



PODER EXECUTIVO

Governador	Eduardo Corrêa Riedel
Vice-Governador	José Carlos Barbosa
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	Rodrigo Perez Ramos
Secretário de Estado da Casa Civil	João Eduardo Barbosa Rocha
Controlador-Geral do Estado	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda	Flávio César Mendes de Oliveira
Secretário de Estado de Administração	Frederico Felini
Procuradora-Geral do Estado.....	Ana Carolina Ali Garcia
Secretário de Estado de Educação.....	Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Saúde.....	Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos	Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretário de Estado de Turismo, Esporte e Cultura	Marcelo Ferreira Miranda
Secretária de Estado da Cidadania	Viviane Luiza da Silva
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação	Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística	Hélio Peluffo Filho

SUMÁRIO

LEI	2
DECRETO NORMATIVO	2
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	5
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	25
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO.....	91
ATOS DE LICITAÇÃO	111
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	121
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....	159
MUNICIPALIDADES	164
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	172

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo
Secretaria de Estado de Administração
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

www.imprensaoficial.ms.gov.br – materia@sad.ms.gov.br



LEI

LEI Nº 6.224, DE 23 DE ABRIL DE 2024.

Fica instituído o Dia do Biólogo no Estado de Mato Grosso do Sul, a ser comemorado, anualmente, no dia 3 de setembro.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia do Biólogo no Estado de Mato Grosso do Sul, a ser comemorado, anualmente, no dia 3 de setembro.

Art. 2º A data instituída por esta Lei passará a integrar o anexo Calendário Oficial de Eventos do Estado de Mato Grosso do Sul, instituído pela Lei nº 3.945, de 4 de agosto de 2010.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 23 de abril de 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO NORMATIVO

DECRETO Nº 16.423, DE 23 DE ABRIL DE 2024.

Altera a redação e acrescenta dispositivos ao Decreto nº 14.156, de 1º de abril de 2015, que dispõe sobre o parcelamento de débito de IPVA previsto no art. 157, § 4º, da Lei nº 1.810, de 22 de dezembro de 1997, que dispõe sobre os tributos de competência do Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no § 4º do art. 157 da Lei nº 1.810, de 22 de dezembro de 1997,

D E C R E T A:

Art. 1º O Decreto nº 14.156, de 1º de abril de 2015, passa a vigorar com as seguintes alterações e acréscimos:

"Art. 1º

§ 1º Para efeito deste artigo, entende-se por débito decorrente da falta de pagamento do IPVA, o somatório do valor relativo a cada parcela não paga do parcelamento concedido nos termos do § 2º do art. 157 da Lei nº 1.810, de 1997, correspondente ao respectivo fato gerador do IPVA, acrescidas de juros, multa e dos demais encargos previstos na legislação até a data da consolidação do débito.

.....

§ 2º O valor das parcelas, no momento da solicitação do parcelamento, não pode ser inferior ao equivalente a 1,45 (um inteiro e quarenta e cinco centésimos) do valor da Unidade Fiscal Estadual de Referência de Mato Grosso do Sul (UFERMS), vigente na data do pedido do parcelamento.

.....

§ 2º-A. Em relação ao parcelamento de que trata este Decreto, sobre o valor de cada parcela incidem juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (SELIC), acumulada mensalmente, calculados a partir do mês subsequente ao da consolidação até o mês anterior ao

do pagamento, e a 1% (um por cento) relativamente ao mês em que ocorrer o pagamento.

§ 3º O parcelamento na forma regulamentada por este Decreto é condicionado a que, em relação ao respectivo veículo, não existam:

I - parcelas, em atraso, de débitos de IPVA deferidas mediante solicitação realizada nas condições previstas neste Decreto;

II - débitos em aberto encaminhados para inscrição em Dívida Ativa, salvo se tiverem parcelamento vigente na Procuradoria-Geral do Estado, com pagamento das respectivas parcelas em dia ou se os referidos débitos tiverem sido extintos." (NR)

"Art. 3º O interessado que pretender o parcelamento, na forma estabelecida neste Decreto, deve formular o pedido, mediante acesso restrito ao programa a que se refere o caput do art. 2º deste Decreto, indicando:

I - os veículos (placa e Renavan) e os respectivos exercícios a que correspondem os débitos a serem parcelados;

.....

§ 1º O envio do pedido de parcelamento na forma deste artigo gera o documento de arrecadação relativo à primeira parcela, permitindo a sua impressão.

.....

§ 3º O pagamento da primeira parcela deve ser realizado na data de formalização do pedido, sem prejuízo da aplicação do disposto no art. 4º deste Decreto.

.....

§ 4º-A. Após o pagamento da primeira parcela, os documentos de arrecadação relativos às demais parcelas devem ser emitidos pelo programa específico a que se refere o caput do art. 2º deste Decreto no dia do pagamento, observadas as datas dos respectivos vencimentos.

.....

§ 7º Na impossibilidade de obter a impressão do documento de arrecadação, mediante acesso direto ao programa específico, disponibilizado no endereço eletrônico www.sefaz.ms.gov.br, o interessado pode solicitá-la em qualquer Agência Fazendária, na Unidade de Fiscalização do IPVA ou na Unidade de Cobrança e Controle de Créditos Tributários da Secretaria de Estado de Fazenda.

§ 8º Fica automaticamente indeferido o pedido de parcelamento, realizado nos termos deste Decreto, quando não ocorrer o pagamento da primeira parcela dentro do prazo do seu vencimento." (NR)

"Art. 4º

§ 1º No caso de débito que for parcelado nos termos deste Decreto, havendo inadimplência, o encaminhamento para a inscrição na Dívida Ativa deve ser feito, pelo valor remanescente, após o rompimento do acordo, nos termos do art. 4º-A deste Decreto.

.....

§ 3º

I - promovida pela Coordenadoria de Recuperação de Ativos (CRAT) da Superintendência de Administração Tributária da Secretaria de Estado de Fazenda;

.....

§ 4º A comunicação, de que trata o inciso II do § 3º deste artigo, deve ser feita por via postal ou por meio eletrônico, observando-se, quanto às condições e aos efeitos, o disposto nos §§ 3º e 4º do art. 3º da Lei nº 3.476, de 20 de dezembro de 2007." (NR)

"Art. 4º-A. O acúmulo de 3 (três) parcelas sem pagamento ou a falta de pagamento de qualquer parcela por mais de 2 (dois) meses, implica:

I - o rompimento do acordo de parcelamento do respectivo débito;

II - a sujeição do devedor às penalidades e aos encargos cabíveis;

III - o prosseguimento do processo visando à inscrição do débito remanescente em Dívida Ativa.

§ 1º Rompido o acordo do parcelamento, os pagamentos parciais devem ser aproveitados para a amortização dos débitos de vencimentos mais antigos, promovendo-se à respectiva imputação.

§ 2º Na hipótese de haver mais de um débito com o mesmo vencimento, dar-se-á prioridade para a quitação do débito de maior valor." (NR)

"Art. 5º:

.....

II - a partir da data em que se torne definitiva a respectiva decisão, nos demais casos." (NR)

"Art. 7º-A. O pedido de parcelamento implica a confissão irretratável do débito e a renúncia a qualquer impugnação, defesa ou recurso administrativo, bem como a desistência daqueles já interpostos nas esferas administrativa ou judicial." (NR)

"Art. 8º Aplicam-se ao parcelamento do IPVA, no que couber, os procedimentos previstos no Anexo IX - Do Parcelamento de Débitos Fiscais, ao Regulamento do ICMS." (NR)

"Art. 9º-A. Autoriza-se o Secretário de Estado de Fazenda a editar normas complementares, visando a disciplinar o parcelamento de débito de IPVA de que trata este Decreto." (NR)

2015:

Art. 2º Revogam-se os dispositivos abaixo especificados do Decreto nº 14.156, de 1º de abril de

I - do art. 1º:

a) os incisos I e II do § 1º;

b) os incisos I e II do § 2º;

II - o inciso II do § 2º do art. 3º;

III - o art. 6º.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 23 de abril de 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA**Secretaria de Estado de Fazenda****ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 059, DE 23 DE ABRIL DE 2024.**

Dispõe sobre o cancelamento de inscrições estaduais, nos casos que especifica, e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 36 do Anexo IV ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, dada nova redação através do Decreto 14.644, de 29 de dezembro de 2016,

D E C L A R A:

Art. 1º Ficam CANCELADAS, com base no disposto do inciso V do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo I a este Ato Declaratório;

Parágrafo Único. O cancelamento das inscrições estaduais de que trata este artigo implica a aplicabilidade do disposto nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 42 do Anexo IV ao RICMS.

Art. 2º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 23 de abril de 2024.

WALDOMIRO MORELLI JUNIOR
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO I AO ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 059, DE 23 DE ABRIL 2024**AGUA CLARA**

1	ADILSON KAZUO KOZAMA	28.833.415-9
2	DEMETRIO MUNIZ NETO	28.850.247-7
3	ELCIO PEREIRA DE SOUZA	28.810.799-3
4	MANOEL FERNANDES NEGRAO	28.843.436-6
5	RICARDO CURIONE ZION ALMEIDA	28.805.484-9

AMAMBAI

6	ARI SCHRODER	28.711.895-9
7	JAQUES ALEX WONDRAECK	28.713.327-3
8	LIONIZO ROQUE MOTA	28.775.099-0
9	M H ALVES DA COSTA	28.349.768-8
10	NELSON DA ROSA FARIA	28.825.126-1
11	RICARDO MATHIAS WONDRAECK	28.747.092-0

APARECIDA DO TABOADO

12	AURENICE TEIXEIRA CASTIGLIA	28.803.504-6
13	BRENO DOS SANTOS CONCEICAO	28.853.948-6
14	JONAS VITTI	28.816.962-0
15	LOBOS VERDES A COLETA DE RESIDUOS LTDA	28.483.041-0
16	ROSARIA DA SILVA OLIVEIRA	28.796.976-2
17	SILVIO ANTONIO SOARES	28.789.445-2
18	WALTER HENRIQUE ZANCANER FILHO	28.819.394-6

AQUIDAUANA

19	ANTONIO ALBUQUERQUE CANIPA	28.821.547-8
20	ILSON DE ASSIS BICUDO	28.744.961-0

21	PAULA CAROLINA ORSI	28.860.585-3
----	---------------------	--------------

22	SEBASTIAO DE SOUZA PEREIRA	28.719.963-0
----	----------------------------	--------------

BATAGUASSU

23	CELSO ANTONIO MARCONI	28.831.194-9
----	-----------------------	--------------

BATAYPORA

24	BEE & SILVA COSMETICOS LTDA ME	28.355.006-6
----	--------------------------------	--------------

25	GREGORIO & MENDES LTDA ME	28.357.239-6
----	---------------------------	--------------

26	KATIA FERREIRA DUARTE	28.334.764-3
----	-----------------------	--------------

27	MARCIO DA SILVA SANTANA 01892459132	28.344.975-6
----	-------------------------------------	--------------

28	MERCADO PAES & SOUZA LTDA	28.353.278-5
----	---------------------------	--------------

29	T G D DA SILVA EIRELI	28.331.188-6
----	-----------------------	--------------

30	TRANSPORTADORA SANTA MARIA LTDA	28.352.471-5
----	---------------------------------	--------------

BELA VISTA

31	GERSON JUNIOR COLEVATE	28.852.410-1
----	------------------------	--------------

32	PEDRO MELILLO FERREIRA PINTO	28.790.078-9
----	------------------------------	--------------

CAMAPUA

33	DIEGO PEREIRA FERMINO	28.841.181-1
----	-----------------------	--------------

34	EDMARCOS FURTADO DUARTE	28.768.966-2
----	-------------------------	--------------

35	GUILHERME LUIZ RODRIGUES ALVES CORREA	28.821.797-7
----	---------------------------------------	--------------

36	HALLISSON PEREIRA ANDRADE	28.824.219-0
----	---------------------------	--------------

37	ULTRANET TELECOM PROVEDOR DE INTERNET LTDA	28.379.482-8
----	--	--------------

CAMPO GRANDE

38	ALINE RENATA FERNANDES DA SILVA	28.437.934-4
----	---------------------------------	--------------

39	ARMIZE COM IMP DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	28.492.171-8
----	---	--------------

40	AUTOMAX AUTO CENTER LTDA	28.465.234-2
----	--------------------------	--------------

41	BEE & SILVA COSMETICOS LTDA ME	28.477.149-0
----	--------------------------------	--------------

42	BORGES E SILVA LTDA	28.477.668-8
----	---------------------	--------------

43	CELSO VIEIRA NUNES FILHO	28.848.158-5
----	--------------------------	--------------

44	CRISTOPHER OLIVER FERREIRA DE MOURA	28.428.751-2
----	-------------------------------------	--------------

45	DOCTOR FUEL TRANSPORTES LTDA	28.476.779-4
----	------------------------------	--------------

46	DOGLAS SCHUTZ	28.816.999-9
----	---------------	--------------

47	EWERTON DA SILVA DE SOUZA ME	28.438.581-6
----	------------------------------	--------------

48	FABRICIO ROBERTO XAVIER DE LIMA	28.781.564-1
----	---------------------------------	--------------

49	FRANCISCO RAFAEL RAMIRES	28.725.534-4
----	--------------------------	--------------

50	JOAO DE OLIVEIRA RODRIGUES	28.777.380-9
----	----------------------------	--------------

51	JOAO FERREIRA MARIANO	28.857.105-3
----	-----------------------	--------------

52	JOSE DE RIBAMAR CASEMIRO MARTINS JUNIOR	28.821.565-6
----	---	--------------

53	JUCIE JOSE DA SILVA	28.842.683-5
----	---------------------	--------------

54	JUDITE CAFE LTDA	28.440.490-0
----	------------------	--------------

55	KAROLINE CARLA MAGALHAES PEREZ	28.435.285-3
----	--------------------------------	--------------

56	L. A. ALVES DELGADO	28.370.423-3
----	---------------------	--------------

57	LEANDRO COSTA SOARES	28.703.138-1
----	----------------------	--------------

58	M. G. N. CASTRO ALIMENTOS	28.480.035-0
----	---------------------------	--------------

59	MARCELO DOS SANTOS	28.798.901-1
----	--------------------	--------------

60	MARCOS VIEIRA DA SILVA	28.853.158-2
----	------------------------	--------------

61	MARIA JOSE VILARIM	28.708.061-7
----	--------------------	--------------

62	MARIA LOPES GAS E TURISMO EIRELI ME	28.397.541-5
----	-------------------------------------	--------------

63	MARLI APARECIDA ESQUIBEL QUADROS	28.454.631-3
64	MATHEUS HENRIQUE DOS SANTOS NARDINE ME	28.390.977-3
65	MEGA ALIMENTOS LTDA	28.480.081-3
66	MOTA & NANTES LTDA	28.426.554-3
67	N ARAUJO SILVA	28.482.651-0
68	PAULO ROBERTO DA SILVA SANTANA	28.829.903-5
69	PS MANUTENCOES E REFORMAS PREDIAIS LTDA	28.442.765-9
70	RENATO JOSE DAL PRA	28.566.510-3
71	SAJA TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA	28.486.268-1
72	SEBASTIAO SINOMAR CAETANO DE FREITAS	28.606.714-5
73	TAINARA ANDRADE DO NASCIMENTO	28.804.988-8
74	THAI ROLLS SORVETES LTDA	28.418.531-0
75	THAI ROLLS SORVETES LTDA	28.433.184-8
76	THERESINHA RONDON CAMARGO	28.768.498-9
77	TRANSPORTADORA TRANSBRASIL LTDA	28.484.821-2
78	V D VIANA MEDICAMENTOS LTDA	28.471.901-3
79	VICTOR HUGO DE SOUZA RAMOS	28.447.658-7
80	WALDEMAR DOS SANTOS DA SILVA JUNIOR	28.425.572-6
81	WALDEREZ E SILVA DE FARIAS JUNIOR	28.451.496-9
82	WALDIR ALVES DE ALMEIDA	28.823.864-8

CHAPADAO DO SUL

83	CLAUDIO ROBERTO BUSCHMANN	28.621.327-3
84	JOSE PAULO PARRA	28.810.187-1
85	JOSE PAULO PARRA	28.810.369-6
86	SIEGFRIED SPIELER	28.624.563-9

CORUMBA

87	CARLOS ROSSI DE OLIVEIRA	28.790.220-0
88	CONSTANTINO NATALIO SILVA DA COSTA	28.812.664-5
89	DEOLINDO FERREIRA BARBOSA	28.799.636-0
90	JORGE ADAMOVICZ DA SILVA	28.806.072-5
91	NATANAEL PENAJO ALBUQUERQUE	28.764.121-0
92	PAULENIR NOGUEIRA DE BARROS	28.766.592-5
93	TATIANA SILVA DA CUNHA	28.764.124-4

COSTA RICA

94	KAIRO TABOAS MARTINS	28.859.947-0
----	----------------------	--------------

COXIM

95	ARLINDO FERRI	28.756.378-2
96	ESPOLIO DE SAMIR NAMETALA REZEK	28.753.483-9
97	JOSE BARBOZA NETO E OUTROS	28.653.103-8
98	MARCOS ANTONIO COSTA	28.845.564-9
99	NEUSA LERMEN	28.853.051-9
100	SANDRA VELLUDO REZEK	28.663.700-6
101	TULIO BRANDAO COELHO MARTINS DE ARAUJO	28.818.269-3
102	W A WAECHTER	28.478.385-4

DOURADOS

103	ALBERTO MENDES	28.737.511-0
104	ALVES E BARBOSA COM PECAS ELETRICAS LTDA	28.460.744-4

105	BR LOG DOURADOS EMPREEN IMOB SPE 01 LTDA	28.473.173-0
106	CARLA MARUYAMA NODA MURAKAMI	28.813.960-7
107	CLARICE CARAVANTE MENDES	28.782.893-0
108	DEMETRE GEORGES MARKAKIS	28.543.528-0
109	ELI LANGONE ROCHA	28.750.076-4
110	ELI LANGONE ROCHA	28.750.125-6
111	ERNEI VILSON DE LIMA CASTRO	28.666.382-1
112	FREDERICO JUSTI RAMOS	28.727.317-2
113	GABRIEL CORDEIRO STEFANELLO	28.823.658-0
114	J BATISTA DALZOTO	28.482.585-9
115	JAZIEL FREIRE	28.767.896-2
116	JESSE DORNELES DE OLIVEIRA	28.655.399-6
117	LAURO SATOSHI IGUMA	28.852.505-1
118	MARIA MADALENA DOS SANTOS	28.802.439-7
119	RAPHAEL CARAVANTE MENDES	28.737.518-8
120	RODRIGO CARAVANTE MENDES	28.737.516-1

FATIMA DO SUL

121	DEOLIZONA MARIA DOS SANTOS BARBOSA	28.775.717-0
122	EMILAINÉ FERREIRA DE JESUS	28.768.840-2
123	JORGE DARCI STAUDT	28.619.846-0

IVINHEMA

124	ARTE FIBRA IND E COMERCIO DE ARTEF LTDA	28.390.635-9
125	EDER SCHUROFF LIRANCO	28.722.259-4
126	ELAINE CHRISTINA TELES DA SILVA	28.762.990-2
127	FERNANDA CAROLINI GARCIA GALVANI	28.855.813-8
128	JOAO PAULO DUENHAS MARCOS	28.854.300-9
129	KATIA ZANCOPE HOMEM DE MELLO	28.521.036-0
130	VALMIR ROSA DE ALMEIDA	28.767.886-5

JARDIM

131	ASSIS & ABREU LTDA	28.320.852-0
132	CELIA APARECIDA DE PAULA DUARTE	28.817.361-9
133	CELSON LUIZ ROMAN ROSS	28.827.943-3
134	FRANCISCO MAKSOUD	28.761.204-0
135	LEONICE APARECIDA PITTEIRI PINTO	28.757.869-0
136	PAULO HENRIQUE DE SOUZA	28.808.295-8
137	PEDRO JUNIOR BAHIA DA SILVA	28.694.328-0
138	RUFINO MARQUES GARCIA	28.838.931-0
139	WALFRIDES PAIM DE MOURA	28.757.441-5

MARACAJU

140	ADELAR NIENDICKER	28.773.324-6
141	MORAIS & KURATONE LTDA. - ME	28.393.321-6
142	PROVIDENCIA COMERCIO DE BEBIDAS LTDA	28.453.441-2

MIRANDA

143	CLEBER BEBETE DOS SANTOS	28.737.091-7
144	MOACIR RODRIGUES JUNIOR	28.776.224-6
145	QUEBRACHO AGROPECUARIA LTDA	28.775.351-4
146	WILSON SA DOS SANTOS	28.753.993-8

MUNDO NOVO

147	ALEXANDRE MARTINS PINHO	28.765.865-1
148	CLEONICE APARECIDA PADILHA DA COSTA	28.813.421-4
149	HAVERALDO DE MORAES	28.714.378-3
150	JEROLINA PEREIRA DA SILVA	28.812.707-2
151	JOSE CARLOS LUNARDI	28.796.682-8
152	LUANA DE SOUZA SILVEIRA	28.825.776-6
153	MARLI SONETE DA SILVA HAAS	28.813.431-1
154	NULBERTO SANGUANINI	28.772.282-1
155	VALDECI ARRUDA ANDRE	28.774.637-2

NAVIRAI

156	BENEDITO OLIVEIRA DOS SANTOS	28.643.667-1
157	BRENO FRANCO DE SOUZA FILHO	28.851.832-2
158	BRENO FRANCO DE SOUZA FILHO	28.853.190-6
159	GILBERTO OLIVEIRA DOS SANTOS	28.739.299-6
160	PAULO SERGIO TESTON	28.819.015-7
161	TATIANE RODRIGUES DE MATOS	28.842.838-2

NOVA ANDRADINA

162	A C DA SILVA MOREIRA ALIMENTOS LTDA	28.460.346-5
163	ACADEMIA DE GINASTICA MATHIAS LTDA	28.398.697-2
164	ADAILTON LOURENCO DE MELO ME	28.354.688-3
165	ANDRIELI LEITE ME	28.350.911-2
166	ARTE FIBRA IND COM ARTEF FIBRA VIDRO LTDA EPP	28.326.906-5
167	D. S. P. FIRMINO	28.439.525-0
168	DIEGO MARTINS DA ROSA ME	28.414.180-1
169	ELETROLED ELETRICA E HIDRAULICA LTDA	28.447.228-0
170	FABRICA E COM ART DE METAL PANGRIL	28.336.015-1
171	FRANCIS CARLOS VIEIRA	28.808.088-2
172	GR COMERCIO DE RACOES LTDA ME	28.410.397-7
173	JANES LAU PINI	28.750.666-5
174	L. N. P. DOS SANTOS	28.457.860-6
175	MARCELO ALVES PARRON	28.812.793-5
176	MARIA MARLI DA SILVA	28.852.241-9
177	MARLI MONTEIRO DE SOUZA - ME	28.318.578-3
178	MASCHIO & MASCHIO LTDA	28.726.161-1
179	O.H TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA ME	28.423.651-9
180	RENAN BASSO BOITO	28.826.988-8
181	RICARDO SANCHES ZAMORA	28.772.367-4
182	SUPERMERCADO FLOR VALE LTDA	28.305.927-3
183	T C RESTAURANTE EIRELI	28.452.756-4
184	TRANS TIOANTONIO LTDA	28.468.047-8

PARANAIBA

185	ANTONIO CLARET STRINI PAIXAO	28.752.032-3
186	ANTONIO CLARET STRINI PAIXAO	28.809.622-3
187	ANTONIO DANTAS DE OLIVEIRA FILHO	28.794.868-4
188	CRISTINA PEREIRA DE VIVEIROS MORAIS	28.760.547-7
189	CRISTINA PEREIRA DE VIVEIROS MORAIS	28.805.110-6

190	GILBERTO AVILA DE LIMA	28.859.455-0
191	JAMIL FERRAZ DE MACEDO	28.831.463-8
192	JOSE CHAVES DE OLIVEIRA	28.847.090-7
193	JOSE MARIA PEDRO	28.798.800-7
194	MARLENE COUTO LIMA	28.830.742-9
195	MAX MILLER DANIEL MARTINS	28.813.946-1
196	RAYNIER DE PAULA OVIDIO	28.859.537-8

PONTA PORA

197	AGUSTIN ABELARDO SORIA AVALOS	28.725.801-7
198	ANTONIO CARLOS GUERRA VIANA	28.815.650-1
199	FRANCIELLI DE ANDRADE MODAS	28.457.980-7
200	GAS PONTA PORA LTDA	28.442.103-0
201	MARCIO VERRUNES	28.840.055-0
202	MEDINA AUTO POSTO LTDA	28.439.848-9

RIO BRILHANTE

203	ALAIDE SILVA ELIAS ME	28.410.299-7
204	ANDRE CRESTANELLO	28.398.973-4
205	ASSOC DOS TRABALHADORES RURAIS ASSENTADOS	28.818.358-4
206	BALDIN & CRESTANELO LTDA ME	28.413.715-4
207	CLEILTON DA SILVA FERNANDES	28.806.795-9
208	DEVANIR ALVES PINTO - ME	28.374.097-3
209	EDINALVA RIBEIRO DA SILVA ME	28.423.867-8
210	EVANDRO CARLOS BERTOTTI ME	28.393.180-9
211	FRANCISCO JOZILANDO DE LIMA	28.370.248-6
212	JAILSON J DA SILVA	28.415.965-4
213	JOSE ADRIANO DA COSTA COELHO	28.355.820-2
214	JOSE RIBAS DE ALMEIDA	28.841.236-2
215	JOSE VALDECI RIBAS ARAUJO ME	28.418.419-5
216	MARCIO VERRUNES	28.806.093-8
217	MARCIO VERRUNES	28.806.588-3
218	MARCIO VERRUNES	28.806.847-5
219	MARCIO VERRUNES	28.814.820-7
220	MARCIO VERRUNES	28.814.822-3
221	MARCIO VERRUNES	28.814.823-1
222	MARCIO VERRUNES	28.814.825-8
223	MARCIO VERRUNES	28.826.546-7
224	MARCIO VERRUNES	28.833.416-7
225	MARCIO VERRUNES	28.833.417-5
226	NEREU VALENTIN PREVEDELLO OSMARI	28.809.701-7
227	PEDRO CARDOSO DA SILVA EPP	28.410.320-9
228	ROBERTO ADAIR PEREIRA	28.381.237-0
229	ROCHA & GONCALVES LTDA ME	28.397.729-9
230	ROSLER DALLAMARIA	28.840.783-0
231	T.S. PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI	28.450.283-9

SAO GABRIEL DO OESTE

232	EDVALDO BATISTA DOS SANTOS	28.768.485-7
-----	----------------------------	--------------

SEFAZ/GERAL

233	BLESSED COMERCIO E IMPORTADOS LTDA	28.466.569-0
234	CANDIDO PAIVA & CIA LTDA ME	28.320.999-2
235	CARRA SORVETERIA LTDA ME	28.356.943-3
236	M&M COMERCIO DE CEREAIS LTDA	28.485.544-8
237	NUNES TRANSPORTES LTDA	28.343.188-1
238	ZAPP MATERIAIS DE CONSTRUCOES EIRELI ME	28.421.677-1

SIDROLANDIA

239	51.380.308 MATEUS VICENTE JULIANI	28.484.460-8
240	ENELVO IRADI FELINI	28.766.504-6
241	FERNANDO JORGE FERNANDES	28.700.794-4
242	HOMERO DE ASSUMPCAO FERNANDES SILVA	28.818.218-9
243	JOSE VALMOR HENDGES	28.633.256-6
244	LAERCIO PIRES DE SALES PEREIRA	28.819.479-9
245	VALMOR RIBAS	28.379.504-2
246	VETORIAL ENERGETICA LTDA	28.823.484-7

SONORA

247	JOSE HENRIQUE AYRES DIAS	28.748.299-5
248	JOSE ROBERTO SCALABRINI	28.836.775-8
249	MARLUCE ALVES BONILHA	28.858.799-5
250	RUBILENE PRUDENCIO DE ALMEIDA DE PAULA	28.789.405-3

TRES LAGOAS

251	ARIANE MONTALVAO GUEDES	28.834.440-5
252	EDIVALDO ALVES DA SILVA	28.821.175-8
253	IRINEU MANTOVANO	28.854.679-2
254	MAERCIO GREGORIO DE FREITAS	28.833.230-0
255	RODOLFO RIZZI	28.535.249-0

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato n. 0060/2022/SEFAZ**Nº Cadastral: 20002****Processo:** 11/002.497/2022**Partes:** O Estado do Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Fazenda e a empresa ELEMENTO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA**Objeto:** Constitui objeto deste instrumento prorrogar o prazo do Contrato n. 060/2022, com base no inciso III, do §1º do artigo 57 da Lei n. 8.666/1993, e na Cláusula Quinta – Dos Prazos.**Ordenador de Despesas:** Flávio César Mendes de Oliveira**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/1993**Do prazo:** O prazo de vigência do Contrato n. 060/2022 fica prorrogado até 30 de abril de 2024.**Assinam:** Flávio César Mendes de Oliveira, Mauro Azambuja Rondon Flores e Marcella Bernardo Lima**EXTRATO DO CONVENIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA SEFAZ-MS/CRC-MS**

PARTES:

1. ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ-MS - CNPJ: 02.935.843/0001-05.
2. CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - CRC - MS - CNPJ: 01.578.616/0001-07.

OBJETO: O presente convênio tem por objeto a conjunção de esforços entre os partícipes, com vistas ao intercâmbio de informações dos profissionais de contabilidade que respondem pela escrita fiscal dos contribuintes do ICMS, inscritos no Cadastro Contribuintes do Estado de Mato Grosso do Sul, a vinculação da homologação da inscrição estadual à previa consulta e confirmação da situação cadastral do profissional da contabilidade na base de dados do CRC-MS e a capacitação dos servidores da SEFAZ-MS e dos profissionais de contabilidade, por meio de cursos, seminários, palestras e treinamentos.

VALOR: O presente convênio é celebrado a título não oneroso, não gerando direito de remuneração decorrente de sua execução para os convenientes.

VIGÊNCIA: O presente Convênio vigorará por prazo indeterminado, produzindo efeitos a partir da data da publicação do extrato deste Convênio de Cooperação Mútua no Diário Oficial do Estado.

DATA DA ASSINATURA: 15 de abril de 2024.

ASSINATURAS: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA, p/SEFAZ-MS;
OTACÍLIO DOS SANTOS NUNES p/CRC-MS.

Extrato do Contrato N. 0010/2024/SEFAZ**N. Cadastral: 23993**

Processo: 11/003.302/2024

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Fazenda e a empresa FLEX OFFICE COMERCIO DE PRODUTOS PARA ESCRITORIO LTDA.

Objeto: Mobiliários para Atender a Procuradoria Geral do Estado com recursos do PROFISCO II, considerando que a PGE/MS é parte integrante do programa - PROFISCO II/BID.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. 10.11901.04.123.2204.6137.0007, Natureza da Despesa n. 44905242, Item da Despesa n. 5242, Fontes n. 0279981441 e/ou 0179981441.

Valor: R\$ 105.936,00 (cento e cinco mil e novecentos e trinta e seis reais)

Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura.

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/1993

Ordenador de Despesas: Flávio César Mendes de Oliveira

Data da Assinatura: 13/03/2024

Assinam: Flávio César Mendes de Oliveira e Marcio Reis Cordeiro

Extrato de II Termo Aditivo ao Contrato 0053/2021/SEFAZ**Nº Cadastral: 16791**

Processo: 11/011.642/2021

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Fazenda e a Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas - FIPE

Objeto: Constitui objeto deste instrumento a prorrogação do prazo final da vigência contratual para 19 de junho de 2024.

Ordenador de Despesas: Flávio César Mendes de Oliveira

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/1993

Data da assinatura: 19/03/2024

Assinam: Flávio César Mendes de Oliveira e Carlos Antônio Luque e Maria Helena Garcia Pallares Zockun

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0055/2022/SEFAZ**Nº Cadastral: 19751**

Processo: 11/004.923/2022

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Fazenda e a empresa GEOI2 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

Objeto: Conceder acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao Contrato n. 055/2022, com fulcro na alínea b, inciso I c/c § 1º, do Art. 65, da Lei Federal n. 8.666/1993, bem como, no subitem 18.2, da Cláusula Dezoito – Das Alterações e prorrogar o referido contrato por mais 12 (doze) meses, pelo período de 13 de março de 2024 a 12 de março de 2025, com base na Clausula Décima Segunda – Da Vigência.

Ordenador de Despesas: Flávio César Mendes de Oliveira

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/1993
Data da Assinatura: 12/03/2024
Assinam: Flávio César Mendes de Oliveira e Arthur Afonso de Barros Marinho

Secretaria de Estado de Educação

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO SOB O N 000178/SED/2024 PROCESSO N. 29/012298/2024

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação -SED- CNPJ: 02.585.924/0001-22 e o Serviço Nacional e Aprendizagem Industrial - SENAI, CNPJ: 03.772.576/0001-65.

Amparo Legal: Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003, Lei Federal n. 14.133, de 1 de abril de 2021, Resolução SEFAZ n. 2.093, de 24 de outubro de 2007, Lei de Orçamento do corrente exercício.

Objeto: Ofertar cursos do V itinerário formativo focado na formação profissional do estudante conforme plano de trabalho aprovado previamente.

Do valor da dotação orçamentária: R\$ 30.773.304,00 (Trinta milhões, setecentos e setenta e três mil, trezentos e quatro reais), Localizador Coven, Funcional Programática 10.29101.12.362.2202.6020.0008, fonte 0150010011, Natureza de Despesa 33504100, item 34101, Nota de Empenho 2024NE004449, data da Nota de Empenho 17/04/2024.

Vigência: 36 meses a partir da data de assinatura

Assinatura: 23/04/2024

HELIO QUEIROZ DAHER CPF 834.xxx.xxx91

Secretário de Estado de Educação

RODOLPHO CAESAR MANGIALARDO CPF 872.xxx.xxx53

Diretor Regional SENAI

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA N.01 AO TERMO DE CONVÊNIO SED MS Nº 33.203 PROCESSO N. 29/018.505/2023

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - CNPJ/MF sob o nº 02.585.924/0001-22 e A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PONTA PORÃ/MS, CNPJ/MF nº 03.889.086/0001-43.

Amparo Legal: Decreto Estadual n. 11.261/2003, Resolução SEFAZ n. 2.093/2007, Lei Federal n. 13.70/2018, Portaria Interministerial nº N.7/2022, Lei Federal n. 9.394/1996, Lei Federal n. 14.113/2020, Decreto Federal n. 10.656/2021, Decreto Federal n. 7.611/2011, Lei Federal n. 14.133/2021.

Objeto: alterar a CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO do Termo de Convênio n. 33.203.

Assinatura: 18/04/2024

HELIO QUEIROZ DAHER - CPF/MF nº *685***91**

Secretário de Estado de Educação

JUSSARA FERREIRA- CPF n.*924***68**

Presidente - APAE PONTA PORÃ / MS

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0106/2023/SED

Nº Cadastral 23050

Processo: 29/072.700/2023

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - MS e ATIVA LOCAÇÃO LTDA

Objeto: O Termo Aditivo tem por finalidade alterar o item 4.1 da Cláusula Quarta - Da Vigência do Contrato n. 106/2023, o qual passa a vigorar com nova redação, previsto na Cláusula Quarta - Vigência, e na Cláusula Décima Quarta - Das Alterações do referido contrato, com base no inciso II, art. 57 da Lei n. 8.666/93.

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações.

Ordenador de Despesas: Anderson Soares Jbara

Do Prazo: O presente instrumento contratual terá sua vigência prorrogada por mais 180 (Cento e oitenta) dias, pelo período de 13 de abril de 2024 a 08 de outubro de 2024, podendo ser prorrogado conforme dispõe a Lei n. 8.666/93 e suas alterações.

Data da Assinatura: 12/04/2024

Assinam: Helio Queiroz Daher e Paulo Roberto dos Santos Paiva Junior

Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO N. 196/2024/SES/MS

Campo Grande, 17 de abril de 2024.

Institui o Comitê Permanente de Proteção de Dados Pessoais – CPPDP, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, Considerando a Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural; Considerando o Decreto Estadual n. 15.572, de 28 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a adoção de medidas destinadas à aplicação da Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), no âmbito do Poder Executivo Estadual, e, especialmente, o parágrafo único do art. 2º e incisos I, II e III do art. 5º do referido Decreto;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Permanente de Proteção de Dados Pessoais - CPPDP, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, responsável pela proposição de ações voltadas ao aperfeiçoamento dos mecanismos de tratamento e proteção dos dados pessoais existentes, a fim de cumprir as disposições da Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018.

Art. 2º O CPPDP será composto pelos seguintes membros da Secretaria de Estado de Saúde:

- I – o Secretário-Adjunto (ou Chefia de Gabinete), na condição de Presidente representando a alta gestão da SES;
- II – o Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais, na condição de Coordenador-Geral;
- III – 1 (um) representante da Assessoria de Apoio à Comunicação – AAC;
- IV – 1 (um) representante da Assessoria Técnica Especializada – ATE ;
- V – 1 (um) representante da da Coordenadoria de Tecnologia de Informática e Informação– CTIE;
- VI – 1 (um) representante do Ouvidoria do Sistema Único de Saúde - OSUS;
- VII – 1 (um) representante da Auditoria, Controle e Avaliação do SUS – AudSUS;
- VIII – 1 (um) representante da Superintendência Administração - SA;
- IX – 1 (um) representante da Superintendência de Ateção à Saude - SAS;
- X – 1 (um) representante da Superintendência de Atenção Primária à Saúde - SAPS;
- XI – 1 (um) representante da Superintendência de Educação e Formação na Saúde - SEFS;
- XII – 1 (um) representante da Superintendência de Gestão Estratégica - SGE;
- XII – 1 (um) representante da Superintendência de Governança Hospitalar - SGH;
- XIV – 1 (um) representante da Superintendência de Relações Intersetoriais - SRI;
- XV – 1 (um) representante da Superintendência de Saúde Digital – SSD;
- XVI – 1 (um) representante da Superintendência de Vigilância em Saúde - SVS;

Parágrafo único. Os membros do CPPDP serão designados, por meio de Resolução específica, pelo Secretário de Estado de Saúde/MS, com a indicação de seus respectivos suplentes, que substituirão nos casos de impedimento legal ou ausência justificada.

Art. 3º Compete ao CPPDP da Secretaria de Estado de Saúde:

- I - definir estratégias e formular diretrizes para a gestão e proteção de dados pessoais, no âmbito da instituição, e propor a sua regulamentação, quando necessário;
- II – conduzir o Plano de Adequação da SES-MS à LGPD;
- III - avaliar os mecanismos de tratamento e proteção dos dados pessoais existentes para conformidade da Secretaria de Estado de Saúde com as disposições da Lei Federal n. 13.709, de 2018;
- IV - promover o intercâmbio de informações sobre a proteção de dados pessoais com outros órgãos.

Parágrafo único. Para fins de realização e condução do Plano de Adequação previsto no inciso II do caput deste artigo, a SES-MS atenderá as diretrizes do “Guia de boas práticas para implementação e adequação da LGPD”,

elaborado pelo Comitê Encarregado de editar Diretrizes do Plano de Adequação da LGPD e aprovado pelo Conselho de Governança do Estado por meio da Deliberação Conselho de Governança n. 1, de 15 de julho de 2021.

Art. 4º São atribuições do Presidente do CPPDP:

- I - encaminhar ao Secretário de Estado de Saúde, para aprovação, as demandas definidas pelo Comitê, bem como as entregas realizadas;
- II - representar o Comitê em suas relações internas e externas;
- III - presidir os trabalhos do Comitê e aprovar a pauta das reuniões;
- IV - convocar as reuniões ordinárias e extraordinárias;
- V - dirigir as discussões, concedendo a palavra aos membros do Comitê, coordenando os debates e neles intervindo para esclarecimento;
- VI - zelar para que não haja debate durante o período de votação;
- VII - colher os votos, proferindo voto de qualidade nos casos de empate na votação, e proclamar o resultado das deliberações;
- VIII - expedir os atos do Comitê;
- IX - resolver questões de ordem;
- X - responsabilizar-se por outras atribuições inerentes à Presidência do Comitê.

Art. 5º Os membros do CPPDP têm por atribuições:

- I - participar das reuniões do Comitê, contribuindo no estudo e nas discussões relacionadas à Lei Federal n. 13.709, de 2018 e ao Decreto Estadual n. 15.572, de 2020;
 - II - exercer o direito de voto nas tomadas de decisão do Comitê;
 - III - integrar grupos de trabalho destinados ao cumprimento da competência do CPPDP;
 - IV - justificar a ausência à reunião do Comitê com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas;
 - V - manter o endereço profissional e de correio eletrônico atualizados junto à Secretaria de Estado de Saúde do CPPDP;
 - VI - examinar a ata de reunião do CPPDP da qual tenha participado, requerendo ao Coordenador-Geral as retificações, supressões ou aditamentos no texto quando entender necessários;
 - VII - representar o CPPDP em solenidade ou evento específico, mediante designação prévia do Presidente;
 - VIII - desempenhar outras incumbências que lhe forem atribuídas pelo Presidente.
- Parágrafo único. A SES-MS disponibilizará aos membros do CPPDP os recursos necessários à realização das atividades inerente ao Comitê.

Art. 6º O Coordenador-Geral do CPPDP tem por atribuições:

- I - prestar assistência direta e imediata à Presidência do Comitê;
- II - prestar e gerenciar suporte administrativo e técnico na realização das reuniões e condução dos trabalhos do Comitê;
- III - elaborar os avisos de convocação dos membros do Comitê e pautas de reuniões, após aprovadas pelo Presidente;
- IV - ter a seu cargo todos os documentos e arquivos relacionados ao Comitê;
- V - lavrar as atas das reuniões do Comitê;
- VI - acompanhar e monitorar a implementação do Plano de Adequação da SES-MS à LGPD;
- VII - reportar-se regularmente ao Presidente do Comitê;
- VIII - outras atividades correlatas.

Art. 7º O Comitê Permanente de Proteção de Dados Pessoais reunir-se-á:

- I - em caráter ordinário, trimestralmente, com antecedência mínima de convocação de 5 (cinco) dias úteis da data da reunião; e
- II - em caráter extraordinário, com antecedência mínima de convocação de 2 (dois) dias úteis da data da reunião.

Art. 8º O quórum mínimo para instalação da reunião será de 2/3 (dois terços) dos membros do Comitê.

§1º A reunião será automaticamente cancelada se, decorridos 30 (trinta) minutos do horário marcado para seu início, inexistir quórum para sua abertura, lavrando-se termo de ocorrência.

§2º No caso do parágrafo anterior, será encaminhada uma nova convocação dentro do intervalo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas.

§3º O quórum mínimo para deliberações nas reuniões será de maioria simples dos membros presentes,

cabendo ao Presidente do Comitê, em caso de empate, o voto de qualidade.

Art. 9º As reuniões do CPPDP serão formalizadas por meio de atas e as suas decisões por meio de deliberações, datadas e numeradas de acordo com a ordem cronológica de produção.

Art.10 A participação no CPPDP não será remunerada, sendo considerado relevante serviço público.

Art.11 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MAURICIO SIMÕES CORRÊA

Secretário de Estado de Saúde

Mato Grosso do Sul

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0077/2023/SES

Nº Cadastral 21276

Processo: 27/008.489/2022

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e Grifols Brasil Ltda

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto proceder a renovação/prorrogação da vigência do Contrato n. 077/2023 – Identificador 21276.

Valor e Dotação Orçamentária: Para fins legais dá-se o presente Termo o valor de R\$ 2.729.999,93 (dois milhões e setecentos e vinte e nove mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e três centavos).As despesas para o presente exercício correrão a conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática n.º 2027901.10.303.2200.6011.0001, Fonte n. 0160080091:- Natureza de despesa n. 33903912, nota de empenho n. 2024NE002365, emitida em 19/03/2024, no valor de R\$ 1.666,67 (mil e seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).- Natureza de despesa n. 33903011, nota de empenho 2024NE002366, emitida em 19/03/2024, no valor R\$ 2.129.999,93 (dois milhões e cento e vinte e nove mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e três centavos).

Amparo Legal: A autorização para celebração deste instrumento consta no Processo n. 27/008489/2022, e possui amparo legal no art. 57, inc. II, da Lei 8.666/93.

Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis

Do Prazo: O prazo de vigência do Contrato n. 077/2023 – Identificador 21276 , fica prorrogado de 30/03/2024 até 29/03/2025, podendo ser prorrogado até o limite estabelecido na Lei nº. 8.666/93.

Data da Assinatura: 27/03/2024

Assinam: Mauricio Simões Corrêa, Roberto Antunes de Mattos e Luiz Cândido de Almeida Neto

Extrato do Contrato nº 0109/2024/SES

Nº Cadastral 24242

Processo: 27/004.724/2024

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e a empresa CM Hospitalar S/A

Objeto: O objeto do presente Contrato é a aquisição de medicamentos, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. 20.27901.10.303.2200.6008.0014, natureza da despesa n. 33909110, fonte n. 0150010021, nota de empenho 2024NE002617, emitida em 26/03/2024, no valor de R\$ 295.546,50 (duzentos e noventa e cinco mil, quinhentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos).

Valor: O valor total deste contrato é de R\$ 295.546,50 (duzentos e noventa e cinco mil, quinhentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos).

Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) a contar da sua assinatura.

Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei federal n. 8.666/1993, Lei federal n. 10.520/2002, Lei federal n. 8.078/1990, Lei estadual n. 1.627/1995 e Decreto estadual n. 15.327/2019.

Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado do Ordenador de Despesas da contratante.

Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis

Data da Assinatura: 16/04/2024
Assinam: Maurício Simões Corrêa e Lorryne Merhy Zancanella Ariede

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0110/2023/SES**Nº Cadastral 21303**

Processo: 27/002.152/2023
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e Imobiliária Colméia Ltda
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogar/renovar e reduzir o valor contratual em -3,7586%, em face da variação negativa do IGPM do Contrato n. 110/2023 – Identificador 21303.
Valor e Dotação Orçamentária: Para fins legais, dá-se ao presente Termo o valor de R\$ 179.009,04 (cento e setenta e nove mil e nove reais e 4 centavos). O Valor total do contrato passará de R\$ 186.000,00 para R\$ 179.009,04, considerando o índice IGP-M de -3,7586%. As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do programa de trabalho n. 20.27901.10.303.2200.6011.0001, natureza da despesa n. 33903910, fonte n. 0150010021, nota de empenho 2024NE002380, emitida em 20/03/2024, no valor de R\$ 1.491,74 (mil e quatrocentos e noventa e um reais e setenta e quatro centavos).
Amparo Legal: A autorização para celebração deste instrumento consta no Processo n. 27/002.152/2023, e possui amparo legal nos art. 62, §3º, inc. I e § 8º, art. 65 ambos da Lei nº 8.666/93, e parecer constante nos autos.
Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis
Do Prazo: Fica prorrogada a vigência do Contrato n. 110/2023 – Identificador 21303 por 12 (doze) meses, a contar de 29/03/2024, com encerramento em 28/03/2025.
Data da Assinatura: 27/03/2024
Assinam: Maurício Simões Correa e Rui Barbosa Junior

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos**Extrato do Contrato 0020/2024/FEDDC/SEAD****Nº Cadastral 24376**

Processo: 81/002.547/2024
Partes: ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, com recursos do FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR e a empresa KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.
Dotação Orçamentária: Funcional Programática n. 10.81903.14.422.2201.6170.0006-Defesa do Consumidor, Natureza da Despesa n. 339030, Item da Despesa n. 33903007-Gêneros de Alimentação, Fonte n. 0275981021, Nota de Empenho n. 2024NE000036
Valor: R\$ 4.033,80 (quatro mil e trinta e três reais e oitenta centavos)
Do Prazo: A vigência do presente instrumento será a contar de sua assinatura até 12/12/2024
Amparo Legal: Lei federal n. 8.666/1993, Lei federal n. 10.520/2002, Lei federal n. 8.078/1990, Lei estadual n. 1.627/1995 e Decreto estadual n. 15.327/2019
Ordenador de Despesas: Antonio Jose Angelo Motti
Data da Assinatura: 22/04/2024
Assinam: Antonio Jose Angelo Motti e Luiz Azambuja Monteiro

DELIBERAÇÃO "P" CEAS/MS Nº 149- COMISSÃO ELEITORAL, DE 23 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre o resultado preliminar dos segmentos da Sociedade Civil previamente habilitadas para participar no processo eleitoral da representação da sociedade civil para compor o cargo de suplência em vacância, no Conselho Estadual de Assistência Social de Mato Grosso do Sul - CEAS/MS, para a Gestão 2024-2026.

A Comissão Eleitoral do Conselho Estadual de Assistência Social de Mato Grosso do Sul - CEAS/MS, constituída através da Deliberação "P" CEAS/MS n. 146, de 25 de março de 2024, publicada no DOEMS n. 11.450, de 01 de

abril de 2024, página 22 e 23, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Deliberação "P" CEAS n. 147- Comissão Eleitoral, de 01 de abril de 2024, publicada no DOEMS n. 11452, de 02 de abril de 2024, páginas 55 a 62 e Deliberação "P" CEAS n. 148- Comissão Eleitoral, de 12 de abril de 2024, publicada no DOEMS n. 11466, de 15 de abril de 2024, páginas 53,

DELIBERA:

Art.1º Divulgar a relação preliminar das Organizações da Sociedade Civil habilitadas a participarem no processo eleitoral das representações da sociedade civil para compor o cargo de suplência em vacância gestão 2024/2026, do Conselho Estadual de Assistência Social (CEAS/MS), após o período de recurso.

I – Habilitadas:

Segmento	Organização da Sociedade Civil
Representação dos Trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social e ou Trabalhadores do SUAS	I – Sindicato dos Trabalhadores em Seguridade Social em Mato Grosso do Sul. II - Fernanda Meira dos Santos
Representações de entidades e organizações de Assistência Social	I – SIRPHA- Lar do Idoso.

Art. 2º. A eleição dos representantes da sociedade civil para compor o cargo em vacância gestão 2024/2026 do Conselho Estadual de Assistência Social, será realizada no dia 30 de abril de 2024, com início às 08h00 e término ao 12h00, na Escola do Sistema Único de Assistência Social – Mariluce Bittar, Rua André Pace n. 630, Bairro Guanandy, Campo Grande- MS.

Campo Grande, 23 de abril de 2024.

Maria Auxiliadora Leal Capillé
Coordenadora da Comissão Eleitoral – CEAS/MS

**Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento,
Ciência, Tecnologia e Inovação**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONSELHO ESTADUAL DE CONTROLE AMBIENTAL (CECA)

144ª Reunião ordinária do CECA

Data: 29 de abril de 2024

Horário: 09h00min

Local: Videoconferência

Pauta

09h00min – Abertura da reunião e verificação de quórum pelo Presidente do Conselho (05min)

09h10min – Aprovação da ata da reunião, 143ª reunião ordinária do CECA de 23/05/2024 (05min).

09h15min – Entrega do parecer do Conselheiro Sr Roberto Coelho, sobre a Flamapar Investimentos S.A. PCH Cachoeira Branca (15min)

09h30min – Distribuição de Processo da Industria Farmaceutica IFA, número 71/000267/2022 (10min)

09h40min – Informes Gerais; (10 min)

09h50min – Encerramento da reunião.

Campo Grande (MS), 23 de abril de 2024.

JAIME ELIAS VERRUCK
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação
Presidente do Conselho Estadual de Controle Ambiental

Extrato do Contrato 0008/2024/SEMADESC**Nº Cadastral 24269**

Processo: 83/011.270/2024

Partes: Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC) e a empresa HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA.

Objeto: O objeto do presente Contrato é a aquisição de gêneros alimentícios - Item 1 da Ata de Registro de Preços nº032/SAD/2023 - café, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. 0.83101.04.122.0041.6102.0001 - Custeio administrativo, Natureza da Despesa n. 339030, Item da Despesa n 33903007, Fonte n. 0150000001, Nota de Empenho n. 2024NE000354, de 10 de abril de 2024.

Valor: O valor total deste contrato é de R\$ 4.305,00 (quatro mil, trezentos e cinco reais).

Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura, estendendo-se até o dia 16 de abril de 2025.

Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei federal n. 8.666/1993, Lei federal n. 10.520/2002, Lei federal n. 8.078/1990, Lei estadual n. 1.627/1995 e Decreto estadual n. 15.327/2019.

Ordenador de Despesas: Jaime Elias Verruck

Data da Assinatura: 22/04/2024

Assinam: Jaime Elias Verruck e Fatima Aparecida Cortez Padilha

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

Republica-se, por ter constado incorreção no original, publicado no DOE nº 11.449, de 27 de março de 2023, pag. 120.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N. 001/2023 - SGI/COVEN N. 32.645, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEILOG, INSCRITA NO CNPJ SOB O N. 03.236.119/0001-56, E O MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ/MS, INSCRITO NO CNPJ SOB O N. 03.434.792/0001-09.

PROCESSO N. 57/009429/2022

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação do prazo de vigência do Convênio n. 001/2023 - SGI/COVEN n. 32.645, relativo ao repasse de recursos para a execução da obra de implantação do sistema de iluminação pública do anel viário norte e sul, e em trechos da Rua Guia Lopes, no Município de Ponta Porã/MS, com utilização de luminárias LED-Solar de 60 e 100w.

DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o período de vigência do Convênio supracitado, por mais 12 (doze) meses, contado de 11/03/2024 a 10/03/2025.

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 8.º do Decreto Estadual n. 11.261/2003, Lei Federal n. 8.666/1993, cláusula sexta do Termo de Convênio e Justificativa Técnica anexa ao Processo Administrativo n. 57/009429/2022.

DATA DA ASSINATURA: 08 de março de 2024.

ASSINAM:

HÉLIO PELUFFO FILHO – CPF n. 204.***.***-53

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

EDUARDO ESGAIB CAMPOS – CPF n. 250.***.***-87

Prefeito do Município de Ponta Porã/MS

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública**Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0031/2022/SEJUSP****Nº Cadastral 17696**

Processo: 31/005.290/2022

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - MS e VALTER PAULO PERRONI

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Segunda do Contrato nº 31/2022/SEJUSP, Processo nº 31/005.290/2022, passando a vigorar com a seguinte redação: CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO 2.1. O prazo de vigência do presente instrumento contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, de 02 de maio de 2024 a 02 de maio de 2025, podendo ser prorrogado conforme Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Amparo Legal: Lei nº 8.666/1993 e suas alterações

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Data da Assinatura: 15/04/2024

Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e HERMES HENRIQUE MOREIRA MACIEL

Extrato de Apostilamento ao Contrato 0076/2023/SEJUSP**Nº Cadastral 23618**

Processo: 31/031.509/2023

Partes: Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP e RAFAEL FUGA CUNHA

Objeto: Termo de Apostilamento ao Contrato 76/2023/SEJUSP/MS – Gcont nº 23.618, Processo nº 31/031.509/2023, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e AGI IMÓVEIS LTDA representada por JOSÉ ÁLVARO AGI FILHO, referente a locação de imóvel onde encontra-se instalado Núcleo Regional de Criminalística da URPI de Paranaíba, para atender as necessidades da Coordenadoria Geral de Perícias/CGP/SEJUSP/MS, conforme Parecer nº 456/2024/CATE/SEJUSP/MS, com fulcro no art. 136, inc. IV, da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores: A inclusão da fonte ou destinação de recursos, constante na Cláusula Quinta, tendo em vista a necessidade de adequação ao exercício financeiro de 2024, de acordo com o DECRETO Nº 16.014, DE 24 DE AGOSTO DE 2022, publicado no Diário Oficial n. 10.923, no dia 25 de agosto de 2022, pág. 04-10, desta forma incluir a FONTE conforme abaixo citado, permanecendo a natureza e a funcional programática as mesmas, com efeitos a partir da data de assinatura.

UO: FUNRESP - Fonte n. 0175980081 (FUNRESP) para n. 0175980931 e 0275980931 (FUNRESP).

Amparo Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Data da Assinatura: 19/04/2024

Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Extrato de Errata do Contrato 0229/2022/SEJUSP**Nº Cadastral 20783**

Processo: 31/092.476/2022

Partes: Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP e MARINETE VASCONCELOS BERNARDI-ME

Objeto: ERRATA – ERRO MATERIAL EM CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 229/2022/SEJUSP NO 1º TERMO ADITIVO ASSINADO EM 02 DE FEVEREIRO DE 2024 (FLS. 383-384): Epígrafe: Onde se lê: Primeiro Termo Aditivo Leia-se: Segundo Termo Aditivo Preâmbulo: Onde se lê: [...]em decorrência do resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 023/2022- SEJUSP, celebram entre si o PRIMEIRO TERMO ADITIVO, Processo nº 31/092.476/2022, GCONT 20.783, que será regulado pela Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir: Leia-se: [...]em decorrência do resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 023/2022- SEJUSP, celebram entre si o SEGUNDO TERMO ADITIVO, Processo nº 31/092.476/2022, GCONT 20.783, que será regulado pela Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir:

Amparo Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Data da Assinatura: 10/04/2024

Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e MARINETE VASCONCELOS BERNARDI

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor(es) para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c Decreto Estadual nº 15.530/2020.

2. Fica(m) designado(s) o(s) servidor(es) abaixo indicado(s) para exercer(em) a função de fiscal e gestor do(s) contrato(s) celebrado(s) entre a **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS** e **CHARIS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, conforme segue:

GESTOR DO CONTRATO:

NOME: **SÁVIO MESTRE LOPES** – MATRÍCULA: 424105021

FUNÇÃO: Perito Oficial Forense/Perito Criminal.

GESTOR SUBSTITUTO:

NOME: **FRANCIS PAES SAFFRAN** - MATRÍCULA: 128600024.

FUNÇÃO: Perito Oficial Forense/Perito Criminal.

FISCAL DO CONTRATO:

NOME: **EVANDRO RODRIGO PEDÃO** - MATRÍCULA: 35245024.

FUNÇÃO: Perito Oficial Forense/Perito Criminal.

FISCAL SUBSTITUTO:

NOME: **CLAUDIO TERUO MIGUITA** - MATRÍCULA: 81943022.

FUNÇÃO: Perito Oficial Forense/Perito Criminal.

REFERENTE:

PROCESSO Nº 31/078.607/2022

CONTRATO Nº 07/2024/SEJUSP/MS

OBJETO: Aquisição de Espectrômetro de Infravermelho FT-IR (3), para atender a Coordenadoria Geral de Perícias/CGP/SEJUSP.

DATA DE ASSINATURA: 19/04/2024.

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento de credenciamento sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande-MS, 19 de abril de 2024.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

REGISTRO DELIBERATIVO CEAD/MS nº 11/2024

O Conselho Estadual de Políticas Públicas Sobre Drogas de Mato Grosso do Sul/CEAD-MS, regulamentado pelo Decreto n. 14.834, de 14 de setembro de 2017 órgão consultivo e de deliberação autônoma e permanente, com a incumbência de normatizar e fiscalizar o Sistema Estadual de Políticas Públicas Sobre Drogas, bem como instituir e fomentar a Política Estadual Sobre Drogas, Decreto nº 15.027 de 18 de junho de 2018. Vinculado à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/SEJUSP, com sede própria sito à Avenida Eduardo Elias Zarhan Nº 743 Jardim Paulista Campo Grande/MS.

Em consonância com a legislação, das políticas Nacional e Estadual Sobre Drogas, normativas vigentes que regulam os serviços da Rede de Atenção Psicossocial/RAPS e em cumprimento a deliberação da Reunião do Plenário CEAD/MS/ nº 113/2024 de 28/02/2024.

DELIBERA:

Art.1 Deferir o pedido de concessão de disponibilização de 1 sala em suas dependências, para a realização de reuniões ao PROGRAMA DE NARCÓTICOS ANÔNIMOS/MS do município de Campo Grande/MS. É válido ressaltar, que o programa supramencionado, tem como objetivo promover através da literatura de N.A reuniões regulares, para pessoas com o quadro de Dependência Química.

Art.2 Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogada a disposição em contrário.

ANEXO ÚNICO AO REGISTRO DELIBERATIVO CEAD/MS/nº11/2024

SERVIÇO	DELIBERAÇÃO	VIGÊNCIA
Programa Narcóticos Anônimos	Disponibilização de 1 sala para reuniões	1 Ano

DENISE FÁTIMA BARBOSA SOUZA E SILVA
Presidente do CEAD/MS

MARCOS ESTEVÃO DOS SANTOS MOURA
Vice-Presidente do CEAD/MS

FRANCISCO VIEIRA DE ANDRADE NETO
Secretário do CEAD/MS

PAULO GOULART JUNIOR
Tesoureiro do CEAD/MS

REGISTRO DELIBERATIVO CEAD/MS nº 08/2024

O Conselho Estadual de Políticas Públicas Sobre Drogas de Mato Grosso do Sul/CEAD-MS, regulamentado pelo Decreto n. 14.834, de 14 de setembro de 2017 órgão consultivo e de deliberação autônoma e permanente, com a incumbência de normatizar e fiscalizar o Sistema Estadual de Políticas Públicas Sobre Drogas, bem como instituir

e fomentar a Política Estadual Sobre Drogas, Decreto nº 15.027 de 18 de junho de 2018. Vinculado à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/SEJUSP, com sede própria sito à Avenida Eduardo Elias Zarhan Nº 743 Jardim Paulista Campo Grande/MS.

Em consonância com a legislação das políticas Nacional e Estadual sobre drogas, normativas vigentes que regulam os Serviços de Atenção em Regime Residencial de Caráter Transitório de Acolhimento, classificados como Comunidades Terapêuticas. E em observação das bases do REGULAMENTO CEAD/MS nº 01/2023 Diário Oficial Eletrônico nº 11.114 de 27 de março de 2023 que normatiza o Cadastramento e o Serviço das Instituições previstas nas políticas sobre drogas neste Conselho.

DELIBERA:

Art.1 Deferir o pedido de renovação de registro e inscrição para a associação CENTRO DE APOIO A DEPENDENTES EM RECUPERAÇÃO INTEGRADO/CADRI no Conselho Estadual de Políticas Públicas Sobre Drogas/CEAD-MS. É válido ressaltar, conforme lavrado em seu Estatuto Social a Unidade de Acolhimento supramencionada tem como missão, oferecer atendimento integral ao acolhido dependente químico e seus familiares, proporcionando um ambiente protegido e acolhedor, de forma a facilitar a reinserção social do acolhido.

Art.2 Em conformidade com o REGULAMENTO CEAD/MS nº 01/2023 Diário Oficial Eletrônico nº 11.114 de 27 de março de 2023, é de responsabilidade da instituição manter atualizado e regularizado o cadastro no CEAD/MS.

Art.3 Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogada a disposição em contrário.

ANEXO ÚNICO AO REGISTRO DELIBERATIVO CEAD/MS/08/2024

SERVIÇO	CONCESSÃO	VALIDADE
CENTRO DE APOIO A DEPENDENTES EM RECUPERAÇÃO INTEGRADO/CADRI	Concessão de renovação de inscrição e registro nº08/2024	01/ANO

DENISE FÁTIMA BARBOSA SOUZA E SILVA
Presidente do CEAD/MS

MARCOS ESTEVÃO DOS SANTOS MOURA
Vice-Presidente do CEAD/MS

FRANCISCO VIEIRA DE ANDRADE NETO
Secretário do CEAD/MS

PAULO GOULART JUNIOR
Tesoureiro do CEAD/MS

**EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO Nº 046/2024
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO – CADA – SEJUSP/MS**

Órgão Produtor: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA- SEJUSP/MS.

O Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo, designado por meio da RESOLUÇÃO “P” SEJUSP/MS/Nº 423 de 21 de setembro de 2023 publicada no Diário Oficial do Estado nº 11.278, de 25/09/2023, de acordo com a Relação de Eliminação de Documentos nº 046/2024, autorizada pelo Senhor Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP/MS, e em conformidade com os prazos estabelecidos na **Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul**, referentes às atividades meio, conforme Decreto Estadual nº 15.721 de 09/07/2021, torna público para conhecimento dos interessados que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital, a Coordenadoria de Contratações, Contratos, Materiais e Patrimônio (CCMP) da **Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP/MS**, eliminará os documentos relacionados no quadro abaixo, deste Edital, observando-se que:

Os interessados poderão requerer ao Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo – CADA - SEJUSP/MS, às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, desde que tenha qualificação e demonstração de legitimidade do pedido.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS:

UNIDADE AVALIADORA: CADA/SEJUSP/MS – Processo Nº31/007.058/2024.

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
7	7.1	7.1.9	7.1.9.1	2010	2013	02	Caixas	Original/cópia

Informações Correlatas								
Documento avulso de teor informativo descontínuo, Ofícios Expedidos e Recebidos, Comunicação Interna – CI, Circular, Memorando, etc.								
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1990	2000	40	Processos	Original
Informações Correlatas								
09/002.067/1990; 09/002.033/1990; 09/002.086/1990; 09/001.961/1990; 09/001.930/1990; 09/001.931/1990; 09/001.937/1990; 09/001.938/1990; 09/001.944/1990; 09/002.029/1990; 09/002.068/1990; 09/002.074/1990; 09/001.834/1990; 09/001.928/1990; 09/001.977/1990; 09/001.910/1990; 09/001.929/1990; 09/001.828/1990; 09/001.011/2000; 09/001.005/2000; 09/001.012/2000; 09/001.049/2000; 09/001.048/2000; 09/001.068/2000; 09/001.054/2000; 09/001.013/2000; 09/001.075/2000; 09/001.022/2000; 09/001.047/2000; 09/001.042/2000; 09/001.040/2000; 09/001.039/2000; 09/001.035/2000; 09/001.030/2000; 09/001.076/2000; 09/001.017/2000; 09/001.001/2000; 09/201.096/2000; 09/201.098/2000; 09/201.099/2000.								
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
3	3.3	3.3.2	3.3.2.4	1990	2000	15	Processos	Original
Informações Correlatas								
09/001.887/1990; 09/001.859/1990; 09/001.853/1990; 09/001.906/1990; 09/001.857/1990; 09/002.002/1990; 09/001.940/1990; 09/002.027/1990; 09/001.822/1990; 09/001.004/2000; 09/000.397/2000; 09/000.396/2000; 09/000.399/2000; 09/000.398/2000; 09/000.395/2000.								

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
3	3.3	3.3.4	3.3.4.9	2000	2015	07	Processos	Original
Informações Correlatas								
09/201.100/2000; 31/000.540/2003; 31/000.846/2006; 31/000.509/2009; 31/001.050/2010; 31/000.816/2011; 31/000.103/2015.								
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
3	3.3	3.3.1	3.3.1.2	2008	2008	04	Processos	Original
Informações Correlatas								
31/201.176/2008; 31/000.746/2008; 31/000.742/2008; 31/000.762/2008.								
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
3	3.3	3.3.4	3.3.4.23	2000	2008	04	Processos	Original
Informações Correlatas								
09/001.079/2000; 09/001.052/2000; 09/001.050/2000; 31/000.655/2008.								
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
3	3.5	3.5.1	3.5.1.21	2000	2000	02	Processos	Original
Informações Correlatas								
09/001.098/2000; 09/000.375/2000.								
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
3	3.3	3.3.4	3.3.4.11	2000	2000	02	Processos	Original
Informações Correlatas								
09/001.025/2000; 09/001.089/2000.								
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
3	3.5	3.5.1	3.5.1.12	2000	2000	02	Processos	Original
Informações Correlatas								
09/001.071/2000; 09/001.053/2000.								
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
3	3.5	3.5.1	3.5.1.20	2000	2000	01	Processos	Original
Informações Correlatas								
09/001.031/2000.								
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	2001	2001	01	Processos	Original

Informações Correlatas								
31/200.970/2001.								
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
5	5.2	5.2.8	5.2.8.6	2000	2000	01	Processos	Original
Informações Correlatas								
09/201.208/2000.								
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
3	3.3	3.3.1	3.3.1.8	2000	2000	01	Processos	Original
Informações Correlatas								
09/001.014/2000.								
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
3	3.5	3.5.1	3.5.1.19	2011	2011	01	Processos	Original
Informações Correlatas								
31/500.379/2011.								
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
3	3.3	3.3.3	3.3.3.3	2000	2000	01	Processos	Original
Informações Correlatas								
09/000.361/2000.								
Obs: Massa documental oriunda do Arquivo-Geral – SEJUSP/MS, através do Memorando de Eliminação de Documentos nº020 de 12/03/2024.								

Campo Grande/MS, 23 de abril de 2024
JOÃO CARLOS GUASSO
Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo – CADA/SEJUSP/MS

LELIANE SANTOS DA COSTA
Supervisora

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA

Processo n:	31/027837/2024
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP-MS, CNPJ sob n. 03.015.475/0001-40, com sede na Avenida do Poeta, Bloco VI, Parque dos Poderes, Campo Grande/MS, com a interveniência da Coordenadoria-Geral de Perícias – CGP e da Secretaria de Estado de Administração - SAD, e do outro o município de Amambai/MS, CNPJ sob n. 03.568.433/0001-36, com a interveniência da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos de Amambai/MS.
Objeto:	A disponibilização de servidores do município pela Secretaria Municipal de Saúde de Amambai e do serviço de coleta de resíduos de saúde (resíduos químicos, orgânicos, rejeitos) e limpeza predial (restos de jardim e recicláveis) através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos de Amambai para a Unidade Regional de Perícia e Identificação de Amambai (URPI/AM) da Coordenadoria-Geral de Perícias, sendo que esta, compartilhará o espaço físico, equipamentos e instrumentos para a realização de Serviço de Verificação de Óbitos.
Amparo Legal:	Decreto Estadual nº 11.261, de 16 de junho de 2003 e alterações posteriores, Decreto Estadual nº14.176, de 05.05.2015, Res. SEFAZ Nº2.093/2007, Lei nº14.133 de 01.04.2021.
Vigência:	02 (dois) anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado no interesse das partes, mediante termo aditivo, por até 60 (sessenta) meses.
Assinatura:	18/04/2024
Assinam:	ANTONIO CARLOS VIDEIRA Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública - MS FREDERICO FELINI Secretário de Estado de Administração - MS JOSÉ DE ANCHIETA SOUZA SILVA Coordenador-Geral de Perícias - MS EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA Prefeito do Município de Amambai - MS RUNES DE OLIVEIRA Secretário Municipal de Serviços Urbanos de Amambai DIRLENE SILVEIRA DOS SANTOS ZANETTI RODRIGUES Secretária Municipal de Saúde de Amambai

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A **Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul - AGEHAB**, vem através deste edital, convocar os (as) **beneficiários (as) MARCILENE PERIS DA SILVA - CPF ***.329.611** -para que se manifeste quanto a eventual interesse sobre a base habitacional entregue no âmbito do Projeto Lote Urbanizado localizada na **Quadra 01, Lote 14**, no Loteamento Jardim Aeroporto II, na cidade de **RIO VERDE DE MATO GROSSO/MS**. E, para o conhecimento das pessoas interessadas, subscreve este edital com o prazo de **05 (cinco) dias**, a contar da data da publicação, para comparecerem na Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul, Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, nº 108, Bairro Tiradentes, Campo Grande/MS, ou pelo telefone (67) 3348-3100. Desde já ficam os interessados cientes, de modo inequívoco e cristalino, que em não havendo manifestação no prazo mencionado no preâmbulo deste edital, a omissão se caracterizará como desinteresse quanto ao imóvel acima indicado e autorizará esta Agência a tomar as medidas cabíveis para resolução contratual (rescisão) e seleção de novo beneficiário.

Campo Grande/MS, 23 de abril de 2024.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A **Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul - AGEHAB**, vem através deste edital, convocar os (as) **beneficiários (as) SULENI JUSTINO LEITE - CPF ***.071.091** -para que se manifeste quanto a eventual interesse sobre a base habitacional entregue no âmbito do Projeto Lote Urbanizado localizada na **Quadra 02, Lote 01**, no Loteamento Jardim Aeroporto II, na cidade de **RIO VERDE DE MATO GROSSO/MS**. E, para o conhecimento das pessoas interessadas, subscreve este edital com o prazo de **05 (cinco) dias**, a contar da data da publicação, para comparecerem na Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul, Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, nº 108, Bairro Tiradentes, Campo Grande/MS, ou pelo telefone (67) 3348-3100. Desde já ficam os interessados cientes, de modo inequívoco e cristalino, que em não havendo manifestação no prazo mencionado no preâmbulo deste edital, a omissão se caracterizará como desinteresse quanto ao imóvel acima indicado e autorizará esta Agência a tomar as medidas cabíveis para resolução contratual (rescisão) e seleção de novo beneficiário.

Campo Grande/MS, 23 de abril de 2024.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A **Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul - AGEHAB**, vem através deste edital, convocar os (as) **beneficiários (as) JOSE AUGUSTO DE OLIVEIRA - CPF ***.853.441 - E JORIDE DA SILVA MENDES DE OLIVEIRA - CPF ***.258.121** -para que se manifeste quanto a eventual interesse sobre a base habitacional entregue no âmbito do Projeto Lote Urbanizado localizada na **Quadra 01, Lote 13**, no Loteamento Jardim Aeroporto II, na cidade de **RIO VERDE DE MATO GROSSO/MS**. E, para o conhecimento das pessoas interessadas, subscreve este edital com o prazo de **05 (cinco) dias**, a contar da data da publicação, para comparecerem na Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul, Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, nº 108, Bairro Tiradentes, Campo Grande/MS, ou pelo telefone (67) 3348-3100. Desde já ficam os interessados cientes, de modo inequívoco e cristalino, que em não havendo manifestação no prazo mencionado no preâmbulo deste edital, a omissão se caracterizará como desinteresse quanto ao imóvel acima indicado e autorizará esta Agência a tomar as medidas cabíveis para resolução contratual (rescisão) e seleção de novo beneficiário.

Campo Grande/MS, 23 de abril de 2024.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A **Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul - AGEHAB**, vem através deste edital, convocar os (as) **beneficiários (as) LUANA FERNANDES FREITAS - CPF ***.821.971 - E JOÃO DOS SANTOS LIMA PANIÁGUA - CPF ***.988.441** - para que se manifeste quanto a eventual interesse sobre a base habitacional entregue no âmbito do Projeto Lote Urbanizado localizada na **Quadra 02, Lote 12**, no Loteamento Jardim Aeroporto II, na cidade de **RIO VERDE DE MATO GROSSO/MS**.

E, para o conhecimento das pessoas interessadas, subscreve este edital com o prazo de **05 (cinco) dias**, a contar da data da publicação, para comparecerem na Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul, Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, nº 108, Bairro Tiradentes, Campo Grande/MS, ou pelo telefone (67) 3348-3100.

Desde já ficam os interessados cientes, de modo inequívoco e cristalino, que em não havendo manifestação no prazo mencionado no preâmbulo deste edital, a omissão se caracterizará como desinteresse quanto ao imóvel acima indicado e autorizará esta Agência a tomar as medidas cabíveis para resolução contratual (rescisão) e seleção de novo beneficiário.

Campo Grande/MS, 23 de abril de 2024.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A **Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul - AGEHAB**, vem através deste edital, convocar os (as) **beneficiários (as) ADRIELE BRITO ALVES - CPF ***.766.171** -para que se manifeste quanto a eventual interesse sobre a base habitacional entregue no âmbito do Projeto Lote Urbanizado localizada na **Quadra 02, Lote 15**, no Loteamento Jardim Aeroporto II, na cidade de **RIO VERDE DE MATO GROSSO/MS**.

E, para o conhecimento das pessoas interessadas, subscreve este edital com o prazo de **05 (cinco) dias**, a contar da data da publicação, para comparecerem na Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul, Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, nº 108, Bairro Tiradentes, Campo Grande/MS, ou pelo telefone (67) 3348-3100.

Desde já ficam os interessados cientes, de modo inequívoco e cristalino, que em não havendo manifestação no prazo mencionado no preâmbulo deste edital, a omissão se caracterizará como desinteresse quanto ao imóvel acima indicado e autorizará esta Agência a tomar as medidas cabíveis para resolução contratual (rescisão) e seleção de novo beneficiário.

Campo Grande/MS, 23 de abril de 2024.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A **Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul - AGEHAB**, vem através deste edital, convocar os (as) **beneficiários (as) MARGARIDA GARCIA MATIAS - CPF ***.066.501** -para que se manifeste quanto a eventual interesse sobre a base habitacional entregue no âmbito do Projeto Lote Urbanizado localizada na **Quadra 02, Lote 16**, no Loteamento Jardim Aeroporto II, na cidade de **RIO VERDE DE MATO GROSSO/MS**.

E, para o conhecimento das pessoas interessadas, subscreve este edital com o prazo de **05 (cinco) dias**, a contar da data da publicação, para comparecerem na Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul, Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, nº 108, Bairro Tiradentes, Campo Grande/MS, ou pelo telefone (67) 3348-3100.

Desde já ficam os interessados cientes, de modo inequívoco e cristalino, que em não havendo manifestação no prazo mencionado no preâmbulo deste edital, a omissão se caracterizará como desinteresse quanto ao imóvel acima indicado e autorizará esta Agência a tomar as medidas cabíveis para resolução contratual (rescisão) e seleção de novo beneficiário.

Campo Grande/MS, 23 de abril de 2024.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A **Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul - AGEHAB**, vem através deste edital, convocar os (as) **beneficiários (as) ERIVALDA ARAUJO DE SOUZA - CPF ***.866.411** -para que se manifeste quanto a eventual interesse sobre a base habitacional entregue no âmbito do Projeto Lote Urbanizado localizada na **Quadra 02, Lote 17**, no Loteamento Jardim Aeroporto II, na cidade de **RIO VERDE DE MATO GROSSO/MS**.

E, para o conhecimento das pessoas interessadas, subscreve este edital com o prazo de **05 (cinco) dias**, a contar

da data da publicação, para comparecerem na Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul, Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, nº 108, Bairro Tiradentes, Campo Grande/MS, ou pelo telefone (67) 3348-3100. Desde já ficam os interessados cientes, de modo inequívoco e cristalino, que em não havendo manifestação no prazo mencionado no preâmbulo deste edital, a omissão se caracterizará como desinteresse quanto ao imóvel acima indicado e autorizará esta Agência a tomar as medidas cabíveis para resolução contratual (rescisão) e seleção de novo beneficiário.

Campo Grande/MS, 23 de abril de 2024.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A **Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul - AGEHAB**, vem através deste edital, convocar os (as) **beneficiários (as) DIVINA GOULART ESCOBAR - CPF ***.412.361** -para que se manifeste quanto a eventual interesse sobre a base habitacional entregue no âmbito do Projeto Lote Urbanizado localizada na **Quadra 02, Lote 16**, no Loteamento Jardim Aeroporto II, na cidade de **RIO VERDE DE MATO GROSSO/MS**. E, para o conhecimento das pessoas interessadas, subscreve este edital com o prazo de **05 (cinco) dias**, a contar da data da publicação, para comparecerem na Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul, Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, nº 108, Bairro Tiradentes, Campo Grande/MS, ou pelo telefone (67) 3348-3100. Desde já ficam os interessados cientes, de modo inequívoco e cristalino, que em não havendo manifestação no prazo mencionado no preâmbulo deste edital, a omissão se caracterizará como desinteresse quanto ao imóvel acima indicado e autorizará esta Agência a tomar as medidas cabíveis para resolução contratual (rescisão) e seleção de novo beneficiário.

Campo Grande/MS, 23 de abril de 2024.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A **Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul - AGEHAB**, vem através deste edital, convocar os **beneficiários ANA PAULA DA SILVA - CPF ***.273.331-**** para que se manifestem quanto a eventual interesse sobre a base habitacional entregue no âmbito do Projeto Lote Urbanizado localizada na Quadra 06, Lote 03, no Loteamento Jardim Pantanal I, na cidade de **AQUIDAUANA/MS**. E, para o conhecimento das pessoas interessadas, subscreve este edital com o prazo de **05 (cinco) dias**, a contar da data da publicação, para comparecerem na Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul, Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, nº 108, Bairro Tiradentes, Campo Grande/MS, ou pelo telefone (67) 3348-3100. Desde já ficam os interessados cientes, de modo inequívoco e cristalino, que em não havendo manifestação no prazo mencionado no preâmbulo deste edital, a omissão se caracterizará como desinteresse quanto ao imóvel acima indicado e autorizará esta Agência a tomar as medidas cabíveis para resolução contratual (rescisão) e seleção de novo beneficiário.

Campo Grande/MS, 23 de abril de 2024.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

Processo nº 51/002.356/2024.

Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros – Empregar na Execução dos Serviços Veículo com Vistoria Vencida, Sem Certificado de Vistoria ou Com Este Adulterado – Pedido de Reconsideração – Auto de Infração nº 7790.

Recorrente: Viação Cruzeiro do Sul Ltda.

Relatora: Anahi David Bigarella.

Despacho fl. 64: Considerando a deliberação da Câmara de Julgamento, lavrada na Ata de Reunião nº 006, de 19 de abril de 2024, determina-se:

O **conhecimento do recurso** interposto pela Empresa Viação Cruzeiro do Sul Ltda., em face do Auto de Infração nº 7790, e no mérito, a **conversão da penalidade de multa em advertência**, pela não reincidência da infração, nos termos da legislação vigente. Cabe recurso. **Assinam:** Anahi David Bigarella Vieira – Membro Titular, Fabíola Porcaro de Abreu – Membro Titular e Tatiana Rodrigues de Souza – Membro Titular. Campo Grande, 19 de abril de 2024.

Processo nº 51/001.412/2024.

Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros – Emprego, nos Serviços, de Veículo Não Registrado – Pedido de Reconsideração – Auto de Infração nº 7778.

Recorrente: AWL Locação de Van Eireli.

Relatora: Anahi David Bigarella.

Despacho fl. 16: Considerando a deliberação da Câmara de Julgamento, lavrada na Ata de Reunião nº 006, de 19 de abril de 2024, determina-se:

O **conhecimento do recurso** interposto pela empresa AWL Locação de Van Eireli., em face do Auto de Infração nº 7778, e no mérito, **converter a penalidade de multa em advertência**, pela não reincidência da infração, nos termos da legislação vigente. Cabe recurso. **Assinam:** Anahi David Bigarella Vieira – Membro Titular, Fabíola Porcaro de Abreu – Membro Titular e Tatiana Rodrigues de Souza – Membro Titular. Campo Grande, 19 de abril de 2024.

Processo nº 51/001.178/2024.

Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros – Ausência, no Veículo em Serviço, de Documentação de Vistoria ou daquela exigida Por Lei – Recurso – Auto de Infração nº 7598.

Recorrente: Karina Cristina da Silva.

Relatora: Tatiana Rodrigues de Souza.

Despacho fl. 20: Considerando a deliberação da Câmara de Julgamento, lavrada na Ata de Reunião nº 006, de 19 de abril de 2024, determina-se:

O **conhecimento do recurso** interposto por Karina Cristina da Silva, em face do Auto de Infração nº 7598, e no mérito, **converter a penalidade de multa em advertência**, em razão da sua não reincidência, nos termos da legislação vigente. Cabe recurso. **Assinam:** Anahi David Bigarella Vieira – Membro Titular, Fabíola Porcaro de Abreu – Membro Titular e Tatiana Rodrigues de Souza – Membro Titular. Campo Grande, 19 de abril de 2024.

Processo nº 51/002.357/2024.

Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros – Empregar na Execução dos Serviços Veículo com Vistoria Vencida, Sem Certificado de Vistoria ou Com Este Adulterado – Pedido de Reconsideração – Auto de Infração nº 7647.

Recorrente: Viação Cruzeiro do Sul Ltda.

Relatora: Tatiana Rodrigues de Souza.

Despacho fl. 45: Considerando a deliberação da Câmara de Julgamento, lavrada na Ata de Reunião nº 006, de 19 de abril de 2024, determina-se:

O **conhecimento do recurso** interposto pela Empresa Viação Cruzeiro do Sul Ltda., em face do Auto de Infração nº 7647, e no mérito, **a conversão da penalidade de multa em advertência**, pela não reincidência da infração, nos termos da legislação vigente. Cabe recurso. **Assinam:** Anahi David Bigarella Vieira – Membro Titular, Fabíola Porcaro de Abreu – Membro Titular e Tatiana Rodrigues de Souza – Membro Titular. Campo Grande, 19 de abril de 2024.

Processo nº 51/003.973/2022.

Taxa de Regulação, Fiscalização e Controle do Saneamento - DTRS- Defesa – Auto de Infração nº 24.

Recorrente: Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul - Sanesul.

Relatora: Fabíola Porcaro de Abreu.

Despacho fl. 120: Considerando a deliberação da Câmara de Julgamento, lavrada na Ata de Reunião nº 006, de 19 de abril de 2024, determina-se:

O **conhecimento e provimento do recurso** interposto pela Empresa de saneamento de Mato Grosso do Sul - Sanesul em face do Auto de Infração nº 24, **afastando a penalidade pelo descumprimento da Determinação D1**, nos termos da legislação vigente. Cabe recurso. **Assinam:** Anahi David Bigarella Vieira – Membro Titular, Fabíola Porcaro de Abreu – Membro Titular e Tatiana Rodrigues de Souza – Membro Titular. Campo Grande, 19 de abril de 2024.

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário**Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Mútua nº004/23/DTP/DAP/AGEPEN-MS
Processo – nº 31/005532/2023.**

Partes – Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul e Empresa Sanágua Tecnologia em Análise Ambiental e Derivados de Petróleo LTDA.

Objeto – Prorrogar o prazo de vigência do Termo, visando a continuidade na utilização de mão de obra de internos que cumprem pena na Penitenciária de Segurança Máxima de Naviraí, em atividades de serviços gerais e limpeza da rede de esgoto no interior dessa Unidade Penal, alterando a Cláusula Nona do Termo de Cooperação originário.

Vigência - Prazo de 12 (doze) meses, a contar de 30/01/2024.

Amparo Legal – Art. 37, XXI da CF, Lei Federal nº 14.133/21 e nº 13.709/18 e art. 8º, § 2º do D. Estadual nº

11.261/03.

Foro – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

Data da Assinatura – 25 de março de 2024.

Assinam – Rodrigo Rossi Maiorchini, Diretor-Presidente da AGEPEN e Fabiano Viana Storti, Sócio/Administrador da Empresa Sanágua.

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Mútua nº008/22/DTP/DAP/AGEPEN-MS
Processo – nº 31/014292/2022.

Partes – Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul e Empresa Mundi Mercantil Indústria e Comércio de Materiais Esportivos LTDA.

Objeto – Prorrogar o prazo de vigência do Termo, visando a continuidade na utilização de mão de obra de internos que cumprem pena na Penitenciária de Segurança Máxima de Naviraí, em atividades de costura de bolas esportivas e carcaças no interior dessa Unidade Penal, alterando a Cláusula Nona do Termo de Cooperação originário.

Vigência – Prazo de 12 (doze) meses, a contar de 10/03/2024.

Amparo Legal – Art. 37, XXI da CF, Lei Federal nº 14.133/21 e nº 13.709/18 e art. 8º, § 2º do D. Estadual nº 11.261/03.

Foro – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

Data da Assinatura – 05 de abril de 2024.

Assinam – Rodrigo Rossi Maiorchini, Diretor-Presidente da AGEPEN e Carolina Zibetti Almeida, Sócia/Administradora da Empresa Mundi Mercantil.

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Mútua nº009/22/DTP/DAP/AGEPEN-MS
Processo – nº 31/014287/2022.

Partes – Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul e Empresa Mundi Mercantil Indústria e Comércio de Materiais Esportivos LTDA.

Objeto – Prorrogar o prazo de vigência do Termo, visando a continuidade na utilização de mão de obra de internos que cumprem pena na Penitenciária Estadual de Dourados, em atividades de fabricação (costura), conformação e corte de camada em moldes de bolas esportivas e carcaças no interior dessa Unidade Penal, alterando a Cláusula Décima do Termo de Cooperação originário.

Vigência – Prazo de 12 (doze) meses, a contar de 10/03/2024.

Amparo Legal – Art. 37, XXI da CF, Lei Federal nº 14.133/21 e nº 13.709/18 e art. 8º, § 2º do D. Estadual nº 11.261/03.

Foro – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

Data da Assinatura – 05 de abril de 2024.

Assinam – Rodrigo Rossi Maiorchini, Diretor-Presidente da AGEPEN e Carolina Zibetti Almeida, Sócia/Administradora da Empresa Mundi Mercantil.

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Mútua nº025/21/DTP/DAP/AGEPEN-MS
Processo – nº 31/011093/2021.

Partes – Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul e Empresa Casa da Capinha Comércio de Celulares e Acessórios LTDA ME.

Objeto – Prorrogar o prazo de vigência do Termo, visando a continuidade da utilização de mão de obra de internos que cumprem pena em regime semiaberto, aberto e livramento condicional na Comarca de Dourados, em atividades de serviços gerais na sede da Empresa nesse Município, alterando a Cláusula Décima do Termo originário.

Vigência – Prazo de 12 (doze) meses, a contar de 10/02/2024.

Amparo Legal – Art. 37, XXI da CF, Lei Federal nº 14.133/21 e nº 13.709/18 e art. 8º, § 2º do D. Estadual nº 11.261/03.

Foro – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

Data da Assinatura – 18 de abril de 2024.

Assinam – Rodrigo Rossi Maiorchini, Diretor-Presidente da AGEPEN e Wheverton Gama da Silva, Sócio/Administrador da Empresa Casa da Capinha.

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

EXTRATO DO CONVÊNIO N. 319/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL, CNPJ/MF nº 15.457.856/0001-68 E O MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ – MS, CNPJ/MF nº 03.434.792/0001-09.

Processo Eletrônico N. 79/004.839/2024

OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio, o estabelecimento das premissas para a efetivação do repasse de recursos visando à execução da obra de infraestrutura urbana – obra de pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais em diversas ruas no Jardim Nova Ponta Porã, no município de Ponta Porã – MS.

DO VALOR: O valor total estimado do presente convênio será de **R\$ 13.067.875,65 (treze milhões, sessenta**

e sete mil, oitocentos e setenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos) por parte da **CONCEDENTE**, cujas despesas correrão à conta do Programa de Trabalho: 10.79201.17.451.2210.6189.0001- drenagem e pavimentação, Natureza de Despesa: 44404202, Fonte: 0150000001, NE: 2024NE001139 de 10/04/2024, desembolsado em 04 (quatro) parcelas, em conformidade com o Plano de Trabalho e Cronogramas de Desembolso Físico-Financeiro, que será depositado no Banco do Brasil, Agência 0078-7, Conta Corrente 64.752-7.

AMPARO LEGAL: O presente Convênio consubstancia-se no Decreto Estadual nº 11.261/2003, na RESOLUÇÃO/SEFAZ nº 2.093/2007 e demais legislações específicas, assim como, no que couber, nas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

DA VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, sempre fundado na conveniência e oportunidade, obedecidas normas vigentes relativas à matéria.

DATA DA ASSINATURA: 17 de abril de 2024.

ASSINAM:

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES

Diretor-Presidente da AGESUL

EDUARDO ESGAIB CAMPOS

Prefeito do Município de Ponta Porã/MS

EXTRATO DO CONVÊNIO N. 331/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL, CNPJ/MF nº 15.457.856/0001-68 E O MUNICÍPIO DE IGUATEMI – MS, CNPJ/MF nº 03.568.318/0001-61.

Processo Eletrônico N. 79/005.106/2024

OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio, o estabelecimento das premissas para a efetivação do repasse de recursos visando à execução da obra de infraestrutura urbana – recapeamento de diversas ruas do município de Iguatemi – MS.

DO VALOR O valor total estimado do presente convênio será de **R\$ 10.674.805,62 (dez milhões, seiscentos e setenta e quatro mil, oitocentos e cinco reais e sessenta e dois centavos)** por parte da **CONCEDENTE**, cujas despesas correrão à conta do Programa de Trabalho: 10.79201.17.451.2210.6189.0001- drenagem e pavimentação, Natureza de Despesa: 44404202, Fonte: 0150000001, NE: 2024NE001179 de 15/04/2024, desembolsado em 03 (três) parcelas, em conformidade com o Plano de Trabalho e Cronogramas de Desembolso Físico-Financeiro, que será depositado no Banco do Brasil, Agência 1325-0, Conta Corrente 9832-9

AMPARO LEGAL: O presente Convênio consubstancia-se no Decreto Estadual nº 11.261/2003, na RESOLUÇÃO/SEFAZ nº 2.093/2007 e demais legislações específicas, assim como, no que couber, nas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

DA VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, sempre fundado na conveniência e oportunidade, obedecidas normas vigentes relativas à matéria.

DATA DA ASSINATURA: 17 de abril de 2024.

ASSINAM:

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES

Diretor-Presidente da AGESUL

LIDIO LEDESMA

Prefeito do Município de Iguatemi/MS

EXTRATO DO CONVÊNIO N. 387/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL, CNPJ/MF nº 15.457.856/0001-68 E O MUNICÍPIO DE ARAL MOREIRA – MS, CNPJ/MF nº 03.759.271/0001-13.

Processo Eletrônico N. 79/005.379/2024

OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio, o estabelecimento das premissas para a efetivação do repasse de recursos visando à execução da obra de infraestrutura urbana – restauração funcional do pavimento, drenagem de águas pluviais e iluminação pública na Av. Mato Grosso, no município de Aral Moreira– MS.

DO VALOR: O valor total estimado do presente convênio será de **R\$ 3.097.777,34 (três milhões, noventa e sete mil, setecentos e setenta e sete reais e trinta e quatro centavos)** por parte da **CONCEDENTE**, cujas despesas correrão à conta do Programa de Trabalho: 10.79201.17.451.2210.6189.0001- drenagem e pavimentação, Natureza de Despesa: 44404202, Fonte: 0150000001, NE: 2024NE001217 de 17/04/2024, desembolsado em 03 (três) parcelas, em conformidade com o Plano de Trabalho e Cronogramas de Desembolso Físico-Financeiro, que será depositado no Banco do Brasil, Agência 1324-2, Conta Corrente 14587-4.

AMPARO LEGAL: O presente Convênio consubstancia-se no Decreto Estadual nº 11.261/2003, na RESOLUÇÃO/SEFAZ nº 2.093/2007 e demais legislações específicas, assim como, no que couber, nas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

DA VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, sempre fundado na conveniência e oportunidade, obedecidas normas vigentes relativas à matéria.

DATA DA ASSINATURA: 12 de abril de 2024.

ASSINAM:

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES

Diretor-Presidente da AGESUL

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA

Prefeito do Município de Aral Moreira/MS

EXTRATO DO CONVÊNIO N. 398/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL, CNPJ/MF nº 15.457.856/0001-68 E O MUNICÍPIO DE AMAMBAI - MS, CNPJ/MF nº 03.568.433/0001-36.

Processo Eletrônico N. 79/005.778/2024

OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio, o estabelecimento das premissas para a efetivação de repasse financeiro para execução obra de infraestrutura urbana - pavimentação asfáltica, drenagem de águas pluviais, complementação da bacia de contribuição da rua Benjamin Constant entre a rua da República e rua Moacir Pimentel (bacia do Parque da Cidade), controle de erosão no córrego lago a jusante do Parque da Cidade e recapeamento, no município de Amambai/MS.

DO VALOR: O valor total estimado do presente convênio será de **R\$ 13.845.222,81 (treze milhões, oitocentos e quarenta e cinco mil, duzentos e vinte e dois reais e oitenta e um centavos)** por parte da **CONCEDENTE**, cujas despesas correrão à conta do Programa de Trabalho: 10.79201.17.451.2210.6189.0001-drenagem e pavimentação, Natureza de Despesa: 44404202, Fonte: 0150000001, NE: 2024NE001227 de 17/04/2024, desembolsado em 04 (quatro) parcelas, em conformidade com o Plano de Trabalho e Cronogramas de Desembolso Físico-Financeiro, que será depositado no Banco do Brasil, Agência 743-9, Conta Corrente 41740-8.

AMPARO LEGAL: O presente Convênio consubstancia-se no Decreto Estadual nº 11.261/2003, na RESOLUÇÃO/SEFAZ nº 2.093/2007 e demais legislações específicas, assim como, no que couber, nas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

DA VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, sempre fundado na conveniência e oportunidade, obedecidas normas vigentes relativas à matéria.

DATA DA ASSINATURA: 22 de abril de 2024.

ASSINAM:**MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES**

Diretor-Presidente da AGESUL

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA

Prefeito do Município de Amambai/MS

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural**EXTRATO REFERENTE AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 111/2023****PROCESSO:** 83/047.018/2023

Partes: O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS e o **Município de Sidrolândia** - CNPJ nº. 03.501.574/0001-31.

Objeto: Constitui objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica, 03 (três) Veículos, sendo 01 (um) Fiat Uno Way, 2011/2012, placa HTO-2188 e 02 (dois) Volkswagen Gol, 2010/2010, Placas HSH-5277 e HSH-5199, patrimônios nº. 161.926, 160.887 e 160.956, respectivamente, de propriedade da Agraer.

Amparo Legal: Decreto Estadual 16.295/2023.

Vigência: 22/04/2024 a 22/04/2026.

Data da Assinatura: 22/04/2024.

Assinam: **Washington Willeman de Souza**, pela AGRAER e **Vanda Cristina Camilo**, pelo Município.

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal**Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato 0008/2019/IAGRO****Nº Cadastral 11477****Processo:** 71/501.083/2018

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Agência Estadual de Defesa Sanitária, Animal e Vegetal - IAGRO e Total Administração de Serviço Terceirizados Ltda.

Objeto:	O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação excepcional do prazo por até 12 (doze) meses a contar de 22 de abril de 2024. PARÁGRAFO ÚNICO. O presente instrumento poderá ser rescindido, a qualquer tempo pela contratante, mediante aviso com 30 (trinta) dias de antecedência, pelas razões da Cláusula Décima Quarta do Contrato, bem como para o atendimento do interesse público, sem qualquer ônus para a contratante.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da funcional programática: 10.83205.20.122.0041.6106.0001, natureza de despesa: 33903702 e fonte de recursos: 179980251.
Valor:	O valor dos serviços prestados permanecerá em R\$ 252.715,00 (duzentos e cinquenta e dois mil e setecentos e quinze reais) mensais.
Amparo Legal:	Este Termo Aditivo é celebrado com amparo no inciso II, e § 4º do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada mediante as justificativas constantes no processo.
Ordenador de Despesas:	Andressa Fernandes Gonçalves
Data da Assinatura:	19/04/2024
Assinam:	Daniel de Barbosa Ingold e Waterloo Façanha da Costa

PORTARIA/IAGRO/MS Nº328, de 17 de abril de 2024.

Dispõe sobre o credenciamento de médicos veterinários para realizar atendimento a eventos pecuários com aglomerações de animais no Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - IAGRO no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Portaria IAGRO/MS Nº 3524 de 01 de dezembro de 2015 que aprova as diretrizes para credenciamento de Médico Veterinário Autônomo para atendimento a eventos pecuários com aglomerações de animais;

R E S O L V E:

Art. 1º. CREDENCIAR os médicos veterinários abaixo relacionados para realizarem atendimento a eventos pecuários com aglomerações de animais no Estado:

NOME	CRMV-MS	Nº do credenciamento IAGRO/MS
FRANZ BERNARD ARNOLD	08723-VP	0330

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 17 de abril de 2024

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor Presidente

PORTARIA IAGRO MS Nº 329, DE 19 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre o credenciamento de Responsável Técnico para realizar a emissão de Guia de Trânsito de Subprodutos de origem animal não comestíveis (GTS).

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL do Estado de Mato Grosso do Sul - IAGRO, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a PORTARIA SDA/MAPA Nº 871, de 10 de agosto de 2023 e a PORTARIA IAGRO MS Nº 3.722, de 24 de janeiro de 2024, que regulamentaram os procedimentos de credenciamento, cadastramento, emissão da Guia de Trânsito de Subprodutos de origem animal não comestíveis (GTS) e do trânsito de subprodutos de origem animal não comestíveis de uso industrial ou técnico e de resíduos de exploração pecuária,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, pelo período de um ano, o Médico Veterinário EVANDRO ALVES MARTINS, CRMV/MS 2120, a emitir Guia de Trânsito de Subprodutos de origem animal não comestíveis de uso industrial, da FUGA S/A, CNPJ 91.302.349/0011-05, no município de PARANAÍBA, no estado do Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 19 de abril de 2024.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor Presidente IAGRO

PORTARIA/IAGRO/MS Nº330 de 22 de abril de 2024

Dispõe sobre a habilitação de médicos veterinários para realizar a identificação individual dos equídeos, a virtualização das requisições de AIE e Mormo e a coleta e envio de material para diagnóstico laboratorial de AIE no Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - IAGRO no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Portaria IAGRO/MS Nº 3623 de 12 de junho de 2019 que aprova as diretrizes para a identificação individual de equídeos, a virtualização dos exames e a emissão de E-GTA no Estado;

R E S O L V E:

Art. 1º. Habilitar a médica veterinária abaixo relacionado, para a realização de identificação individual de equídeos e coleta e envio de material para diagnóstico de AIE no Estado:

NOME	CRMV-MS	Nº DE CADASTRO PNSE - IAGRO
Ester Dias dos Santos Torrezan	5868	569

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 22 de abril de 2024.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor Presidente/IAGRO

PORTARIA/IAGRO/MS Nº 331 de 22 de abril de 2024

Dispõe sobre a habilitação de médicos veterinários para realizar a identificação individual dos equídeos, a virtualização das requisições de AIE e Mormo e a coleta e envio de material para diagnóstico laboratorial de AIE no Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - IAGRO no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Portaria IAGRO/MS Nº 3623 de 12 de junho de 2019 que aprova as diretrizes para a identificação individual de equídeos, a virtualização dos exames e a emissão de E-GTA no Estado;

R E S O L V E:

Art. 1º. Habilitar a médica veterinária abaixo relacionado, para a realização de identificação individual de equídeos e coleta e envio de material para diagnóstico de AIE no Estado:

NOME	CRMV-MS	Nº DE CADASTRO PNSE - IAGRO
Mitsui Tsuji	8739	570

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 22 de abril de 2024.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor Presidente/IAGRO

PORTARIA/IAGRO/MS Nº 332 de 22 de abril de 2024

Dispõe sobre a habilitação de médicos veterinários para realizar a identificação individual dos equídeos, a virtualização das requisições de AIE e Mormo e a coleta e envio de material para diagnóstico laboratorial de AIE no Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - IAGRO no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Portaria IAGRO/MS Nº 3623 de 12 de junho de 2019 que aprova as diretrizes para a identificação individual de equídeos, a virtualização dos exames e a emissão de E-GTA no Estado;

R E S O L V E:

Art. 1º. Habilitar a médica veterinária abaixo relacionado, para a realização de identificação individual de equídeos e coleta e envio de material para diagnóstico de AIE no Estado:

NOME	CRMV-MS	Nº DE CADASTRO PNSE - IAGRO
NELSON ANTONIO COUTO DE SOUZA	8693	571

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 22 de abril de 2024.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor Presidente/IAGRO

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RETIRADA DE VEÍCULO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará o leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata aproveitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade do valor arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para mais informações, favor comparecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM AQUIDAUANA/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
HONDA/CG 125 TITAN KS	AAW7674	9C2JC30101R253261	ADELINO EDVALDO DE GANELLO
HONDA/CG 150 SPORT	HTK6047	9C2KC08608R017874	JOILSON CHAVES ALVES
I/KIA CERATO SX3 1.6ATNB	NRN2874	KNAFW411BB5918828	BEATRIZ ESPINDOLA DOS SANTOS FONSECA
HONDA/CG 125 FAN	HTL9476	9C2JC30708R543914	JUCELIO BEZERRA
HONDA/CG 150 TITAN ES	DOA9263	9C2KC08505R800295	ANDREY ALBERTO NOMOTO OTSUZI
HONDA/CG 150 TITAN ES	DOA9263	9C2KC08505R800295	REMAZA SOC DE EMPR E ADM LTDA
HONDA/CG 125 FAN	HTL4658	9C2JC30708R646102	PANAMERICANO ARRENDAMENTO MERCANTIL S A
HONDA/CG 125 FAN	HTL4658	9C2JC30708R646102	SAMUEL DA SILVA FERREIRA
HONDA/CG 125 FAN ES	HTM2809	9C2JC41209R117909	WASHINGTON DE ALBUQUERQUE
YAMAHA/XTZ 125XK	HTU1430	9C6KE1070A0006770	JORGE DE OLIVEIRA CARDOSO
FIAT/UNO ATTRACTIVE 1.4	GAT1022	9BD195183B0054366	MARTHA GONCALVES PAIVA
VW/VOYAGE 1.6	HOI8784	9BWDB05U2BT130649	AYMORE CRED, FIN E INVEST S/A
VW/VOYAGE 1.6	HOI8784	9BWDB05U2BT130649	JOSE ROBERTO CAMOICO
YAMAHA/YBR125I FACTOR ED	REY6D08	9C6RE2140N0031667	BCO YAMAHA MOTOR DO BRASIL S/A
YAMAHA/YBR125I FACTOR ED	REY6D08	9C6RE2140N0031667	NAIRA DE ALBUQUERQUE MIRANDA

Campo Grande/MS, 23 de abril de 2024

Priscila Rezende de Rezende
Diretora DIRVE
Detran-MS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RETIRADA DE VEÍCULO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará o leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata aproveitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade do valor arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para mais informações, favor comparecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM MIRANDA/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
HONDA/CG 125 FAN	HSP5083	9C2JC30706R940527	LUZINETE CLEMENTE DE SOUZA
HONDA/CG 150 TITAN ESD	HSO6336	9C2KC08206R008228	ANA LIDIA VIANA DE ALMEIDA SOARIS

Campo Grande/MS, 23 de abril de 2024

Priscila Rezende de Rezende
Diretora DIRVE
Detran-MS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CRÉDITO Nº 002/2024**1. PREÂMBULO**

1.1 Prezados(as) senhores(as) ex proprietários de veículos objetos dos leilões realizados por este Departamento Estadual de Trânsito no ano de 2023/2024, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 623/2016 do CONTRAN, ficam todos os ex-proprietários dos veículos em questão **NOTIFICADOS** para que, sendo do seu respectivo interesse, promovam, observado o prazo máximo de 5 (cinco) anos a contar da data do Termo de Homologação do leilão supracitado, a sua habilitação para liquidação e recebimento dos créditos oriundos do valor de cada arrematação, os quais terão descontados todos os débitos incidentes no prontuário do respectivo veículo na época da realização do leilão, além de outras despesas como, por exemplo, de guarda e conservação do bem ou mesmo de reboque, se for o caso.

1.2 Salientamos que a habilitação deverá ser feita mediante processo autuado junto ao DETRAN/MS.

2. CONDIÇÕES GERAIS

2.1 Quitados os débitos do veículo leilado e havendo saldo remanescente, o DETRAN/MS restituirá o valor ao requerente, após o deferimento da solicitação, com base nos dados e documentos apresentados, de acordo com as orientações abaixo:

2.2 Preencher corretamente o formulário "Solicitação de restituição de saldo remanescente de veículo leilado pelo DETRAN/MS". Apresentá-lo com a seguinte documentação:

2.2.1. Cópia do Documento de Identidade do solicitante;

2.2.2. Cópia do CPF ou CNPJ do solicitante;

2.2.3. Cópia do comprovante de residência do solicitante;

2.2.4. Documentação comprobatória de dados bancários (cópia de cartão bancário, cabeçalho de extrato bancário ou cópia de cheque).

2.3 Para os casos abaixo, também apresentar o que segue:

2.3.1. Restituição em Nome do Ex-Proprietário: No formulário, preencher os dados em nome do ex-proprietário, marcar a opção 1 em Dados Bancários e reconhecer firma em cartório;

2.3.2. Restituição em Nome de Terceiros: No formulário, preencher os dados em nome do ex-proprietário, marcar a opção 2 em Dados Bancários e reconhecer firma em cartório, ou preencher os dados em nome do solicitante, marcar a opção 1 em Dados Bancários, apresentar procuração específica (original ou cópia autenticada) para recebimento de saldo remanescente de leilão, com as informações do veículo;

2.3.3. Veículo com Restrição Financeira: Solicitante Ex-proprietário: Apresentar o Termo de Acordo com a Instituição Financeira (original ou cópia autenticada) com firma reconhecida ou Termo de Quitação com a Instituição Financeira (original ou cópia autenticada);

2.3.4. Veículo com Restrição Financeira Solicitante Instituição Financeira: Apresentar o Termo de Acordo com o ex-proprietário (original ou cópia autenticada) com firma reconhecida;

2.3.5. Veículo ex-proprietário Pessoa Jurídica (empresas e sociedades) escolher uma das opções:

a) Preencher o formulário com dados da empresa, marcar a opção 1 em Dados Bancários, informar a conta corrente da empresa.

b) Preencher o formulário com dados do representante legal, marcar a opção 2 em Dados Bancários, informar a conta corrente pessoa física. Apresentar o Termo de Acordo para veículo com restrição financeira.

2.4. Enviar documentação pelos Correios para o seguinte endereço:

Detran/MS – Diretoria de Administração e Finanças – Rovodia MS 080, KM 10 – CEP: 79114-901 – Campo Grande/MS

Também é possível protocolar pessoalmente a documentação no DETRAN/MS SEDE sito no endereço acima, bloco 13 – DIRAF.

2.5. Após análise da documentação, caso o DETRAN/MS julgue necessário, poderão ainda ser exigidos outros documentos comprobatórios, os quais serão informados ao solicitante.

2.6. Lista de Anexos:

a) ANEXO I - Credores com direito a requerer saldo remanescente de leilão;

b) ANEXO II - Formulário de Restituição de Saldo Remanescente de Veículo Leilado pelo DETRAN/MS;

c) ANEXO III - Termo de Acordo para Restituição do Saldo Remanescente de Veículo Leilado pelo DETRAN/MS – Veículo com Restrição Financeira.
Atenciosamente,

Gustavo Alcântara de Carvalho
Diretor de Administração e Finanças
DETRAN/MS

ANEXO I
CREDORES COM DIREITO A REQUERER SALDO REMANESCENTE DE LEILÃO

WAGNER PEREIRA DE QUEIROZ
GABRIEL LEAL COURA DOS SANTOS
ANA MARIA DOMINGUES DOS SANTOS
LEANDRO DONIZETI JUNIOR
ILSIMAR RODRIGUES SILVA
CLAUDIONOR BORGES DE OLIVEIRA
LIBERALINA BARBOSA GRACIUSO
ANDERSON GOMES DA SILVA FERNANDES
ALZIRA DE JESUS ARAUJO
MRCM LOGISTICA EIRELI
RAYSSA FIALHOS SANTOS
BEATRIZ GAUE LIMA
HUGO MANOEL DA SILVA
ROSANA CELIA SILVA
FABRICIO CARDOSO PEREIRA
SANDRO JOSE DE OLIVEIRA JUNIOR
EROTILDES BESERRA DE OLIVEIRA
ALESSANDRO ALVES
LUIZ TRINDADE SILVA
LUCAS MATHEUS DA SILVA
JOAO VICTOR BULHOES SILVA
MARIA EUNICE RODRIGUES DOS SANTOS SILVA
LAZARA MARIA DE ALMEIDA EUGENIO
SUELEN FLORIPES DA SILVA
MARLI SANCHES DE GOES
RAMONA LOPES MARTINEZ
ANDREA STURM DOS SANTOS DIAS
RODRIGO LEAO DE ALMEIDA
VANIA RIBEIRO DIAS
JOSIANE BASTOS MENDES
IVANIA GOMES SOARES
LUCINEIDE APARECIDA DE OLIVEIRA
MARIA MABLI FONSECA DE OLIVEIRA
MARIA CRISTINA CHAMORRO
DERICK DA SILVA VIRGILIO
FABIANA PEREIRA
RODRIGO CAPUCHO DA SILVA
AMANDA KAROLAYNE DA SILVA
PATRICIA SANTOS CANGANT
MARCEL ROSA MIRANDA
THIAGO VIDAL
JUSSARA DIAS PORTILHO
CLAITON DE OLIVEIRA ZANGIROLAMI
MARA DA FONSECA BAIS
ALEXANDRE CESAR MARTINS VOLPATTO

SALDO REMANESCENTE DE LEILÃO
DETRAN/MS – DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ANEXO II - SOLICITAÇÃO DE RESTITUIÇÃO DE SALDO REMANESCENTE DE VEÍCULO LEILOADO PELO DETRAN/
MS

1. DADOS DO SOLICITANTE:
Nome Completo:

Nº Documento de Identidade :	Órgão Emissor:
Nº CPF/CNPJ:	
Endereço:	Nº:
Bairro:	Complemento:
CEP:	Cidade/Estado:
Telefone:	E-mail:

2. SOLICITAÇÃO E DADOS BANCÁRIOS:

Pela presente, requer a restituição do saldo remanescente referente ao veículo leilado: Modelo do Veículo: _____ Placa: _____ Renavam: _____ (Preenchimento Obrigatório) Outras Considerações: _____

Dados Bancários para Restituição - Marque "X" somente em uma das opções: 1. () Solicito efetuar o depósito no Banco: _____ Agência: _____ C/C: _____

2. () Solicito efetuar o depósito na conta de terceiros: Nome: _____

CPF: _____ Banco: _____ Agência: _____

C/C: _____

Declaro ter conhecimento que, caso não anexe os documentos solicitados, o valor não será restituído até que todos os documentos comprobatórios sejam apresentados.

ASSINATURA

-Obrigatório reconhecer firma em cartório.
- Para Pessoa Jurídica, a Solicitação deve ser assinada pelo(s) representante(s) legal(is) da empresa e o reconhecimento da(s) firma(s) indicar, ainda, tratar-se de assinatura(s) que o representa(m).

3. INFORMAÇÕES E DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

3.1. PREENCHER CORRETAMENTE ESTE FORMULÁRIO E APRESENTÁ-LO COM A SEGUINTE DOCUMENTAÇÃO:

3.1.1. Cópia simples do Documento de Identidade do solicitante;
3.1.2. Cópia simples do CPF ou CNPJ do solicitante;
3.1.3. Cópia simples do comprovante de residência do solicitante.

1.2. PARA OS CASOS ABAIXO TAMBÉM APRESENTAR O SEGUINTE:

3.2.1. Veículo com Restrição Financeira Solicitante Ex-proprietário: Apresentar o Termo de Acordo (Modelo Anexo II) com a Instituição Financeira (original ou cópia autenticada) com firma reconhecida, ou Termo de Quitação com a Instituição Financeira (original ou cópia autenticada);

3.2.2. Veículo com Restrição Financeira Solicitante Instituição Financeira: Apresentar o Termo de Acordo (Modelo Anexo II) com o ex-proprietário (original ou cópia autenticada) com firma reconhecida;

3.2.3. Restituição em Nome de Terceiros: Preencher os dados acima em nome do ex-proprietário, marcar a opção 2 em Dados Bancários e reconhecer firma no formulário, ou preencher os dados acima em nome do solicitante, marcar a opção 1 em Dados Bancários, apresentar procuração específica (original ou cópia autenticada) para recebimento de saldo remanescente de leilão, com a informação da placa do veículo;

3.2.4. Veículo Ex-proprietário Pessoa Jurídica (empresas e sociedades) escolher uma das opções:

A) Preencher o formulário com dados da empresa, marcar a opção 1 em Dados Bancários, informar a conta corrente da empresa;

B) Preencher o formulário com dados do representante legal, marcar a opção 2 em Dados Bancários, informar a conta corrente pessoa física. Apresentar o Termo de Acordo conforme item 3.2.1 para veículo com restrição financeira.

3.3. CONSIDERAÇÕES GERAIS:

3.3.1. Após análise da documentação, caso o DETRAN/MS julgue necessário, poderão ainda ser exigidos outros documentos comprobatórios, os quais serão informados ao solicitante;

3.3.2. Enviar documentação pelos Correios para o seguinte endereço: Detran/MS - Protocolo – Rovodia MS 080, KM 10 – CEP: 79114-901 – Campo Grande/MS, também é possível protocolar pessoalmente a documentação no DETRAN/MS SEDE sito no endereço acima, bloco 13 – DIRAF.

SALDO REMANESCENTE DE LEILÃO
DETRAN/MS – DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ANEXO III - TERMO DE ACORDO PARA RESTITUIÇÃO DO SALDO REMANESCENTE DE VEÍCULO LEILOADO PELO DETRAN/MS – VEÍCULO COM RESTRIÇÃO FINANCEIRA

VEÍCULO:	
PLACA:	
PROPRIETÁRIO:	
CNPJ/CPF:	

ENDEREÇO:		CEP.:	
CIDADE:		UF:	
INSTITUIÇÃO FINANCEIRA:			
CNPJ/CPF:			
ENDEREÇO:		CEP.:	
CIDADE:		UF:	

Pelo presente, os entes nominados acima, declaram que concordam de comum acordo que o valor referente ao Saldo Remanescente do Leilão do Veículo placa _____, seja recolhido a crédito de proprietário ou instituição financeira, CPF/CNPJ _____, no Banco _____, Agência n.º _____, Conta Corrente n.º _____.

_____, ____ de _____ de _____.

Proprietário

Instituição

Obs.:

- 1) o documento deverá estar com firma reconhecida pelos dois entes credores;
- 2) os dados dos credores deverão estar de acordo com o registro do veículo anterior ao leilão.

PORTARIA DETRAN MS "T" N. 3293, DE 23 DE ABRIL DE 2024.

"Prorroga o credenciamento de entidades de serviços psicológicos credenciadas pelo DETRAN-MS e psicólogos a elas vinculados no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul".

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL - DETRAN-MS, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta no artigo 16, § 2º, da Resolução CONTRAN nº 927/22.
CONSIDERANDO o que estabelece o artigo 39 da portaria DETRAN-MS "N" nº 101/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, até 31 de dezembro de 2024, o credenciamento das entidades de serviços psicológicos e psicólogos a elas vinculados, constantes no anexo I, para realização de avaliação psicológica aos candidatos a obtenção, renovação, inclusão e ou mudança de categoria da Carteira Nacional de Habilitação, e avaliação para fins pedagógicos, no Estado de Mato Grosso do Sul;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de março de 2024;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Campo Grande (MS), 23 de abril de 2024.

Rodrigo Giatti Sodré

Diretor-Presidente em Substituição
Decreto "P" Nº 297, de 16 de abril de 2024

ANEXO I

EMPRESA	PROFISSIONAL	CNPJ	MUNICÍPIO
Clínica de Psicologia Ltda ME	Aline da Silva Cauneto	06.259.540/0001-70	Aquidauana
Clínica de Psicologia Ximenes Ltda	Adelino da Silva Ximenes	46.329.726/0001-73	Antônio João
Persona Psicologia e Consultoria Ltda ME	Greta Wille Schnack	05.831.705/0001-74	Chapadão do Sul
S. P. de Moraes & Cia Ltda ME	Shirley Pereira de Moraes	15.169.203/0002-64	Rochedo
Sueli Lopes Pinheiro Santos e Cia Ltda ME	Sueli Lopes Pinheiro Santos	08.002.931/0002-11	Angelica

**Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul
Sociedade Anônima**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 181/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO - Artigo 29, I da Lei 13.303/2016 c/c Art. 144, inciso I do RILC. CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A EDINO ALVES FERREIRA EIRELI – ME. OBJETO: Prestação de serviços para manutenção da unidade de Paranhos, PRH 001, PRH 003 e abrigo de tubulações. VALOR: R\$ 154.612,91. RECURSOS: Próprios. CONTA: 4301. PRAZO: A vigência da presente contratação é de 10 meses contados da assinatura do CONTRATO, e executados em até 06 meses, contados da emissão da Ordem de Serviço. PROCESSO Nº 034/2024/GERPP/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 22.04.2024. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Madson Roberto Pereira Valente. CONTRATADA: Sr. Edino Alves Ferreira.

EXTRATO DO TERMO DE DESIGNAÇÃO – GESTOR/FISCAL

Conforme artigo nº 197 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC) – SANESUL, o Diretor da área competente resolve:

1º- Designar os empregados Dione Silva de Lima, matrícula 003317, CPF 456.762.591-91, como de gestor do contrato; Natalia Pereira, matrícula 006766 CPF 047.610.059-39, como fiscal titular do contrato e o Alan Artigas Barbosa, matrícula 006827, CPF 055.614.911-48, como fiscal suplente do contrato, para exercer as atividades de orientação, gerenciamento e fiscalização do Contrato nº 181/2024, Processo nº 00034/2024-00.

2º- O fiscal suplente atuará como fiscal do contrato na ausência e nos impedimentos eventuais do titular.

3º- Na ausência do gestor do contrato o fiscal titular atuará nas atribuições inerentes deste.

Campo Grande (MS), 19 de abril de 2024.

Madson Roberto P. Valente

Diretor Comercial e de Operações

EXTRATO DO CONTRATO Nº 196/2024 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - Artigo 30, I da Lei 13.303/2016. CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A IDEXX BRASIL LABORATÓRIOS LTDA. OBJETO: Aquisição de insumos para realização de análises de Coliformes Totais, Escherichia coli e Coliformes Termotolerantes nos Laboratórios de Ensaio de Controle da SANESUL. VALOR: R\$ 881.499,00. RECURSOS: Próprios. CONTA: 4201. PRAZO: A vigência da presente contratação é de 12 meses contados a partir da assinatura do CONTRATO. PROCESSO Nº 091/2024/GEQAE/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 23.04.2024. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Madson Roberto Pereira Valente. CONTRATADA: Sra. Lidia Mayumi Shigak.

EXTRATO DO TERMO DE DESIGNAÇÃO – GESTOR/FISCAL

Conforme artigo nº 197 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC) – SANESUL, o Diretor da área competente resolve:

1º- Designar os empregados: Juliana Toledo Lima CPF nº 213.438.168-07 como gestor, Paula Cristina S. Bezerra CPF nº 034.908.691 -50 como fiscal titular e Renato Augusto dos Santos CPF nº 995.448.141-91 como fiscal suplente do Contrato nº 0196/2024 – Processo 0091/2024-00.

2º- O fiscal suplente atuará como fiscal do contrato na ausência e nos impedimentos eventuais do titular.

3º- Na ausência do gestor do contrato o fiscal titular atuará nas atribuições inerentes deste.

Campo Grande (MS), 22 de abril de 2024.

Madson Roberto P. Valente

Diretor Comercial e de Operações

ADITIVO A PUBLICAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL Nº 11.473, PÁGINA 61, DO DIA 23 DE ABRIL DE 2024: EXTRATO DO **CONTRATO Nº 195/2024** – DISPENSA DE LICITAÇÃO, PROCESSO 208/2024/GEDEO/SANESUL, leia-se: **CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A EMPRESA SANEFLOW ENGENHARIA LTDA.**

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul**Extrato de Termo de Convênio n.000325/2024**

Processo n.: 85/003.138/2024

Do Objeto: O objeto do presente Convênio, originado do Processo n. 85/003.138/2024 é o repasse financeiro a fim apoiar a realização da **22ª FECIR no município de Miranda/MS**, conforme descrito no Plano de Trabalho, Cronograma de Execução e Plano de Aplicação, anexado ao Processo supracitado, parte integrante deste instrumento.

Do Valor Total: R\$ 410.000,00 (Quatrocentos e Dez Mil Reais)

Repasse: R\$ 410.000,00 (Quatrocentos e Dez Mil Reais)

Do Prazo: O presente instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 30 de setembro de 2024, incluso nesse prazo 30 dias para prestação de contas.

Dos Recursos

Funcional Programática: 10.85201.13.392.2223.6226.0001;

Fonte: 0150000001;

Natureza de Despesa: 33404102

Nota de Empenho: 2024NE000683

Da Base Legal: O presente Convênio se regerá pelas normas contidas no Decreto Estadual n. 11.261/2003, pela Resolução/Sefaz n. 2.093/2007, pela Resolução/Sefaz n. 2.052/2007, e pela Lei Federal n. 14.133/2021 naquilo que couber.

CONCEDENTE: FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL

CNPJ: 15.579.196/0001-98

Representada por seu Diretor Presidente: **Eduardo Mendes Pinto**

CPF: XXX.308.XXX-15

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE MIRANDA/MS

CNPJ: 03.452.315/0001-68

Representada por seu Prefeito Municipal: **Fábio Santos**

CPF: XXX965XXX-95

Do Foro: Campo Grande/MS

Data da Assinatura do Termo de Convênio: 23 de abril de 2024.

Extrato de Termo de Convênio n. 000.316/2024

Processo n.: 85/003.362/2024

Do Objeto: O objeto do presente Convênio, originado do Processo n. 85/003.362/2024 é o repasse financeiro visando o Apoio na realização da 43ª Festa do Sereno em Batayporã/MS, conforme descrito no Plano de Trabalho, Cronograma de Execução e Plano de Aplicação, anexado ao Processo supracitado, parte integrante deste instrumento.

Do Valor Total: R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais)

Repasse: R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais)

Do Prazo: O presente instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 30 de agosto de 2024, incluso nesse prazo 30 dias para prestação de contas.

Dos Recursos:

Funcional Programática: 10.85201.13.392.2223.6226.0001

Plano Interno: Projetos Culturais;

Fonte: 0150000001

Natureza de Despesa: 334041

Nota de Empenho: 2024NE000651 -12/04/2024.

Da Base Legal: O presente Convênio se regerá pelas normas contidas no Decreto Estadual n. 11.261/2003, pela Resolução/Sefaz n. 2.093/2007, pela Resolução/Sefaz n. 2.052/2007, e pela Lei Federal n. 14.133/2021 naquilo que couber.

CONCEDENTE: FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL

CNPJ: 15.579.196/0001-98

Representada por seu Diretor Presidente: **Eduardo Mendes Pinto**

CPF: XXX.308.778-XX

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ/MS

CNPJ: 03.505.013/0001-00

Representada por seu Prefeito Municipal: **GERMINO DA ROZ SILVA**

CPF: XXX.376.251-XX

Do Foro: Campo Grande/MS

Data da Assinatura do Termo de Convênio: 23 de abril de 2024.

Extrato de Termo de Fomento nº 000221/2024

Processo nº: 85.002.188/2024

Do Objeto: Efetuar o repasse financeiro com a finalidade de apoiar a realização "18º FESTIVAL- Festival de Cinema do Vale do Ivinhema" conforme descrito no Plano de Trabalho, Cronograma de Execução e Plano de Aplicação, anexado ao Processo supracitado, parte integrante deste instrumento. **Do Valor:** R\$352.850,00 (Trezentos e Cinquenta e Dois Mil, Oitocentos e Cinquenta Reais)

Da Vigência: O presente instrumento terá sua vigência da data de sua assinatura até 30 de outubro de 2024.

Dos Recursos:

Funcional Programática: 10.85201.13.392.2223.6226.0001

Fonte:0150000001

Natureza de Despesa: ND33504302

Nota de Empenho: 2024NE000521 02/04/2024

Do Amparo Legal: O presente instrumento se regerá pelas normas contidas no Decreto Estadual nº 14.494/2016 e a Lei Federal nº 13.019/2014 e a Resolução Sefaz nº 2.733/2016.

Do Foro: Campo Grande/MS.

Data da Assinatura: 19 de abril de 2024.

Parceira Pública: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

CNPJ: 15.579.196/0001-98

Representada por seu Diretor Presidente: Eduardo Mendes Pinto

CPF: xxx.308.xxx-xx

Parceira Privada: Fundação Nelito Câmara

CNPJ:07.427.104/0001-26

Representada por seu Presidente: Andressa Ferreira Pieretti

CPF: nº xxx.921.xxx-xx

Extrato do Contrato 0140/2024/FCMS**Nº Cadastral 24195**

Processo: 85/002.942/2024

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e Circo do Mato Grupo de Artes Cênicas

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação Circenses do grupo "Circo do Mato", contratado através de seu a empresário exclusivo Circo do Mato Grupo de Artes Cênicas., a ser realizada no evento "Semana do Artesão", no Bioparque Pantanal, na Av Afonso Pena, 6277, Chácara Cachoeira, em Campo Grande/MS, no dia 19 de março de 2024, a partir das 14 horas e 30 minutos, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.

Valor: **O valor total da contratação é de R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais)** e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em **19 de março de 2024**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 19/03/2024

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Laila Saad Pulcherio

Extrato do Contrato 0143/2024/FCMS**Nº Cadastral 24199**

Processo: 85/002.948/2024

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul- FCMS e S4 - PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística da dupla "João Bosco e Vinicius", contratado através de seu a empresário exclusivo S4 Produções Artísticas LTDA., a ser realizada no evento "Verão no Parque 2024", no Parque dos Ervais, rua Felipe Brum, 2160, Granja, em Ponta Porã/MS, no dia 24 de março de 2024, a partir das 19 horas, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em 24 de março de 2024, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 21/03/2024

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Luiz Montoya Samperi

Extrato do Contrato 0165/2024/FCMS**Nº Cadastral 24248**

Processo: 85/003.239/2024

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e ANDRE TRISTÃO ARTERO MEI

Objeto: O objeto do presente contrato será de 05(cinco) apresentações Teatrais do Artista "André Tristão", contratado através de seu empresário exclusivo André Tristão Artero MEI., a ser realizada no evento "Projeto de Reabertura do Centro Cultural José Octavio Guizzo", no Centro Cultural José Octavio Guizzo, na Rua 26 de Agosto, 453, Centro, em Campo Grande/MS, nos dias 02,03,11,17 e 18 de abril de 2024, a partir das 19 horas, com 01 hora de duração cada apresentação, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 27.500,00 (Vinte e Sete mil e quinhentos reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em 18 de abril de 2024, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 01/04/2024

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e André Tristão Artero

Extrato do Contrato 0167/2024/FCMS**Nº Cadastral 24254**

Processo: 85/003.340/2024

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e ROSENIR BATISTA-MEI

Objeto: O objeto do presente contrato é a realização de oficina de artesanato intitulada "Oficina de Cerâmica Terena", pelo Projeto Artesania e será realizada nas Terras indígenas, na Aldeia Água Branca, no município de Nioaque/MS, das 8h às 11h e 14h às 17h de 01 a 05 de abril de 2024 (segunda à sexta-feira), Trata-se de um curso com carga horária total de 30 horas, com a duração de 6h diárias, para uma turma com capacidade de 15 alunos, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei, que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da Funcional Programática nº 10.85201.13.392.2223.6223.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Fonte nº 0150000001, **Nota de Empenho 2024NE000488.**

Valor: **O valor total da contratação é de R\$ 6.000,00 (seis mil reais)** e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta, juntada ao processo.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em **05 de abril de 2024**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 28/03/2024

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Rosenir Batista

Extrato do Contrato 0174/2024/FCMS**Nº Cadastral 24274**

Processo: 85/003.464/2024

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e FERNANDO LOPES LIMA-MEI

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística Espetáculo Teatral de "Teatro do Mundo", contratado através de seu a empresário exclusivo Fernando Lopes Lima MEI., a ser realizada no evento "Projeto de Reabertura Centro Cultural José Octávio Guizzo", no Centro Cultural José Octávio Guizzo, na Rua 26 de agosto, 453, Centro, em Campo Grande/MS, no dia 02 de abril de 2024, a partir das 19 horas, com 01 hora de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº **13.392.2223.6226.0001**, Natureza da Despesa nº **339039**, Item da Despesa nº **33903905**, Fonte nº **0150000001**.

Valor: **O valor total da contratação é de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais)** e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em **02 de abril de 2024**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 02/04/2024

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Fernando Lopes Lima

Extrato do Contrato 0175/2024/FCMS**Nº Cadastral 24275**

Processo: 85/003.465/2024

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e ADRIEL ALEXANDRE DOS SANTOS RODRIGUES-MEI

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística da Banda "El Trio", contratado através de seu a empresário exclusivo Adriel Alexandre dos Santos Rodrigues MEI., a ser realizada no evento "Projeto de Reabertura-Centro Cultural José Octávio Guizzo", na Rua 26 de Agosto, 453, Centro, em Campo Grande/MS, no dia 02 de abril de 2024, a partir das 21 horas, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº **13.392.2223.6226.0001**, Natureza da Despesa nº **339039**, Item da Despesa nº **33903905**, Fonte nº **0150000001**

Valor: **O valor total da contratação é de R\$ 8.500,00 (Oito mil e quinhentos reais)** e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em **02 de abril de 2024**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 02/04/2024

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Adriel Alexandre dos Santos Rodrigues

Extrato do Contrato 0182/2024/FCMS**Nº Cadastral 24286**

Processo: 85/003.492/2024

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e ALENCAR DARIO JUNIOR-MEI

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística da dupla "Gilson e Junior", contratado através de seu a empresário exclusivo Alencar Dario Junior MEI., a ser realizada no evento "Centenário da Paróquia Sagrado Coração de Jesus", na Rua Treze de Maio, 385, Centro, em Porto Murtinho/MS, no dia 05 de abril de 2024, a partir das 22 horas, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em 05 de abril de 2024, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 05/04/2024

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Alencar Dario Junior

Extrato do Contrato 0200/2024/FCMS**Nº Cadastral 24312**

Processo: 85/003.468/2024

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e LIVE TALENTOS AGENCIAMENTO PRODUÇÃO E PUBLICIDADE LTDA

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística da cantora "Paula Mattos", contratado através de seu a empresário exclusivo Live Talentos Agenciamento, Produção e Publicidade LTDA., a ser realizada no evento "Centenário da Igreja Sagrado Coração de Jesus", na Rua 13 de maio, 385, Centro, em Porto Murtinho/MS, no dia 04 de abril de 2024, a partir das 22 horas, com 110 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, fonte nº 0150000001.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em 04 de abril de 2024, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.04/04/2024

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 04/04/202404/04/2024

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Luiz Gustavo Alves Pereira

Extrato do Contrato 0236/2024/FCMS**Nº Cadastral 24383**

Processo: 85/003.977/2024

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e PÉ DE VERSO LTDA

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística da dupla "Victor Gregório e Marco Aurélio", contratado através de seu a empresário exclusivo Pé de Verso LTDA., a ser realizada no evento "Comemoração dos 6 anos da Feira do Produtor", na Praça João Aranda Guirado, rua Praça João Aranda Guirado, 46, Centro, em Anaurilândia/MS, no dia 11 de abril de 2024, a partir das 20 horas, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em 11 de abril de 2024 , na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 11/04/2024

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Victor Do Prado Gregório

Extrato do Contrato 0253/2024/FCMS**Nº Cadastral 24404**

Processo: 85/004.011/2024

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e Associação de Desenvolvimento Cultural Artístico e Social Ambiental Teatral Imaginário Maracangalha

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística Teatral "Teatro Imaginário Maracangalha-Capetim Cortejo Cenopoético", contratado através de seu a empresário exclusivo Associação Desenvolvimento Cultural Cultural Artístico e Sócio Ambiental "Teatro Imaginário Maracangalha MEI., a ser realizada no evento "PERIFEIRARTE", na Fronteira Criativa, Praça de Eventos, em Ponta Porã/MS, no dia 13 de abril de 2024, a partir das 16 horas, com 60 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 9.000,00 (Nove mil reais) e será fixo e irreajustável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em 13 de abril de 2024, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 12/04/2024

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Ivanildo Medeiros Nunes

Extrato do Contrato 0255/2024/FCMS**Nº Cadastral 24406**

Processo: 85/003.993/2024

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e PÉ DE VERSO LTDA

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística da dupla "Victor Gregório e Marco Aurélio", contratado através de seu a empresário exclusivo Pé de Verso LTDA., a ser realizada no evento "EXPOGRANDE 2024", no Parque de Exposições Laucídio Coelho, Rua Américo Carlos da Costa, 320, Vila Carvalho, em Campo Grande/MS, no dia 14 de abril de 2024, a partir das 17 horas, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais) e será fixo e irreajustável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em 14 de abril de 2024, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 12/04/2024

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Victor Do Prado Gregório

Extrato do Contrato 0261/2024/FCMS**Nº Cadastral 24420**

Processo: 85/004.125/2024

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e Fabio Kaida Barbosa

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística de "Fabio Kaida", contratado através de seu empresário exclusivo Fabio Kaida Barbosa ME., a ser realizada no evento "Feira da Agricultura Familiar", no Parque de Exposições de Dourados João Humberto de Andrade Carvalho, Alameda Valério Fabiano, 100, em Dourados/MS, no dia 16 de abril de 2024, a partir das 09 horas, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em 16 de abril de 2024, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 16/04/2024

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Fabio Kaida Barbosa

Extrato do Contrato 0263/2024/FCMS**Nº Cadastral 24422**

Processo: 85/004.123/2024

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e LUCAS GABRIEL NANTES OLIVEIRA-MEI

Objeto: O objeto do presente contrato será de 02 (duas) apresentações artísticas da banda "Gersão e Banda", contratado através de seu empresário exclusivo Lucas Gabriel Nantes Oliveira MEI., a ser realizada no evento "No WTM Latin América 2024- Lançamento do Festival de Inverno de Bonito 2024", na rua José Bernardo Pinto, 333, Vila Guilherme, em São Paulo/SP, no dia 16 de abril de 2024, a partir das 14 horas e 30 minutos e a partir das 18 horas, com 01 hora duração cada apresentação, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 1339222362260001 - Promoção e Fomento Cultural, Fonte de Recurso 0150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em 16 de abril de 2024, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 16/04/2024

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Lucas Gabriel Nantes Oliveira

Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul**EXTRATO DE TERMO OUTORGA Nº 22/2024 SIAFIC 103 PROCESSO Nº 83.005.525-2024 – Chamada Fundect 22/2023 - PAE-MS 2023 - Realização de Eventos Científicos Tecnológicos e de Inovação no Estado de Mato Grosso do Sul.**

Concedente: FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.

Interveniente: Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS, CNPJ: 15.461.510/0001-33

Outorgado: Renata Trentin Perdomo – CPF: ***.959.181-**.

Objeto: Concessão de auxílio financeiro para execução de projeto: "XIII EPFAR E VI SIMBIOTEC".

Amparo Legal: Lei Federal n.º 10.973/2004, Decreto Federal n.º 9.283/2018, o Decreto Estadual n.º 15.116/2018, Decreto Estadual n.º 11.261/2003 e demais dispositivos das legislações que regem a matéria de ciência, tecnologia e inovação no Estado de Mato Grosso do Sul, e naquilo que couber.

Recurso: R\$ 24.800,00 cuja despesa correrá à Conta da Fonte 0150000001, Programa de Trabalho 19.573.2217.6116.0005, Natureza de Despesa 33902001, nota de empenho 2025NE000238 de 20/03/2024.

Vigência: O prazo de vigência do termo é 18 meses (dezoito), contar da data da publicação.

Data da Assinatura:

Assinam: – **Marcio de Araújo Pereira**

CPF ***.359.371-**- Diretor-Presidente/FUNDECT

Renata Trentin Perdomo

CPF ***.959.181-**- Outorgado

Luiz Eduardo Roland Tavares

CPF: ***.300.296-**- Diretor de Pesquisa da Pró-Reitoria de Pesquisa - UFMS

EXTRATO DE TERMO OUTORGA Nº 32/2024 SIAFIC 110 PROCESSO Nº 83.006.414-2024 – Chamada Fundect 22/2023 - PAE-MS 2023 - Realização de Eventos Científicos Tecnológicos e de Inovação no Estado de Mato Grosso do Sul.

Concedente: FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.

Interveniente: Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul - UEMS, CNPJ: 86.891.363/0001-80

Outorgado: Diego Pierre de Almeida – CPF: ***.723.046-**.

Objeto: Concessão de auxílio financeiro para execução de projeto: "IX Simpósio Florestal Sul-Mato-Grossense (IX SIMFLOR)".

Amparo Legal: Lei Federal n.º 10.973/2004, Decreto Federal n.º 9.283/2018, o Decreto Estadual n.º 15.116/2018, Decreto Estadual n.º 11.261/2003 e demais dispositivos das legislações que regem a matéria de ciência, tecnologia e inovação no Estado de Mato Grosso do Sul, e naquilo que couber.

Recurso: R\$ 29.750,00 cuja despesa correrá à Conta da Fonte 0150000001, Programa de Trabalho 19.573.2217.6116.0005, Natureza de Despesa 33902001, nota de empenho 2025NE000243 de 20/03/2024.

Vigência: O prazo de vigência do termo é 18 meses (dezoito), contar da data da publicação.

Data da Assinatura:

Assinam: – **Marcio de Araújo Pereira**

CPF ***.359.371-**- Diretor-Presidente/FUNDECT

Diego Pierre de Almeida

CPF ***.723.046-**- Outorgado

Laércio Alves de Carvalho

CPF: ***.658.225-**- Reitor/UEMS

EXTRATO DE TERMO OUTORGA Nº 40/2024 SIAFIC 121 PROCESSO Nº 83.006.789-2024 – Chamada Fundect 22/2023 - PAE-MS 2023 - Realização de Eventos Científicos Tecnológicos e de Inovação no Estado de Mato Grosso do Sul.

Concedente: FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.

Interveniente: Fundação Oswaldo Cruz - FIOCRUZ, CNPJ: 33.781.055/0001-35

Outorgado: Eduardo de Castro Ferreira – CPF: ***.110.136-**.

Objeto: Concessão de auxílio financeiro para execução de projeto: "3º Encontro de Saúde Única de Mato Grosso do Sul".

Amparo Legal: Lei Federal n.º 10.973/2004, Decreto Federal n.º 9.283/2018, o Decreto Estadual n.º 15.116/2018, Decreto Estadual n.º 11.261/2003 e demais dispositivos das legislações que regem a matéria de ciência, tecnologia e inovação no Estado de Mato Grosso do Sul, e naquilo que couber.

Recurso: R\$ 49.981,19 cuja despesa correrá à Conta da Fonte 0150000001, Programa de Trabalho 19.573.2217.6116.0005, Natureza de Despesa 33902001, nota de empenho 2025NE000256 de 20/03/2024.

Vigência: O prazo de vigência do termo é 18 meses (dezoito), contar da data da publicação.

Data da Assinatura:**Assinam: – Marcio de Araújo Pereira**

CPF ***.359.371-**- Diretor-Presidente/FUNDECT

Eduardo de Castro Ferreira

CPF ***.110.136-**- Outorgado

Jislaine de Fatima Guilhermino

CPF: ***.028.589-**- Executiva do Escritório Técnico - FIOCRUZ

EXTRATO DE TERMO OUTORGA Nº 56/2024 SIAFIC 138 PROCESSO Nº 83.007.119-2024 – Chamada Fundect 22/2023 - PAE-MS 2023 - Realização de Eventos Científicos Tecnológicos e de Inovação no Estado de Mato Grosso do Sul.**Concedente:** FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.**Interveniente:** Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul - UEMS, CNPJ: 86.891.363/0001-80**Outorgado:** Manuel Munhoz Caleiro – CPF: ***.842.518-**-**Objeto:** Concessão de auxílio financeiro para execução de projeto: "III Seminário Internacional de Etnologia Guarani".**Amparo Legal:** Lei Federal n.º 10.973/2004, Decreto Federal n.º 9.283/2018, o Decreto Estadual n.º 15.116/2018, Decreto Estadual n.º 11.261/2003 e demais dispositivos das legislações que regem a matéria de ciência, tecnologia e inovação no Estado de Mato Grosso do Sul, e naquilo que couber.**Recurso:** R\$ 80.000,00 cuja despesa correrá à Conta da Fonte 0150000001, Programa de Trabalho 19.573.2217.6116.0005, Natureza de Despesa 33902001, nota de empenho 2024NE000261 de 20/03/2024.**Vigência:** O prazo de vigência do termo é 18 meses (dezoito), contar da data da publicação.**Data da Assinatura:****Assinam: – Marcio de Araújo Pereira**

CPF ***.359.371-**- Diretor-Presidente/FUNDECT

Manuel Munhoz Caleiro

CPF ***.842.518-**- Outorgado

Laércio Alves de Carvalho

CPF: ***.658.225-**- Reitor/UEMS

EXTRATO DE TERMO OUTORGA Nº 61/2024 SIAFIC 143 PROCESSO Nº 83.007.178-2024 – Chamada Fundect 22/2023 - PAE-MS 2023 - Realização de Eventos Científicos Tecnológicos e de Inovação no Estado de Mato Grosso do Sul.**Concedente:** FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.**Interveniente:** Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS, CNPJ: 15.461.510/0001-33**Outorgado:** Geovana Quinalha de Oliveira – CPF: ***.407.931-**-**Objeto:** Concessão de auxílio financeiro para execução de projeto: "IV Seminário Internacional de Crítica Feminista e autoria feminina: diversidades e desafios dos feminismos".**Amparo Legal:** Lei Federal n.º 10.973/2004, Decreto Federal n.º 9.283/2018, o Decreto Estadual n.º 15.116/2018, Decreto Estadual n.º 11.261/2003 e demais dispositivos das legislações que regem a matéria de ciência, tecnologia e inovação no Estado de Mato Grosso do Sul, e naquilo que couber.**Recurso:** R\$ 74.106,00 cuja despesa correrá à Conta da Fonte 0150000001, Programa de Trabalho 19.573.2217.6116.0005, Natureza de Despesa 33902001, nota de empenho 2024NE000270 de 26/03/2024.**Vigência:** O prazo de vigência do termo é 18 meses (dezoito), contar da data da publicação.**Data da Assinatura:****Assinam: – Marcio de Araújo Pereira**

CPF ***.359.371-**- Diretor-Presidente/FUNDECT

Geovana Quinalha de Oliveira

CPF ***.407.931-**- Outorgado

Marcelo Fernandes Pereira

CPF: ***.179.318-**- Diretor de Pesquisa da Pró-Reitoria de Pesquisa - UFMS

Extrato de Termo Aditivo ao Contrato 0001/2021/FUNDECT**Nº Cadastral 14970****Processo:** 71/007.359/2021**Partes:** A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul - FUNDECT e Ana Flavia Casavechia, Gabriela Casavechia de Figueiredo e Outros.**Objeto:** Constitui objeto do presente termo aditivo a alteração da cláusula nona item 9.1 e a inclusão de cláusula do contrato administrativo de locação de imóvel, para adequá-lo à Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018).

Vigência e Renovação: O prazo de vigência desse termo aditivo será prorrogado por mais 12 (doze) meses, pelo período de 07 de abril de 2024 a 07 de abril de 2025, podendo ser prorrogado a, art.57, Inciso II da Lei Federal n. 8.666/93.

Ordenador de Despesas: Márcio de Araújo Pereira

Data da Assinatura: 05/04/2024

Assinam: Marcio de Araújo Pereira, Ana Flavia Casavechia e Gabriela Casavechia de Figueiredo

Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

ATA COM RESULTADO FINAL DO EDITAL Nº 05/2024

No dia 23 de abril de 2024, às 09h, reuniu-se nas dependências da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul a comissão de seleção de projetos desta Fundação para a abertura das propostas/envelopes enviados para captação de recursos no edital 05/2024 para execução de capacitação para formação de condutores de observadores de aves para residentes em terras indígenas do município de Miranda/MS. Nesta oportunidade, a comissão de seleção, nomeada pela Portaria "P" FUNDTUR N.026, DE 03 DE ABRIL DE 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.456, de 05 de abril de 2024, Página 175, integrada pelas servidoras: Débora Bordin Fluhr, Fabiana de Carvalho Lima Gomes Azambuja, Flávia Neri de Moura, Nancineide Cácia da Silva Gonçalves e sua presidente Danielle Cardoso de Moura, constatou que não foi recebido nenhum envelope/proposta pleiteando estes recursos, ficando assim anulado este edital por falta de interesse das Organizações da Sociedade Civil sem fins lucrativos na execução da ação proposta.

Terminado este processo, foi lavrada e assinada por todos os integrantes da Comissão de Seleção a presente ata.
Campo Grande, 23 de abril de 2024.

Débora Bordin Fluhr -

Fabiana de Carvalho Lima Gomes Azambuja -

Flávia Neri de Moura -

Nancineide Cácia da Silva Gonçalves -

Danielle Cardoso de Moura (Presidente da Comissão) -

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 007/2024

PROCESSO 85.003.703-2024

PARTES: FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL, inscrita no CNPJ sob nº 04.808.290/0001-55, com sede em Campo Grande/MS, denominada LOCADORA e ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA MEDICINA DE EMERGÊNCIA – MATO GROSSO DO SUL, inscrita no CNPJ nº 38.461.572/0001-40, com sede, em Campo Grande/MS, denominada LOCATÁRIA.

OBJETO: locação de espaço no Centro de Convenções Rubens Gil de Camillo para realização do evento "Congresso Brasileiro Medicina de Emergência – CBMEDE

VALOR DA LOCAÇÃO: R\$ 125.026,60 (Cento vinte e cinco mil, vinte e seis reais e sessenta centavos).

PRAZO: O contrato terá a vigência de 03 (três) meses a contar da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 21 de março de 2024.

ASSINAM: BRUNO WENDLING, inscrito no CPF nº xxx.627.696-xx, residente e domiciliado em Campo Grande/MS, pela Locadora, ANTONIO PEDRO LUCAS BITTENCOURT, inscrito no CPF nº xxx.385.650,xx, residente e domiciliado em Campo Grande/MS, pela Locatária.

Extrato do Contrato 0005/2024/FUNDTUR-MS/FUNTUR

Nº Cadastral 24375

Processo: 85/003.510/2024

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Fundação de Turismo de MS, através do Fundo para o Desenvolvimento do Turismo do Estado de MS e REED EXHIBITIONS ALCANTARA MACHADO LTDA

Objeto: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de planejamento, promoção, organização, realização, administração e desenvolvimento de espaço no evento "WTM Latin América", no período de 15 a 17 de abril de 2024, na cidade de São Paulo/SP, para participação da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, conforme Termo de Referência.

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 10.85904.23.695.2224.6247.0001 – Apoio à Comercialização – Feiras e Eventos, Natureza da Despesa 33903922, Fonte 0170380031, Nota de Empenho nº 2024NE000053 emitida em 11/4/2024.

Valor: R\$ 673.190,85 (seiscentos e setenta e três mil e cento e noventa reais e oitenta e cinco centavos)

Do Prazo: O presente instrumento contratual terá vigência de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

Amparo Legal: Lei nº. 14.133/2021 e alterações posteriores, mediante inexigibilidade de licitação com fulcro no Artigo 74 da referida Lei, conforme decisão exarada no Processo Administrativo n.º 85.003.390/2024.

Ordenador de Despesas: BRUNO WENDLING

Data da Assinatura: 15/04/2024

Assinam: BRUNO WENDLING e ROMILDO ANIAS SILVA

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

Extrato do Contrato N° 084/2024/FUNSAU/MS

N° Cadastral 24410

Processo: 27/011.205/2024

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Fundação Serviços de Saúde de MS-FUNSAU e CIRUMED COMERCIO LTDA.

Objeto: O objeto do presente Contrato é a **Aquisição de FRALDAS DESCARTÁVEIS**, por meio de registro de preços, com o fim de formalização da contratualização **da Ata de Registro de Preços nº 069/SAD/2023-1**, em conformidade com as especificações constantes da **Ordem de Utilização de Ata nº. 0007/2024**, Proposta de Preço e demais Anexos, com o objetivo de atender às necessidades do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul – HRMS.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. **20.27201.10.302.2200.6240.0011 –HRMS**, Natureza da Despesa n. **339030**, Item da Despesa n. **33903036**, Fonte n. **0165980011**.

Valor: O valor total deste contrato é de R\$ 30.406,46 (trinta mil e quatrocentos e seis reais e quarenta e seis centavos)

Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de **12 MESES**, com início na data de assinatura do contrato.

Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei federal n. 8.666/1993, Lei federal n. 10.520/2002, Lei federal n. 8.078/1990, Lei estadual n. 1.627/1995 e Decreto estadual n. 15.327/2019.

Ordenador de Despesas: Marielle Alves Correa Esgalha

Data da Assinatura: 23/04/2024

Assinam: Marielle Alves Correa Esgalha e AURÉLIO NOGUEIRA COSTA

PROCESSO: 270088532024 NE: 003350 ND: 33903000
F.P: 202790110302220060100077 FONTE: 260031201 -
FESA - Emenda Parlamentar de Bancada - Bloco Manutenção
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14133/2021
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 05/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 37.857,52
FAVORECIDO: CGA NEGÓCIOS E DISTRIBUIÇÃO LTDA. ; .

PROCESSO: 270066332024 NE: 003351 ND: 33903000
F.P: 202790110302220060100077 FONTE: 260031201 -
FESA - Emenda Parlamentar de Bancada - Bloco Manutenção A
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14133/2021
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 05/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 83.980,00
FAVORECIDO: QUALITY MEDICAL COM DE PROD MEDICOS HOSP

PROCESSO: 270066342024 NE: 003352 ND: 33903000
F.P: 202790110302220060100077 FONTE: 260031201 -
FESA - Emenda Parlamentar de Bancada - Bloco Manutenção
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14133/2021
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 05/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 2.520,00

FAVORECIDO: M MED COMERCIAL DE MED E PROD HOSPITALARES LTDA

PROCESSO: 270066402024 NE: 003353 ND: 33903000
F.P: 202790110302220060100077 FONTE: 260031201 -
FESA - Emenda Parlamentar de Bancada - Bloco Manutenção
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14133/2021
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 05/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 9.104,20
FAVORECIDO: ELLO DISTRIBUIDORA LTDA ; . ; .

PROCESSO: 270066432024 NE: 003354 ND: 33903000
F.P: 202790110302220060100077 FONTE: 260031201 -
FESA - Emenda Parlamentar de Bancada - Bloco Manutenção
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14133/2021
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 05/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 31.185,45
FAVORECIDO: CIRURGICA PARANAVÁ LTDA - EPP

PROCESSO: 270066172024 NE: 003355 ND: 33903000
F.P: 202790110302220060100077 FONTE: 260031201 -
FESA - Emenda Parlamentar de Bancada - Bloco Manutenção
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14133/2021
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 05/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 798,00
FAVORECIDO: DU BOM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÃDICO HOSPITALAR

PROCESSO: 270058862024 NE: 003404 ND: 33903000
F.P: 202790110302220060100077 FONTE: 260031201 -
FESA - Emenda Parlamentar de Bancada - Bloco Manutenção
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14133/2021
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 09/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 2.116,80
FAVORECIDO: AGIL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

PROCESSO: 270136962024 NE: 003573 ND: 33903000
F.P: 202790110302220060100077 FONTE: 260031201 -
FESA - Emenda Parlamentar de Bancada - Bloco Manutenção
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 10.520/02
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 18/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 568,00
FAVORECIDO: Conquista Distribuidora de Medicamentos e Produtos

PROCESSO: 270141162024 NE: 003574 ND: 33903000
F.P: 202790110302220060100077 FONTE: 260031201 -
FESA - Emenda Parlamentar de Bancada - Bloco Manutenção
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 10.520/02
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 18/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 443,00

FAVORECIDO: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSP. LTDA ; .
PROCESSO: 270141062024 NE: 003577 ND: 33903000
F.P: 202790110302220060100077 FONTE: 260031201 -
FESA - Emenda Parlamentar de Bancada - Bloco Manutenção
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 10.520/02
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 19/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 2.420,00
FAVORECIDO: DIRECTA COM.E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

PROCESSO: 270088522024 NE: 003349 ND: 33903000
F.P: 202790110302220060100077 FONTE: 260031201 -
FESA - Emenda Parlamentar de Bancada - Bloco Manutenção
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14133/2021
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 05/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 33.340,00
FAVORECIDO: CARLA DE OLIVEIRA CORREA - EPP ; .

PROCESSO: 270015032023 NE: 003358 ND: 33903900
F.P: 202790110302220060130001 FONTE: 150010021 -
CORDFINANC - Saída de Recursos Vinculados de Impostos

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Lei nº 14.133/21
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 05/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 183.885,22
FAVORECIDO: E3 INFORMATICA LTDA ; . ; .

PROCESSO: 270015032023 NE: 003359 ND: 33904000
F.P: 202790110302220060130001 FONTE: 150010021 -
CORDFINANC - Saída de Recursos Vinculados de Impostos
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Lei nº 14.133/21
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 05/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 6.500,00
FAVORECIDO: E3 INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 270015032023 NE: 003360 ND: 33904000
F.P: 202790110302220060130001 FONTE: 150010021 - CORDFINANC -
Saída de Recursos Vinculados de Impostos
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Lei nº 14.133/21
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 05/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 3.210,00
FAVORECIDO: E3 INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 271013592020 NE: 003371 ND: 33903900
F.P: 202790110302220060130001 FONTE: 150010021 -
CORDFINANC - Saída de Recursos Vinculados de Impostos
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Lei nº 14.133/21
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 05/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 37.180,00
FAVORECIDO: NOVAES E GUIMARÃES ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS

PROCESSO: 270109692023 NE: 003383 ND: 33903000
F.P: 202790110302220060130001 FONTE: 150010021 - CORDFINANC -
Saída de Recursos Vinculados de Impostos
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Lei nº 14.133/21
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 08/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 6.105,36
FAVORECIDO: GUERBERT PROD. RADIOLOGICOS LTDA

PROCESSO: 270109692023 NE: 003384 ND: 33903000
F.P: 202790110302220060130001 FONTE: 150010021 -
CORDFINANC - Saída de Recursos Vinculados de Impostos
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Lei nº 14.133/21
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 08/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 26.037,50
FAVORECIDO: LABORATORIOS B BRAUN S/A

PROCESSO: 270117072023 NE: 003385 ND: 33903000
F.P: 202790110302220060130001 FONTE: 150010021 -
CORDFINANC - Saída de Recursos Vinculados de Impostos
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Lei nº 14.133/21 ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE
ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 08/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 25.000,00
FAVORECIDO: DIAGNOLAB LABORATÓRIO EIRELI - EPP

PROCESSO: 270120382023 NE: 003386 ND: 33903000
F.P: 202790110302220060130001 FONTE: 150010021 -
CORDFINANC - Saída de Recursos Vinculados de Impostos
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Lei nº 14.133/21
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 08/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 19.200,00
FAVORECIDO: PROMEDON DO BRASIL PROD.MED.HOSP.LTDA

PROCESSO: 270123862023 NE: 003387 ND: 33903000
F.P: 202790110302220060130001 FONTE: 150010021 -
CORDFINANC - Saída de Recursos Vinculados de Impostos
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Lei nº 14.133/21
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 08/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 113.441,80
FAVORECIDO: ONCO PROD DIST DE PROD HOSPITALARES E ONCO LTDA.

PROCESSO: 27/014.959/2023 NE: 003392 ND: 33903000
F.P: 202790110302220060130001
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saãde-Recursos Vinculados de Impostos
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAãfo LEGAL: Art. 75, Lei nã 14.133/21
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRãSA ESGALHA
DATA: 08/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 3.852,00
FAVORECIDO: ELFA MEDICAMENTOS LTDA

PROCESSO: 270126672023 NE: 003402 ND: 33903900
F.P: 202790110302220060130001
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saãde-Recursos Vinculados de Impostos
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAãfo LEGAL: LEI 14133/2021
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRãSA ESGALHA
DATA: 09/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 48.730,00
FAVORECIDO: SG TECNOLOGIA CLINICA LTDA

PROCESSO: 270126672023 NE: 003403 ND: 33903000
F.P: 202790110302220060130001
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saãde-Recursos Vinculados de Impostos
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAãfo LEGAL: LEI 14133/2021
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRãSA ESGALHA
DATA: 09/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 233.175,00
FAVORECIDO: SG TECNOLOGIA CLINICA LTDA ; .; .; .

PROCESSO: 270126002023 NE: 003405 ND: 33903000
F.P: 202790110302220060130001
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saãde-Recursos Vinculados de Impostos
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAãfo LEGAL: LEI 14133/2021
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRãSA ESGALHA
DATA: 09/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 107.500,00
FAVORECIDO: CM HOSPITALAR S/A

PROCESSO: 270134512023 NE: 003406 ND: 33903000
F.P: 202790110302220060130001
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saãde-Recursos Vinculados de Impostos
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAãfo LEGAL: LEI 14133/2021
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRãSA ESGALHA
DATA: 09/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 3.360,00
FAVORECIDO: CIRURGICA MS LTDA

PROCESSO: 270134512023 NE: 003407 ND: 33903000
F.P: 202790110302220060130001
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saãde-Recursos Vinculados de Impostos
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAãfo LEGAL: LEI 14133/2021
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRãSA ESGALHA
DATA: 09/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 12.555,00
FAVORECIDO: MEGA COMERCIO DE PROD HOSPITALARES LTDA-EPP

PROCESSO: 270134512023 NE: 003408 ND: 33903000
F.P: 202790110302220060130001
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saãde-Recursos Vinculados de Impostos
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAãfo LEGAL: LEI 14133/2021
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRãSA ESGALHA
DATA: 09/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 74.955,00
FAVORECIDO: CIRãRGICA SANTA CRUZ COM DE PRODUTOS HOSP LTDA

PROCESSO: 270149602023 NE: 003409 ND: 33903000
F.P: 202790110302220060130001
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saãde-Recursos Vinculados de Impostos
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAãfo LEGAL: LEI 14133/2021
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRãSA ESGALHA
DATA: 09/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 182.259,00
FAVORECIDO: ONCO PROD. DISTRIBUIDORA DE PROD HOSP.E ONCOL.LTDA

PROCESSO: 270116762024 NE: 003411 ND: 33900800
F.P: 202790110302220060130001
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saãde-Recursos Vinculados de Impostos
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAãfo LEGAL: LEI 2.590/2002
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRãSA ESGALHA

DATA: 09/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 3.370,75
FAVORECIDO: DICELMA NOBREGA AMARAL

PROCESSO: 270127832022 NE: 003418 ND: 33903000
F.P: 202790110302220060130001
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saãde-Recursos Vinculados de Impostos
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAãfo LEGAL: LEI 10.520/02
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRãSA ESGALHA
DATA: 09/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 11.160,00
FAVORECIDO: RCA SAUDE COMERCIO E REPRESENTAã•ES EIRELLI ME ; .

PROCESSO: 270127832022 NE: 003419 ND: 33903000
F.P: 202790110302220060130001
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saãde-Recursos Vinculados de Impostos
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAãfo LEGAL: LEI 10.520/02
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRãSA ESGALHA
DATA: 09/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 11.717,76
FAVORECIDO: DIRECTA COM.E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

PROCESSO: 27/015.011/2023 NE: 003459 ND: 33903000
F.P: 202790110302220060130001
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saãde-Recursos Vinculados de Impostos
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAãfo LEGAL: Art. 75 Lei nãº 14.133/21
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRãSA ESGALHA
DATA: 11/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 369.900,00
FAVORECIDO: HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA

PROCESSO: 270111512022 NE: 003460 ND: 33903900
F.P: 202790110302220060130001
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saãde-Recursos Vinculados de Impostos
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAãfo LEGAL: Lei 14133/2021
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRãSA ESGALHA
DATA: 11/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 4.224,00
FAVORECIDO: WANGãfo COMã%RCIO, CONSTRUã•ES E SERVIãOS EIRELI

PROCESSO: 270133412022 NE: 003463 ND: 33903900
F.P: 202790110302220060130001
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saãde-Recursos Vinculados de Impostos
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAãfo LEGAL: Lei 14133/2021
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRãSA ESGALHA
DATA: 11/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 17.485,08
FAVORECIDO: SERTEC ENGENHARIA & SERVICOS TECNICOS LTDA ; .

PROCESSO: 270015572024 NE: 003475 ND: 33909100
F.P: 202790110302220060130001
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saãde-Recursos Vinculados de Impostos
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAãfo LEGAL: 0024596,04.2021.5.24.0007
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRãSA ESGALHA
DATA: 11/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 561,54
FAVORECIDO: TRT - TRIBUNAL REG. DO TRABALHO 24A. REGIAO

PROCESSO: 270005222024 NE: 003496 ND: 33903900
F.P: 202790110302220060130001
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saãde-Recursos Vinculados de Impostos
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAãfo LEGAL: Lei 14133/2021
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRãSA ESGALHA
DATA: 12/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 843.572,62
FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA SA

PROCESSO: 270015572024 NE: 003580 ND: 33909100
F.P: 202790110302220060130001
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saãde-Recursos Vinculados de Impostos
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAãfo LEGAL: 0840878-57.2019.8.12.0001
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRãSA ESGALHA
DATA: 19/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 475,52
FAVORECIDO: TRIBUNAL DE JUSTICA

PROCESSO: 270127832022 NE: 003417 ND: 33903000
F.P: 202790110302220060130001

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saãde-Recursos Vinculados de Impostos
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAãfO LEGAL: LEI 10.520/02
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRãSA ESGALHA
DATA: 09/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 6.999,60
FAVORECIDO: HD- MIYAHARA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME

PROCESSO: 270016872024 NE: 003570 ND: 31901300
F.P: 202790110302220060130005
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saãde-Recursos Vinculados de Impostos
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAãfO LEGAL: LEI 8.213/91
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRãSA ESGALHA
DATA: 18/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 305.075,65
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 270016872024 NE: 003571 ND: 33904700
F.P: 202790110302220060130005
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saãde-Recursos Vinculados de Impostos
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAãfO LEGAL: LEI 10.637/02
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRãSA ESGALHA
DATA: 18/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 13.607,55
FAVORECIDO: PIS S/FL.PAGAMENTO

Campo Grande 23/04/2024

Marielle Alves Corrãa Esgalha
Diretora Presidente/FUNSAU/HRMS

PROCESSO: 270111822024 NE: 000455 ND: 33903000
FONTE: 165980011 - FUNSAU - HRMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAãO LEGAL: Lei 14133/2021
ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRãA ESGALHA
DATA: 12/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 7.990,00
FAVORECIDO: HALEX ISTAR INDãSTRIA FARMACãUTICA SA

PROCESSO: 270085142023 NE: 000456 ND: 33903000
FONTE: 165980011 - FUNSAU - HRMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAãO LEGAL: Art. 75, Lei nº 14.133/21
ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRãA ESGALHA
DATA: 17/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 2.550,00
FAVORECIDO: LAIBO MEDICAL PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRE

PROCESSO: 270107982023 NE: 000457 ND: 33903000
FONTE: 165980011 - FUNSAU - HRMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAãO LEGAL: Art. 75, Lei nº 14.133/21
ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRãA ESGALHA
DATA: 17/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 8.960,00
FAVORECIDO: DIMASTER COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA.

PROCESSO: 270106772023 NE: 000458 ND: 33903000
FONTE: 165980011 - FUNSAU - HRMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAãO LEGAL: Art. 75, Lei nº 14.133/21
ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRãA ESGALHA
DATA: 17/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 12.584,00
FAVORECIDO: JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

PROCESSO: 27/011.177/2024 NE: 000459 ND: 33903000
FONTE: 165980011 - FUNSAU - HRMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAãO LEGAL: Lei 14133/2021
ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRãA ESGALHA
DATA: 17/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 46.694,20
FAVORECIDO: CM HOSPITALAR S/A

PROCESSO: 270112002024 NE: 000460 ND: 33903000
FONTE: 165980011 - FUNSAU - HRMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAãO LEGAL: Lei 14133/2021
ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRãA ESGALHA
DATA: 17/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 839,00
FAVORECIDO: MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA

PROCESSO: 270112032024 NE: 000461 ND: 33903000
FONTE: 165980011 - FUNSAU - HRMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAãO LEGAL: Lei 14133/2021
ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRãA ESGALHA
DATA: 17/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 5.220,00

FAVORECIDO: CGA NEGÓCIOS E DISTRIBUIÇÃO LTDA.

PROCESSO: 270112042024 NE: 000462 ND: 33903000
FONTE: 165980011 - FUNSAU - HRMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14133/2021
ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 17/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 2.496,00
FAVORECIDO: CIRÚRGICA PARANAVAÍ LTDA - EPP

PROCESSO: 270108112024 NE: 000463 ND: 33903000
FONTE: 165980011 - FUNSAU - HRMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14133/2021
ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 17/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 39.475,00
FAVORECIDO: RCA SAUDE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELLI ME ; . ; .

PROCESSO: 270111982024 NE: 000464 ND: 33903000
FONTE: 165980011 - FUNSAU - HRMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14133/2021
ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 17/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.005,00
FAVORECIDO: SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA- FILIAL SP

PROCESSO: 270111992024 NE: 000465 ND: 33903000
FONTE: 165980011 - FUNSAU - HRMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14133/2021
ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 17/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 7.514,99
FAVORECIDO: MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA ; . ; . ; . ; . ; .

PROCESSO: 270111942024 NE: 000466 ND: 33903000
FONTE: 165980011 - FUNSAU - HRMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14133/2021
ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 17/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 7.382,90
FAVORECIDO: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA ; . ; .

PROCESSO: 270112022024 NE: 000467 ND: 33903000
FONTE: 165980011 - FUNSAU - HRMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14133/2021
ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 17/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 335.920,00
FAVORECIDO: QUALITY MEDICAL COM DE PROD MEDICOS HOSP

PROCESSO: 270115132024 NE: 000468 ND: 33903000
FONTE: 165980011 - FUNSAU - HRMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14133/2021
ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 17/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 17.580,00
FAVORECIDO: NOVA OPÇÃO PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP ; . ; . ; .

PROCESSO: 27/011.205/2024 NE: 000469 ND: 33903000
FONTE: 165980011 - FUNSAU - HRMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14133/2021
ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 18/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 30.406,46
FAVORECIDO: CIRUMED COMERCIO LTDA

PROCESSO: 270115192024 NE: 000470 ND: 33903000
FONTE: 165980011 - FUNSAU - HRMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14133/2021
ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 18/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 780,00
FAVORECIDO: M MED COMERCIAL DE MED E PROD HOSPITALARES LTDA

PROCESSO: 270115202024 NE: 000471 ND: 33903000
FONTE: 165980011 - FUNSAU - HRMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14133/2021
ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 18/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 33.600,00
FAVORECIDO: MEDX IMPORTAÇÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO

PROCESSO: 270115212024 NE: 000472 ND: 33903000
FONTE: 165980011 - FUNSAU - HRMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14133/2021
ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 18/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 2.046,00
FAVORECIDO: RCA SAUDE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELLI ME

PROCESSO: 270115322024 NE: 000473 ND: 33903000

FONTE: 165980011 - FUNSAU - HRMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14133/2021
ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 18/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 63.360,00
FAVORECIDO: CIRUMED COMERCIO LTDA

PROCESSO: 270115332024 NE: 000474 ND: 33903000
FONTE: 165980011 - FUNSAU - HRMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14133/2021
ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 18/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 351,40
FAVORECIDO: DIRECTA COM.E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ; . ; .

PROCESSO: 270115382024 NE: 000475 ND: 33903000
FONTE: 165980011 - FUNSAU - HRMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14133/2021
ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 18/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 580,00
FAVORECIDO: DIRECTA COM.E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

PROCESSO: 270115402024 NE: 000476 ND: 33903000
FONTE: 165980011 - FUNSAU - HRMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14133/2021
ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 18/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 11.820,00
FAVORECIDO: Fresenius Kabi Brasil LTDA ; .

PROCESSO: 270016942024 NE: 000477 ND: 31900400
FONTE: 160510001 - FUNSAU - Piso Salarial Enfermagem AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102/90
ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 18/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 488.044,47
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 270115232024 NE: 000478 ND: 33903000
FONTE: 165980011 - FUNSAU - HRMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14133/2021
ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 18/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 10.335,00
FAVORECIDO: NOVA OPÇÃO PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP

PROCESSO: 270115242024 NE: 000479 ND: 33903000
FONTE: 165980011 - FUNSAU - HRMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14133/2021
ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 18/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 28.980,00
FAVORECIDO: MEGA COMERCIO DE PROD HOSPITALARES LTDA-EPP

PROCESSO: 270136952024 NE: 000480 ND: 33903000
FONTE: 165980011 - FUNSAU - HRMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 10.520/02
ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 18/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 51.468,48
FAVORECIDO: MEGA COMERCIO DE PROD HOSPITALARES LTDA-EPP

PROCESSO: 270136972024 NE: 000481 ND: 33903000
FONTE: 165980011 - FUNSAU - HRMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 10.520/02
ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 18/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 17.478,78
FAVORECIDO: UNIVERSAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME

PROCESSO: 270141172024 NE: 000482 ND: 33903000
FONTE: 165980011 - FUNSAU - HRMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 10.520/02
ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 18/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 35.130,00
FAVORECIDO: INOVAMED HOSPITALAR LTDA ; .

PROCESSO: 270016942024 NE: 000483 ND: 31900400
FONTE: 160510001 - FUNSAU - Piso Salarial Enfermagem AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102/90
ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 18/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 872.710,27
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 270121772024 NE: 000484 ND: 33903000
FONTE: 165980011 - FUNSAU - HRMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 10.520/02
ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 19/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 20.586,60

FAVORECIDO: MEDX IMPORTAÇÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO

PROCESSO: 270115172024 NE: 000485 ND: 33903000
FONTE: 165980011 - FUNSAU - HRMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14133/2021
ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 19/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 18.711,60
FAVORECIDO: RCA SAUDE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELLI ME ; . ; .

PROCESSO: 270115162024 NE: 000486 ND: 33903000
FONTE: 165980011 - FUNSAU - HRMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14133/2021
ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 19/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 5.784,00
FAVORECIDO: MEDX IMPORTAÇÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO

PROCESSO: 270115362024 NE: 000487 ND: 33903000
FONTE: 165980011 - FUNSAU - HRMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14133/2021
ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 19/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 6.474,00
FAVORECIDO: DIRECTA COM.E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ; .

PROCESSO: 270112072024 NE: 000488 ND: 33903000
FONTE: 165980011 - FUNSAU - HRMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14133/2021
ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 19/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 9.500,00
FAVORECIDO: E. TAMUSSINO & CIA LTDA

PROCESSO: 270115392024 NE: 000489 ND: 33903000
FONTE: 165980011 - FUNSAU - HRMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14133/2021
ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 19/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 7.605,90
FAVORECIDO: NOVA OPÇÃO PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP ; .

PROCESSO: 27/011.522/2024 NE: 000490 ND: 33903000
FONTE: 165980011 - FUNSAU - HRMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14133/2021
ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 19/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 46.920,00
FAVORECIDO: UNIVERSAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME

PROCESSO: 27/011.518/2024 NE: 000491 ND: 33903000
FONTE: 165980011 - FUNSAU - HRMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14133/2021
ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 19/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 25.617,20
FAVORECIDO: DU BOM DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR

PROCESSO: 27/011.206/2024 NE: 000492 ND: 33903000
FONTE: 165980011 - FUNSAU - HRMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14133/2021
ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 19/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 502.642,00
FAVORECIDO: ENDOCARDIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA ; . ; . ; . ; . ; . ; .

PROCESSO: 270126622024 NE: 000493 ND: 33903000
FONTE: 165980011 - FUNSAU - HRMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 10.520/02
ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 22/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 664,00
FAVORECIDO: HD- MIYAHARA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME

PROCESSO: 270126652024 NE: 000494 ND: 33903000
FONTE: 165980011 - FUNSAU - HRMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 10.520/02
ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 22/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 12.600,00
FAVORECIDO: CIRUMED COMERCIO LTDA

PROCESSO: 270126662024 NE: 000495 ND: 33903000
FONTE: 165980011 - FUNSAU - HRMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 10.520/02
ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 22/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 10.143,00
FAVORECIDO: MEGA COMERCIO DE PROD HOSPITALARES LTDA-EPP

PROCESSO: 270115262024 NE: 000496 ND: 33903000

FONTE: 165980011 - FUNSAU - HRMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 10.520/02
ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 22/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 320,64
FAVORECIDO: JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

PROCESSO: 270115282024 NE: 000497 ND: 33903000
FONTE: 165980011 - FUNSAU - HRMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 10.520/02
ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 22/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 7.590,00
FAVORECIDO: CLR COM.PROD.HIG.LIMP.SAN.GEN.ALIM.MED.HOSP.EIRELI

PROCESSO: 270115312024 NE: 000498 ND: 33903000
FONTE: 165980011 - FUNSAU - HRMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 10.520/02
ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 22/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 32.071,20
FAVORECIDO: MEGA COMERCIO DE PROD HOSPITALARES LTDA-EPP

PROCESSO: 270115272024 NE: 000499 ND: 33903000
FONTE: 165980011 - FUNSAU - HRMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 10.520/02
ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 22/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 246.997,00
FAVORECIDO: CIRURGICA MS LTDA ; . ; . ; . ; .

PROCESSO: 270121542024 NE: 000500 ND: 33903000
FONTE: 165980011 - FUNSAU - HRMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 10.520/02
ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 22/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.697,20
FAVORECIDO: MEGA COMERCIO DE PROD HOSPITALARES LTDA-EPP ; .

PROCESSO: 270121602024 NE: 000501 ND: 33903000
FONTE: 165980011 - FUNSAU - HRMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 10.520/02
ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 22/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 16.989,12
FAVORECIDO: VIVA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA ; .

PROCESSO: 270121602024 NE: 000502 ND: 33903000
FONTE: 165980011 - FUNSAU - HRMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 10.520/02
ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 22/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 64.800,00
FAVORECIDO: CIRUMED COMERCIO LTDA

PROCESSO: 270121602024 NE: 000503 ND: 33903000
FONTE: 165980011 - FUNSAU - HRMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 10.520/02
ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 22/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 338,10
FAVORECIDO: M MED COMERCIAL DE MED E PROD HOSPITALARES LTDA

PROCESSO: 270121602024 NE: 000504 ND: 33903000
FONTE: 165980011 - FUNSAU - HRMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 10.520/02
ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 22/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 31.992,00
FAVORECIDO: C C M REZENDE LTDA

PROCESSO: 270121622024 NE: 000505 ND: 33903000
FONTE: 165980011 - FUNSAU - HRMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 10.520/02
ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 22/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 2.990,00
FAVORECIDO: DIRECTA COM.E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ; .

PROCESSO: 270121632024 NE: 000506 ND: 33903000
FONTE: 165980011 - FUNSAU - HRMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 10.520/02
ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 22/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 598,00
FAVORECIDO: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA ; .

PROCESSO: 270121662024 NE: 000507 ND: 33903000
FONTE: 165980011 - FUNSAU - HRMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 10.520/02
ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 22/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 7.524,00

FAVORECIDO: SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

PROCESSO: 270124712024 NE: 000508 ND: 33903000
FONTE: 165980011 - FUNSAU - HRMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 10.520/02
ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 22/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 14.313,60
FAVORECIDO: CIRURGICA MS LTDA

PROCESSO: 270124732024 NE: 000509 ND: 33903000
FONTE: 165980011 - FUNSAU - HRMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 10.520/02
ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 22/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 2.184,00
FAVORECIDO: MEGA COMERCIO DE PROD HOSPITALARES LTDA-EPP

PROCESSO: 270124762024 NE: 000510 ND: 33903000
FONTE: 165980011 - FUNSAU - HRMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 10.520/02
ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 22/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 27.649,44
FAVORECIDO: CIRUMED COMERCIO LTDA ; .

PROCESSO: 270124772024 NE: 000511 ND: 33903000
FONTE: 165980011 - FUNSAU - HRMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 10.520/02
ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 22/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 4.458,24
FAVORECIDO: QL MED MATERIAL HOSPITALARES LTDA - ME

PROCESSO: 270124892024 NE: 000512 ND: 33903000
FONTE: 165980011 - FUNSAU - HRMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 10.520/02
ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 22/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 2.233,44
FAVORECIDO: DIRECTA COM.E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ; . ; .

PROCESSO: 270041872024 NE: 000513 ND: 33909200
FONTE: 165980011 - FUNSAU - HRMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14133/02
ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 22/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 255.630,13
FAVORECIDO: ENGELTECH EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR Nº 061-SEC/2024

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – PRÓ-REITORIA DE ENSINO DA FUEMS e ECO P.G SERVIÇOS E SUPRIMENTOS LTDA–PRAIA GRANDE - SP.

OBJETO: Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização. A realização de estágios curriculares supervisionados não acarretará qualquer vínculo de natureza trabalhista/empregatícia.

DATA DE ASSINATURA: 23 de abril de 2024.

DATA DE VIGÊNCIA: 22 de abril de 2029 – sem ônus.

REPRESENTANTES LEGAIS: Prof. Dr. Walter Guedes da Silva (Pró-Reitor de Ensino da UEMS) e o Sr. Claudio Mendonça de Sousa do Ó (Organização Concedente).

CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR Nº 062-SEC/2024

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – PRÓ-REITORIA DE ENSINO DA FUEMS e GDI COMPLEXO EDUCACIONAL LTDA (MAPLE BEAR), CAMPO GRANDE- MS.

OBJETO: Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização. A realização de estágios curriculares supervisionados não acarretará qualquer vínculo de natureza trabalhista/empregatícia.

DATA DE ASSINATURA: 23 de abril de 2024.

DATA DE VIGÊNCIA: 22 de abril de 2029 – sem ônus.

REPRESENTANTES LEGAIS: Prof. Dr. Walter Guedes da Silva (Pró-Reitor de Ensino da UEMS) e a Sra. Fernanda Ros Ortiz Pasa (Organização Concedente).

EDITAL N. 10, de 23 de abril 2024.**Alteração no Cronograma -prorrogação da AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA da AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA – 1ª Edição -2022**

A **Pró-reitoria de Ações Afirmativas, Equidade e Permanência Estudantil** - PROAFE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento da comunidade acadêmica – UEMS, o **EDITAL Nº 10/2024 – PROAFE/UEMS** Alteração no Cronograma /prorrogação do EDITAL No 008/2022 DE AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA – PROEC

Onde se lê:**1.3 DO CRONOGRAMA**

Lançamento do Edital	22/02/2022
Período de preenchimento do questionário socioeconômico e envio dos documentos solicitados neste Edital	22/02/2022 a 18/03/2022
Período do “tira-dúvidas”: tiraduvidasuems@gmail.com	22/02/2022 a 17/03/2022, em dias úteis, durante o horário de funcionamento do Setor de Assistência Social – SAS.
Publicação dos cadastros devolvidos para ajustes	01/04/2022
Prazo de adequação dos cadastros devolvidos para ajustes	01/04/2022 a 04/04/2022
Publicação do resultado das análises dos cadastros devolvidos para ajustes	Após 14/04/2022
Publicação final dos cadastros aptos	Após 15/04/2022
Período de vigência do edital	Fevereiro/2022 a janeiro/2023

Leia-se:

Lançamento do Edital	22/02/2022
Período de preenchimento do questionário socioeconômico e envio dos documento solicitados neste Edital	22/02/2022 a 18/03/2022
Período do “tira-dúvidas”: tiraduvidasuems@gmail.com	22/02/2022 a 17/03/2022, em dias úteis, durante o horário de funcionamento do Setor de Assistência Social – SAS.
Publicação dos cadastros devolvidos para ajustes	01/04/2022
Prazo de adequação dos cadastros devolvidos para ajustes	01/04/2022 a 04/04/2022
Publicação do resultado das análises dos cadastros devolvidos para ajustes	Após 14/04/2022
Publicação final dos cadastros aptos	Após 15/04/2022
Período de vigência do edital	Fevereiro/2022 a 1º de maio de 2026

Dourados, 23 de abril de 2024

Prof. Dr. Diógenes Egidio Cariaga
Pró-reitor de Ações Afirmativas, Equidade e Permanência Estudantil

EDITAL N. 11, de 23 de abril 2024.**Alteração no Cronograma -prorrogação da AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA da AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA – 2ª Edição -2022**

A **Pró-reitoria de Ações Afirmativas, Equidade e Permanência Estudantil** - PROAFE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento da comunidade acadêmica – UEMS, o **EDITAL Nº 10/2024 – PROAFE/UEMS** Alteração no Cronograma /prorrogação do EDITAL No 022/2022 DE AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA – PROEC

Onde se lê:**1.3 DO CRONOGRAMA**

Lançamento do Edital	06/06/2022
Período de preenchimento do questionário socioeconômico e envio dos documentos solicitados neste Edital	06/06/2022 a 17/06/2022
Período do "tira-dúvidas": tiraduvidasuems@gmail.com	06/06/2022 a 10/06/2022 em dias úteis, durante o período das 8h30 às 18h30.
Publicação dos cadastros devolvidos para ajustes e dos cadastros inaptos após a análise inicial	04/08/2022v
Prazo de adequação dos cadastros devolvidos para ajustes no SGPAE	05/08/2022 a 09/08/2022
Publicação final dos cadastros aptos e inaptos	Após 26/08/2022
Publicação final dos cadastros aptos	Após 15/04/2022Junho/2022 a Abril/2024
Período de vigência do edital	Junho/2022 a Abril/2024

Leia-se:

Lançamento do Edital	06/06/2022
Período de preenchimento do questionário socioeconômico e envio dos documentos solicitados neste Edital	06/06/2022 a 17/06/2022
Período do "tira-dúvidas": tiraduvidasuems@gmail.com	06/06/2022 a 10/06/2022 em dias úteis, durante o período das 8h30 às 18h30.
Publicação dos cadastros devolvidos para ajustes e dos cadastros inaptos após a análise inicial	04/08/2022v
Prazo de adequação dos cadastros devolvidos para ajustes no SGPAE	05/08/2022 a 09/08/2022
Publicação final dos cadastros aptos e inaptos	Após 26/08/2022
Publicação final dos cadastros aptos	Após 15/04/2022Junho/2022 a Abril/2024
Período de vigência do edital	Junho/2022 a 1º de maio 2026

Dourados, 23 de abril de 2024

Prof. Dr. Diógenes Egidio Cariaga
Pró-reitor de Ações Afirmativas, Equidade e Permanência Estudantil

CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR Nº 058-SEC/2024

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – PRÓ-REITORIA DE ENSINO DA FUEMS e VANIA OLENIR SOUSA CASTRO - COLÉGIO RIO CLARO - ME – Caçu - GO.

OBJETO: Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização. A realização de estágios curriculares supervisionados não acarretará qualquer vínculo de natureza trabalhista/empregatícia.

DATA DE ASSINATURA: 23 de abril de 2024.

DATA DE VIGÊNCIA: 22 de abril de 2029 – sem ônus.

REPRESENTANTES LEGAIS: Prof. Dr. Walter Guedes da Silva (Pró-Reitor de Ensino da UEMS) e o Sra. Vania Olenir Sousa Castro (Organização Concedente).

CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR Nº 059-SEC/2024

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – PRÓ-REITORIA DE ENSINO DA FUEMS e GRAFITE COSMÉTICOS LTDA (O BOTICÁRIO)-AMAMBAI - MS.

OBJETO: Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização. A realização de estágios curriculares supervisionados não acarretará qualquer vínculo de natureza trabalhista/empregatícia.

DATA DE ASSINATURA: 23 de abril de 2024.

DATA DE VIGÊNCIA: 22 de abril de 2029 – sem ônus.

REPRESENTANTES LEGAIS: Prof. Dr. Walter Guedes da Silva (Pró-Reitor de Ensino da UEMS) e o Sr. Pedro Montagner Bampi (Organização Concedente).

CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR Nº 060-SEC/2024

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – PRÓ-REITORIA DE ENSINO DA FUEMS e NAVIRAÍ CARTÓRIO DO SEGUNDO OFÍCIO E TABELIONATO (CARTÓRIO DO 2 OFÍCIO)–NAVIRAÍ - MS.

OBJETO: Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização. A realização de estágios curriculares supervisionados não acarretará qualquer vínculo de natureza trabalhista/empregatícia.

DATA DE ASSINATURA: 23 de abril de 2024.

DATA DE VIGÊNCIA: 22 de abril de 2029 – sem ônus.

REPRESENTANTES LEGAIS: Prof. Dr. Walter Guedes da Silva (Pró-Reitor de Ensino da UEMS) e o Sr. Johannes Miranda Meira (Organização Concedente).

Edital UEMS/MPMS Nº 07/2024 –PROPPI/UEMS

Divulgação do resultado dos recursos e lista final das inscrições deferidas – Convênio de Cooperação Técnica e Científica celebrado entre o Ministério Público de Mato Grosso do Sul e a Universidade

Estadual de Mato Grosso do Sul

(referente ao edital UEMS/MPMS nº 04/2024 – PROPPI/UEMS, de 04/04/2024, publicado no D.O.E/MS n. 11.456, de 05/04/2024, págs. 78 – 86)

A **Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul-UEMS**, em parceria com o **Ministério Público de Mato Grosso do Sul-MPMS**, torna público este **Edital de Resultado dos recursos e lista final das inscrições deferidas** referente ao **Convênio de Cooperação Técnica e Científica celebrado entre o MPMS e a UEMS**, regido pela Resolução CEPE-UEMS nº 2.771 de 23 de fevereiro de 2024, pela Resolução CEPE-UEMS nº 2.552, de 16 de dezembro de 2022, pelo Termo de Convênio n. 1413/2024-UEMS/MPMS

1. A **lista das inscrições deferidas** encontra-se no **Anexo I** deste Edital;
2. **Ficam indeferidas** as inscrições dos(as) candidatos(as) constantes do **Anexo II** deste Edital

Dourados-MS, 23 de abril de 2024.

Amanda Cristina Danaga

Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da UEMS

ANEXO I**LISTA DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS**

Área – Pesquisador Visitante A – atuação em Dourados/MS – Graduado (a) em Engenharia Ambiental ou Engenharia Ambiental e Sanitária

	CANDIDATO (A)
1	Nelison Ferreira Correa

Área – Pesquisador Visitante B – atuação em Dourados/MS – Graduado (a) em Engenharia Ambiental ou Engenharia Ambiental e Sanitária

	CANDIDATO (A)
1	Elias de Oliveira Junior
2	Petersson Cardoso de Souza

Área – Pesquisador Visitante B – atuação em Campo Grande/MS – Graduado (a) em Direito

	CANDIDATO (A)
1	Lucas Augusto da Silva Miranda
2	Maira Nunes Farias Portugal

Área – Pesquisador Visitante B – atuação em Campo Grande/MS – Graduado (a) em Engenharia Ambiental ou Engenharia Ambiental e Sanitária

	CANDIDATO (A)
1	Najla Postae
2	Ana Paula Lazarin de Goehr

Área – Pesquisador Visitante B – atuação em Campo Grande/MS – Graduado(a) em Geografia (bacharel)

	CANDIDATO (A)
1	Édipo Felix Pereira

Área – Pesquisador Visitante C – atuação em Dourados/MS – Graduado (a) em Engenharia Agrônômica

	CANDIDATO (A)
1	Shaline Séfara Lopes Fernandes

ANEXO II
INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

	CANDIDATO (A)
1	Andreia Ferreira de Jesus
2	Thais Rodrigues Marques

PORTARIA PROE-UEMS N. 81, DE 23 ABRIL DE 2024.

Exclusão e Inclusão de membros na Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES) do Curso de graduação em Direito, Bacharelado, para a Unidade Universitária de Naviraí da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº. 027, de 26 de setembro de 2023, O PRÓ-REITOR DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS Nº. 479, de 23 de junho de 2016, e,

CONSIDERANDO a Deliberação CE/CEPE-UEMS Nº 289, de 30 de outubro de 2018 que aprova o Regulamento Geral dos Estágios Curriculares Supervisionados dos Cursos de Graduação, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO a CI N.º 07/2024 de 18 de abril de 2024, da Coordenação do Curso de Direito, Bacharelado, da Unidade Universitária de Naviraí, informando a alteração de membro da Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES);

RESOLVE:

Art. 1º Excluir a docente Fabíola Módena Carlos, como membro da Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES), do Curso de Direito, Bacharelado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Naviraí, constituída pela Portaria PROE-UEMS N. 88, de 10 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial n. 9.921 de 11 de junho de 2019, p. 37. Portaria PROE-UEMS N. 81, de 20 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial n. 10.516 de 24 de maio de 2021, p. 37. Portaria PROE-UEMS N. 44, de 06 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial n. 10.799 de 07 de abril de 2022, p. 142. Portaria PROE-UEMS N. 59, de 29 de março de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.118 de 30 de março de 2023, p. 108/109.

Art. 2. Incluir o docente Jair Henrique Kley Dutra, o docente Rafael Rodrigues Coelho Belo na comissão mencionada no art. 1º.

Art. 3.º A Comissão de Estágio Supervisionado, com a inclusão e exclusão, passa a contar com a seguinte composição:

Glauce Maria Medeiros Mendes Pinto;
Jair Henrique Kley Dutra;
Manuella de Oliveira Soares (presidente);
Rafael Rodrigues Coelho Belo;
Raquel de Freitas Manna.

Art. 4º Fica essa Comissão comprometida com a realização das seguintes ações:

I. coordenar a elaboração da proposta de Regulamento de Estágio do Curso, submetendo-o à aprovação do colegiado de curso;

II. articular-se com outros setores da universidade ou unidades universitárias para tratar dos assuntos relativos a estágios;

III. atualizar, com o apoio da PROE, o cadastro de organizações concedentes para atender à demanda e oferta de estágios;

- IV. apresentar à PROE solicitações para renovação de convênios para realização de estágios, tendo em vista as condições do respectivo campo de estágio e os direcionamentos do projeto pedagógico;
 - V. propor intercâmbio e troca de experiências entre os diferentes cursos;
 - VI. propor a divulgação das experiências de estágios através de publicações e seminários;
 - VII. elaborar e divulgar cronograma de atividades de estágio;
 - VIII. promover reuniões com professores de estágio e professores-orientadores;
 - IX. estabelecer canais de comunicação com empresários, autoridades, representantes de entidades de classe relacionadas à área de administração, visando à divulgação do curso e inserção dos alunos nos campos de atuação específicos;
 - X. colaborar na assessoria aos alunos quanto à resolução de assuntos pertinentes ao estágio;
 - XI. divulgar informações sobre o estágio para os alunos do período imediatamente anterior à realização do estágio;
 - XII. zelar pelo cumprimento adequado das disposições contidas no Regimento Interno dos Cursos de Graduação, bem como do previsto em documentos complementares e decisões administrativas;
 - XIII. elaborar os formulários específicos, juntamente com os professores de estágio, para o desenvolvimento do processo de estágio apresentando ao colegiado de curso para aprovação;
 - XIV. propor alterações no Regimento Interno dos Cursos de Graduação da UEMS.
- Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

DOURADOS-MS, 23 DE ABRIL DE 2024.

PROF. DR. WALTER GUEDES DA SILVA
Pró-Reitor de Ensino – PROE/UEMS

PORTARIA PROE-UEMS N. 82, DE 23 ABRIL DE 2024.

Exclusão e Inclusão de membros na Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES) do Curso de graduação em Ciências Biológicas, Licenciatura, para a Unidade Universitária de Mundo Novo da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº. 027, de 26 de setembro de 2023, O PRÓ-REITOR DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS Nº. 479, de 23 de junho de 2016, e,

CONSIDERANDO a Deliberação CE/ CEPE-UEMS Nº 289, de 30 de outubro de 2018 que aprova o Regulamento Geral dos Estágios Curriculares Supervisionados dos Cursos de Graduação, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO a CI n.º 053/2024, de 01 de abril de 2024, da Coordenação do Curso de Ciências Biológicas, Licenciatura, da Unidade Universitária de Mundo Novo, informando a alteração de membros da Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES);

RESOLVE:

Art. 1º Excluir a docente Lilian Giacomini Cruz Zucchini, como membros da Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES), d do Curso de Graduação em Ciências Biológicas, Licenciatura, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Mundo Novo, constituída pela Portaria PROE-UEMS N. 27, de 18 de março de 2019, publicada no Diário Oficial n. 9.864, de 19 de março de 2019, p. 18, Portaria PROE-UEMS N. 28, de 09 de março de 2020, publicada no Diário Oficial n. 10.110, de 10 de março de 2020, p. 40. Portaria PROE-UEMS N. 25, de 21 de março de 2022, publicada no Diário Oficial n. 10.783, de 23 de março de 2022, p. 181. Portaria PROE-UEMS N. 49, de 08 de março de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.098, de 10 de março de 2023, p. 70/71.

Art. 2º Incluir o docente Vitor Abrahão Cabral Bexiga, na comissão mencionada no art. 1º.

Art. 3º A Comissão de Estágio Supervisionado, com a inclusão e exclusão, passa a contar com a seguinte composição:

Vanessa Daiana Pedrancini (presidente);

Reginaldo Peixoto;

Vitor Abrahão Cabral Bexiga.

Art. 4º Fica essa Comissão comprometida com a realização das seguintes ações:

- I. coordenar a elaboração da proposta de Regulamento de Estágio do Curso, submetendo-o à aprovação do colegiado de curso;
 - II. articular-se com outros setores da universidade ou unidades universitárias para tratar dos assuntos relativos a estágios;
 - III. atualizar, com o apoio da PROE, o cadastro de organizações concedentes para atender à demanda e oferta de estágios;
 - IV. apresentar à PROE solicitações para renovação de convênios para realização de estágios, tendo em vista as condições do respectivo campo de estágio e os direcionamentos do projeto pedagógico;
 - V. propor intercâmbio e troca de experiências entre os diferentes cursos;
 - VI. propor a divulgação das experiências de estágios através de publicações e seminários;
 - VII. elaborar e divulgar cronograma de atividades de estágio;
 - VIII. promover reuniões com professores de estágio e professores-orientadores;
 - IX. estabelecer canais de comunicação com empresários, autoridades, representantes de entidades de classe relacionadas à área de administração, visando à divulgação do curso e inserção dos alunos nos campos de atuação específicos;
 - X. colaborar na assessoria aos alunos quanto à resolução de assuntos pertinentes ao estágio;
 - XI. divulgar informações sobre o estágio para os alunos do período imediatamente anterior à realização do estágio;
 - XII. zelar pelo cumprimento adequado das disposições contidas no Regimento Interno dos Cursos de Graduação, bem como do previsto em documentos complementares e decisões administrativas;
 - XIII. elaborar os formulários específicos, juntamente com os professores de estágio, para o desenvolvimento do processo de estágio apresentando ao colegiado de curso para aprovação;
 - XIV. propor alterações no Regimento Interno dos Cursos de Graduação da UEMS.
- Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

DOURADOS-MS, 23 DE ABRIL DE 2024.

PROF. DR. WALTER GUEDES DA SILVA
Pró-Reitor de Ensino - PROE/UEMS

Republica-se por conter incorreção no original publicado no DOE/MS n. 11.453, de 03/04/2024, págs. 138 e 139.

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO Nº 012/2024

Por delegação de competência do magnífico Reitor da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, conforme Portaria UEMS n. 027, de 26 de setembro de 2023, o Pró-reitor de Administração e Planejamento da UEMS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral, pela Resolução COUNI-UEMS n. 479, de 23 de junho de 2016, e considerando as exigências contidas na Lei federal n. 14.133/21 e no Decreto estadual n. 15.938/2022, **designa** os servidores abaixo identificados, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº **1895/2024/UEMS**, identificador nº **24255**, processo nº **29/070.165/2023**, celebrado entre a Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, e a empresa **ALLUM CORPORATION EIN**, que vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência.

OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE UM GERADOR DE NITROGÊNIO LÍQUIDO.

GESTOR DE CONTRATO	FISCAL DE CONTRATO
Nome: Luis Humberto da Cunha Andrade Matrícula: 116995021 Cargo: Docente	Nome: Yzel Rondon Suárez Matrícula: 75103021 Cargo: Docente
SUBSTITUTO DO GESTOR DE CONTRATO	SUBSTITUTO DO FISCAL DE CONTRATO
Nome: Sidnei Eduardo Lima Junior Matrícula: 15573021 Cargo: Docente	Nome: Willian Fernando Antonialli Junior Matrícula: 20215021 Cargo: Docente

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades

relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

ROBSOM MARQUES DE AMORIM
PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Republica-se por conter incorreção no original publicado no DOE/MS n. 11.453, de 03/04/2024, pág. 139.

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO Nº 013/2024

Por delegação de competência do magnífico Reitor da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, conforme Portaria UEMS n. 027, de 26 de setembro de 2023, o Pró-reitor de Administração e Planejamento da UEMS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral, pela Resolução COUNI-UEMS n. 479, de 23 de junho de 2016, e considerando as exigências contidas na Lei federal n. 14.133/21 e no Decreto estadual n. 15.938/2022, **designar** os servidores abaixo identificados, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº **1896/2024/UEMS**, Identificador nº **24256**, Processo nº **29/070.165/2023**, celebrado entre a Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, e a Empresa **CARL ZEISS MICROSCOPY GMBH**, que vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência.

OBJETO DO CONTRATO: MICROSCÓPIO ELETRÔNICO DE VARREDURA.

GESTOR DE CONTRATO	FISCAL DE CONTRATO
Nome: Luis Humberto da Cunha Andrade Matrícula: 116995021 Cargo: Docente	Nome: Yzel Rondon Suárez Matrícula: 75103021 Cargo: Docente
SUBSTITUTO DO GESTOR DE CONTRATO	SUBSTITUTO DO FISCAL DE CONTRATO
Nome: Sidnei Eduardo Lima Junior Matrícula: 15573021 Cargo: Docente	Nome: Willian Fernando Antonialli Junior Matrícula: 20215021 Cargo: Docente

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

ROBSOM MARQUES DE AMORIM
PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA PROE-UEMS N. 80, DE 23 DE ABRIL DE 2024.

Exclusão e Inclusão de membros na Comissão de Autoavaliação do Curso de Ciências Biológicas, Licenciatura, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Mundo Novo.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria N. 27, de 26 de setembro de 2023, O PRÓ-REITOR DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS N. 479, de 23 de junho de 2016, e,

CONSIDERANDO a Deliberação CE/CEPE-UEMS N. 336, de 5 de outubro de 2021, que estabelece diretrizes para a autoavaliação dos cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), homologada pela Resolução CEPE-UEMS N. 2.368, de 22 de novembro de 2021; e,

CONSIDERANDO a CI N. 53, de 1 de abril de 2024, da Coordenação do Curso de Ciências Biológicas, Licenciatura, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade Universitária de Mundo Novo, alterando os membros da Comissão de Autoavaliação,

RESOLVE:

Art. 1.º Excluir Vanessa Daiana Pedrancini, Tatiana Cristina Ebuchi e Ludmyla Pereira Batista da Comissão de Autoavaliação do Curso de Ciências Biológicas, Licenciatura, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade Universitária de Mundo Novo, constituída pela Portaria PROE-UEMS N. 65, de 26 de abril de 2022,

publicada no Diário Oficial N. 11.140, de 26 de abril de 2023, p. 106-107 e, alterada pela Portaria PROE-UEMS N. 172, de 29 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial N. 10.816, de 29 de abril de 2022, p. 136-137.

Art. 2.º Incluir Vanessa Pontara na comissão mencionada no art. 1.º.

Art. 3.º A Comissão de Autoavaliação de que trata esta Portaria passa a vigorar com a seguinte composição: Valéria Flávia Batista da Silva (Presidente), Ana Francisca Gomes da Silva e Vanessa Pontara sendo a duração de mandato dos membros até 29 de abril de 2025.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

DOURADOS-MS, 23 DE ABRIL DE 2024.

PROF. DR. WALTER GUEDES DA SILVA
Pró-Reitor de Ensino - PROE/UEMS

EDITAL Nº 09/2024 - PROAFE/UEMS, de 23 de abril de 2024
Alteração no Cronograma, Critérios para Participação DAS ETAPAS DO CADASTRO PARA AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA da AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA - 1ª Edição

A **Pró-reitoria de Ações Afirmativas, Equidade e Permanência Estudantil** - PROAFE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento da comunidade acadêmica - UEMS, o **EDITAL Nº 09/2024 - PROAFE/UEMS** Alteração no Cronograma, critérios para participação e DAS ETAPAS DO CADASTRO PARA AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA-1ª Edição - **Editais Nº 07/2024**

Onde se lê

1.3 DO CRONOGRAMA

Lançamento do Edital	16/04/2024
Período de preenchimento do questionário socioeconômico e envio dos documentos solicitados neste Edital	16/04/2024 à 23/04/2023
Período do "tira-dúvidas": e-mail tiraduvidasuems@gmail.com	Em dias úteis, durante o período: das 8:30h às 16h. No dia 23/04/2024 das 8:30h às 11hs.
Publicação dos cadastros devolvidos para ajustes e dos cadastros inaptos após a análise inicial	A partir de 06/05/2024
Prazo de adequação dos cadastros devolvidos para ajustes no SGPAE	De 06/05 à 10/05/2024
Publicação final dos cadastros aptos e inaptos	A partir de 17/05/24
Período de vigência do edital	Junho de 2024 a maio de 2025

1.4 DOS CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO

1.4.3.4 Alunos que realizaram a avaliação socioeconômica em 2022, independente do perfil, deverão realizar a avaliação socioeconômica convocada por este edital.

1.5 DAS ETAPAS DO CADASTRO PARA AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA

1.5.8 É OBRIGATÓRIO que a conta bancária pertença ao(a) acadêmico(a), **não sendo admitida conta salário ou conta conjunta**. A conta **deverá ser em bancos físicos**, e os dados do comprovante bancário enviados na documentação comprobatória devem estar legíveis;

1.5.8.1 Não será admitido conta em banco virtual;

Leia-se

1.3 DO CRONOGRAMA

Lançamento do Edital	16/04/2024
----------------------	------------

Período de preenchimento do questionário socioeconômico e envio dos documentos solicitados neste Edital	16/04/2024 à 03/05/2023
Período do "tira-dúvidas": e-mail tiraduvidasuems@gmail.com	Em dias úteis, durante o período: das 8:30h às 16h.
Publicação dos cadastros devolvidos para ajustes e dos cadastros inaptos após a análise inicial	A partir de 15/05/2024
Prazo de adequação dos cadastros devolvidos para ajustes no SGPAE	De 15/05 à 20/05/2024
Publicação final dos cadastros aptos e inaptos	A partir de 23/05/24
Período de vigência do edital	Junho de 2024 a maio de 2026

1.4 DOS CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO

1.4.3.4 Alunos que realizaram **a avaliação socioeconômica em 2022, com o status considerado apto não precisam se inscrever neste edital**

1.5 DAS ETAPAS DO CADASTRO PARA AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA

1.5.8 É OBRIGATÓRIO que a conta bancária pertença ao(à) acadêmico(a), **não sendo admitida conta salário ou conta conjunta**. A conta **poderá ser em banco virtual**, e os dados do comprovante bancário enviados na documentação comprobatória devem estar legíveis;

1.5.8.1 Tanto para bancos físicos como para os virtuais é necessário que o BANCO tenha 3 dígitos, Agência 5 dígitos (no caso de bancos virtuais que não possuem número de agência, preencher com 12345) e o número da conta,

Dourados, 23 de abril de 2024.

Diógenes Egidio Cariaga

Pró-reitor de Ações Afirmativas, Equidade e Permanência Estudantil

Extrato do Contrato 1899/2024/UEMS

Nº Cadastral 24304

Processo: 29/042.654/2023

Partes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADULA DE MATO GROSSO DO SUL e SPV COMERCIAL LTDA

Objeto: O objeto do presente Contrato é a aquisição de catracas para atender as necessidades do CDPZ-BC, na Unidade Universitária de Aquidauana/MS, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, lote 4, anexos do Edital, e Nota de Empenho 2024NE000713, ao qual este Contrato está vinculado, objetivando atender as necessidades da UEMS.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste fornecimento correrão à conta: Funcional Programática: 10.29204.12.571.2217.6025.0003 - Ações Pós-graduação. Fonte: 0150010011 - Educação - Recursos Vinculados de Impostos. Natureza de Despesa: 339030 - Material de Consumo no item: 33903024 - Material para manutenção de Bens Imóveis.

Valor: R\$ 17.490,00 (dezessete mil e quatrocentos e noventa reais)

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Amparo Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Ordenador de Despesas: Laercio Alves de Carvalho

Data da Assinatura: 17/04/2024

Assinam: Laercio Alves de Carvalho e Gabriel Melo Matos de Salvi

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

Republica-se por incorreção. Publicado no Diário Oficial n. 11.468 de 17 de abril de 2024, página 73
RESOLUÇÃO CERH/MS Nº 89, de 05 de Abril de 2024.

Aprova o cumprimento das Metas de Gestão de Água no âmbito do Sistema Estadual do PROGESTÃO – 2023

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS DE MATO GROSSO DO SUL - CERH, no uso de suas atribuições legais, e considerando as deliberações da 54ª Reunião Ordinária realizada em 05 de abril de 2024;

Considerando adesão do Estado de Mato Grosso do Sul ao Pacto Nacional de Gestão das Águas pelo DECRETO 13.649 de 6 de junho de 2013;

Considerando que compete ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERH/MS) acompanhar e atestar o cumprimento das metas contratuais do PROGESTÃO;
RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cumprimento do quadro de Metas de Gestão de Água no Âmbito do Sistema Estadual, a Aplicação dos Recursos Financeiros do PROGESTÃO, conforme anexos.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME ELIAS VERRUCK

Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC)
Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CERH/MS

Formulário de Autoavaliação

Avaliação das Metas de Gestão de Águas no âmbito do Sistema Estadual

Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO/3º ciclo

2023

Quadro-Resumo

META II.2 – Variáveis Legais, Institucionais e de Articulação Social	Variáveis	Nível Alcançado (Autoavaliação)
	Organização	
	1.1) Institucional	4
	1.2) Gestão de Processos	3
	1.3) Arcabouço Legal	3
	Conselho Estadual de Recursos	
	1.4) Hídricos	5
	Comitês de Bacias e Outros Organismos	
	1.5) Colegiados	4
	Agências de Água ou de Bacia ou	
	1.6) Similares	1
	Comunicação Social e Difusão de	
	1.7) Informações	2
	1.8) Capacitação	3
	Articulação com Setores Usuários e	
	1.9) Transversais	3

**META II.3 –
Variáveis de
Planejamento**

Variáveis	Nível Alcançado (Autoavaliação)
	3
2.1) Balanço Hídrico	3
2.2) Divisão Hidrográfica Planejamento	3
2.3) Estratégico Plano Estadual de Recursos	4
2.4) Hídricos	3
2.5) Planos de Bacias Hidrográficas	4
2.6) Enquadramento dos Corpos d'Água Estudos Especiais de	3
2.7) Gestão	

**META II.4 –
Variáveis de
Informação e
Suporte**

Variáveis	Nível Alcançado (Autoavaliação)
	4
3.1) Infraestrutura de Dados Espaciais sobre Recursos Hídricos (IDE-RH)	3
3.2) Cadastro de Usuários, Usos e Interferências	4
3.3) Monitoramento Hidrológico	4
3.4) Monitoramento de Qualidade de Água	3
3.5) Sistema de Informações Pesquisa, Desenvolvimento e	2
3.6) Inovação Modelos e Sistemas de Suporte à	3
3.7) Decisão Gestão de Eventos	3
3.8) Críticos	

**META II.5
– Variáveis
Operacionais**

Variáveis	Nível Alcançado (Autoavaliação)
	4
4.1) Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos	3
4.2) Fiscalização do Uso dos Recursos Hídricos	1
4.3) Cobrança pelo Uso dos Recursos Hídricos	3
4.4) Sustentabilidade Financeira	2
4.5) Infraestrutura Hídrica Fundo Estadual de Recursos	2
4.6) Hídricos	2
4.7) Programas e Projetos Indutores Alocação Negociada de	2
4.8) Água	

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL

JAIME ELIAS VERRUCK
CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS
HÍDRICOS CERH-MS

APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS DO PROGESTÃO

Ano: 2023

Instituição: INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL - IMASUL

UF: MS

ID	DISCRIMINAÇÃO DAS DESPESAS	META OU VARIÁVEL DO PROGESTÃO	VALOR APLICADO
1	Diárias		58.990,69
1.1	Viagem de campo (Fiscalização em atividades de recursos hídricos e segurança de barragens)	Meta I.2 Meta I.4 Meta I.5 Meta I.7	58.990,69
1.2			
1.3			
1.4			
1.5			
2	Passagens		0,00
2.1			
2.2			
2.3			
2.4			
2.5			
3	Material de consumo		0,00
3.1			
3.2			
3.3			
3.4			
3.5			
4	Material permanente		0,00
4.1			
4.2			
4.3			
4.4			
4.5			
5	Despesas com imóveis		0,00
5.1			
5.2			
5.3			
5.4			
5.5			
6	Contratação de pessoal		1.485.742,26
6.1	Pessoa física (consultores, bolsistas, etc.)	Todas as metas	1.485.742,26
6.2			
6.3			
6.4			
6.5			
7	Serviços de informática		0,00
7.1			
7.2			

7.3			
7.4			
7.5			
8	Serviços de comunicação		0,00
8.1			
8.2			
8.3			
8.4			
8.5			
9	Realização de eventos e ações de capacitação e treinamento		24.702,81
9.1	Diárias para participação em eventos de capacitação (Cursos, Seminários, Simpósios, Fóruns etc.)	Meta I.2	24.702,81
9.2			
9.3			
9.4			
9.5			
10	Despesas com Conselho, comitês e outros organismos colegiados		0,00
10.1			
10.2			
10.3			
10.4			
10.5			
11	Planos de bacia e estudos em recursos hídricos		0,00
11.1			
11.2			
11.3			
11.4			
11.5			
12	Despesas com a rede hidrometeorológica e sala de situação		0,00
12.1			
12.2			
12.3			
12.4			
12.5			
13	Monitoramento da qualidade da água		0,00
13.1			
13.2			
13.3			
13.4			
13.5			
14	Outras despesas		2.500,00
14.1	Material para manutenção de veículo	Meta I.7	2.500,00
14.2			
14.3			
14.4			
14.5			
TOTAL DE DESPESAS			1.571.935,76

ID	DISCRIMINAÇÃO DAS RECEITAS	
1	Saldo dos recursos do ano anterior	2.123.510,68
2	Parcela Progestão recebida no ano	921.529,60
3	Rendimentos ao final do ano	184.614,53
4	Devoluções e/ou restituições	
TOTAL DAS RECEITAS		3.229.654,81

SALDO PROGESTÃO	1.657.719,05
-----------------	--------------

PERCENTUAL DE DESEMBOLSO NO ANO EM RELAÇÃO AO ACUMULADO	49%
---	-----

PLANO DE APLICAÇÃO PLURIANUAL DOS RECURSOS FINANCEIROS DO PROGESTÃO - 3º CICLO - TABELA RESUMO

Instituição:	INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL - IMASUL	UF:	MS	Prazo:	2024 a 2028
--------------	---	-----	----	--------	-------------

ID	Discriminação das Despesas (em R\$)	2024	2025	2026	2027	2028
1	Diárias	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
2	Passagens	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00
3	Material de consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Material permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Despesas com imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Contratação de pessoal	1.200.000,00	1.100.000,00	1.100.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
7	Serviços de informática	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Serviços de comunicação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Realização de eventos e ações de capacitação e treinamento	86.000,00	78.000,00	87.000,00	79.000,00	70.000,00
10	Despesas com Conselhos, comitês e outros organismos colegiados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Planos de bacia e estudos em recursos hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Despesas com a rede hidrometeorológica e Sala de Situação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Despesas com monitoramento da qualidade da água	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Outras despesas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVISÃO DAS DESPESAS		1.466.000,00	1.358.000,00	1.367.000,00	1.259.000,00	1.250.000,00

Discriminação das Receitas (em R\$)	2024	2025	2026	2027	2028
Saldo Progestão ano anterior	1.657.719,05	1.391.719,05	1.233.719,05	1.066.719,05	1.007.719,05
Previsão da parcela Progestão a ser transferida no ano	1.200.000,00	1.200.000,00	1.200.000,00	1.200.000,00	1.200.000,00
PREVISÃO DAS RECEITAS	2.857.719,05	2.591.719,05	2.433.719,05	2.266.719,05	2.207.719,05

PREVISÃO DO SALDO PROGESTÃO	1.391.719,05	1.233.719,05	1.066.719,05	1.007.719,05	957.719,05
PREVISÃO DO PERCENTUAL DE DESEMBOLSO EM RELAÇÃO AO VALOR ACUMULADO	51,3%	52,4%	56,2%	55,5%	56,6%

O Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto no § 1º do art. 3º do Decreto n. 13.990, de 02 de julho de 2014 que regulamenta a Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos, de domínio do Estado do Mato Grosso do Sul;

Considerando a Resolução SEMAGRO n. 774, de 21 de março de 2022 que estabelece normas e procedimentos para a Outorga de Uso de Recursos Hídricos, e dá outras providências, resolve emitir as Outorgas:

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0006766, DE 25 de Março de 2024

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH010414
Requerente	542.483.450-72 - ADROALDO HOFFMANN
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessedentação Animal
Município	CAMPO GRANDE
Unidade de Planejamento e	PARDO
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -20° 37' 11.91" - Longitude: -54° 31' 30.42" - Projeção:
Volume Anual Captado	16.974,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0006767, DE 25 de Março de 2024.

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH028830
Requerente	77.752.293/0001-98 - COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL LAR
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Outras Finalidades de Uso
Município	CAMPO GRANDE
Unidade de Planejamento e	MIRANDA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -20° 24' 25.22" - Longitude: -54° 44' 6.91" - Projeção:
Volume Anual Captado	14.760,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0006768, DE 1 de Abril de 2024.

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH028899
Requerente	697.775.949-68 - ALVARO CARLOS SALVADORI
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessedentação Animal
Município	JAPORA
Unidade de Planejamento e	IGUATEMI
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -23° 48' 11.50" - Longitude: -54° 30' 44.95" - Projeção:

Volume Anual Captado	7.200,00 m³
----------------------	-------------

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0006769, DE 1 de Abril de 2024.

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH025891
Requerente	15.414.998/0001-48 - CAMAPUÃ AGROPECUARIA LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Outras Finalidades de Uso
Município	CAMAPUA
Unidade de Planejamento e	VERDE
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -19° 0' 17.42" - Longitude: -53° 33' 23.28" - Projeção:
Volume Anual Captado	18.762,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0006770, DE 1 de Abril de 2024.

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH021831
Requerente	465.968.011-87 - ANTÔNIO JOSÉ DE FIGUEIREDO FILHO
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessedentação Animal
Município	GLORIA DE DOURADOS
Unidade de Planejamento e	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -22° 26' 34.83" - Longitude: -54° 15' 4.71" - Projeção:
Volume Anual Captado	39.160,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0006771, DE 1 de Abril de 2024.

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH022068
Requerente	465.968.011-87 - ANTÔNIO JOSÉ DE FIGUEIREDO FILHO
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessedentação Animal
Município	GLORIA DE DOURADOS
Unidade de Planejamento e	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -22° 26' 39.91" - Longitude: -54° 15' 6.91" - Projeção:
Volume Anual Captado	39.172,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0006772, DE 1 de Abril de 2024

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
-----	--

Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH027462
Requerente	627.169.486-15 - LUIZ CARLOS PELICER
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	SANTA RITA DO PARDO
Unidade de Planejamento e	PARDO
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -21° 41' 0.6" - Longitude: -52° 31' 19.7" - Projeção: SIRGAS
Vazão Outorgada	547,00 m³/h

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0006773, DE 1 de Abril de 2024

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH027463
Requerente	627.169.486-15 - LUIZ CARLOS PELICER
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	SANTA RITA DO PARDO
Unidade de Planejamento e	PARDO
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -21° 40' 35.3" - Longitude: -52° 31' 12.8" - Projeção:
Vazão Outorgada	547,48 m³/h

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0006774, DE 1 de Abril de 2024.

Ato	OUTORGA PREVENTIVA
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH027219
Requerente	13.054.640/0001-26 - AGROPECUARIA MARCA CK LTDA - ME
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	DOIS IRMAOS DO BURITI
Unidade de Planejamento e	MIRANDA
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -20° 34' 25.40" - Longitude: -55° 28' 28.76" - Projeção:
Vazão Outorgada	273,03 m³/h

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0006776, DE 1 de Abril de 2024.

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH028831
Requerente	36.128.741/0001-08 - CONCESSIONÁRIA DA RODOVIA MS 306 S.A.
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Consumo Humano
Município	CHAPADAO DO SUL

Unidade de Planejamento e	SUCURIU
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -18° 51' 12.92" - Longitude: -52° 29' 15.99" - Projeção:
Volume Anual Captado	1.200,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0006777, DE 1 de Abril de 2024.

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH028898
Requerente	697.775.949-68 - ALVARO CARLOS SALVADORI
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessedentação Animal
Município	JAPORA
Unidade de Planejamento e	IGUATEMI
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -23° 48' 15.48" - Longitude: -54° 30' 40.11" - Projeção:
Volume Anual Captado	7.200,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0006778, DE 3 de Abril de 2024.

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH025363
Requerente	738.932.429-53 - NILSON BRONGNOLI
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Outras Finalidades de Uso
Município	PONTA PORA
Unidade de Planejamento e	AMAMBAÍ
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -22° 40' 58.83" - Longitude: -55° 26' 4.88" - Projeção:WGS
Volume Anual Captado	9.337,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0006781, DE 3 de Abril de 2024.

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH028019
Requerente	001.963.208-87 - ANTONIO CARLOS DINIZ LINHARES
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	TACURU
Unidade de Planejamento e	IGUATEMI
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -23° 48' 47.78" - Longitude: -55° 5' 19.18" - Projeção:
Vazão Outorgada	429,00 m ³ /h

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH028021
Requerente	001.963.208-87 - ANTONIO CARLOS DINIZ LINHARES
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	TACURU
Unidade de Planejamento e	IGUATEMI
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -23° 49' 20.08" - Longitude: -55° 4' 49.99" - Projeção:
Vazão Outorgada	335,00 m³/h

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH028283
Requerente	001.963.208-87 - ANTONIO CARLOS DINIZ LINHARES
Tipo de Ponto de Interferência	Barramento
Finalidade de Uso	
Município	TACURU
Unidade de Planejamento e	IGUATEMI
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -23° 48' 7.78" - Longitude: -55° 4' 5.98" - Projeção: SIRGAS
Capacidade Máxima de Acumulação	327.607,17 m³

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH028531
Requerente	001.963.208-87 - ANTONIO CARLOS DINIZ LINHARES
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	TACURU
Unidade de Planejamento e	IGUATEMI
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -23° 48' 5.58" - Longitude: -55° 4' 4.64" - Projeção: SIRGAS
Vazão Outorgada	741,00 m³/h

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0006782, DE 3 de Abril de 2024.

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH028466
Requerente	02.585.924/0418-21 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO DE MATO GROSSO DO SUL
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea

Finalidade de Uso	Consumo Humano
Município	MIRANDA
Unidade de Planejamento e	MIRANDA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO PRÉ-CAMBRIANO
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -20° 33' 18.00" - Longitude: -56° 16' 57.05" - Projeção:
Volume Anual Captado	15.120,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0006783, DE 3 de Abril de 2024.

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH025307
Requerente	21.247.048/0001-79 - DONA AMELIA AGROPASTORIL LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessedentação Animal
Município	NOVA ANDRADINA
Unidade de Planejamento e	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -22° 9' 39.51" - Longitude: -53° 27' 20.48" - Projeção:WGS
Volume Anual Captado	16.589,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0006784, DE 5 de Abril de 2024

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH004503
Requerente	286.608.031-91 - JOSE FERRO DA SILVA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessedentação Animal
Município	GLORIA DE DOURADOS
Unidade de Planejamento e	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -22° 26' 34" - Longitude: -54° 13' 40.6" - Projeção:SAD69
Volume Anual Captado	5.134,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0006785, DE 5 de Abril de 2024.

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH012328
Requerente	243.655.640-72 - JOAO CARLOS PEGORARO STEFANELLO
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessedentação Animal
Município	JATEI
Unidade de Planejamento e	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU

Coordenadas do Ponto de	Latitude: -22° 29' 55" - Longitude: -54° 12' 45" - Projeção: SIRGAS
Volume Anual Captado	5.648,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0006786, DE 5 de Abril de 2024.

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH004493
Requerente	243.655.640-72 - JOAO CARLOS PEGORARO STEFANELLO
Tipo de Ponto de Interferência	Captção Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessedentação Animal
Município	JATEI
Unidade de Planejamento e	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -22° 29' 47.62" - Longitude: -54° 12' 50.64" - Projeção:
Volume Anual Captado	5.658,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0006787, DE 5 de Abril de 2024.

Ato	OUTORGA PREVENTIVA
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH028162
Requerente	07.084.299/0001-59 - SIMASUL SIDERÚRGICA LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captção Superficial
Finalidade de Uso	Indústria
Município	AQUIDAUANA
Unidade de Planejamento e	MIRANDA
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -20° 26' 55.55" - Longitude: -55° 46' 26.57" - Projeção:
Vazão Outorgada	33,99 m³/h

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0006788, DE 5 de Abril de 2024.

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH021948
Requerente	582.855.551-00 - GENTIL JOSE MARTIN FERNANDES
Tipo de Ponto de Interferência	Captção Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessedentação Animal
Município	LAGUNA CARAPA
Unidade de Planejamento e	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -22° 22' 41.03" - Longitude: -55° 2' 9.24" - Projeção:
Volume Anual Captado	61.825,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0006789, DE 5 de Abril de 2024.

Ato	OUTORGA PREVENTIVA
-----	--------------------

Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH028381
Requerente	40.074.069/0001-84 - AMBIENTAL MS PANTANAL SPE S.A.
Tipo de Ponto de Interferência	Lançamento, Transporte e Disposição Final de Efluentes
Finalidade de Uso	Esgotamento Sanitário
Município	BONITO
Unidade de Planejamento e	MIRANDA
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -21° 18' 4.48" - Longitude: -56° 26' 0.07" - Projeção:
Vazão Lançada	288,00 m³/h

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0006790, DE 8 de Abril de 2024.

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH024556
Requerente	105.709.261-49 - CARLOS ROBERTO MANOEL
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessedentação Animal
Município	DOURADINA
Unidade de Planejamento e	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -22° 0' 25.01" - Longitude: -54° 34' 52.54" - Projeção:
Volume Anual Captado	75.060,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0006792, DE 31 de Maio de 2022.

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH023386
Requerente	26.854.319/0001-78 - IAGUARA AGROPECUARIA SA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessedentação Animal
Município	AGUA CLARA
Unidade de Planejamento e	VERDE
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -19° 59' 3.20" - Longitude: -53° 1' 34" - Projeção: SIRGAS
Volume Anual Captado	81.000,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0006793, DE 9 de Abril de 2024.

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH028881
Requerente	17.361.639/0001-03 - MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Outras Finalidades de Uso

Município	PARAISO DAS AGUAS
Unidade de Planejamento e	SUCURIU
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -19° 3' 7.69" - Longitude: -53° 0' 22.06" - Projeção: SIRGAS
Volume Anual Captado	1.800,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0006794, DE 9 de Abril de 2024.

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH021187
Requerente	87.700.746/0001-96 - AGROPASTORIL JOTABASSO LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captção Subterrânea
Finalidade de Uso	Outras Finalidades de Uso
Município	PONTA PORA
Unidade de Planejamento e	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -22° 26' 0.85" - Longitude: -55° 32' 16.22" - Projeção:
Volume Anual Captado	29.804,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0006795, DE 9 de Abril de 2024.

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH022910
Requerente	87.700.746/0001-96 - AGROPASTORIL JOTABASSO LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captção Subterrânea
Finalidade de Uso	Outras Finalidades de Uso
Município	PONTA PORA
Unidade de Planejamento e	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -22° 26' 17.90" - Longitude: -55° 32' 14.61" - Projeção:
Volume Anual Captado	8.408,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0006796, DE 9 de Abril de 2024.

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH026310
Requerente	87.700.746/0017-53 - AGROPASTORIL JOTABASSO LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captção Subterrânea
Finalidade de Uso	Consumo Humano
Município	PONTA PORA
Unidade de Planejamento e	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -21° 50' 38.08" - Longitude: -55° 46' 49.45" - Projeção:

Volume Anual Captado	9.919,00 m³
----------------------	-------------

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0006797, DE 9 de Abril de 2024

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH021947
Requerente	582.855.551-00 - GENTIL JOSE MARTIN FERNANDES
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessedentação Animal
Município	LAGUNA CARAPA
Unidade de Planejamento e	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -22° 22' 40.68" - Longitude: -55° 2' 8.04" - Projeção:
Volume Anual Captado	62.073,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0006798, DE 10 de Abril de 2024.

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH006712
Requerente	24.592.193/0001-85 - EMPREENDIMENTOS TURISTICOS SERRA DA BODOQUENA LTDA ME
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Consumo Humano
Município	BODOQUENA
Unidade de Planejamento e	MIRANDA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO PRÉ-CAMBRIANO
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -20° 33' 5.63" - Longitude: -56° 38' 26.51" - Projeção:
Volume Anual Captado	14.520,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0006799, DE 11 de Abril de 2024.

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH016175
Requerente	49.972.326/0038-61 - MOEMA BIOENERGIA S.A
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Outras Finalidades de Uso
Município	PONTA PORA
Unidade de Planejamento e	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -22° 17' 44.24" - Longitude: -55° 6' 10.05" - Projeção:
Volume Anual Captado	46.046,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0006800, DE 11 de Abril de 2024

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
-----	--

Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH028302
Requerente	01.957.208/0007-51 - AGROPECUÁRIA MARAGOGIPE LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	IGUATEMI
Unidade de Planejamento e	AMAMBAÍ
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -23° 25' 51.91" - Longitude: -54° 24' 1.71" - Projeção:
Vazão Outorgada	2.100,00 m³/h

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH028303
Requerente	01.957.208/0007-51 - AGROPECUÁRIA MARAGOGIPE LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	IGUATEMI
Unidade de Planejamento e	AMAMBAÍ
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -23° 25' 51.01" - Longitude: -54° 23' 30.07" - Projeção:
Vazão Outorgada	729,00 m³/h

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0006801, DE 11 de Abril de 2024.

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH028310
Requerente	16.794.401/0001-09 - V8 EXTRAÇÃO VALADARES LTDA ME
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Mineração
Município	TRES LAGOAS
Unidade de Planejamento e	VERDE
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -20° 55' 3.29" - Longitude: -51° 41' 12.47" - Projeção:
Vazão Outorgada	1,01 m³/h

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH028311
Requerente	16.794.401/0001-09 - V8 EXTRAÇÃO VALADARES LTDA ME
Tipo de Ponto de Interferência	Lançamento, Transporte e Disposição Final de Efluentes
Finalidade de Uso	Mineração
Município	TRES LAGOAS

Unidade de Planejamento e	VERDE
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -20° 55' 3.90" - Longitude: -51° 41' 11.76" - Projeção:
Vazão Lançada	1,01 m³/h

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0006802, DE 12 de Abril de 2024.

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH000409
Requerente	03.506.333/0001-85 - GARCIA DE OLIVEIRA & CIA LTDA-ME
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Outras Finalidades de Uso
Município	CAMPO GRANDE
Unidade de Planejamento e	PARDO
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -20° 27' 12.71" - Longitude: -54° 41' 52.15" - Projeção:
Volume Anual Captado	16.859,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0006803, DE 12 de Abril de 2024

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH023306
Requerente	71.304.687/0058-32 - PEDRA AGROINDUSTRIAL S/A
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Indústria
Município	PARANAIBA
Unidade de Planejamento e	SANTANA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO GUARANI
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -19° 24' 13.00" - Longitude: -51° 19' 21.70" - Projeção:
Volume Anual Captado	96.600,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0006804, DE 12 de Abril de 2024.

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH027858
Requerente	019.732.921-73 - RODOLFO TERRA MONTEIRO
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	MARACAJU
Unidade de Planejamento e	IVINHEMA
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -21° 52' 2.57" - Longitude: -55° 14' 7.55" - Projeção:
Vazão Outorgada	114,00 m³/h

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0006805, DE 16 de Abril de 2024.

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH016174
Requerente	49.972.326/0038-61 - MOEMA BIOENERGIA S.A
Tipo de Ponto de Interferência	Captção Subterrânea
Finalidade de Uso	Outras Finalidades de Uso
Município	PONTA PORA
Unidade de Planejamento e	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -22° 18' 5.84" - Longitude: -55° 7' 0.63" - Projeção: SIRGAS
Volume Anual Captado	25.769,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0006806, DE 17 de Abril de 2024

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH027997
Requerente	595.737.321-49 - GIOVANI ROBERTO MONTAGNA
Tipo de Ponto de Interferência	Captção Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessedentação Animal
Município	SAO GABRIEL DO OESTE
Unidade de Planejamento e	MIRANDA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO GUARANI
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -19° 28' 15.51" - Longitude: -54° 35' 55.68" - Projeção:
Volume Anual Captado	32.956,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0006809, DE 18 de Abril de 2024

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH028050
Requerente	281.328.458-03 - JOSE VAGNER AZANHA MYRA
Tipo de Ponto de Interferência	Captção Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	AGUA CLARA
Unidade de Planejamento e	VERDE
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -19° 53' 50.70" - Longitude: -53° 19' 20.22" - Projeção:
Vazão Outorgada	228,66 m ³ /h

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH028051
Requerente	281.328.458-03 - JOSE VAGNER AZANHA MYRA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	AGUA CLARA
Unidade de Planejamento e	VERDE
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -19° 53' 50.92" - Longitude: -53° 19' 20.04" - Projeção:
Vazão Outorgada	146,05 m³/h

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH028052
Requerente	281.328.458-03 - JOSE VAGNER AZANHA MYRA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	AGUA CLARA
Unidade de Planejamento e	VERDE
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -19° 53' 51.13" - Longitude: -53° 19' 19.92" - Projeção:
Vazão Outorgada	156,43 m³/h

ANDRE BORGES BARROS DE ARAUJO

Diretor Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

AUTORIZAÇÃO PARA DESATIVAÇÃO DE POÇO TUBULAR

O Diretor Presidente do Instituto de Meio Ambiente do Mato Grosso do Sul - IMASUL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11, do Decreto n.º 12.725, de 10 de março de 2009 e considerando Decreto Estadual n.º 13.990, de 02 de julho de 2014, que regulamenta a Outorga de Direito de uso dos recursos hídricos de domínio do Estado de Mato Grosso Sul,

Considerando a Resolução SEMAGRO nº 774 de 21 de março de 2022 que estabelece normas e procedimentos para outorga,

Autoriza RAÍZEN CAARAPÓ AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA CNPJ/CPF nº 09.538.989/0001-66 a desativar o poço tubular, referente ao processo nº0003993/2024, nas coordenadas geográficas -22° 36' 49"S (Latitude) e -54° 41' 50"W (Longitude), com finalidade de Outras Finalidades de Uso, município de CAARAPO, Mato Grosso do Sul.

Processo N° 0003993/2024

ADPT. Permanente

N° 0006807

Ano 2024

Campo Grande, 17 de Abril de 2024

Salientamos que a desativação deverá ser executada conforme procedimentos descritos na Resolução SEMAGRO nº 774 de 21 de março de 2022, que estabelece os procedimentos a serem adotados para desativação de poços tubulares.

O requerente deverá comprovar a desativação através de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) e relatório fotográfico no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados da emissão desta autorização.

ANDRE BORGES BARROS DE ARAUJO

Diretor Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

O Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e, Considerando o disposto no § 1º do art. 3º do Decreto n. 13.990, de 02 de julho de 2014 que regulamenta a Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos, de domínio do Estado do Mato Grosso do Sul;

RESOLVE:

Art. 1º Indeferir os atos relacionados com as Outorgas de Direito de Uso de Recursos Hídricos de domínio do Estado do Mato Grosso do Sul, devidamente registrados no Cadastro Estadual de Usuários de Recursos Hídricos – CEURH, discriminado abaixo:

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA DE DIREITO DE USO DE ÁGUA N. 0006779, DE 3 de Abril de 2024.

Ato	Indeferimento do Pedido de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objetivo do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH018665
Requerente	044.547.939-64 - GUILHERME AFONSO CESCA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessedentação Animal
Município	GLORIA DE DOURADOS
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUÍFERO BAURU
Volume Anual Captado	31.176,00 m³
Motivação	Documentação insuficiente.

ANDRE BORGES BARROS DE ARAUJO

Diretor Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

O inteiro teor das Portarias de Outorga, bem como as demais informações pertinentes estarão disponíveis no site <http://www.imasul.ms.gov.br/portarias-de-outorga/>

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO**Secretaria de Estado de Administração**

EDITAL n. 6/2024 – SAD/SEMADESC/IMASUL/GRN
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEMADESC/IMASUL/GRN/2024

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, e o DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2024 – SAD/SEMADESC/IMASUL/GRN, de 19 de março de 2024, tornam público, para conhecimento dos interessados o resultado da Entrevista de Verificação dos candidatos que se Autodeclararam Negros e o resultado da Análise Documental dos candidatos que se autodeclararam indígenas e pessoas com deficiência no Ato da Inscrição, conforme relação constante nos Anexos deste Edital, sendo que:

1. O candidato poderá interpor recurso por discordância dos resultados preliminares dos procedimentos de validação das autodeclarações apresentadas no ato de inscrição no Processo Seletivo Simplificado, no período compreendido entre às 8h do dia 24 de abril e às 17 horas do dia 25 de abril de 2024, de acordo com o horário oficial de Mato Grosso do Sul, observado o disposto neste item.

1.1. Os candidatos com o parecer “Não Favorável”, receberão no endereço de *e-mail* cadastrado no momento da inscrição no Processo Seletivo Simplificado, a Ficha de Avaliação da Entrevista de Verificação, no dia 24 de abril de 2024, contendo o motivo do parecer.

1.2. Para interpor o recurso, o candidato deverá acessar o site www.concursos.ms.gov.br, clicar no botão “ÁREA DO CANDIDATO”, inserir o número de seu CPF e de sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado, clicar em “ENVIAR” e, após, em “FORMULÁRIOS PARA RECURSOS”, selecionando a opção “TÍTULOS” e escrever, de forma clara e objetiva, os argumentos, fundamentos e as razões que justifiquem a revisão pretendida, sob pena de não conhecimento. Após concluir a digitação, o candidato deverá marcar a opção “CONFIRMA OS DADOS” e, logo em seguida, em “ENVIAR”, registrando, assim, o seu recurso no sistema.

1.3. Após às 17 horas do dia 25 de abril de 2024, o sistema de interposição de recursos será fechado, ficando o candidato, a partir desse horário, impossibilitado de apresentar eventuais recursos.

1.4. Os recursos interpostos de forma diversa da prevista neste Edital não serão conhecidos. Não serão aceitos recursos presenciais, por via postal, por fax, por e-mail, e nem fora dos padrões e dos prazos estabelecidos neste Edital, assim como não serão aceitos os recursos em duplicidade.

1.5. O extrato contendo as decisões dos recursos interpostos pelos candidatos, será dado a conhecer, coletivamente, por meio de edital próprio, conforme o cronograma do Processo Seletivo Simplificado, publicado no Diário Oficial Eletrônico, no endereço <https://www.spdo.ms.gov.br/diariodoe> e disponibilizado, via Internet, no site www.concursos.ms.gov.br.

2. No Anexo I, consta o resultado preliminar da entrevista de verificação dos candidatos que se autodeclararam negros.

3. No Anexo II, consta o resultado preliminar da análise documental de verificação dos candidatos autodeclarados indígenas.

4. No Anexo III, consta o resultado preliminar da análise documental de verificação dos candidatos autodeclarados Pessoas Com Deficiência – PCD, com o respectivo resultado.

5. O candidato considerado ausente na Entrevista de Verificação ou que não recebeu parecer conclusivo favorável da Comissão de Verificação, deixará de concorrer às vagas reservadas e terá seu requerimento de inscrição processado como de candidato que disputa em ampla concorrência, desde que preenchidos os demais requisitos previstos em Edital.

6. Os recursos não terão efeito suspensivo e não alterarão o cronograma de realização das demais atividades do Processo Seletivo Simplificado.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE ABRIL DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

JAIME ELIAS VERRUCK
Secretário de Estado de Meio Ambiente,
Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente
de Mato Grosso do Sul

ANEXO I AO EDITAL n. 6/2024 – SAD/SEMADESC/IMASUL/GRN
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEMADESC/IMASUL/GRN/2024

**RESULTADO PRELIMINAR DA ENTREVISTA DE VERIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE SE AUTODECLARAM
NEGROS**

Inscrição	Nome	Cargo	Resultado Preliminar da Cota
146916162292	Adriano Dos Santos Trindade	Gestor de Recursos Naturais	Ausente
146916098698	Allef Sullivan Bispo	Gestor de Recursos Naturais	Ausente
146916193562	Altair Carrasco De Souza	Gestor de Recursos Naturais	Ausente
146916193235	Angela Cristina Cordeiro De Souza	Gestor de Recursos Naturais	Favorável
146916192847	Brena Lohane Monteiro Barreto	Gestor de Recursos Naturais	Favorável
146916193039	Caroline Auxiliadora Brito De Santana	Gestor de Recursos Naturais	Ausente
146916097710	Claudinei Afonso Ferreira	Gestor de Recursos Naturais	Ausente
146916193423	Denise De Souza Oliveira	Gestor de Recursos Naturais	Ausente
146916193429	Diliane Diniz Simões	Gestor de Recursos Naturais	Ausente
146916173501	Etevaldo Mesquita Rodrigues Junior	Gestor de Recursos Naturais	Favorável
146916057692	Everton Lauriano Dos Santos	Gestor de Recursos Naturais	Favorável
146916007266	Grazielle Alcova Campos Moretti	Gestor de Recursos Naturais	Ausente
146916193517	Guilherme Herculano De Oliveira	Gestor de Recursos Naturais	Favorável
146916171964	Gustavo Lima De Souza	Gestor de Recursos Naturais	Ausente
146916193152	Helga Pereira Dias	Gestor de Recursos Naturais	Ausente
146916178406	Hemilly Thalia Ferreira Da Silva	Gestor de Recursos Naturais	Favorável
146916100642	Higor Correa Borges	Gestor de Recursos Naturais	Ausente
146916186264	Hilbaty Estephany Rodrigues Da Silva	Gestor de Recursos Naturais	Favorável
146916184842	Jean Victor Nery Da Silva	Gestor de Recursos Naturais	Ausente
146916193287	Jeniffer Narcisa De Oliveira	Gestor de Recursos Naturais	Favorável
146916193546	Jessica Cardoso Jesus	Gestor de Recursos Naturais	Ausente
146916181650	José Jorge Silva Couto	Gestor de Recursos Naturais	Favorável
146916193333	Juliano Lucas Cardoso Jesus	Gestor de Recursos Naturais	Favorável
146916154327	Luana Nayara Nascimento	Gestor de Recursos Naturais	Favorável
146916125784	Lucilene Tellecher De Azevedo	Gestor de Recursos Naturais	Favorável
146916001926	Luiz Roberto Pereira Alves	Gestor de Recursos Naturais	Favorável
146916131445	Marcos Dos Santos Barbosa	Gestor de Recursos Naturais	Favorável
146916182419	Mariana Medeiros Navarro Santos	Gestor de Recursos Naturais	Ausente
146916193545	Maykol Souza Santos	Gestor de Recursos Naturais	Favorável
146916192588	Narely De Assis Santos	Gestor de Recursos Naturais	Favorável
146916193511	Nayara Karine Silva	Gestor de Recursos Naturais	Favorável
146916081194	Nelma Lina De Almeida Castro	Gestor de Recursos Naturais	Favorável
146916011791	Sandra De Paiva Guimaraes	Gestor de Recursos Naturais	Ausente
146916174411	Sandro Batista De Paula	Gestor de Recursos Naturais	Ausente
146916014091	Silvia Pereira De Araujo	Gestor de Recursos Naturais	Ausente
146916009471	Simeao Arantes De Azevedo	Gestor de Recursos Naturais	Ausente
146916139018	Thais De Jesus Coelho	Gestor de Recursos Naturais	Ausente
146916193594	Toniel Batista Da Silva Santos	Gestor de Recursos Naturais	Ausente
146916185264	Ubirajara Jaqueira Bispo	Gestor de Recursos Naturais	Ausente
146916193254	Vanessa Dos Santos Gonçalves	Gestor de Recursos Naturais	Ausente
146916043039	Walmir De Souza Ferreira	Gestor de Recursos Naturais	Favorável
146916192540	Walter Cristaldo De Oliveira	Gestor de Recursos Naturais	Favorável
146916004014	Wellington De Oliveira Vieira	Gestor de Recursos Naturais	Ausente
146916183182	Wellington Geisuel Menezes Tobias	Gestor de Recursos Naturais	Favorável
146916057564	Wengrytton Raffael Cabreira Centurio	Gestor de Recursos Naturais	Não Favorável

ANEXO II EDITAL AO EDITAL n. 6/2024 – SAD/SEMADESC/IMASUL/GRN
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEMADESC/IMASUL/GRN/2024RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DOCUMENTAL DE VERIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS AUTODECLARADOS
INDÍGENAS

Inscrição	Nome	Cargo	Resultado Preliminar da Cota
146916132847	Aline Dias Da Silva	Gestor de Recursos Naturais	Favorável
146916193259	Damaris Mariano Pereira	Gestor de Recursos Naturais	Favorável
146916193439	Nélida Taina Rodrigues Dos Santos	Gestor de Recursos Naturais	Favorável

ANEXO III AO EDITAL EDITAL n. 6/2024 – SAD/SEMADESC/IMASUL/GRN
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEMADESC/IMASUL/GRN/2024RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DOCUMENTAL DE VERIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE SE
AUTODECLARAM **PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PCD**

Inscrição	Nome	Cargo	Resultado Preliminar da Cota
146916192911	Deborah Yoshie Arima	Gestor de Recursos Naturais	Favorável
146916175090	Hellen Cristina Barros Benate Valente	Gestor de Recursos Naturais	Não Favorável
146916171758	João Luiz Silva Coelho	Gestor de Recursos Naturais	Favorável
146916062080	Nathalia Ferreira Gonçalves	Gestor de Recursos Naturais	Não Favorável
146916193406	Pietra Ortunho Duarte Bazan	Gestor de Recursos Naturais	Não Favorável

EDITAL n. 8/2024 – SAD/SES/FUNSAU/SUPERIOR/2024**CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA INGRESSO NA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE
SAÚDE DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SES/FUNSAU/SUPERIOR/2024**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, e a DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no item 11.6 do Edital n. 1/2024 – SAD/SES/FUNSAU/SUPERIOR/2024, de 1º de fevereiro de 2024, tornam público, para conhecimento dos interessados, a retificação dos requisitos básicos para provimento do cargo Profissional de Serviços Hospitalares, na função de Biomédico, divulgado no Anexo I do Edital n. 1/2024 – SAD/SES/FUNSAU/SUPERIOR/2024, publicado no DOE n. 11.403 – página 156, para que passe a constar:

Cargo:	Profissional de Serviços Hospitalares Nível Superior
Função:	Biomédico
Vagas:	2 (duas)
Requisitos de Escolaridade por Área de Habilitação Profissional:	Formação escolar de nível superior, com graduação específica para o exercício das atribuições da profissão correspondente à função, com graduação e curso de especialidade, comprovados por diploma, título ou certificado de especialidade médica, expedido por entidade reconhecida pelo órgão competente e registro na entidade de fiscalização da profissão
Unidade de Lotação	Os ocupantes de cargos das carreiras de Gestão de Serviços Hospitalares serão lotados na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul - FUNSAU, podendo ter exercício em serviços de saúde de órgãos ou entidades do Poder Executivo Estadual, bem como exercício nos órgãos, entidades e unidades que integram o Sistema Estadual de Perícia Médica do Estado e, ainda, no âmbito de atuação do Sistema Único de Saúde, em municípios do Estado.
Jornada de Trabalho:	Os servidores ocupantes do cargo Profissional de Serviços Hospitalares, cumprirão carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho e 8 (oito) horas diárias, podendo o Poder Executivo expedir regulamento para os casos de carga horária especial e sistema de escala de serviço, se for o caso.

Atribuições Básicas da função:	Atuar em equipes de saúde, a nível tecnológico, nas atividades complementares de diagnósticos; analisar amostras de materiais biológicos, bromatológicos e ambientais; coletar e preparar amostras e materiais; desenvolver pesquisas técnico-científicas; atuar em bancos de sangue e de células tronco hematopoiéticas, e realizar demais atividades inerentes ao emprego.
--------------------------------	--

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE ABRIL DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

MAURÍCIO SIMÕES
Secretário de Estado de Saúde

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

EDITAL n. 9/2024 - SAD/SES/FUNSAU/TECNICO/MEDIO/2024
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SES/FUNSAU/TECNICO/MEDIO/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, e a DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2024 – SAD/SES/FUNSAU/TECNICO/MEDIO/2024, de 1º de fevereiro de 2024, tornam público para conhecimento dos interessados a retificação do Gabarito Oficial Preliminar da Fase I – Prova Escrita Objetiva, do cargo de Técnico de Serviços Hospitalares na função de Agente de Serviços Hospitalares, divulgado no Anexo Único do Edital n. 8/2024 – SAD/SES/FUNSAU/TECNICO/MEDIO/2024, publicado no DOE n. 11.473 – página 104, para que passe a constar:

1. Demais dispositivos, não especificados neste Edital, permanecem vigentes com sua redação original.

AGENTE DE SERVIÇOS HOSPITALARES									
01: A	02: E	03: E	04: A	05: D	06: C	07: A	08: D	09: D	10: B
11: A	12: E	13: D	14: A	15: C	16: B	17: C	18: B	19: D	20: E
21: C	22: E	23: C	24: E	25: E	26: A	27: E	28: D	29: C	30: C
31: E	32: D	33: C	34: C	35: D	36: D	37: C	38: D	39: E	40: B
41: E	42: A	43: D	44: E	45: C	46: B	47: A	48: B	49: C	50: B
51: A	52: E	53: B	54: C	55: B	56: D	57: A	58: D	59: C	60: D

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE ABRIL DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

MAURÍCIO SIMÕES
Secretário de Estado de Saúde

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

EDITAL n. 14/2024 – SAD/AGESUL/FISCAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEILOG/AGESUL/FISCAL/2023

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA e o DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2023 – SAD/AGESUL/FISCAL, de 21 de setembro de 2023, bem como os Editais n. 10 e 11/2023 - SAD/AGESUL/FISCAL, de 13 de dezembro de 2023, tornam pública, para conhecimento

dos interessados, a convocação dos candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital, para apresentação de documentos e comprovação de requisitos para a contratação, em substituição aos candidatos desistentes e ausentes, convocados anteriormente por meio do Edital n. 12/2023 – SAD/AGESUL/FISCAL, observando-se:

1. Os candidatos deverão comparecer ao respectivo local, conforme Anexo Único deste Edital, para apresentar, além dos documentos exigidos na inscrição, 1 (uma) fotocópia e respectivo original, quando couber, dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade (RG);
- b) comprovante de escolaridade, de acordo com a formação exigida para o exercício da função para a qual se inscreveu no Processo Seletivo Simplificado (diploma, certidão ou declaração de conclusão, todos acompanhados do respectivo histórico escolar);
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Título de Eleitor;
- e) Certidão de Quitação Eleitoral;
- f) comprovante de quitação com o serviço militar;
- g) comprovante de residência (contas de água, luz ou telefone fixo, preferencialmente);
- h) número e agência de conta corrente no Banco do Brasil;
- i) comprovante de cadastramento no PIS/PASEP;
- j) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- k) Certidão de Nascimento dos filhos, quando houver;
- l) comprovante de tipo sanguíneo com fator Rh;
- m) Cadastro de Pessoa Física – CPF do cônjuge e dos dependentes, quando houver;
- n) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (foto e qualificação civil);
- o) Cartão Nacional de Saúde (cartão SUS);
- p) comprovante de registro no órgão de fiscalização do exercício profissional ou conselho de classe, acompanhado dos comprovantes de quitação anual e de regularidade, de acordo com a função a qual concorre;

1.1. Os candidatos convocados para a contratação deverão apresentar ainda os originais dos seguintes documentos, os quais ficarão retidos:

- a) Atestado de Avaliação Médica, Física e Mental, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data especificada para apresentação do candidato;
- b) Duas fotos 3x4 coloridas, recentes, não utilizando boné, óculos ou qualquer objeto que impossibilite a visualização completa do rosto do candidato;
- c) Formulários para contratação a serem disponibilizados no site www.concursos.ms.gov.br, devidamente preenchidos e assinados;
- d) Formulário de Relação de Documentos para Avaliação Curricular, devidamente preenchido e assinado;
- e) certidões negativas dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via *internet*, por meio do endereço <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa>;
- f) certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada Tribunal de Justiça);
- g) certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>;
- h) Comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial;

2. São requisitos indispensáveis, de caráter eliminatório, para o exercício das funções e que deverão ser comprovados no ato da contratação:

- a) ter sido aprovado e classificado no **Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEILOG/AGESUL/FISCAL/2023**, dentro do quantitativo de vagas oferecidas, por função, e ter disponibilidade para o exercício da função conforme as necessidades da Administração Estadual, nos termos deste Edital e da legislação aplicável;
- b) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- c) estar quite com as obrigações militares (no caso de candidato do sexo masculino);
- d) estar quite com as obrigações eleitorais;
- e) possuir, na data da contratação, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- f) estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;

- g) possuir plena aptidão física e mental para exercício da função;
- h) não exercer cargo, emprego ou função pública e não acumular proventos de aposentadoria na administração pública federal, estadual ou municipal e em qualquer dos poderes, salvo quanto ao disposto no art. 7º, §1º do, inciso II da Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011;
- i) comprovar conduta moral ilibada;
- j) apresentar os documentos exigidos e atender às demais condições de ingresso estabelecidas na legislação pertinente e em edital;
- k) não incidir em situação que constitua impedimento ao ingresso no serviço público estadual, nos termos do que estabelece o art. art. 27, §9º-A da Constituição Estadual.

3. O período de contratação será de até 2 (um) anos, podendo ser prorrogado ou rescindido a qualquer tempo, na forma da Lei Estadual n. 4.135 de 15 de dezembro de 2011, e suas alterações.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE ABRIL DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

HELIO PELUFFO FILHO
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
Diretor-Presidente da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 14/2024 – SAD/AGESUL/FISCAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEILOG/AGESUL/FISCAL/2023

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Data: 29 de abril de 2024

Horário: das 08:00 às 11:00;

Local: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEILOG;

Endereço: Av. Des. José Nunes da Cunha, S/N. Bloco XIV - Parque dos Poderes;

CEP: 79.031-310 - Campo Grande – MS

Inscrição	Nome	Cargo	Classificação
138764187000	Maria Eduarda Cintra Peretti	Engenheiro Civil	85º
138764174820	Alexandre Luiz Dos Santos Soares	Engenheiro Civil	86º
138764188095	Magno Mendes	Engenheiro Civil	87º
138764187752	Lorrany Pereira Marques	Engenheiro Civil	88º
138764188332	Fabricio Igor Tonossu	Engenheiro Civil	89º
138764185735	Andrea Cristina Martins	Engenheiro Civil	90º
138764188328	Rodolfo Quevedo	Engenheiro Civil	91º
138764121317	Julio Cesar Pagliari	Engenheiro Civil	92º
138764018251	Diomedes Da Silva	Engenheiro Civil	93º
138764011609	Vandré Viane Cavaleiro Barreto	Engenheiro Civil	94º
138766186327	Kelly Cristina Hokama	Arquiteto	19º

Republica-se por incorreção. Publicado no DOE n. 11.473 – páginas 91 a 102.

EDITAL n. 7/2024 - SAD/SES/FUNSAU/SUPERIOR/2024
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA INGRESSO NA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SES/FUNSAU/SUPERIOR/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, e a DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2024 – SAD/SES/FUNSAU/SUPERIOR/2024, de 1º de fevereiro de 2024, torna público para conhecimento dos interessados o Gabarito Oficial Preliminar da Fase I – Prova Escrita Objetiva, sendo que:

1. O candidato poderá interpor recurso por discordância do Gabarito Oficial Preliminar da Prova Escrita Objetiva, realizado por questão e devidamente justificado, no período compreendido entre o dia 23 de abril e as 23 horas e 59 minutos do dia 25 de abril de 2024, de acordo com o horário oficial de Mato Grosso do Sul, por meio do site do Instituto Selecon no endereço eletrônico www.selecon.org.br.

1.1. Após as 23 horas e 59 minutos do dia 24 de abril de 2024, o sistema de interposição de recursos será fechado, ficando o candidato, a partir desse horário, impossibilitado de apresentar eventuais recursos contra o Gabarito Oficial Preliminar.

2. Os recursos interpostos contra o Gabarito Oficial Preliminar da Prova Escrita Objetiva, deverão ser efetivados por questão e devidamente fundamentados, escritos de forma clara e objetiva e instruídos com as razões que justifiquem a revisão pretendida, inclusive com a respectiva referência bibliográfica, sob pena de não conhecimento.

2.1. O recurso poderá versar sobre erro material, sobre o conteúdo das questões e/ou sobre a resposta indicada como correta no Gabarito Oficial Preliminar.

3. Os recursos não terão efeito suspensivo e não alterarão o cronograma de realização das demais atividades do Concurso Público.

4. O extrato contendo as decisões dos recursos interpostos pelos candidatos será dado a conhecer, coletivamente, por meio de edital próprio.

5. Poderá ocorrer alteração da assertiva divulgada no Gabarito Oficial Preliminar da Prova Escrita Objetiva ou a anulação de questões, em decorrência de decisão recursal, análise técnica ou da constatação de erro de digitação.

6. A questão eventualmente anulada terá o ponto respectivo atribuído a todos os candidatos que realizaram a Prova Escrita Objetiva, indistintamente.

7. Após a publicação das decisões dos recursos interpostos pelos candidatos contra o Gabarito Oficial Preliminar da Prova Escrita Objetiva, será divulgado, também por meio de edital próprio, o Gabarito Oficial Definitivo, que será utilizado como instrumento para a correção da Prova Escrita Objetiva.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE ABRIL DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

MAURÍCIO SIMÕES
Secretário de Estado de Saúde

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde
de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 7/2024 – SAD/SES/FUNSAU/SUPERIOR/2024
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA INGRESSO NA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SES/FUNSAU/SUPERIOR/2024

GABARITOS OFICIAIS PRELIMINARES DA FASE I – PROVA ESCRITA OBJETIVA

GABARITO PRELIMINAR

ASSISTENTE SOCIAL

01: B	02: D	03: B	04: D	05: A	06: C	07: B	08: E	09: A	10: C
11: E	12: B	13: D	14: A	15: D	16: C	17: A	18: B	19: D	20: B
21: C	22: E	23: A	24: D	25: D	26: A	27: E	28: A	29: E	30: E
31: B	32: A	33: C	34: C	35: C	36: D	37: A	38: E	39: B	40: B
41: A	42: D	43: C	44: B	45: B	46: D	47: C	48: A	49: E	50: E
51: C	52: B	53: D	54: A	55: E	56: C	57: D	58: D	59: B	60: E
61: B	62: E	63: A	64: E	65: B	66: D	67: B	68: C	69: A	70: B
71: A	72: C	73: D	74: A	75: E	76: A	77: D	78: E	79: D	80: B

BIOMÉDICO

01: B	02: D	03: B	04: D	05: A	06: C	07: B	08: E	09: A	10: C
11: E	12: B	13: D	14: A	15: D	16: C	17: A	18: B	19: D	20: B
21: C	22: E	23: A	24: D	25: D	26: A	27: E	28: A	29: E	30: E
31: B	32: A	33: C	34: C	35: C	36: D	37: A	38: E	39: B	40: B
41: C	42: A	43: D	44: A	45: B	46: D	47: B	48: B	49: C	50: E
51: C	52: C	53: E	54: E	55: C	56: B	57: D	58: B	59: C	60: C
61: D	62: B	63: A	64: E	65: B	66: D	67: D	68: A	69: A	70: C
71: A	72: E	73: A	74: A	75: D	76: B	77: E	78: A	79: D	80: A

ENFERMEIRO

01: B	02: D	03: B	04: D	05: A	06: C	07: B	08: E	09: A	10: C
11: E	12: B	13: D	14: A	15: D	16: C	17: A	18: B	19: D	20: B
21: C	22: E	23: A	24: D	25: D	26: A	27: E	28: A	29: E	30: E
31: B	32: A	33: C	34: C	35: C	36: D	37: A	38: E	39: B	40: B
41: D	42: C	43: B	44: A	45: E	46: D	47: B	48: E	49: A	50: E
51: A	52: E	53: D	54: A	55: E	56: D	57: A	58: B	59: E	60: A
61: C	62: B	63: D	64: A	65: A	66: E	67: B	68: D	69: C	70: A
71: D	72: B	73: C	74: E	75: C	76: C	77: E	78: B	79: C	80: B

ENGENHEIRO CLÍNICO

01: B	02: D	03: B	04: D	05: A	06: C	07: B	08: E	09: A	10: C
11: E	12: B	13: D	14: A	15: D	16: C	17: A	18: B	19: D	20: B
21: C	22: E	23: A	24: D	25: D	26: A	27: E	28: A	29: E	30: E
31: B	32: A	33: C	34: C	35: C	36: D	37: A	38: E	39: B	40: B
41: B	42: C	43: C	44: E	45: A	46: B	47: D	48: D	49: C	50: E
51: A	52: B	53: B	54: D	55: B	56: D	57: B	58: A	59: E	60: E
61: A	62: D	63: E	64: B	65: B	66: D	67: E	68: B	69: C	70: A
71: E	72: B	73: C	74: D	75: D	76: C	77: E	78: C	79: B	80: D

FARMACÊUTICO

01: B	02: D	03: B	04: D	05: A	06: C	07: B	08: E	09: A	10: C
11: E	12: B	13: D	14: A	15: D	16: C	17: A	18: B	19: D	20: B
21: C	22: E	23: A	24: D	25: D	26: A	27: E	28: A	29: E	30: E
31: B	32: A	33: C	34: C	35: C	36: D	37: A	38: E	39: B	40: B
41: C	42: A	43: C	44: D	45: B	46: C	47: B	48: C	49: B	50: E
51: D	52: E	53: C	54: C	55: A	56: E	57: D	58: B	59: C	60: D
61: B	62: D	63: A	64: B	65: B	66: A	67: E	68: A	69: C	70: A
71: D	72: B	73: D	74: E	75: E	76: A	77: C	78: E	79: B	80: A

FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO

01: B	02: D	03: B	04: D	05: A	06: C	07: B	08: E	09: A	10: C
11: E	12: B	13: D	14: A	15: D	16: C	17: A	18: B	19: D	20: B
21: C	22: E	23: A	24: D	25: D	26: A	27: E	28: A	29: E	30: E
31: B	32: A	33: C	34: C	35: C	36: D	37: A	38: E	39: B	40: B
41: C	42: E	43: D	44: B	45: C	46: C	47: A	48: D	49: B	50: E
51: A	52: C	53: A	54: E	55: A	56: C	57: B	58: A	59: D	60: A
61: B	62: D	63: B	64: B	65: C	66: C	67: D	68: D	69: A	70: A
71: E	72: B	73: B	74: E	75: A	76: A	77: C	78: C	79: D	80: D

FISIOTERAPEUTA

01: B	02: D	03: B	04: D	05: A	06: C	07: B	08: E	09: A	10: C
11: E	12: B	13: D	14: A	15: D	16: C	17: A	18: B	19: D	20: B
21: C	22: E	23: A	24: D	25: D	26: A	27: E	28: A	29: E	30: E
31: B	32: A	33: C	34: C	35: C	36: D	37: A	38: E	39: B	40: B
41: A	42: D	43: E	44: E	45: B	46: B	47: C	48: B	49: C	50: A
51: C	52: D	53: A	54: D	55: A	56: E	57: C	58: B	59: E	60: D
61: C	62: A	63: D	64: C	65: C	66: D	67: E	68: B	69: C	70: A
71: E	72: A	73: B	74: D	75: B	76: E	77: B	78: A	79: C	80: E

FONOAUDIÓLOGO

01: B	02: D	03: B	04: D	05: A	06: C	07: B	08: E	09: A	10: C
11: E	12: B	13: D	14: A	15: D	16: C	17: A	18: B	19: D	20: B
21: C	22: E	23: A	24: D	25: D	26: A	27: E	28: A	29: E	30: E
31: B	32: A	33: C	34: C	35: C	36: D	37: A	38: E	39: B	40: B
41: A	42: C	43: B	44: E	45: C	46: A	47: B	48: D	49: C	50: A
51: B	52: D	53: E	54: E	55: B	56: E	57: A	58: C	59: B	60: A
61: E	62: D	63: B	64: C	65: E	66: B	67: E	68: B	69: A	70: D
71: E	72: C	73: D	74: A	75: C	76: B	77: C	78: D	79: C	80: B

NUTRICIONISTA

01: B	02: D	03: B	04: D	05: A	06: C	07: B	08: E	09: A	10: C
11: E	12: B	13: D	14: A	15: D	16: C	17: A	18: B	19: D	20: B
21: C	22: E	23: A	24: D	25: D	26: A	27: E	28: A	29: E	30: E
31: B	32: A	33: C	34: C	35: C	36: D	37: A	38: E	39: B	40: B
41: C	42: B	43: D	44: C	45: A	46: E	47: D	48: E	49: C	50: A
51: E	52: C	53: B	54: E	55: C	56: E	57: B	58: A	59: A	60: D
61: A	62: A	63: E	64: C	65: D	66: A	67: E	68: D	69: C	70: D
71: B	72: E	73: B	74: C	75: D	76: A	77: C	78: B	79: B	80: C

PSICÓLOGO

01: B	02: D	03: B	04: D	05: A	06: C	07: B	08: E	09: A	10: C
11: E	12: B	13: D	14: A	15: D	16: C	17: A	18: B	19: D	20: B
21: C	22: E	23: A	24: D	25: D	26: A	27: E	28: A	29: E	30: E
31: B	32: A	33: C	34: C	35: C	36: D	37: A	38: E	39: B	40: B
41: C	42: E	43: A	44: A	45: B	46: A	47: E	48: A	49: D	50: A
51: B	52: E	53: A	54: D	55: A	56: C	57: D	58: C	59: A	60: E
61: B	62: D	63: B	64: D	65: C	66: E	67: A	68: B	69: C	70: D
71: A	72: C	73: E	74: B	75: C	76: E	77: B	78: A	79: E	80: A

MÉDICO SOCORRISTA

01: B	02: D	03: B	04: D	05: A	06: C	07: B	08: E	09: A	10: C
11: E	12: B	13: D	14: A	15: D	16: C	17: A	18: B	19: D	20: B
21: C	22: E	23: A	24: D	25: D	26: A	27: E	28: A	29: E	30: E
31: B	32: A	33: C	34: C	35: C	36: D	37: A	38: E	39: B	40: B
41: C	42: B	43: E	44: B	45: A	46: A	47: E	48: D	49: A	50: E
51: E	52: C	53: D	54: C	55: A	56: D	57: B	58: C	59: A	60: D
61: D	62: B	63: D	64: C	65: B	66: A	67: C	68: E	69: B	70: D
71: C	72: A	73: C	74: D	75: B	76: B	77: D	78: E	79: A	80: E

MÉDICO CARDIOLOGISTA

01: B	02: D	03: B	04: D	05: A	06: C	07: B	08: E	09: A	10: C
11: E	12: B	13: D	14: A	15: D	16: C	17: A	18: B	19: D	20: B
21: C	22: E	23: A	24: D	25: D	26: A	27: E	28: A	29: E	30: E
31: B	32: A	33: C	34: C	35: C	36: D	37: A	38: E	39: B	40: B
41: D	42: A	43: E	44: C	45: C	46: D	47: E	48: D	49: C	50: E
51: A	52: B	53: D	54: C	55: B	56: A	57: E	58: A	59: B	60: C
61: B	62: E	63: A	64: E	65: A	66: D	67: C	68: B	69: A	70: E
71: D	72: E	73: B	74: D	75: C	76: C	77: D	78: A	79: B	80: E

MÉDICO CIRURGIÃO - TORÁCICO

01: B	02: D	03: B	04: D	05: A	06: C	07: B	08: E	09: A	10: C
11: E	12: B	13: D	14: A	15: D	16: C	17: A	18: B	19: D	20: B
21: C	22: E	23: A	24: D	25: D	26: A	27: E	28: A	29: E	30: E
31: B	32: A	33: C	34: C	35: C	36: D	37: A	38: E	39: B	40: B
41: E	42: D	43: C	44: A	45: D	46: B	47: A	48: C	49: E	50: E
51: C	52: B	53: B	54: D	55: A	56: B	57: E	58: D	59: C	60: A
61: A	62: D	63: C	64: E	65: C	66: B	67: E	68: B	69: D	70: A
71: E	72: A	73: B	74: C	75: D	76: A	77: E	78: D	79: B	80: C

MÉDICO CIRURGIÃO - GERAL

01: B	02: D	03: B	04: D	05: A	06: C	07: B	08: E	09: A	10: C
11: E	12: B	13: D	14: A	15: D	16: C	17: A	18: B	19: D	20: B
21: C	22: E	23: A	24: D	25: D	26: A	27: E	28: A	29: E	30: E
31: B	32: A	33: C	34: C	35: C	36: D	37: A	38: E	39: B	40: B
41: D	42: C	43: B	44: E	45: B	46: E	47: D	48: D	49: C	50: A
51: A	52: B	53: C	54: D	55: E	56: E	57: C	58: B	59: A	60: B
61: D	62: C	63: B	64: D	65: A	66: E	67: C	68: E	69: E	70: B
71: C	72: A	73: C	74: A	75: D	76: A	77: D	78: A	79: E	80: C

MÉDICO ECOCARDIOGRAFISTA

01: B	02: D	03: B	04: D	05: A	06: C	07: B	08: E	09: A	10: C
11: E	12: B	13: D	14: A	15: D	16: C	17: A	18: B	19: D	20: B
21: C	22: E	23: A	24: D	25: D	26: A	27: E	28: A	29: E	30: E
31: B	32: A	33: C	34: C	35: C	36: D	37: A	38: E	39: B	40: B
41: E	42: A	43: B	44: C	45: A	46: C	47: D	48: C	49: E	50: E
51: D	52: D	53: A	54: E	55: E	56: B	57: B	58: C	59: D	60: D
61: E	62: B	63: C	64: E	65: E	66: D	67: C	68: D	69: B	70: C
71: B	72: B	73: A	74: B	75: C	76: A	77: D	78: A	79: E	80: A

MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA

01: B	02: D	03: B	04: D	05: A	06: C	07: B	08: E	09: A	10: C
11: E	12: B	13: D	14: A	15: D	16: C	17: A	18: B	19: D	20: B
21: C	22: E	23: A	24: D	25: D	26: A	27: E	28: A	29: E	30: E
31: B	32: A	33: C	34: C	35: C	36: D	37: A	38: E	39: B	40: B
41: D	42: B	43: A	44: E	45: B	46: C	47: A	48: B	49: A	50: C
51: E	52: B	53: D	54: B	55: E	56: D	57: E	58: C	59: B	60: A
61: C	62: D	63: C	64: D	65: E	66: C	67: E	68: D	69: A	70: B
71: A	72: C	73: E	74: A	75: B	76: C	77: E	78: D	79: D	80: B

MÉDICO ENDOSCOPISTA									
01: B	02: D	03: B	04: D	05: A	06: C	07: B	08: E	09: A	10: C
11: E	12: B	13: D	14: A	15: D	16: C	17: A	18: B	19: D	20: B
21: C	22: E	23: A	24: D	25: D	26: A	27: E	28: A	29: E	30: E
31: B	32: A	33: C	34: C	35: C	36: D	37: A	38: E	39: B	40: B
41: E	42: A	43: C	44: B	45: D	46: B	47: A	48: D	49: B	50: D
51: D	52: B	53: B	54: D	55: D	56: A	57: E	58: D	59: A	60: C
61: E	62: E	63: A	64: B	65: B	66: A	67: A	68: C	69: D	70: B
71: A	72: E	73: C	74: E	75: E	76: C	77: E	78: C	79: D	80: C

MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA									
01: B	02: D	03: B	04: D	05: A	06: C	07: B	08: E	09: A	10: C
11: E	12: B	13: D	14: A	15: D	16: C	17: A	18: B	19: D	20: B
21: C	22: E	23: A	24: D	25: D	26: A	27: E	28: A	29: E	30: E
31: B	32: A	33: C	34: C	35: C	36: D	37: A	38: E	39: B	40: B
41: D	42: A	43: A	44: E	45: D	46: D	47: E	48: C	49: A	50: B
51: C	52: D	53: A	54: B	55: C	56: B	57: E	58: A	59: C	60: C
61: A	62: D	63: C	64: B	65: C	66: D	67: B	68: A	69: B	70: E
71: D	72: C	73: D	74: E	75: A	76: E	77: A	78: B	79: E	80: D

MÉDICO INTENSIVISTA ADULTO									
01: B	02: D	03: B	04: D	05: A	06: C	07: B	08: E	09: A	10: C
11: E	12: B	13: D	14: A	15: D	16: C	17: A	18: B	19: D	20: B
21: C	22: E	23: A	24: D	25: D	26: A	27: E	28: A	29: E	30: E
31: B	32: A	33: C	34: C	35: C	36: D	37: A	38: E	39: B	40: B
41: C	42: D	43: E	44: C	45: B	46: A	47: A	48: B	49: C	50: E
51: C	52: D	53: B	54: E	55: A	56: A	57: B	58: E	59: B	60: D
61: E	62: A	63: A	64: E	65: D	66: B	67: C	68: D	69: B	70: C
71: D	72: E	73: C	74: B	75: B	76: A	77: D	78: C	79: C	80: D

MÉDICO INTENSIVISTA PEDIÁTRICO									
01: B	02: D	03: B	04: D	05: A	06: C	07: B	08: E	09: A	10: C
11: E	12: B	13: D	14: A	15: D	16: C	17: A	18: B	19: D	20: B
21: C	22: E	23: A	24: D	25: D	26: A	27: E	28: A	29: E	30: E
31: B	32: A	33: C	34: C	35: C	36: D	37: A	38: E	39: B	40: B
41: C	42: A	43: D	44: E	45: B	46: C	47: B	48: C	49: D	50: A
51: E	52: E	53: C	54: D	55: A	56: B	57: E	58: A	59: E	60: C
61: C	62: D	63: E	64: D	65: B	66: B	67: A	68: D	69: A	70: C
71: C	72: A	73: E	74: B	75: D	76: A	77: D	78: E	79: C	80: B

MÉDICO NEFROLOGISTA									
01: B	02: D	03: B	04: D	05: A	06: C	07: B	08: E	09: A	10: C
11: E	12: B	13: D	14: A	15: D	16: C	17: A	18: B	19: D	20: B
21: C	22: E	23: A	24: D	25: D	26: A	27: E	28: A	29: E	30: E
31: B	32: A	33: C	34: C	35: C	36: D	37: A	38: E	39: B	40: B
41: E	42: C	43: D	44: A	45: E	46: C	47: D	48: B	49: A	50: E
51: A	52: B	53: D	54: E	55: C	56: D	57: A	58: B	59: C	60: D
61: D	62: C	63: A	64: E	65: D	66: C	67: B	68: A	69: C	70: E
71: B	72: D	73: E	74: E	75: A	76: E	77: D	78: B	79: C	80: B

MÉDICO NEONATOLOGISTA									
01: B	02: D	03: B	04: D	05: A	06: C	07: B	08: E	09: A	10: C
11: E	12: B	13: D	14: A	15: D	16: C	17: A	18: B	19: D	20: B
21: C	22: E	23: A	24: D	25: D	26: A	27: E	28: A	29: E	30: E
31: B	32: A	33: C	34: C	35: C	36: D	37: A	38: E	39: B	40: B
41: B	42: D	43: C	44: E	45: A	46: E	47: A	48: C	49: B	50: D
51: D	52: C	53: A	54: E	55: B	56: C	57: D	58: E	59: B	60: A
61: D	62: E	63: A	64: B	65: C	66: B	67: E	68: A	69: B	70: C
71: C	72: B	73: B	74: A	75: E	76: D	77: A	78: D	79: D	80: C

MÉDICO NEUROLOGISTA									
01: B	02: D	03: B	04: D	05: A	06: C	07: B	08: E	09: A	10: C
11: E	12: B	13: D	14: A	15: D	16: C	17: A	18: B	19: D	20: B
21: C	22: E	23: A	24: D	25: D	26: A	27: E	28: A	29: E	30: E
31: B	32: A	33: C	34: C	35: C	36: D	37: A	38: E	39: B	40: B
41: E	42: C	43: A	44: D	45: B	46: D	47: A	48: D	49: E	50: B
51: C	52: E	53: B	54: B	55: C	56: E	57: A	58: B	59: A	60: E
61: B	62: A	63: E	64: D	65: C	66: A	67: A	68: C	69: A	70: B
71: E	72: E	73: D	74: A	75: C	76: D	77: C	78: D	79: C	80: E

MÉDICO NEUROLOGISTA PEDIÁTRICO									
01: B	02: D	03: B	04: D	05: A	06: C	07: B	08: E	09: A	10: C
11: E	12: B	13: D	14: A	15: D	16: C	17: A	18: B	19: D	20: B
21: C	22: E	23: A	24: D	25: D	26: A	27: E	28: A	29: E	30: E
31: B	32: A	33: C	34: C	35: C	36: D	37: A	38: E	39: B	40: B
41: D	42: B	43: E	44: C	45: A	46: E	47: A	48: E	49: A	50: C
51: A	52: D	53: A	54: C	55: C	56: B	57: D	58: A	59: E	60: B
61: D	62: E	63: B	64: B	65: C	66: D	67: B	68: E	69: E	70: D
71: A	72: C	73: D	74: B	75: A	76: E	77: D	78: A	79: B	80: C

MÉDICO OFTALMOLOGISTA

01: B	02: D	03: B	04: D	05: A	06: C	07: B	08: E	09: A	10: C
11: E	12: B	13: D	14: A	15: D	16: C	17: A	18: B	19: D	20: B
21: C	22: E	23: A	24: D	25: D	26: A	27: E	28: A	29: E	30: E
31: B	32: A	33: C	34: C	35: C	36: D	37: A	38: E	39: B	40: B
41: E	42: A	43: B	44: A	45: E	46: C	47: A	48: C	49: E	50: E
51: D	52: C	53: B	54: D	55: E	56: B	57: C	58: D	59: B	60: E
61: C	62: D	63: B	64: A	65: C	66: A	67: E	68: A	69: E	70: B
71: B	72: D	73: A	74: A	75: D	76: C	77: E	78: D	79: B	80: A

MÉDICO PATOLOGISTA

01: B	02: D	03: B	04: D	05: A	06: C	07: B	08: E	09: A	10: C
11: E	12: B	13: D	14: A	15: D	16: C	17: A	18: B	19: D	20: B
21: C	22: E	23: A	24: D	25: D	26: A	27: E	28: A	29: E	30: E
31: B	32: A	33: C	34: C	35: C	36: D	37: A	38: E	39: B	40: B
41: A	42: A	43: E	44: D	45: C	46: B	47: D	48: C	49: B	50: E
51: E	52: D	53: C	54: A	55: D	56: B	57: A	58: C	59: E	60: E
61: B	62: A	63: C	64: D	65: B	66: C	67: E	68: A	69: B	70: A
71: D	72: E	73: C	74: B	75: E	76: A	77: C	78: B	79: A	80: D

MÉDICO PEDIATRIA

01: B	02: D	03: B	04: D	05: A	06: C	07: B	08: E	09: A	10: C
11: E	12: B	13: D	14: A	15: D	16: C	17: A	18: B	19: D	20: B
21: C	22: E	23: A	24: D	25: D	26: A	27: E	28: A	29: E	30: E
31: B	32: A	33: C	34: C	35: C	36: D	37: A	38: E	39: B	40: B
41: A	42: B	43: D	44: E	45: C	46: C	47: B	48: A	49: D	50: C
51: D	52: A	53: C	54: E	55: B	56: E	57: A	58: B	59: A	60: E
61: E	62: D	63: D	64: B	65: C	66: A	67: E	68: B	69: E	70: D
71: C	72: B	73: A	74: E	75: C	76: E	77: D	78: A	79: C	80: B

MÉDICO PLANTONISTA HOSPITALAR

01: B	02: D	03: B	04: D	05: A	06: C	07: B	08: E	09: A	10: C
11: E	12: B	13: D	14: A	15: D	16: C	17: A	18: B	19: D	20: B
21: C	22: E	23: A	24: D	25: D	26: A	27: E	28: A	29: E	30: E
31: B	32: A	33: C	34: C	35: C	36: D	37: A	38: E	39: B	40: B
41: C	42: B	43: D	44: A	45: C	46: A	47: D	48: E	49: A	50: B
51: E	52: D	53: D	54: E	55: A	56: B	57: A	58: C	59: E	60: E
61: A	62: E	63: D	64: C	65: B	66: C	67: D	68: C	69: B	70: D
71: A	72: C	73: E	74: C	75: B	76: C	77: E	78: D	79: B	80: B

MÉDICO PNEUMOLOGISTA

01: B	02: D	03: B	04: D	05: A	06: C	07: B	08: E	09: A	10: C
11: E	12: B	13: D	14: A	15: D	16: C	17: A	18: B	19: D	20: B
21: C	22: E	23: A	24: D	25: D	26: A	27: E	28: A	29: E	30: E
31: B	32: A	33: C	34: C	35: C	36: D	37: A	38: E	39: B	40: B
41: C	42: E	43: B	44: A	45: E	46: A	47: A	48: E	49: C	50: D
51: D	52: B	53: C	54: D	55: E	56: B	57: E	58: C	59: B	60: A
61: D	62: A	63: E	64: C	65: C	66: D	67: E	68: B	69: C	70: C
71: B	72: A	73: D	74: D	75: E	76: D	77: B	78: A	79: B	80: C

MÉDICO RADIOLOGISTA INTERVENCIONISTA

01: B	02: D	03: B	04: D	05: A	06: C	07: B	08: E	09: A	10: C
11: E	12: B	13: D	14: A	15: D	16: C	17: A	18: B	19: D	20: B
21: C	22: E	23: A	24: D	25: D	26: A	27: E	28: A	29: E	30: E
31: B	32: A	33: C	34: C	35: C	36: D	37: A	38: E	39: B	40: B
41: E	42: C	43: B	44: A	45: C	46: B	47: E	48: B	49: D	50: C
51: A	52: D	53: E	54: B	55: D	56: A	57: C	58: B	59: A	60: B
61: D	62: E	63: A	64: B	65: C	66: E	67: D	68: A	69: C	70: E
71: D	72: B	73: E	74: E	75: A	76: C	77: B	78: D	79: C	80: C

MÉDICO RADIOLOGISTA

01: B	02: D	03: B	04: D	05: A	06: C	07: B	08: E	09: A	10: C
11: E	12: B	13: D	14: A	15: D	16: C	17: A	18: B	19: D	20: B
21: C	22: E	23: A	24: D	25: D	26: A	27: E	28: A	29: E	30: E
31: B	32: A	33: C	34: C	35: C	36: D	37: A	38: E	39: B	40: B
41: A	42: C	43: D	44: C	45: B	46: C	47: D	48: C	49: C	50: E
51: D	52: D	53: B	54: A	55: E	56: E	57: B	58: B	59: A	60: E
61: E	62: B	63: A	64: D	65: A	66: E	67: B	68: E	69: E	70: D
71: A	72: B	73: A	74: C	75: A	76: C	77: E	78: A	79: B	80: D

MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA

01: B	02: D	03: B	04: D	05: A	06: C	07: B	08: E	09: A	10: C
11: E	12: B	13: D	14: A	15: D	16: C	17: A	18: B	19: D	20: B
21: C	22: E	23: A	24: D	25: D	26: A	27: E	28: A	29: E	30: E
31: B	32: A	33: C	34: C	35: C	36: D	37: A	38: E	39: B	40: B
41: A	42: C	43: B	44: C	45: E	46: D	47: E	48: D	49: B	50: D
51: D	52: E	53: B	54: E	55: C	56: A	57: B	58: E	59: A	60: E
61: D	62: B	63: A	64: E	65: C	66: B	67: C	68: E	69: D	70: D
71: A	72: B	73: C	74: B	75: A	76: C	77: A	78: A	79: B	80: A

**Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul
Sociedade Anônima**

EDITAL Nº 014/2024

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA INGRESSO NO QUADRO DE PESSOAL DA EMPRESA DE
SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A., no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no item 20 do Edital Nº 001/2021 de 01 de outubro de 2021 e Edital Nº 026/2022 de 13 de abril de 2022, torna pública, para conhecimento dos interessados, a convocação dos candidatos selecionados para Avaliação Médica, em cumprimento à decisão proferida nos autos n. 0822401-10.2024.8.12.0001 e 0820970-38.2024.8.12.0001, conforme relação constante neste edital, que será regido pelos diplomas legais e regulamentares pertinentes e pelas normas e condições constantes no Edital de abertura do Concurso Público da SANESUL.

Avaliação Médica

Dia 27/05/2024 – às 08h

Local: Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul - SANESUL

Endereço: Rua: Dr. Zerbini Nº 421 Chácara Cachoeira – Campo Grande - MS

O candidato deverá permanecer em Campo Grande para realização dos Exames Médicos nos dias 27 e 28 de maio.

NOME	EMPREGO	CLASSIFICAÇÃO	LOCALIDADE
Bianca Bianchi Feres	Jornalista	2º	Campo Grande
Andrea Alves Boaventura	Químico	1º	Dourados

Junta Médica

Os candidatos deverão retornar a Campo Grande para avaliação da Junta Médica que ocorrerá:

Dia 06/06/2024 às 07:00h

Local: Brumed

Endereço: Rua Antônio Maria Coelho, 3623 - Jardim dos Estados. Campo Grande – MS.

Exame Admissional

Os candidatos deverão permanecer em Campo Grande para Exame Admissional que ocorrerá:

Dia 07/06/2024 às 08:00h

Local: Metra

Endereço: Rua Antônio Maria Coelho, 1848 - Centro. Campo Grande – MS.

O candidato que não comparecer no Exame Médico não passará pela Junta Médica e Exame Admissional, sendo considerado desistente e eliminado do Concurso Público.

Campo Grande, 22 de abril de 2024.

Renato Márcio da Silva
Diretor-presidente**Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul****EDITAL Nº 186/2024 – PRODHS/UEMS****CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR**

A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no concurso de Provas e Títulos, para provimento do cargo de Professor de Ensino Superior, aberto e homologado através do edital: 29/2023-RTR/UEMS, D.O. nº. 11.157, de 12 de maio de 2023, pág. 85 a 112 e homologado pelo edital 51/2023-RTR/UEMS, D.O. nº. 11.258, de 01 de setembro de 2023, pág. 176 a 178, nomeados através da Portaria "P"/UEMS nº. 412, de 20 de março de 2024, Diário Oficial nº 11.445, de 21 de março de 2024, página 283, para **POSSE**, conforme cronograma anexo.

1. Após a submissão e aprovação no Exame Médico Admissional, realizado no dia 10/04/2024, conforme Edital Nº 153/2024 / PRODHS/UEMS publicado no Diário Oficial nº 11.452, de 02/04/2024, página 111. Convoca-se os candidatos para os procedimentos referentes à posse

a) Etapa II - Posse, de caráter eliminatório.

2. A Etapa II - Posse, de caráter eliminatório, observado o disposto na Lei Complementar Estadual n. 87, de 31 de

janeiro de 2000, na Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 e demais legislações pertinentes, consistirá na realização dos seguintes procedimentos, todos de natureza obrigatória:

- a) Procedimento 1: preenchimento do pré-cadastro dos dados pessoais do candidato e remessa online de documentos;
 - b) Procedimento 2: apresentação presencial dos originais dos documentos, comprovação dos requisitos exigidos para a investidura dos cargos integrante da carreira Professor da Educação Superior do Quadro de Pessoal da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, de acordo com o estabelecido no Item 3 do Edital n. 29/2023 - RTR/UEMS, de 11 de maio de 2023, do cargo e dos requisitos de escolaridade.
2. 1. Para a realização do Procedimento 1 - preenchimento do pré-cadastro dos dados pessoais do candidato e remessa online de documentos, o candidato receberá um e-mail, com um link de acesso ao Portal do Servidor, para preenchimento do pré-cadastro, no período compreendido entre as 8 horas do dia 22 de abril e as 23 horas e 59 minutos do dia 27 de abril de 2024.
- 2.2. Para a realização do pré-cadastro e envio das cópias digitalizadas dos documentos especificados no subitem 3.4 deste Edital, necessários à comprovação dos requisitos exigidos para provimento nos cargos da Carreira Professor da Educação Superior, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.
- 2.2.1. A senha de acesso é de uso pessoal do candidato e, portanto, intransferível.
- 2.3. Caso o candidato não receba a senha de acesso ao sistema no e-mail cadastrado, ou em caso de necessidade de atualização do respectivo endereço de e-mail, este deverá entrar em contato com o Setor de Pessoal da UEMS, por meio do telefone (67) 3902-2469, para que seja orientado quanto às ações necessárias à atualização das informações e realização do pré-cadastro.
- 2.4. Após o recebimento do link de acesso e de sua senha individual de acesso, o candidato deverá acessar o Portal do Servidor, e utilizá-la para ingressar no sistema, preenchendo as informações solicitadas no formulário e o envio das cópias digitalizadas legíveis, em formato PDF (Portable Document Format), dos seguintes documentos:
- a) Carteira de Identidade comum;
 - b) Título de Eleitor, juntamente com o Comprovante de Quitação Eleitoral recente, podendo também ser o expedido via internet, no site: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
 - c) CPF;
 - d) PIS/PASEP (comprovantes recentes emitidos pela Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil);
 - e) Carteira de Trabalho e Previdência Social (páginas onde constam número, série, local e data de expedição);
 - f) Quitação com as obrigações militares, quando couber;
 - g) Certidão de casamento ou nascimento;
 - Documentos que comprovem a dependência, quando for o caso:
 - cônjuge: certidão de casamento, RG e CPF;
 - filhos: certidão de nascimento e CPF (independente da idade). Maior de 18 anos, certidão de nascimento, RG e CPF;
 - companheiro(a) marital: RG, CPF e contrato de união estável.
 - h) Atestado de residência (fatura de água, luz ou telefone do Estado de Mato Grosso do Sul);
 - i) Cartão de conta-corrente de titularidade exclusiva ou comprovante bancário de abertura da conta, no Estado de MS, do Banco do Brasil;
 - j) Declaração de Aptidão para o Trabalho, emitida pela AGEPREV, após a inspeção médica (via original);
 - k) Certificado Vacinal contra COVID-19 (ciclo vacinal completo, com dose reforço, ou laudo médico que comprove impedimento à vacinação);
 - l) Holerite mais recente, para quem já possui vínculo efetivo com a Administração Direta ou Indireta do Estado de Mato Grosso do Sul, para dispensa da perícia médica, se for o caso;
 - m) Requerimento de exoneração ou vacância com data igual à da posse, se for o caso, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo;
 - n) Diploma e histórico da graduação;
 - o) Diploma e histórico da pós-graduação;
 - p) Registro no Conselho, quando for pré-requisito no Edital do Concurso

FORMULÁRIOS (vias originais) - <https://www.uems.br/pro-reitoria/prodhs/Divisao-de-Recursos-Humanos/Setor-de-Pessoal>

- q) Ficha de cadastramento;
- r) Cadastro de dependentes (incluir o cônjuge / companheiro(a), como dependente econômico); Quem não tiver dependentes, preencher apenas o nome do servidor, data e assinatura;
- s) Declarações funcionais;
- t) Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar do candidato e de seus dependentes, ou Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao exercício 2022;
- u) Termo de Opção da Cassems;
- v) Termo de Adesão - PREVCOM;
- w) Consulta Qualificação Cadastral eSocial. - <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>

CERTIDÕES

ESTADUAL – <https://esaj.tjms.jus.br/sco/abrirCadastro.do>

Selecionar a comarca em que reside e digitar as demais dados solicitados.

x) Ação Cível em Trâmite

y) Ação Criminal em Trâmite

FEDERAL – <https://web.trf3.jus.br/certidao-regional/>

Selecionar Abrangência TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

z) Ações e Execuções Cíveis

za) Ações e Execuções Criminais e dos Juizados Especiais Federais Criminais Adjuntos

zb) Certidão de Distribuição para Fins Eleitorais

2.4.1. Os candidatos que exercerem cargos, empregos, funções públicas ou que acumulem proventos de natureza previdenciária, no âmbito da administração pública direta e indireta, nas esferas Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, em qualquer dos poderes, deverão apresentar, também, o comprovante de que requereram a exoneração, a rescisão do contrato de trabalho ou a dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, salvo nas hipóteses de cargos acumuláveis e constitucionalmente permitidas.

3. Após a efetivação do pré-cadastro, para a realização do Procedimento 2 - Posse, de caráter obrigatório, de acordo com o estabelecido no Item 2 do Edital n. 29/2023 - UEMS, de 05 de maio de 2023, os candidatos nomeados deverão apresentar-se na Sede da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul - UEMS, Rodovia Dourados/Itahum, s/n - Cidade Universitária - Bloco A - Sala 12 Dourados/MS, na data e horários especificados no Anexo Único deste Edital, munido das VIAS ORIGINAIS dos documentos, constantes do item 2.4 desse Edital, letras íten a até o p, para conferência e efetivação da comprovação de requisitos.

4. O candidato deverá cumprir todos os procedimentos descritos nesse edital e comparecer na data, horários e locais marcados, sendo que com o não comparecimento, a inobservância do prazo ou a não comprovação dos requisitos e condições legais para o provimento do cargo, o ato de nomeação será tornado sem efeito, cessando as obrigações da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para com o concursado, conforme dispõe o art. 22 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Dourados, 23 de abril de 2024.

VANIA PEREIRA MORASSUTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social

ANEXO AO EDITAL Nº 186/2024 – PRODHS/UEMS

Edital de Abertura: 29/2023-RTR/UEMS, D.O. nº. 11.157, de 12 de maio de 2023, pág. 85 a 112		
Edital de Homologação: 51/2023-RTR/UEMS, D.O. nº. 11.258, de 01 de setembro de 2023, pág. 176 a 178		
Área de Conhecimento: ANÁLISES CLÍNICAS		
Unidade Universitária: CAMPO GRANDE		
CANDIDATO	DATA DA POSSE	HORÁRIO
Elaine Silva de Pádua Melo	02/05/2024	8 H
Área de Conhecimento: ANATOMIA HUMANA		
UNIDADE UNIVERSITÁRIA: CAMPO GRANDE		
CANDIDATO	DATA DA POSSE	HORÁRIO
Leandro Caetano Guenka	02/05/2024	8 H
Local: Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS – SEDE – Dourados Cidade Universitária de Dourados, Bloco A, Sala 12, Piso superior, Setor de Pessoal		

EDITAL Nº02/2024 – PGBSA/UEMS, 23 de abril de 2024.

Altera o anexo D do **EDITAL Nº 01/2024-PGBSA/UEMS**, de 22 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.472, de 22 de abril de 2024, página 113-122, referente à abertura de inscrições para seleção de alunos regulares para ingresso no segundo semestre de 2024, do Programa de Pós-graduação *stricto sensu* em Biodiversidade e Sustentabilidade Ambiental - PGBSA, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), Unidade de Mundo Novo.

Onde consta:

ANEXO D – Tabela de pontuação Currículo Lattes Edital nº 001/2024 – PGBSA/UEMS		
Categorias	Critérios	Pontuação Máxima

Produção Intelectual na área de Ciências Ambientais (a partir de 2019)	Artigos científicos (Periódicos A1, A2, B1, B2) (1,0) – máximo 02 artigos (2,0)	
	Artigos científicos (Periódicos B3, B4, B5, C) (0,5) – máximo 02 artigos (1,0)	
	Livros (0,5) – máximo 01 livro em autoria ou organizado (0,5)	
	Capítulos de livros (0,5) – máximo 01 capítulos (0,5)	
	Artigos completos em Anais de Eventos (0,5) – máximo 03 artigos (1,5)	
	Resumos expandidos em Anais de Eventos (0,18) – máximo 05 resumos expandidos (0,9)	
	Resumos simples em Anais de Eventos (0,15) – máximo 04 resumo simples (0,6)	

Passe a constar:

ANEXO D – Tabela de pontuação Currículo Lattes Edital nº 001/2024 – PGBSA/UEMS		
Categorias	Critérios	Pontuação Máxima
Produção Intelectual na área de Ciências Ambientais (a partir de 2019)	Artigos científicos (Periódicos A1, A2, A3, A4, B1, B2) (1,0) – máximo 02 artigos (2,0)	
	Artigos científicos (Periódicos B3, B4, B5, C) (0,5) – máximo 02 artigos (1,0)	
	Livros (0,5) – máximo 01 livro em autoria ou organizado (0,5)	
	Capítulos de livros (0,5) – máximo 01 capítulos (0,5)	
	Artigos completos em Anais de Eventos (0,5) – máximo 03 artigos (1,5)	
	Resumos expandidos em Anais de Eventos (0,18) – máximo 05 resumos expandidos (0,9)	
	Resumos simples em Anais de Eventos (0,15) – máximo 04 resumo simples (0,6)	

Mundo Novo-MS, 23 de abril de 2024

Prof. Dr. Marcelo Leandro Bueno
Presidente da Comissão do Processo Seletivo

Edital nº 015/2024 - PGRN/UEMS
SELEÇÃO DE TESES PARA O PRÊMIO CAPES DE TESE - EDIÇÃO 2024

A comissão Transitória de Premiações (CTP) do Programa de Pós-Graduação em Recursos Naturais da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade Universitária de Dourados, torna público o Edital de divulgação da tese selecionada para concorrer ao Prêmio CAPES de Tese Edição 2024, referente ao processo deflagrado pelo Edital nº 06/2024 PGRN/UEMS, de 4 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul nº 11.464, páginas 60 a 63.

1. Das inscrições

1.1. Os candidatos inscritos e suas pontuações constam a seguir:

Candidatos	Critérios (conforme item 6.1 do Edital nº 06/2024 PGRN/UEMS)						Pontuação Final
	I	II	III	IV	V	VI	
JEFFERSON MATHEUS BARROS OZÓRIO	8,25	9,25	9,25	9,5	9,0	9,25	9,0
JÉSSICA BASSANI DE OLIVEIRA	9,0	9,25	9,75	9,75	9,0	9,75	9,3

1.2. Foi selecionada para concorrer ao Prêmio CAPES de Tese – Edição 2024 a tese que obteve maior Pontuação Final.

2. Recursos

2.1. O(A) candidato(a) poderá solicitar recurso de revisão da pontuação no período de 23 a 24 de abril de 2024, encaminhando requerimento justificado à Coordenação do Programa, para o e-mail pgrn@uems.br.

3. Resultado final

3.1. Após análise dos recursos (se houver), o resultado final será divulgado em 25 de abril de 2024.

Dourados/MS, 22 de abril de 2024.

Prof. Dr. Etenaldo Felipe Santiago
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Recursos Naturais
Presidente da Comissão Transitória de Premiações

EDITAL Nº 185/2024 – PRODHS/UEMS**CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR**

A PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos, relacionados no link <https://www.uems.br/pro-reitoria/prodhs/Divisao-de-Recursos-Humanos/Setor-de-Contratos-Docentes>, nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 23 de abril de 2024.

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº 185/2024 – PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

PRODHS - encaminhar documentos via e-mail até: **25/04/2024**

Seleção: Edital nº 13/2024-PRODHS/PROE, 29/02/2024, D.O. nº 11.430 - 01/03/2024, pág. 82;
Homologação: Edital nº 20/2024-RTR, 22/03/2024, D.O. nº 11.447 - 25/03/2024, pág. 205.

CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
LUIZ COSME REIS DA SILVA – Atendimento Educacional Especializado – 02/05/2024 a 19/12/2024	AEE	Turismo/Campo Grande	30 H

Seleção: Edital nº 04/2024-PRODHS/PROE, 08/02/2024 - D.O.E. nº 11.414 - 14/02/2024, pág. 103;
Homologação: Edital nº 11/2024-RTR, 06/03/2024 - D.O.E. nº 11.436 - 08/03/2024, pág. 217.

CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
MARLEIDE RENATA DE ASSIS KLEIN – Atendimento Educacional Especializado – 02/05/2024 a 19/12/2024	AEE	Ciências Biológicas/ Mundo Novo	20 H

ATOS DE LICITAÇÃO

Secretaria de Estado de Administração

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/SAD/2024-4
PROCESSO Nº 77/002.150/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 028/2023

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES I**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 15.327/2019 e nº 15.454 e pelas condições no Edital.
DATA ASSINATURA DA ATA: 23 de abril de 2024.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: **SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES/SEL/SAD E MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM 010: MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
1	Seringa - Volume: 20 ml; Tipo: descartável; Material: polipropileno transparente; Forma: cilíndrica, com anel de retenção e siliconização interna e escala de gravação indelével; Bico: central slip; Requisito: atóxica, apirogênica, estéril; Requisito da embalagem: embaladas individualmente, com abertura asséptica.	1 - Un.	568.480	SR	R\$ 0,32	R\$ 181.913,60
ITEM 015: MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
1	Agulha hospitalar - Uso: descartável para anestesia peridural; Calibre: 16 G.	1 - Un.	280	KDL	R\$ 8,06	R\$ 2.256,80
ITEM 025: MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
1	Compressa - Tipo: Cirúrgica; Material: fios 100% algodão; Medida: 23 x 25 cm; Peso: no mínimo 8 g; Camadas: 4 sobrepostas; Requisito: - campo operatório não estéril, com filamento radiopaco, cadarço em forma de alça; Bordas: overlocadas.	P c t . - 50 - Un.	8.470	AMED	R\$ 31,00	R\$ 262.570,00
ITEM 026: MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						

1	Compressa - Tipo: Cirúrgica; Material: 100% algodão; Camadas: 4 sobrepostas; Bordas: overlocadas; Requisito: campo operatório estéril, com elemento radiopaco, isento de impurezas, amido, alvejantes ópticos ou substâncias alergênicas; Medida: 25 cm x 28 cm após pré lavagem e pré encolhimento, 45 cm x 45 cm antes do processo; Peso: 20 g; Embalagem: embalada em envelopes tipo pouche composto de papel grau cirúrgico e filme especial, com 5 unidades.	E m b - 5 - Un.	44.500	AMED	R\$ 5,20	R\$ 231.400,00
ITEM 028: MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
1	Curativo - Uso: hospitalar; Tipo: filme; Requisito: curativo adesivo em poliuretano, transparente, não estéril, aderente, semipermeável; Unidade: rolo com 10cm x 10m. à prova d'água promovendo uma barreira bacteriana e viral, centimetrado ou quadriculado, não poderá apresentar bolhas em sua extensão antes de ser aplicado e a sua aplicação e remoção deverá ser de fácil manuseio	1 - Un.	1.040	POLARFIX	R\$ 76,00	R\$ 79.040,00
ITEM 031: MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
1	Filtro hospitalar / laboratorial - Tipo: dialisador; Uso: hemodiálise; Contém: 2 adaptadores laterais com conector tipo Hansen macho e 2 conectores de tampa, sendo estes tipo luer lock, câmara externa transparente; Área de superfície: 2,0 m ² a 2,2 m ² ; Embalagem: individual, estéril, apirogênica, etiqueta de identificação com informações de registro na ANVISA, procedência, orientação de uso e data de validade.	1 - Un.	9.980	NIPRO	R\$ 42,30	R\$ 422.154,00
VALOR GLOBAL						R\$ 1.179.334,40

Campo Grande, 23 de abril de 2024.

Muriel Moreira

Secretária-Executiva de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/SAD/2024-5

PROCESSO Nº 77/002.150/2023

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 028/2023

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES I**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 15.327/2019 e nº 15.454 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 23 de abril de 2024

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: **SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES/SEL/SAD E RCA SAUDE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	V A L O R UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM 018: RCA SAUDE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA						
1	Fita Adesiva - Tipo: Cirúrgica; Material: Micropore, com dorso de não tecido; Requisito: Massa adesiva na face interna, hipoalergênica; Medida: 10 cm x 10 m.	1 - Rl.	10.650	WILTEX	R\$ 7,13	R\$ 75.934,50
ITEM 019: RCA SAUDE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA						
1	Luva - Tipo: hospitalar; Uso: multi uso, estéril; Material: plástico em polietileno; Requisito: ambidestra, espessura mín. de 0,02 micras, peso 0,825 g, comprimento de até 35 cm; Cor: transparente.	Cx - 100 - Un.	1.350	VITALGOLD	R\$ 10,45	R\$ 14.107,50
ITEM 027: RCA SAUDE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA						
1	Compressa - Tipo: Cirúrgica; Material: 100% fios de algodão hidrófilo; Medida: dimensões 10 cm x 9 cm após pré lavagem e pré encolhimento, 30 cm x 30 cm antes do processo; Peso: 9 g; Camadas: 4 sobrepostas; Requisito: campo operatório estéril, com elemento radiopaco, isento de impurezas, amido, alvejantes ópticos ou substâncias alergênicas; Bordas: overlocadas; Embalagem: em papel grau cirúrgico, com abertura asséptica.	Emb - 5 - Un.	55.070	AMED	R\$ 3,87	R\$ 213.120,90
ITEM 030: RCA SAUDE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA						
1	Filtro hospitalar / laboratorial - Tipo: dialisador; Uso: hemodiálise; Contém: 2 adaptadores laterais com conector tipo Hansen macho e 2 conectores de tampa, sendo estes tipo luer lock, câmara externa transparente; Área de superfície: 1,7 m² a 1,9 m²; Embalagem: individual, estéril, apirogênica, etiqueta de identificação com informações de registro na ANVISA, procedência, orientação de uso e data de validade.	1 - Un.	6.680	DORA	R\$ 42,29	R\$ 282.497,20
VALOR GLOBAL						R\$ 585.660,10

Campo Grande, 23 de abril de 2024.

Muriel Moreira

Secretária-Executiva de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/SAD/2024-3
PROCESSO Nº 77/002.150/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 028/2023

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES I**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 15.327/2019 e nº 15.454 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 23 de abril de 2024

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: **SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES/SEL/SAD E M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	V A L O R UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM 001: M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
1	Cateter - Espécie: duplo lúmem; Tipo: central; Medida: calibre 4 F de 13 cm à 15 cm de comprimento (18 ga / 20 ga); Material: em silicone ou poliuretano; Apresentação: média permanência; Requisito do material: aplicação conexão Luer fêmea universal; Requisito: radiopaco; Dados Complementares: ponta distal com dispositivo de fixação à pele; Informação adicional: estéril; Acompanha: bandeja, dilatador, fio guia, agulha para introdução de fio guia, pinça corta-fluxo e tampa protetora, dispositivo punção cânula reta, bisel trifacetado..	1 - Un.	340	BLENTA - 4FRX13	R\$ 71,00	R\$ 24.140,00
ITEM 006: M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
1	Espátula - Uso: abaixador de língua; Material: madeira; Requisito: descartável formato convencional liso, superfície e bordas perfeitamente acabadas, espessura e largura uniforme em toda a sua extensão.	Emb - 100 - Un.	590	T H E O T O (COLETIVO)	R\$ 5,60	R\$ 3.304,00
ITEM 008: M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						

1	Sonda - Tipo: Carlens; Tamanho: 39; Uso: pulmão direito; Material: PVC estéril; Dados Complementares: conj. de Bron-chopart para intubação bronquial c/ 2 lumes, mandril e faixa x-ray; Informação Adicional: descartável; Acompanha: 2 sondas aspiraç., 2 interm. acotovel., 1 interm. Y e 1 chave de extr. p/ conect; Apresentação: embalagem individual.	1 - Un.	13	VITALGOLD	R\$ 220,00	R\$ 2.860,00
ITEM 013: M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
1	Aguilha hospitalar - Tipo: quincke; Uso: punção raquidiana; Calibre: 20 G x 3.1/2"; Canhão: luer lock com visor translúcido e internamente cônico; Requisito: descartável, estéril; Dados Complementares: sem imperfeições ou rebarbas diminuindo a ocorrência de cefaléia; Apresentação: embalada unitariamente em blister rígido.	Cx - 100 - Un.	480	KDL (20G X 3 1/2"- 90x09)	R\$ 114,00	R\$ 54.720,00
ITEM 021: M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
1	Clamp - Tipo: umbilical; Material: poliamida ou plástico resistente; Embalagem: individual; Requisito: atóxico, estéril, adaptável ao diâmetro do cordão umbilical com pressão constante e uniforme.	1 - Un.	3.900	FOYOMED	R\$ 0,45	R\$ 1.755,00
ITEM 024: M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
1	Lâmina - Uso: bisturi; Material: aço carbono, estéril; Método de esterilização: raio gama; Tamanho: nº 15; Apresentação: sachê indiv. c/ inibidor de corrosão, imperfurável.	Cx - 100 - Un.	94	DESCARPACK	R\$ 24,00	R\$ 2.256,00
VALOR GLOBAL						R\$ 89.035,00

Campo Grande, 23 de abril de 2024

Muriel Moreira

Secretária-Executiva de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO

A AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL DE MS - AGRAER, através da Superintendência de Operacionalização e Contratações - SUOC/SEL/SAD, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MUDAS DE ERVA MATE – CONVÊNIO nº 799.486/2013

PREGÃO ELETRÔNICO: 0002/2023

PROCESSO: 83/027.904/2023

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08h30 do dia 09 de maio de 2024, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital completo, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Aplica-se a esta licitação a Lei nº. 14.133/2021.

Washington Willeman de Souza
Diretor-Presidente da AGRAER

Campo Grande/MS, 11 de abril de 2024.

AVISO DE SUSPENSÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO/SAD, através da Superintendência de Operacionalização de Contratações SUOC/SEL/SAD, **torna público a SUSPENSÃO da abertura da licitação**, para adequações no Termo de Referência.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE CÂMARAS DE AR, VÁLVULAS E PNEUS PARA MOTOCICLETAS

PREGÃO ELETRÔNICO: 0011/2024

PROCESSO: 77/010.130/2023

Demais informações, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br/>

Campo Grande/MS, 23 de abril de 2024.
Superintendência de Operacionalização de Contratações
SUOC/SEL/SAD

PRIMEIRO ADENDO

A AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEPEN, através da Superintendência de Operacionalização de Contratações – SUOC/SEL/SAD, torna público o primeiro adendo da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO COM FORNECIMENTO DE DISPOSITIVOS, MATERIAIS E SERVIÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO: 0001/2024

PROCESSO: 31/022.003/2021

ALTERAÇÕES:

1) Alterar o ANEXO I “C” – PROCEDIMENTOS DE TESTE, conforme anexo.

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:30 horas no dia 09 de maio de 2024 (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

As demais condições permanecem inalteradas.

O edital completo, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br

Aplicam-se a esta licitação as Leis nº 8.666/1993 e 10.520/2002.

Campo Grande – MS, 24 de abril de 2024.

Rodrigo Rossi Maiorchini
Diretor-Presidente – Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário de Mato Grosso do Sul/AGEPEN.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro, da competência atribuída por meio da RESOLUÇÃO "P" SAD N. 2.276, DE 20 DE DEZEMBRO 2023, através da Coordenadoria da Fase Externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD, torna público o Resultado da Licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS DE ESCRITÓRIOS

PREGÃO ELETRÔNICO: 0004/2024.

PROCESSO: 55/012.294/2022

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO (R\$)
001	FOX INDUSTRIA METALÚRGICA LTDA	467,00
001.1	FOX INDUSTRIA METALÚRGICA LTDA	467,00
003	EMMA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA	694,00
003.1	FOX INDUSTRIA METALÚRGICA LTDA	690,00

Demais informações, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br/>

Campo Grande/MS, 22 de abril de 2024.

ASSIS TRINDADE DA CUNHA JUNIOR
PREGOEIRO/COFEX/SUOC/SEL/SAD

Secretaria de Estado de Educação**RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL**

O(a) Presidente da UEx da Unidade de Ensino Escola Estadual INDÍGENA JASY RENDY, localizada no município TACURU/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 01/2024

Processo n. 29.014.245-2024

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Unidade de Ensino Escola Estadual INDÍGENA JASY RENDY, localizada no município TACURU/MS.

- Empresa (1): JAIRO DE SOUZA TORQUETTI, CNPJ N. 11.479.047/0001-04, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, totalizando o contrato no valor de R\$ 15.861,01 (quinze mil e oitocentos e sessenta e um reais e um centavo).

TACURU/MS, 22 de abril de 2024.

Assinatura do Presidente da UEx da Escola Estadual INDÍGENA JASY RENDY
CPF n. xxx.600.631-xx

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx da Unidade de Ensino Escola Estadual SEMIRAMIS CARLOTA BENEVIDES DA ROCHA, localizada no município COXIM/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 01/2024

Processo n. 29.021.726-2024

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Unidade de Ensino Escola Estadual SEMIRAMIS CARLOTA BENEVIDES DA ROCHA, localizada no município COXIM/MS.

- Empresa (1): Anjos e Garnés LTDA - ME, CNPJ N. 00.324.029/0001-29, vencedora dos itens: 51, 52, totalizando o contrato no valor de R\$ 4.176,50 (quatro mil e cento e setenta e seis reais e cinquenta centavos);

- Empresa (2): EUCLIDES ALICIO DA COSTA, CNPJ N. 01.548.742/0001-19, vencedora dos itens: 18, 19, 33, totalizando o contrato no valor de R\$ 11.926,60 (onze mil e novecentos e vinte e seis reais e sessenta centavos);

- Empresa (3): I.A. CAMPAGNA JUNIOR E CIA LTDA, CNPJ N. 06.298.377/0001-55, vencedora dos itens: 4, 5, 7, 8, 15, 16, 17, 25, 28, 29, 30, 31, 32, 34, 40, 42, 43, 48, 49, 57, 59, totalizando o contrato no valor de R\$ 13.979,30 (treze mil e novecentos e setenta e nove reais e trinta centavos);

- Empresa (4): Supermercado Roma Ltda EPP, CNPJ N. 24.642.985/0001-17, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 6, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 35, 36, 37, 38, 39, 41, 44, 45, 46, 47, 50, 53, 54, 55, 56, 58, totalizando o contrato no valor de R\$ 26.840,71 (vinte e seis mil e oitocentos e quarenta reais e setenta e um centavos).

COXIM/MS, 22 de abril de 2024.

Assinatura do Presidente da UEx da Escola Estadual SEMIRAMIS CARLOTA BENEVIDES DA ROCHA
CPF n. xxx.003.631-xx

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx da Unidade de Ensino Escola Estadual DONA ROSA PEDROSSIAN, localizada no município MIRANDA/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 01/2024

Processo n. 29.014.159-2024

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Unidade de Ensino Escola Estadual DONA ROSA PEDROSSIAN, localizada no município MIRANDA/MS.

- Empresa (1): GRB COMERCIO SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA, CNPJ N. 24.702.112/0001-52, vencedora dos itens: 5, 20, 21, 30, 41, 46, totalizando o contrato no valor de R\$ 18.652,90 (dezoito mil e seiscentos e cinquenta e dois reais e noventa centavos);

- Empresa (2): LUIZ CLAUDIO FERNANDES WIDAL LTDA, CNPJ N. 34.272.418/0001-70, vencedora dos itens: 2, 3, 9, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 22, 25, 26, 27, 28, 29, 31, 32, 33, 36, 38, 40, 43, 45, 49, 50, 52, 55, totalizando o contrato no valor de R\$ 45.147,00 (quarenta e cinco mil e cento e quarenta e sete reais);

- Empresa (3): ROSSANA LORENZO BARBOZA, CNPJ N. 07.249.369/0001-81, vencedora dos itens: 1, 4, 6, 7, 8, 10, 14, 23, 24, 34, 35, 37, 39, 42, 44, 47, 48, 51, 53, 54, totalizando o contrato no valor de R\$ 14.260,83 (quatorze mil e duzentos e sessenta reais e oitenta e três centavos).

MIRANDA/MS, 23 de abril de 2024.

Assinatura do Presidente da UEx da Escola Estadual DONA ROSA PEDROSSIAN

CPF n. xxx.159.961-xx

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx da Unidade de Ensino Escola Estadual PROFª. GENI MARQUES MAGALHÃES, localizada no município PONTA PORÃ/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 01/2024

Processo n. 29.017.296-2024

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Unidade de Ensino Escola Estadual PROFª. GENI MARQUES MAGALHÃES, localizada no município PONTA PORÃ/MS.

- Empresa (1): COMERCIAL DE ALIMENTOS MI SANCHES LTDA, CNPJ N. 37.353.192/0001-20, vencedora dos itens: 4, 5, 18, 24, 25, 26, 29, 33, totalizando o contrato no valor de R\$ 24.075,94 (vinte e quatro mil e setenta e cinco reais e noventa e quatro centavos);

- Empresa (2): HELENA APARECIDA GUERREIRO DIAS - EPP, CNPJ N. 10.690.016/0001-27, vencedora dos itens: 8, 10, 13, 15, 16, 19, 20, 37, 38, totalizando o contrato no valor de R\$ 18.789,08 (dezoito mil e setecentos e oitenta e nove reais e oito centavos);

- Empresa (3): PANIFICADORA PÃO DE OURO EIRELI - ME, CNPJ N. 22.313.301/0001-08, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 6, 11, 27, 28, 30, 31, 32, 34, 35, 36, totalizando o contrato no valor de R\$ 19.607,90 (dezenove mil e seiscentos e sete reais e noventa centavos);

- Empresa (4): REGINA LIMA PORTELA EIRELI-ME, CNPJ N. 28.807.775/0001-92, vencedora dos itens: 9, 12, 14, 17, 21, 22, 23, totalizando o contrato no valor de R\$ 23.738,20 (vinte e três mil e setecentos e trinta e oito reais e vinte centavos);

- Empresa (5): ROYAL SOLUÇÕES COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA, CNPJ N. 34.049.507/0001-51, vencedor(a) do item: 7, totalizando o contrato no valor de R\$ 71,75 (setenta e um reais e setenta e cinco centavos).

PONTA PORÃ/MS, 23 de abril de 2024.

Assinatura do Presidente da UEx da Escola Estadual PROFª. GENI MARQUES MAGALHÃES

CPF n. xxx.457.731-xx

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx da Unidade de Ensino Escola Estadual DR. MARTINHO MARQUES, localizada no município TAQUARUSSU/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 01/2024

Processo n.29.026.021-2024

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Unidade de Ensino Escola Estadual DR. MARTINHO MARQUES, localizada no município TAQUARUSSU/MS.

- Empresa (1): Marli Cosim de Oliveira - ME, CNPJ N. 11.001.784/0001-99, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, totalizando o contrato no valor de R\$ 61.570,67 (sessenta e um mil e quinhentos e setenta reais e sessenta e sete centavos).

TAQUARUSSU/MS, 23 de abril de 2024.

Assinatura do Presidente da UEx da Escola Estadual DR. MARTINHO MARQUES

CPF n. xxx.090.631-xx

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL LUIZ SOARES ANDRADE, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) ESCOLA ESTADUAL LUIZ SOARES ANDRADE.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2024

PROCESSO N. 29.035.712-2024

ABERTURA DA SESSÃO: às 14 horas, do dia 9 de maio de 2024.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: EE Luiz Soares Andrade, Rua Johann Gill, 1750, Nova Andradina - MS, NOVA ANDRADINA/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL LUIZ SOARES ANDRADE, situada à R. Johann Gill, 1.750, Centro. Nº 1750, Bairro Centro Educacional, Cep 79.750-000.

NOVA ANDRADINA/MS, 23 de abril de 2024.

ANGELA SANTOS DE SOUZA FLORES

Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL LUIZ SOARES ANDRADE

CPF N. xxx.172.091-xx

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos**DESPACHO DA ORDENADORA DE DESPESAS**

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme justificativa apresentada no Processo nº 81/002.680/2024, relativo Contratação de serviços de um hotel que ofereça acessibilidade em MS, em apartamentos duplos e/ou triplos e individual, incluso café da manhã e alimentação (jantar) para 23 participantes para atender a demanda da V Conferência Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência - "CENÁRIO ATUAL E FUTURO NA IMPLEMENTAÇÃO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA: CONSTRUINDO UM BRASIL MAIS INCLUSIVO", em favor da Empresa: HOTEL ADVANCED LTDA, CNPJ: 00.127.531/000140, no valor total de 3.303,50 (três mil e trezentos e três reais e cinquenta centavos) em atendimento a Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, nos Termos do Artigo 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021.

Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira

Ordenadora de Despesas/SEAD

Data: 23/04/2024

**Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos
de Mato Grosso do Sul**

Homologação/Adjudicação: Processo nº 51/003.792/2024.

Fundamento: Inexigibilidade de Licitação – Art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021. **Favorecida:** Associação Brasileira de Engenharia Sanitária Ambiental - ABES. **Valor Global:** R\$ 400,00 (quatrocentos reais), conforme Solicitação de Compras juntada à f. 32-33, Parecer Referencial PGE/MS/PAA/Nº 007/2023 juntada à f. 41-114 e Autorização de Compra nº 43375 juntada à f. 161, todas do processo nº 51/003.792/2024. **Assunto:** Aquisição de uma inscrição para o evento Brazil Water Week - Semana da Água no Brasil, em modalidade EAD – Homologada pelo Diretor-Presidente, Carlos Alberto de Assis. Campo Grande, 22/04/2024.

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

Concorrência Nº: CO 047/2023

Processo Nº: 79/012.063/2023

Objeto: ELABORAÇÃO DE EVTEA E PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE OAE'S, DA RODOVIA MS-352, TRECHO: PONTE DO GREGO SOBRE O RIO AQUIDAUANA – INÍCIO TRECHO URBANO DE TABOCO (ENTR.MS-244), COM EXTENSÃO APROXIMADA DE 63,60 KM, NOS MUNICÍPIOS DE AQUIDAUANA E CORGUINHO/MS.

Vencedora: EGETRA ENGENHARIA LTDA

Valor Total: R\$ 2.863.387,55 (DOIS MILHÕES OITOCENTOS E SESENTA E TRÊS MIL TREZENTOS E OITENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS)

Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande - MS, 23 de Abril de 2024.

DÉBORA DA SILVA PEREIRA
DIRETORA DE LICITAÇÃO DE OBRAS AGESUL

Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

A **COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MS-MSGÁS**, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:

RATIFICAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

AMPARO LEGAL: art. 30, *Caput* da Lei 13.303/16.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 005/2024-D - **DATA:** 23/04/2024.

Termo de Inexigibilidade/MSGÁS/PRES/nº 006/2024.

FAVORECIDO: Zênite Informação e Consultoria S/A.

OBJETO: participação de empregado no “7º Encontro Nacional das Estatais”, na cidade de Foz do Iguaçu/PR.

VALOR: R\$ 5.365,00 (cinco mil, trezentos e sessenta e cinco reais).

ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO**Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica**

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 720, DE 23 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR KAREN ALESSANDRA BORGES ARRUDA para exercer o cargo em comissão de Direção Gerencial Especial e Assessoramento, símbolo CCA-10, na função de Assessor IV, na Secretaria de Estado da Casa Civil, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, com efeito a partir de 1º de maio de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE ABRIL DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 721, DE 23 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR ADRIANA MOREIRA LEITE BOREGA para exercer o cargo em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, símbolo CCA-11, na função de Assessor V, na Procuradoria-Geral do Estado, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, com efeito a partir de 1º de maio de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE ABRIL DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 722, DE 23 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

ALTERAR a lotação do servidor ROBERTO PEREIRA COELHO, matrícula nº 427682027, ocupante do cargo em comissão de Direção Gerencial Superior e Assessoramento, símbolo CCA-07, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública para a Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, com efeito a partir de 1º de maio de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE ABRIL DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Secretaria de Estado da Casa Civil

RESOLUÇÃO "P" SECC Nº 17, DE 19 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto n. 13.571, de 28 de fevereiro de 2013, resolve:

CREDENCIAR o servidor TIAGO CEREJO MARIANO, matrícula nº 120184022, portador da CNH nº 01827786763, a conduzir veículos oficiais a serviço desta Secretaria de Estado.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE ABRIL DE 2024.

JOÃO EDUARDO BARBOSA ROCHA
Secretário de Estado da Casa Civil

ESOLUÇÃO "P" SECC Nº 18, DE 22 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DIVULGAR o gozo de férias dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados nesta Secretaria de Estado, no mês de maio/2024, com fulcro no art. 123 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.964, de 23 de novembro de 2004:

Matrícula nº	Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo
431149026	Donovan Gomes Miranda	8/3/2023 a 7/3/2024	6 a 15/5/2024
482630022	Henrique Guimaraes Alves Ferreira	16/3/2023 a 15/3/2024	2 a 21/5/2024
498789022	Karoline Caceres Godoy	1º/1 a 31/12/2023	27/5 a 10/6/2024
494858023	Vanessa Gonçalves de Andrade Vigato Gasparini	1º/1 a 31/12/2023	24/5 a 7/6/2024

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE ABRIL DE 2024.

JOÃO EDUARDO BARBOSA ROCHA
Secretário de Estado da Casa Civil

Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 245 DE 19 DE ABRIL DE 2024.

O CHEFE DE GABINETE da Secretaria de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" n. 161 de 13 de março de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.441 de 15 de março de 2024, páginas 176 e 177, resolve:

CONCEDER ao servidor ANTONIO VOLPATO FILHO, matrícula n. 467312021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe D, referência 444, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, 08 (oito) dias de Licença Luto/Nojo por falecimento de seu pai, no período de 15 a 22 de abril de 2024, com fundamento no inciso XI, do artigo 5º, do Decreto n. 10.738 de 18 de abril de 2002, conforme certidão apresentada.

CAMPO GRANDE-MS, 19 de abril de 2024.

MATHEUS SEGALLA MENEGAZ
Chefe de Gabinete
Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 252 DE 22 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 117, da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e art. 7º do Decreto n. 15.530 de 8 de outubro de 2020, resolve:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato n. 006/2024, IDENTIFICADOR n. 23860, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Fazenda, e a empresa CA Programas de Computador, Participações e Serviços LTDA. -

CNPJ n. 08.469.511/0001-69 (Processo n. 11/001.482/2024):

Matrícula	Nome	Cargo	Contrato n. 006/2024
467284021	Gustavo Nantes Gualberto	Fiscal Tributário Estadual	Gestor do Contrato
46297023	Orlando Satoshi Mishima	Analista de Tecnologia da Informação	Suplente

Matrícula	Nome	Cargo	Contrato n. 006/2024
503144021	Fabio Boer	Direção Gerencial Superior e Assessoramento	Fiscal do Contrato
72376024	Sandro Freire Chacha	Analista de Tecnologia da Informação	Suplente

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 14, do Decreto Estadual n. 15.530, de 8 de outubro de 2020, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

CAMPO GRANDE-MS, 22 de abril de 2024.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 246 DE 19 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DISPENSAR o servidor abaixo, designado para representar o Estado de Mato Grosso do Sul, no respectivo Grupo de Trabalho do COTEPE/CONFAZ, com validade a partir de 1º de abril de 2024. NUP 11.005.943-2024.

Matrícula	Nome	Cargo	Grupo de Trabalho
41997021	JOSCELI ROBERTO GOMES PEREIRA	FTE	GT66 – Educação Fiscal

CAMPO GRANDE-MS, 19 de abril de 2024.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 247 DE 19 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor abaixo, para representar o Estado de Mato Grosso do Sul, no respectivo Grupo de Trabalho do COTEPE/CONFAZ, com validade a partir de 1º de abril de 2024. NUP 11.005.943-2024.

Matrícula	Nome	Cargo	Grupo de Trabalho
65472021	FRANCISCO CARLOS DE ASSIS	FTE	GT66 – Educação Fiscal

CAMPO GRANDE-MS, 19 de abril de 2024.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 248 DE 19 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR VICENTE HIROYUKI YASUNAKA, matrícula n. 38952021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe H, referência 461, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pelo expediente da Superintendência de Contabilidade Geral do Estado/SEFAZ, em virtude do afastamento da responsável, Oraide Serafim Baptista Katayama, matrícula n. 34169023, no período de 17 a

26 de maio de 2024, para gozo de férias regulamentares. NUP 11.005.951-2024.

CAMPO GRANDE-MS, 19 de abril de 2024.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 249 DE 19 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora abaixo, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de Assessoramento, prestada à Unidade ali especificada, vinculada ao Grupo Tributação, Arrecadação e Fiscalização, de que trata o art. 1º, § 1º - A, II, "b", do Decreto n. 13.961/2014 com redação dada pelo Decreto n. 16.186/2023, com efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2023.

Matrícula	Servidor	Unidade	NUP
30634021	Karenynne Tatiana Branquinho da Costa Godoi	Corregedoria-Geral da Administração Tributária/SEFAZ	11.004.496-2024

CAMPO GRANDE-MS, 19 de abril de 2024.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 250 DE 22 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER Licença para Trato de Interesse Particular, à servidora EDNA PERIN TORAL, matrícula n. 85762021, ocupante do cargo de Técnico Fazendário, Classe D, código 514, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Fazenda, por um período de 3 (três) anos, em prorrogação, sem ônus para o órgão de origem, com fulcro no parágrafo 4º, do artigo 154, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 6.167, de 19 de dezembro de 2023, com validade a partir de 18 de maio de 2024. Parecer CTEADM/SUAD/SEFAZ n. 029/2024. NUP 11.039031-2006.

CAMPO GRANDE-MS, 22 de abril de 2024.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 251 DE 22 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER Licença para Trato de Interesse Particular, ao servidor LAURI LUIZ KENER, matrícula n. 73185021, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, classe H, referência 561, código 243, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda, por um período de 23 (vinte e três) meses, sem ônus para o órgão de origem, com fulcro no parágrafo 4º, do artigo 154, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 6.167, de 19 de dezembro de 2023, com validade a partir de 1º de julho de 2024. Parecer CTEADM/SUAD/SEFAZ n. 025/2024. NUP 11.005.130-2024.

CAMPO GRANDE-MS, 22 de abril de 2024.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

Secretaria de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 472, DE 17 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso XVII, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

AUTORIZAR a servidora SILVIA VALERIA PINTO SCAPIN, matrícula nº 23631022, ocupante do cargo de Procurador de Entidades Públicas - 2ª CAT, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato

Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Administração, a ter exercício de suas funções na Procuradoria-Geral do Estado, com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro nos art. 33, art.34 e art. 170, § 2º, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com os art. 2º, inciso II, art. 18, art.19 e art. 21, do Decreto n. 16.262, de 25 de agosto de 2023, com redação dada pelo Decreto n. 16.312, de 1º de novembro de 2023, pelo período de 1 (um) ano, a contar de 29 de abril de 2024 (NUP: 15.005.237-2024):

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE ABRIL DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 473, DE 17 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" SAD n. 226, de 31 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 11.067, de 3 de fevereiro de 2023, na parte que autorizou a cedência do servidor WILSON DINIZ GIACOMETTI, matrícula nº 24580021, ocupante do cargo de Gestor de Desenvolvimento Rural, lotado na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, para a Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, a contar de 16 de fevereiro de 2024 (NUP: 83.013.003-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE ABRIL DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Gestor e Fiscal de Contrato na execução da contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93 e do Decreto 15.530/2020, celebrada entre a Secretaria de Estado de Administração e a Empresa **SH INFORMÁTICA LTDA**, conforme segue:

GESTOR DE CONTRATO	FISCAL DE CONTRATO
Nome: Givanildo Miranda da Silva Matrícula: 492210023 E-mail: gmsilva@sad.ms.gov.br Cargo: Direção Gerencial e assessoramento	Nome: Silvio Borges Garcia Matrícula: 53179022 E-mail: Cargo: Técnico Organizacional
SUBSTITUTO DO GESTOR	SUBSTITUTO DO FISCAL
Nome: Rosana Lúcia de Oliveira Matrícula: 33764028 E-mail: rloliveira@sad.ms.gov.br Cargo: Direção Gerencial Especial e Assessoramento	Nome: Robson Lopes Mendes Matrícula: 108602021 E-mail: rlmendes@sad.ms.gov.br Cargo: Agente Condutor de Veículos

REFERENTE:

Processo administrativo: 55/000.804/2017

GCONT: 10020

Objeto: Contratação de empresa para serviços de gerenciamento, administração e controle da manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças, acessórios originais de reposição e transporte por guincho, com implantação e operação de sistema informatizado e integrado para gestão de frota por meio de internet, através de rede de estabelecimentos credenciados, mediante a utilização de sistema informatizado e de recursos tecnológicos, em conformidade com as especificações constantes da Proposta de Percentuais (Anexo I), parte integrante deste ato convocatório, com o objetivo de atender a Frota automotiva e seus equipamentos diversos, bem como os motores estacionários (grupo geradores) pertencentes aos órgãos e entidades do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul.

Campo Grande, 01 de abril de 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

Procuradoria-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/N. 107, DE 22 DE ABRIL DE 2024.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

TORNAR PÚBLICA a relação dos servidores desta Procuradoria-Geral do Estado que apresentaram atestados médicos, dos meses de fevereiro, março e abril de 2024:

Nome	Matrícula	Atestado Médico / Bim	Período
Adrielli Costa de Oliveira Lopes	497887021	Atestado	06/03/2024 a 15/03/2024
Andressa Rodrigues de Souza	474003027	Atestado	07/04/2024 a 21/04/2024
Bianca de Farias Ribeiro Sá	498299021	Atestado	26/02/2024 a 27/02/2024
Bianca de Farias Ribeiro Sá	498299021	Atestado	21/03/2024 a 22/03/2024
Bianca de Farias Ribeiro Sá	498299021	Atestado	25/03/2024 a 26/03/2024
Daniele Rotela de Jesus Victor	503072021	Atestado	27/02/2024 a 07/03/2024
Fabiany Vasques de Oliveira	491182023	Atestado	28/02/2024
Fabiany Vasques de Oliveira	491182023	Atestado	15/03/2024
Henry Silveira Reic	59279027	Atestado	05/04/2024
João Pedro Inada Itavo	510821021	Atestado	25/03/2024
Laura Evelynne Barbosa Yassumoto	482507023	Atestado	10/04/2024 a 11/04/2024
Lauryane Gomes Garcia de Souza	41790023	Atestado	22/02/2024 a 23/02/2024
Lidia Morro Silveira	365052025	Atestado	12/03/2024
Luana Cristina Vilela Alves	482687022	Atestado	20/02/2024 a 22/02/2024
Luciana Silva de Almeida	483539025	Atestado	31/03/2024 a 06/04/2024
Margareth de Miranda Viduani	72698024	Atestado	29/02/2024 a 01/03/2024
Maristelhia Alves Felipe	47589024	Atestado	22/03/2024
Mateus Matos da Silva	509607021	Atestado	03/04/2024 a 17/04/2024
Nathalia Figueiredo Martinez	489036022	Atestado	04/04/2024 a 05/04/2024
Nathalie Mayumi Nunes Yoshikawa Mussury	471245023	Atestado	21/02/2024 a 29/02/2024
Nathalie Mayumi Nunes Yoshikawa Mussury	471245023	Atestado	01/03/2024
Nathalie Mayumi Nunes Yoshikawa Mussury	471245023	Atestado	04/04/2024 a 06/04/2024
Priscilla de Souza Matozo	468558021	Atestado	19/02/2024 a 21/02/2024
Ricardo Antonio Sampaio da Costa	320998022	Atestado	08/04/2024 a 10/04/2024
Rosana Yasmin Mendes Oliveira	412295023	Atestado	25/03/2024 a 29/03/2024
Rúbia Carla Mendes Quintanilha da Silva	98473023	Atestado	28/02/2024 a 01/03/2024
Rúbia Carla Mendes Quintanilha da Silva	98473023	Atestado	02/03/2024 a 07/03/2024
Thaiza Sanchez Monteiro Fioravanti Dias	468566021	Atestado	27/02/2024 a 01/03/2024
Zenilda Maria da Silva	486870024	Atestado	08/04/2024 a 10/04/2024

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE ABRIL DE 2024.

ANA CAROLINA ALI GARCIA
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/N. 108, DE 23 DE ABRIL DE 2024.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR Renata Raule Machado, ocupante do cargo efetivo de Procuradora de Entidades Públicas, matrícula n. 29428022, integrante do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer função de Gerenciamento de unidade e atividades na Coordenadoria Jurídica Residual I de Entidades Públicas - CJUR/RESIDUAL I (Fundação de Desporto e Lazer - FUNDESPORTE), sem prejuízo de suas funções, durante as férias do Titular Antônio Paulino de Moura Castro, matrícula n. 79806022, no período de 27 de maio de 2024 a 15 de junho de 2024, nos termos do art. 12, inciso V, "a", da Lei n. 6.179, de 21 de dezembro de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE ABRIL DE 2024.

ANA CAROLINA ALI GARCIA
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/N. 109, DE 23 DE ABRIL DE 2024.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR Renato Maia Pereira, ocupante do cargo efetivo de Procurador do Estado, matrícula n. 50768021, integrante do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Subchefia da Procuradoria de Assuntos Tributários - PAT, sem prejuízos de suas funções, no período de 03 de março de 2024 a 31 de maio de 2024, durante LICENÇA MÉDICA e prorrogação para tratamento da própria saúde da titular Thais Gaspar, matrícula n. 36293021.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE ABRIL DE 2024.

ANA CAROLINA ALI GARCIA
Procuradora-Geral do Estado

Secretaria de Estado de Educação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos a servidora Maristela Rener De Lara Marques, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais/ Agente de Limpeza, matrícula n. 80482021, a comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas/SUGESP/ SED, desta Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, situado na Avenida Poeta Manoel de Barros, 1779, Bloco V Parque dos Poderes, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, para tratar de assuntos relativos à sua vida funcional.

Campo Grande, 19 de abril de 2024.

Tânia Cristina Barreto De Souza
Superintendente de Gestão de Pessoas/SUGESP/SED

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos a servidora Tathiany Batista Nogueira, ocupante do cargo de Professor 20H, matrícula n. 115510022, a comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas/SUGESP/ SED, desta Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, situado na Avenida Poeta Manoel de Barros, 1779, Bloco V Parque dos Poderes, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, para tratar de assuntos relativos à sua vida funcional.

Campo Grande, 19 de abril de 2024.

Tânia Cristina Barreto De Souza
Superintendente de Gestão de Pessoas/SUGESP/SED

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Processo n. : 29.030.026.2024
Interessado : SARA BRITO DA SILVA OLIVEIRA, matrícula n. 93852022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Efetivo de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, em exercício na Escola Estadual Francisco Ribeiro Soares, município de Pedro Gomes/ MS.
Assunto : Solicita Dispensa do cumprimento das atribuições funcionais.

Despacho : DEFIRO, com fulcro na Orientação Administrativa CJUR-PGE/SED/N. 031/2024 e § 2º, do artigo 7º, do Decreto Estadual n. 10.738, de 18 de abril de 2022. A solicitação de afastamento do exercício funcional no dia 25 de março de 2024, a partir das 13h10, que seja considerada como FALTA JUSTIFICADA (eliminando efeitos disciplinares, sem efeitos financeiros -CODIF/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 23 DE ABRIL DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.014, DE 23 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CREDENCIAR o servidor relacionado abaixo, para conduzir veículo oficial, a serviço da Secretaria de Estado de Educação, a partir da data da publicação desta Resolução (NUP: 29.035.650-2024 – DGIAPE/SED/2024).

Setor	Servidor	Matrícula	CNH
COGESP/DGIAPE/SED	Gualter Cabral de Queiroz Junior	511233021	04505157269

CAMPO GRANDE/MS, 23 DE ABRIL DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.015, DE 23 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora LUCIENE FERREIRA OLIVEIRA, matrícula n. 20195021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-D, da Escola Estadual Prof. Ladislau Deák Filho, localizada no município Bataguassu/MS, no período de 25 de junho a 24 de julho de 2024, em substituição ao servidor Antônio Rafael Oliveira de Moura, matrícula n. 483170021, em gozo de férias (NUP: 29.034.543-2024 – COGES/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 23 DE ABRIL DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.016, DE 23 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora SANDRA APARECIDA GONÇALVES DO NASCIMENTO, matrícula n. 119010035, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-C, da Escola Estadual Olívia Paula, localizada no município Itaporã/MS, no período de 6 a 15 de maio de 2024, em substituição à servidora Diva Alves Dourado Teixeira, matrícula n. 56403021, em gozo de férias (NUP: 29.034.583-2024 – COGES/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 23 DE ABRIL DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.017, DE 23 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor MARCOS PAULO ARANDA ARIOZA, matrícula n. 498728021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-D, da Escola Estadual Prof. Ladislau Deák Filho, localizada no município Bataguassu/MS, no período de 25 de junho a 24 de julho de 2024, em substituição ao servidor Antônio Rafael Oliveira de Moura, matrícula n. 483170021, em gozo de férias (NUP: 29.034.543-2024 – COGES/SED/2024).

Sul, para responder pela função gratificada de Secretário Escolar, símbolo SES-C, da Escola Estadual Padre José Scampini, localizada no município de Campo Grande/MS, no período de 15 de março a 13 de abril de 2024, em substituição à servidora Delmar de Matos Ostorari, matrícula n. 123420021, em prorrogação de licença médica, BIM n. 218985 (NUP: 29.008.639-2024 - COGES/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 23 DE ABRIL DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.018, DE 23 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor MARCOS PAULO ARANDA ARIOZA, matrícula n. 498728021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretário Escolar, símbolo SES-C, da Escola Estadual Padre José Scampini, localizada no município de Campo Grande/MS, no período de 14 de abril a 13 de maio de 2024, em substituição à servidora Delmar de Matos Ostorari, matrícula n. 123420021, em prorrogação de licença médica, BIM n. 218985 (NUP: 29.008.639-2024 - COGES/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 23 DE ABRIL DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.019, DE 23 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora ADRIANA RODRIGUES ARAÚJO, matrícula n. 71870021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Profª Delmira Ramos dos Santos, localizada no município de Campo Grande/MS, no período de 2 de abril a 11 de maio de 2024, em substituição à servidora Célia Roseli Felipe, matrícula n. 74036021, em licença para tratamento de saúde, BIM n. 220035 (NUP: 29.034.673-2024 - COGES/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 23 DE ABRIL DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.020, DE 23 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR comissão composta pelos servidores ANA PAULA MATSUI, matrícula n. 427187027, ocupante do cargo de Direção Gerencial Superior e Assessoramento, como gestora do contrato, PRISCILA BARBOSA SILVEIRA ALENCAR, matrícula n. 479835025, ocupante do cargo de Professor, como fiscal de contrato e JOYCE REGINA ORTIZ, matrícula n. 487765022, ocupante do cargo de Direção Executiva e Assessoramento, como substituta de fiscal, para realizar o acompanhamento e fiscalização do contrato de locação de imóvel, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, nos termos do Decreto Estadual n. 15.938/2022 e da Lei Federal n. 14.133/2021, conforme processo administrativo abaixo relacionado (NUP: 29.035.603-2024 SUAD/SED/2024):

Processo n.	Contrato	Favorecido
29/030421/2024	035/2024	MINISTÉRIO BATISTA NOVA ALIANÇA DE TRÊS LAGOAS

CAMPO GRANDE/MS, 23 DE ABRIL DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.021, DE 23 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Resolução "P" SED n. 980, de 19 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.472, de 22 de abril de 2024, páginas 137, que designar a servidora MARIA ANGELA DA SILVA LOPES, matrícula n. 65946021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Direção Escolar, da Escola Estadual Ten. Aviador Antônio João, localizada no município de Caarapó/MS, por duplicidade de publicação (NUP: 29.033.413-2024 – CODIF/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 23 DE ABRIL DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 173, DE 03 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, usando de suas atribuições legais, resolve:

Revogar a licença para trato de interesse particular concedida a servidora Florinda Pupp de Almeida, matrícula n. 113307021, ocupante do cargo de Especialista de Serviços de Saúde, na função de Gestor de Serviços de Saúde, pertencente ao quadro permanente de pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.642, de 24 de setembro de 2021, com validade a contar de 08 de janeiro de 2024 (Processo n. 27/007178/2021).

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

ASSUNTO: Vacância para posse em cargo inacumulável.

INTERESSADO:

Matrícula	Servidor	Cargo/Função	Processo
500314021	Gisele de Oliveira Fonzar	Especialista de Serviços de Saúde/ Enfermeiro	21.001.743-2024

DECISÃO: Indefiro o pedido com base na MANIFESTAÇÃO JURÍDICA/ATE/SES Nº 112/2024.

Campo Grande/MS, 19 de abril de 2024.

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 199, DE 12 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora DANIELA REIS DA COSTA HERTER, matrícula n. 46082023, cargo de Especialista de Serviços de Saúde, função Sanitarista, do Quadro Permanente da Secretaria de Estado de Saúde, para responder como autorizadora no âmbito da Coordenadoria de Controle de Serviços em Saúde, a contar da data da publicação.

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 200, DE 12 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora SABRINA HERNANDES DE SOUZA, matrícula n. 125201021, cargo de Profissional de Serviços Hospitalares, do Quadro Permanente Pessoal da Fundação de Serviços de Saúde, para responder como

autorizadora no âmbito da Coordenadoria de Controle de Serviços em Saúde, a contar da data da publicação.

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 211, DE 19 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o credenciamento dos servidores, abaixo relacionados, a conduzirem veículos da frota oficial exclusivamente em serviço, conforme a categoria para o qual está habilitado, com fundamento nas disposições estabelecidas, pela instrução Normativa n. 01/2023/SA/SES/MS, previstas pelo art. 6º, do Decreto n. 13.571, de 28 de fevereiro de 2013:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CNH	CATEGORIA	A CONTAR
488007025	GILBERTO DOS SANTOS SOUZA	***26227***	AD	1º/4/2024
103116021	GRAYCE MOREIRA MARQUES	***48211***	AB	1º/4/2024
502946022	PAULO EDUARDO TSUHA OSHIRO	***79417***	B	1º/4/2024

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n. 181, DE 05 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER ao servidor relacionado abaixo, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, no percentual e a partir da data mencionada, o Adicional por Tempo de Serviço, relativo a matrícula discriminada, com fulcro no art. 111, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo art. 4º, da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000, em conformidade com a Lei Complementar Federal n. 173, de 27 de maio de 2020, posteriormente alterada pela Lei Complementar Federal n. 191, de 08 de março de 2022, com validade financeira a contar de 1º de janeiro de 2022.

MATRÍCULA	SERVIDOR	%	ANOS	PERÍODO AQUISITIVO	Nº PROCESSO
84056022	Paulo Ricardo de Souza Moraes	10	05	01/08/2002 a 30/11/2004+ 09/11/2018 a 07/07/2021	27. 010.783-2023

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n. 182, DE 08 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora relacionada abaixo, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, no percentual e a partir da data mencionada, o Adicional por Tempo de Serviço, relativo a matrícula discriminada, com fulcro no art. 111, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo art. 4º, da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000, em conformidade com a Lei Complementar Federal n. 173, de 27 de maio de 2020, posteriormente alterada pela Lei Complementar Federal n. 191, de 08 de março de 2022.

MATRÍCULA	SERVIDOR	%	ANOS	PERÍODO AQUISITIVO	Nº PROCESSO	DATA DE INÍCIO
112203025	JANAINNE MORAES VILELA ESCOBAR	5	20	21/12/2018 a 19/12/2023	27.014.424- 2023	20/12/2023

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n. 183, DE 08 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora relacionada abaixo, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, no percentual e a partir da data mencionada, o Adicional por Tempo de Serviço, relativo a matrícula discriminada, com fulcro no art. 111, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo art. 4º, da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000, em conformidade com a Lei Complementar Federal n. 173, de 27 de maio de 2020, posteriormente alterada pela Lei Complementar Federal n. 191, de 08 de março de 2022.

MATRÍCULA	SERVIDOR	%	ANOS	PERÍODO AQUISITIVO	Nº PROCESSO	DATA DE INÍCIO
440975021	MARIA LUIZA MARQUES NEGRISOLLI CUNHA	10	05	11/07/2018 a 13/12/2023	27.010.773-2023	14/12/2023

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n. 184, 08 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora relacionada abaixo, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, no percentual e a partir da data mencionada, o Adicional por Tempo de Serviço, relativo a matrícula discriminada, com fulcro no art. 111, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo art. 4º, da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000, em conformidade com a Lei Complementar Federal n. 173, de 27 de maio de 2020, posteriormente alterada pela Lei Complementar Federal n. 191, de 08 de março de 2022, com validade financeira a contar de 1º de janeiro de 2022.

MATRÍCULA	SERVIDOR	%	ANOS	PERÍODO AQUISITIVO	Nº PROCESSO
102119021	ENAI MILAN LEMOS	5	10	18/07/2015 a 15/07/2020	27/002397/2015

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n. 187, 08 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER ao servidor relacionado abaixo, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, no percentual e a partir da data mencionada, o Adicional por Tempo de Serviço, relativo a matrícula discriminada, com fulcro no art. 111, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo art. 4º, da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000, em conformidade com a Lei Complementar Federal n. 173, de 27 de maio de 2020, posteriormente alterada pela Lei Complementar Federal n. 191, de 08 de março de 2022.

MATRÍCULA	SERVIDOR	%	ANOS	PERÍODO AQUISITIVO	Nº PROCESSO	DATA DE INÍCIO
114798021	ADECIO BARBOSA DE ALMEIDA	5	10	07/04/2018 a 05/04/2023	27/000013/2018	06/04/2023

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n. 188, 09 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER ao servidor relacionado abaixo, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, no percentual e a partir da data mencionada, o Adicional por Tempo de Serviço, relativo a matrícula discriminada, com fulcro no art. 111, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo art. 4º, da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000, em conformidade com a Lei Complementar Federal n. 173, de 27 de maio de 2020, posteriormente alterada pela Lei Complementar Federal n. 191, de 08 de março de 2022.

maio de 2020, posteriormente alterada pela Lei Complementar Federal n. 191, de 08 de março de 2022.

MATRÍCULA	SERVIDOR	%	ANOS	PERÍODO AQUISITIVO	Nº PROCESSO	DATA DE INÍCIO
12461021	NAILDO ALONSO FAUSTINO	5	20	01/08/2017 a 31/07/2022	27/001713/2007	01/08/2022

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n. 189, DE 09 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora relacionada abaixo, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, no percentual e a partir da data mencionada, o Adicional por Tempo de Serviço, relativo a matrícula discriminada, com fulcro no art. 111, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo art. 4º, da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000, em conformidade com a Lei Complementar Federal n. 173, de 27 de maio de 2020, posteriormente alterada pela Lei Complementar Federal n. 191, de 08 de março de 2022.

MATRÍCULA	SERVIDOR	%	ANOS	PERÍODO AQUISITIVO	Nº PROCESSO	DATA DE INÍCIO
102866021	NATHÁLIA DA SILVA DANTAS PELLICIONI	5	10	30/07/2017 a 28/07/2022	27/002368/2017	29/07/2022

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n. 190, DE 09 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora relacionada abaixo, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, no percentual e a partir da data mencionada, o Adicional por Tempo de Serviço, relativo a matrícula discriminada, com fulcro no art. 111, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo art. 4º, da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000, em conformidade com a Lei Complementar Federal n. 173, de 27 de maio de 2020, posteriormente alterada pela Lei Complementar Federal n. 191, de 08 de março de 2022, com validade financeira a contar de 1º de janeiro de 2022.

MATRÍCULA	SERVIDOR	%	ANOS	PERÍODO AQUISITIVO	Nº PROCESSO
114468021	DANIELA ZANIN DE BRITO	5	10	18/07/2015 a 15/07/2020	27/002351/2015

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 207, DE 18 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, resolve:

CONCEDER licença gestante a servidora abaixo relacionada, com fundamento no Art. 147, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pela Lei n. 2.599, de 26 de dezembro de 2002 (Processo n. 27/001462/2024):

Matrícula	Nome	Função	Período	Qtd Dias
499582022	GEISA SANTOS DO NASCIMENTO	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	09/04/2024 06/08/2024	120

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD N. 211, DE 22 DE ABRIL DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS/SEAD, no exercício da competência que lhe confere o art. 93, parágrafo único, da Constituição Estadual e art. 72, inciso I, da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionados para, nos termos dos arts. 6º, 8º, 15 e 16, do Decreto n. 15.938, de 26 de maio de 2022, c/c arts. 7º, 8º, §3º e 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, a partir da data da publicação desta resolução, atuarem como **gestoras e fiscais de contrato**:

Servidoras/Gestoras	Matrícula	Cargo	Processo
Titular: Ana Paula Cruz de Abreu	9803023	Assistente de Ações Sociais	81/002.929/2024
Substituto: Noélia dos Santos Medeiros	93684022	Gestora de Compras	

Servidoras/Fiscais	Matrícula	Cargo	Processo
Titular: Eliane Barbosa Carrilho	47813026	Gestão Intermediária e Assistência	81/002.929/2024
Substituto: Gislayne Vargas Freire	468489024	Gestão e Assistência	

Art. 2º As servidoras designadas por esta Resolução devem observar as normas do Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, conforme exigido no inciso III, do seu art. 8º.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 22 de abril de 2024.

Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos/SEAD

APOSTILA DA SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS/SEAD

Na Resolução "P" SEAD n. 202, de 14 de abril de 2024, que substitui a servidora Márcia Perez, matrícula nº 42315022, como Fiscal do Termo de Parceria (Fomento), publicada no Diário Oficial n. 11.469, de 18 de abril de 2024, à página 154/155, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA: " Processo 81/016.276/2023 e 81/012.183/2023 - Fanyelle de Oliveira Reis, matrícula nº 480468022 ".

PASSE A CONSTAR: " Processo 81/016.276/2023 e 81/012.183/2023 - Jaqueline Abrão Souza, matrícula nº 77338022 ".

Campo Grande-MS, 22 de abril de 2024.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos/SEAD

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação**RESOLUÇÃO "P" SEMADESC N. 072, DE 23 DE ABRIL DE 2024**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, em exercício, em exercício, no uso da competência que lhe confere a Resolução "P" SEMADESC n. 037, de 6 de março de 2024 e Resolução "P" SEMADESC n. 045, de 13 de março de 2024, resolve:

DESIGNAR o servidor VALDECIR ALVES DA SILVA, matrícula n. 93608026, ocupante do cargo de Direção Gerencial Especial e Assessoramento, para acompanhar e fiscalizar a execução de Convênio a ser celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio desta Secretaria de Estado e a Associação Fórum Nacional de Gestores de Inovação e Transferência de Tecnologia – FORTEC, objetivando apoiar "o Programa de Mestrado Profissional em Rede Nacional em Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia para a Inovação - PROFNIT, a fim de promover a formação e o aperfeiçoamento dos servidores do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul", objeto do Processo Administrativo n. 83.007.271-2024.

Campo Grande (MS), 23 de abril de 2024.

DIEGO DE OLIVEIRA LIMA

Superintendente de Administração – em exercício (SEMADESC/MS)

RESOLUÇÃO "P" SEMADESC N. 073, DE 23 DE ABRIL DE 2024

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, em exercício, em exercício, no uso da competência que lhe confere a Resolução "P" SEMADESC n. 037, de 6 de março de 2024 e Resolução "P" SEMADESC n. 045, de 13 de março de 2024, resolve:

DESIGNAR o servidor MARIA ELIZABETH FERREIRA FRANCO, matrícula n. 10013025, ocupante do cargo de Direção Executiva e Assessoramento, para acompanhar e fiscalizar a execução de Convênio a ser celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio desta Secretaria de Estado e a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, objetivando "apoio financeiro de projeto intitulado "Hub de Educação e Inovação", objeto do Processo Administrativo n. 83.008.553-2024.

Campo Grande (MS), 23 de abril de 2024.

DIEGO DE OLIVEIRA LIMA

Superintendente de Administração – em exercício (SEMADESC/MS)

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública**PORTARIA "P" CGP/SEJUSP/MS Nº. 067, DE 22 DE ABRIL DE 2024.**

O COORDENADOR-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº. 114, de 19 de dezembro de 2005,

Considerando que compete à Coordenadoria-Geral de Perícias designar os ocupantes de funções de confiança de direção, chefia, coordenação e assessoramento das unidades que lhe são subordinadas;

Considerando o Decreto Estadual nº 15.839, de 22 de dezembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado nº 10.716, em 23 de dezembro de 2021, pág. 31-32;

Considerando o teor da Comunicação Interna nº 5933/2024/CGP/DAUR, de 22 de abril de 2024 (NUP 31.099.910-2024),

R E S O L V E:

Designar, a servidora **Steffany Salina dos Santos**, Agente de Polícia Científica, matrícula nº 385044022,

para exercer a função gratificada de **Chefe de Seção**, símbolo DAPC-7, na Unidade Regional de Perícia e Identificação de Costa Rica, com base no Art. 28, inc. VII, da Lei Complementar nº 114/2005, sem prejuízo de suas funções habituais, com efeitos a contar de 22/04/2024.

Campo Grande, 22 de abril de 2024.

José de Anchieta Souza Silva
Perito Criminal
Coordenador-Geral de Perícias

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" N. 040/DEIP/PMMS, DE 22 DE ABRIL DE 2024.

O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 10 da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014 c/c art. 48, da Diretriz de Ensino Nº 3/DEIP/2020, de 02 de março de 2020, **resolve**:

1. Tornar público e homologar, para conhecimento dos interessados, a publicação da **PORTARIA n. 036/CEFAP/PMMS, de 22 de abril de 2024** (Anexo I).

Campo Grande - MS, 22 de abril de 2024.

RENATO DOS ANJOS GARNES – Coronel QOPM
Comandante-Geral da PMMS

ANEXO I À PORTARIA "P" N. 040/DEIP/PMMS, DE 22 DE ABRIL DE 2024.

PORTARIA n. 036/CEFAP/PMMS, de 22 de abril de 2024.

O **COMANDANTE DO CENTRO DE ENSINO, FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Diretriz de Ensino nº 003/DEIP/20, de 10 de março de 2020 e, em atendimento à Carta de Desistência do Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, protocolada pelo requerente, Aluno-Soldado PM MARCOS AURELIO DA SILVA **DE PAULO** - Matrícula 509035021; **RESOLVE**:

I. REVOGAR A MATRÍCULA, a pedido, a contar de **22 de abril de 2024**, do Policial Militar abaixo relacionado, **do Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul (CFSD/PMMS)**, constante na Portaria nº 003/CEFAP/PMMS, de 15 de janeiro de 2024, Item I, nº de Ordem 52, pública no Diário Oficial Eletrônico nº 11.386, de 17 de janeiro de 2024:

NOME	INSCRIÇÃO
MARCOS AURELIO DA SILVA DE PAULO	951002

II. PUBLIQUE-SE.

ROBSON ROBERTO LOPES RAMOS - TC QOPM
Comandante do CEFAP/PMMS
Mat. 102830021

PORTARIA "P" 010/DGP/DGP-4/PMMS, DE 19 DE ABRIL DE 2024.

O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 1.148, de 13 Jul 81, c/c Art 10, inciso XV da Lei Complementar 190, de 04 Abr 14,

R E S O L V E :

EXCLUIR, por Decisão Judicial, o ST PM RR **JOSE ROBERTO DOS SANTOS**, matrícula 65256021, do efetivo inativo da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme Ação Penal Militar de nº 0005500-05.2021.8.12.0001 e Ofício nº 367 da Justiça Militar Estadual de 09 de abril de 2024. (Solução ao Processo nº 31.094.507-2024 Autuado em: 12/04/2024).

Campo Grande/MS, 19 de abril de 2024.

RENATO DOS ANJOS GARNES – CEL QOPM
Comandante Geral da PMMS
Matrícula 67023021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 426, DE 23 DE ABRIL DE 2024.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de Junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

DESIGNAR, o Maj QOPM **CLEYTON DA SILVA SANTOS**, Mat. 30597021, para responder pela função de confiança de **Comandante do BOPE / CPE / Campo Grande - MS**, em substituição, durante o afastamento do titular da função, Maj QOPM **RAFAEL CUSTODIO ALVES**, Mat. 50849021, no período de **23 de abril a 1º de junho de 2024**, conforme artigo 23, inciso IV e artigo 24, ambos da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008.

(Solução ao NUP n. 31.077.463-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 23DE ABRIL DE 2024.

RENATO DOS ANJOS GARNES – Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 427, DE 23 DE ABRIL DE 2024.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8998, de 4 de setembro de 2015, c/c Portaria n. 153/PM-1/EMG/PMMS, de 3 de julho de 2023, resolve:

Conceder, ao 1º Sgt QPPM **WELTON ROBERTO FRATA**, Mat 49259021, **da DGP**, afastamento de um dos seus turnos de trabalho, com fulcro no Art 59-A, da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, pelo prazo de 01 (um) ano, com validade a contar da data da publicação.

(Solução ao Processo n. 31.094.738-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE ABRIL DE 2024.

PEDRO CESAR FIGUEIREDO DE LIMA – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 428, DE 23 DE ABRIL DE 2024.

A SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Classificar, os Policiais Militares abaixo relacionados, nas respectivas **OPM's**, em virtude da Designação para o Serviço Ativo da PMMS, conforme publicado no Diário Oficial n. 11.471, de 19 de abril de 2024, conforme segue:

Grad	Mat.	NOME	OPM Destino
Sub Ten QPPM Desig	30139022	NARCISO MOMENTI	EIPMMont / CPE / Campo Grande – MS
1º Sgt QPPM Desig	85212022	EDVAN GONÇALVES HIDALGO	8ºBPM / 3ºPEL-2ªCIA / CPA-5 / Angélica -MS
3º Sgt QPPM Desig	61545023	MIQUÉIAS ÁNDRE	Cmdo G / Diretoria de Inteligência (DINTEL) / Campo Grande – MS

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE ABRIL DE 2024.

NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIAO – Cel QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 429, DE 23 DE ABRIL DE 2024.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de Junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

DESIGNAR, o Ten Cel QOPM **PAULO RIBEIRO DOS SANTOS**, Mat. 14927021, para responder pela função de confiança de **Comandante do 2º BPM / CPA-2 / Três Lagoas - MS**, em substituição, durante o afastamento do titular da função, Maj QOPM **RONALDO MOREIRA DE ARAUJO**, Mat. 112069021, no período de **24 de abril a 8 de maio de 2024**, conforme artigo 23, inciso IV e artigo 24, ambos da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008.

(Solução ao NUP n. 31.094.053-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE ABRIL DE 2024.

RENATO DOS ANJOS GARNES – Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 430, DE 23 DE ABRIL DE 2024.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de Junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

DESIGNAR, o Cel QOPM **RODRIGO ALEX POTRICH**, Mat. 89053021, para responder pela função de **Comandante do Comando de Policiamento da Fronteira Cone Sul (CPA-4)**, em substituição, durante o afastamento do titular da função, Cel QOPM **WELLINGTON KLIMPEL DO NASCIMENTO**, Mat. 89156023, no período de **24 a 26 de abril de 2024**, conforme artigo 23, inciso II e artigo 24, ambos da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008.

(Solução ao Processo n. 31.095.799-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE ABRIL DE 2024.

RENATO DOS ANJOS GARNES – CEL QOPM
Comandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 431, DE 23 DE ABRIL DE 2024.

A SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 16, inciso IX, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, os policiais militares relacionados, conforme segue abaixo:

Grad	Matrícula	Nome	OPM Origem	OPM Destino
3º Sgt QPPM	6829021	RONNEY DE LIMA FERREIRA	10º BPM / CPM / Campo Grande-MS	12ª CIPM / CPA-6 – São Gabriel do Oeste-MS
SD QPPPM	484043021	FERNANDO ROSA ANUNCIÃO	12ª CIPM / CPA-6 – São Gabriel do Oeste-MS	10º BPM / CPM / Campo Grande-MS

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE ABRIL DE 2024.

NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIÃO – CEL QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS

APOSTILA DO DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Na Portaria "P" DGP-1/DGP/PMMS n. 484, de 31 de maio de 2022, publicado através do Diário Oficial Eletrônico n. 10.847, de 1º de junho de 2022, pagina 318, referente a autorização de afastamento para entrar em

gozo de **Licença para Tratamento de Interesse Particular (LTIP)**, do CB QPPM **MAURICIO SALES CLARO DE JESUS**, Mat. 425422021, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA:

"... a contar da data da publicação."

PASSE A CONSTAR:

"... no período de **1º de junho de 2022 a 30 de maio de 2024**, devendo apresentar-se na sua OPM de lotação, pronto para o serviço em **31 de maio de 2024**."

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE ABRIL DE 2024.

PEDRO CESAR FIGUEIREDO DE LIMA – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS

APOSTILA DO DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Na Portaria "P" DGP-1/DGP/PMMS n. 571, de 28 de junho de 2022, publicado através do Diário Oficial Eletrônico n. 10.875, de 29 de junho de 2022, pagina 253, referente a autorização de afastamento para entrar em gozo de **Licença para Tratamento de Interesse Particular (LTIP)**, do 3º Sgt QPPM **CARLOS JOSE ROLEDO JUNIOR**, Mat. 101947021, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA:

"... devendo se apresentar pronto para o serviço até no dia posterior que completar 02 anos da publicação da LTIP, a contar da data da publicação."

PASSE A CONSTAR:

"... no período de **29 de junho de 2022 a 27 de junho de 2024**, devendo apresentar-se na sua OPM de lotação, pronto para o serviço em **28 de junho de 2024**."

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE ABRIL DE 2024.

PEDRO CESAR FIGUEIREDO DE LIMA – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS

APOSTILA DO DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Na Portaria "P" DGP-1/DGP/PMMS n. 913, de 14 de outubro de 2022, publicado através do Diário Oficial Eletrônico n. 10.968, de 20 de outubro de 2022, pagina 111, referente a autorização de afastamento para entrar em gozo de **Licença para Tratamento de Interesse Particular (LTIP)**, do CB QPPM **CRISTIANO LEDUR DE ÁVILA**, Mat. 426876021, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA:

"... a contar da data da publicação."

PASSE A CONSTAR:

"... no período de **20 de outubro de 2022 a 17 de outubro de 2024**, devendo apresentar-se na sua OPM de lotação, pronto para o serviço em **18 de outubro de 2024**."

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE ABRIL DE 2024.

PEDRO CESAR FIGUEIREDO DE LIMA – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS

PORTARIA "P" Nº 049/GABCMTG/2024, DE 22 DE ABRIL DE 2024.

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial n. 11.471, de 19 de abril de 2024, página 202.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VIII, XVII e XX do Art. 10 da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014.

RESOLVE:

Nomear a Comissão composta pelos Oficiais relacionados abaixo para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão, com o objetivo de realizarem análise dos resultados apresentados pela Comissão nomeada pela Portaria "P" nº 159/GABCMT/2023 de 29 de dezembro de 2023, publicado no DOE nº 11.371, de 02 de janeiro de 2024, com prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, a contar da data da publicação, podendo ser prorrogado, mediante solicitação e de acordo com a necessidade.

NOME	MATR.	CARGO
CEL QOPM EDSON FURTADO DE OLIVEIRA	77958022	Corregedor-Geral da PMMS
CEL QOPM VOLTAIRE FLAMARION GARCIA DINIZ	85070021	Diretor da Diretoria de Inteligência (DINTEL)
CEL QOPM PEDRO CESAR FIGUEIREDO DE LIMA	84400022	Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal (DGP)
CEL QOPM MARCELO SANTOS DO AMARAL	88544021	Diretor da diretoria de Ensino Instrução e Pesquisa (DEIP)
CEL QOPM MARCUS VINICIUS POLLET	87020021	Comandante de Policiamento Especializado (CPE)

Campo Grande - MS, 23 de abril de 2024.

RENATO DOS ANJOS GARNES – CEL QOPM

Comandante Geral da PMMS

Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 40, DE 7 DE MARÇO DE 2024.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 8º, inciso II, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBMMS), c/c o art. 1º, inciso IV da Portaria CBMMS/DP-1 n. 018, de 18 de janeiro de 2018, publicada no DOEMS n. 9.584/2018, resolve:

INCLUIR, no rol de dependente do Bombeiro Militar abaixo relacionado, com fulcro no artigo 47, §§ 2º e 3º da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, c/c artigo 50, §§ 2º e 3º da Lei n. 6880, de 9 de dezembro de 1980, com nova redação dada pela Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019, conforme segue:

Nome, posto/graduação do requerente FELIPE LUGES FRANCISCO – 1º TEN QOSBM	Matrícula 484.846-021
Nome do Dependente: THOMAS SALGADO FRANCISCO	Tipo de Dependente: Filho Solução ao NUP 31.058.577-2024

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE MARÇO DE 2024.

DENNY AUGUSTO FERREIRA CAVALCANTI – Coronel QOBM
Diretor de Pessoal do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 41, DE 11 DE MARÇO DE 2024.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 8º, inciso II, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBMMS), c/c o art. 1º, inciso IV da Portaria CBMMS/DP-1 n. 018, de 18 de janeiro de 2018, publicada no DOEMS n. 9.584/2018, resolve:

INCLUIR, no rol de dependentes dos Bombeiros Militares abaixo relacionados, com fulcro no artigo 47, §§ 2º e 3º da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, c/c artigo 50, §§ 2º e 3º da Lei n. 6880, de 9 de dezembro de 1980, com nova redação dada pela Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019, conforme segue:

Nome, posto/graduação do requerente ELIEL RODRIGUES DA SILVA – CAP QOBM	Matrícula 25.916-022
Nome da Dependente: EMILI GORDIANO RODRIGUES SILVA	Tipo de Dependente: Filha Solução ao NUP 31.061.428-2024

Nome, posto/graduação do requerente MARCOS ROBERTO DA SILVA - 2º SGT QPBM	Matrícula 116.776-021
--	--------------------------

Nome do Dependente: ANTONIO CARLOS DA SILVA NETO	Tipo de Dependente: Filho	Solução ao NUP 31.057.518-2024
Nome, posto/graduação do requerente GIOVANE SILVA DE ALMEIDA – SD QPBM		Matrícula 484.179-021
Nome do Dependente: URIEL GONÇALVES DE ALMEIDA	Tipo de Dependente: Filho	Solução ao NUP 31.061.808-2024

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE MARÇO DE 2024.

DENNY AUGUSTO FERREIRA CAVALCANTI – Coronel QOBM
Diretor de Pessoal do CBMMS

PORTARIA “P” CBMMS/DP-1 N. 43, DE 13 DE MARÇO DE 2024.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 8º, inciso II, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBMMS), c/c o art. 1º, inciso IV da Portaria CBMMS/DP-1 n. 018, de 18 de janeiro de 2018, publicada no DOEMS n. 9.584/2018, resolve:

INCLUIR, no rol de dependentes dos Bombeiros Militares abaixo relacionados, com fulcro no artigo 47, §§ 2º e 3º da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, c/c artigo 50, §§ 2º e 3º da Lei n. 6880, de 9 de dezembro de 1980, com nova redação dada pela Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019, conforme segue:

Nome, posto/graduação da requerente ROXANE VANDRESSA LEITE MORAES - 1º TEN QOBM	Matrícula 6.201-022
Nome do Dependente: DANIEL LORENZO MORAES PEREIRA	Tipo de Dependente: Filho
	Solução ao NUP 31.062.713-2024

Nome, posto/graduação do requerente MATHEUS DO CARMO COSTA – 2º TEN QOEBM	Matrícula 495.748-021
Nome da Dependente: RAIZIANE CASTRO ARAUJO	Tipo de Dependente: Esposa
	Solução ao NUP 31.014.374-2024

Nome, posto/graduação do requerente DIOGO BRITO CRUZ – CB QPBM	Matrícula 358.101-021
Nome da Dependente: ÉRICA APARECIDA DOS SANTOS BRITO	Tipo de Dependente: Esposa
	Solução ao NUP 31.034.669-2024

Nome, posto/graduação do requerente DIOGO BRITO CRUZ – CB QPBM	Matrícula 358.101-021
Nome da Dependente: ANTONELLA SANTOS BRITO	Tipo de Dependente: Filha
	Solução ao NUP 31.034.642-2024

Nome, posto/graduação do requerente HENRIQUE GONZALES CORREA DE SOUZA – SD QPBM	Matrícula 436.785-025
Nome da Dependente: BETINA ROCHA CORREA	Tipo de Dependente: Filha
	Solução ao NUP 31.064.749-2024

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE MARÇO DE 2024.

DENNY AUGUSTO FERREIRA CAVALCANTI – Coronel QOBM
Diretor de Pessoal do CBMMS

PORTARIA “P” CBMMS/DP-1 N. 47, DE 14 DE MARÇO DE 2024.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 8º, inciso II, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBMMS), c/c o art. 1º, inciso IV da Portaria CBMMS/DP-1 n. 018, de 18 de janeiro de 2018, publicada no DOEMS n. 9.584/2018, resolve:

INCLUIR, no rol de dependentes dos Bombeiros Militares abaixo relacionados, com fulcro no artigo 47, §§ 2º e 3º da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, c/c artigo 50, §§ 2º e 3º da Lei n. 6880, de 9 de dezembro de 1980, com nova redação dada pela Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019, conforme segue:

Nome, posto/graduação do requerente ANDRE DELAI RUFATO – CEL QOBM		Matrícula 109.428-021
Nome da Dependente: HELENA MARIA RODRIGUES RUFATO	Tipo de Dependente: Filha	Solução ao NUP 31.038.615-2024
Nome, posto/graduação do requerente HENRIQUE FIALHO ALMEIDA - 2º SGT QPBM		Matrícula 127.676-021
Nome da Dependente: ALICE DE SOUZA ALMEIDA	Tipo de Dependente: Filha	Solução ao NUP 31.042.513-2024
Nome, posto/graduação do requerente MARCOS VINÍCIUS HAUPENTHAL - 2º SGT QPBM		Matrícula 11.169-021
Nome do Dependente: MIGUEL ROSIN HAUPENTHAL	Tipo de Dependente: Filho	Solução ao NUP 31.025.322-2024
Nome, posto/graduação do requerente ANDRÉ AUGUSTO DE CASTRO SILVA – CB QPBM		Matrícula 317.203-021
Nome da Dependente: MAHARA BARBOSA NONATO	Tipo de Dependente: Esposa	Solução ao NUP 31.048.174-2024
Nome, posto/graduação do requerente THIAGO MAURÍCIO DA SILVA - SD QPBM		Matrícula 484.267-021
Nome do Dependente: PEDRO MAURÍCIO DA SILVA	Tipo de Dependente: Filho	Solução ao NUP 31.035.505-2024

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE MARÇO DE 2024.

DENNY AUGUSTO FERREIRA CAVALCANTI – Coronel QOBM
Diretor de Pessoal do CBMMS

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

PORTARIA “P” DGPC/MS Nº 249, DE 23 DE ABRIL DE 2024.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **DANIELLE FELISMINO DA SILVA**, Delegada de Polícia, Quarta Classe, matrícula nº 343910023, Delegada Titular da Delegacia de Polícia Civil de Rio Brilhante/MS para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Polícia Civil de Nova Alvorada do Sul/MS, no período de 22 de agosto a 5 de setembro de 2024, em razão de gozo de férias de Lucas Muchenski Oliveira.

Campo Grande, MS, 23 de abril de 2024.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA “P” DGPC/MS Nº 250, DE 23 DE ABRIL DE 2024.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **ROGERIO FERNANDO MAKERT FARIA**, Delegado de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 6274022, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente do Departamento de Polícia do Interior/MS, a contar de 16 de abril de 2024 até ulterior deliberação, em razão de não haver Diretor lotado no referido Departamento.

Campo Grande, MS, 23 de abril de 2024.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 248, DE 23 DE ABRIL DE 2024.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Tornar sem efeito a Portaria "P" DGPC/MS nº 175, de 20 de março de 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 11.445, de 21 de março de 2024, que designou **ANA LUIZA NORILER DA SILVA CARNEIRO**, Delegada de Polícia, Segunda Classe, matrícula nº 470591024, Delegada Adjunta da Delegacia Especializada de Ordem Política e Social/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da mesma Unidade Policial, no período de 7 a 14 de março de 2024, em razão de gozo de férias de Luis Tomaz de Paula Ribeiro.

Campo Grande, MS, 23 de abril de 2024.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Agência Estadual de Metrologia**PORTARIA "P" AEM/MS/N.42, de 19 de abril de 2024.**

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA - AEM/MS**, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto "P" n.123 de 17 de janeiro de 2023 e Portaria n.267, de 7 de julho de 2023, do Presidente do INMETRO,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **André Luiz Tenório Dantas**, matrícula n.101541021, ocupante do cargo de Agente Metrológico, para responder pela Diretoria Técnica, no período de 20 de maio de 2024 a 29 de maio de 2024, em substituição a titular **Luciana Boni Cogo**, matrícula n.20335021, ocupante do cargo de Direção Especial e Assessoramento – CCA-09, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande – MS, 19 de abril de 2024

Marcos Henrique Derzi Wasilewski
Diretor Presidente
AEM/MS – INMETRO

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA - AEM/MS

ASSUNTO: Gozo de licença prêmio

LOTAÇÃO: AEM/MS

SITUAÇÃO: Da ativa

INTERESSADO:

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Período	Processo n.
14603022	Paulo Roberto de Castro	Agente Metrológico	02/05/2024 a 31/05/2024	71/051023/2022

DECISÃO: AUTORIZO, o gozo de licença-prêmio, conforme requerimento do servidor e com fundamento no art. 159, da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande – MS, 23 de abril de 2024

MARCOS HENRIQUE DERZI WASILEWSKI
Diretor-Presidente
Agência Estadual de Metrologia – AEM/MS

Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P" AGEHAB N. 55/2024, DE 22 DE ABRIL DE 2024**

A Diretora-Presidente da Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul - AGEHAB, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 7º, inciso XVI, do Decreto nº 16.171, de 26 de abril de 2023, e ainda

Considerando a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.494, de 02 de junho de 2016, *sobre as regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul e as organizações da sociedade civil*;

Considerando a celebração do Termo de Acordo de Cooperação com Permissão de Uso nº 01/2024, Processo Administrativo nº 79/010.808/2023, firmado com o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul – AGEHAB e a entidade Projeto Som e Vida, para a utilização, a título precário, com encargo, do imóvel localizado no conjunto residencial Recanto dos Rouxinóis, área 03 da quadra 05, conforme matrícula 268.480 do CIR 1ª Circunscrição;

Considerando que os atos normativos acima descritos determinam a designação de um Gestor da Parceria, com o propósito de controlar e fiscalizar a execução da parceria.

RESOLVE:

Designar Gestor da Parceria, referente ao *Termo de Acordo de Cooperação com Permissão de Uso nº 01/2024*, no âmbito do Processo Administrativo nº 79/010.808/2023.

Titular:

Maria Adriana Santos Oliveira – matrícula n. 112501021 - Cargo: Analista de Programas Habitacionais - matrícula n. 112501021

Substituta:

Helena Nicaretta – Gestão e Assistência – matrícula n. 8331025

São atribuições do Gestor da Parceria:

- a) verificar, para fins de celebração da parceria, a existência de contas rejeitadas;
- b) acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
- c) informar ao superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
- d) realizar visita in loco para subsidiar o monitoramento das parcerias, emitindo Relatório de Visita Técnica in loco, quando essencial para verificação do cumprimento do objeto da parceria e do alcance das metas;
- e) emitir Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação quando da análise da prestação de contas anual, submetendo-o à homologação da Comissão de Monitoramento e Avaliação;
- f) adotar as providências apontadas pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, visando à homologação do Relatório de Monitoramento e Avaliação;
- g) emitir o Parecer Técnico Conclusivo quando da análise da prestação de contas final;
- h) disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 22 de abril de 2024.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente da AGEHAB

PORTARIA “P” AGEHAB N. 56/2024, DE 22 DE ABRIL DE 2024

A Diretora-Presidente da Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul - AGEHAB, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 7º, inciso XVI, do Decreto nº 16.171, de 26 de abril de 2023, e ainda

Considerando a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.494, de 02 de junho de 2016, *sobre as regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul e as organizações da sociedade civil*;

Considerando a celebração do Termo de Acordo de Cooperação com Permissão de Uso nº 01/2024, Processo Administrativo nº 79/010.808/2023, firmado com o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul – AGEHAB e a entidade Projeto Som e Vida, para a utilização, a título precário, com encargo, do imóvel localizado no conjunto residencial Recanto dos Rouxinóis, área 03 da quadra 05, conforme matrícula 268.480 do CIR 1ª Circunscrição;

Considerando que os atos normativos acima descritos determinam a instauração de uma Comissão de Monitoramento e Avaliação com o propósito de acompanhar e medir o seu desempenho em relação aos objetivos e metas estabelecidas.

RESOLVE:

Instituir Comissão de Monitoramento e Avaliação referente ao *Termo de Acordo de Cooperação com Permissão de Uso nº 01/2024*, no âmbito do Processo Administrativo nº 79/010.808/2023.

A Comissão de Monitoramento e Avaliação será composta pelos seguintes membros:

Titulares:

Flávia Cristina Anderson de Angelo – Analista de Programas Habitacionais – matrícula 69877023

Sílvia Wainberg – Direção Executiva e Assessoramento – matrícula 55190024

Miriam Aparecida Paulatti – Fiscal de Obras Habitacionais – matrícula 112293023

Substituto:

Valdecir Pereira Lima – Técnico de Programas Habitacionais – matrícula 19600021

Para presidir a Comissão de Monitoramento e Avaliação nomeio neste ato a servidora Flávia Cristina Anderson de Angelo, podendo ser substituída, nos impedimentos eventuais, pelos demais membros, obedecendo à ordem sequencial acima.

Deverá se declarar impedido o membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação que tenha participado, nos últimos 5 (cinco) anos, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado da OSC e ter participado da Comissão de Seleção da parceria.

Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação de Parceria, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em lei, exercer as seguintes funções:

I) monitorar o conjunto da parceria;

II) realizar visita *in loco* para subsidiar o monitoramento da parceria, emitindo Relatório de Visita Técnica *in loco*, quando essencial para verificação do cumprimento do objeto da parceria e do alcance das metas;

III) reunir-se, periodicamente, para: análise das informações acerca do processamento da parceria constantes da plataforma eletrônica; consulta às movimentações da conta bancária específica; análise e manifestação sobre denúncias;

IV) elaboração de proposta de aprimoramento dos procedimentos, padronização de objetos, custos e indicadores;

V) produzir entendimentos voltados à priorização do controle de resultados;

VI) utilizar ferramentas tecnológicas de verificação do alcance de resultados, incluídas as redes sociais na internet, aplicativos e outros mecanismos de tecnologia da informação;

VII) avaliar e homologar os Relatórios Técnicos de Monitoramento e Avaliação, elaborados pelo Gestor da Parceria, por ocasião da análise da prestação de contas anual.

As deliberações e as decisões da Comissão serão tomadas mediante o expresse consentimento da maioria de seus membros.

Para o desempenho de suas funções, a Comissão de que trata es Portaria poderá, mediante expressa autorização do Gestor da Parceria, valer-se de apoio técnico de terceiros.

A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 22 de abril de 2024.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente da AGEHAB

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

PORTARIA AGEPEN "P" N. 309, DE 23 de ABRIL DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DISPENSAR, a servidora **JESSYKA GARCIA ARAUJO MIRANDA**, matrícula n. 445221022, Policial Penal, como responsável contábil pelo Fundo Penitenciário - FUNPES da Agência estadual de Administração do Sistema Penitenciário - AGEPEN, a contar de 15 de abril de 2024.

Campo Grande - MS, 23 de abril de 2024.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente AGEPEN

PORTARIA AGEPEN "P" N. 310, DE 23 de ABRIL DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor **ALEXANDER RODRIGUES GONÇALVES**, matrícula n. 476871022, Policial Penal, como responsável contábil pelo Fundo Penitenciário - FUNPES da Agência estadual de Administração do Sistema Penitenciário - AGEPEN, a contar de 15 de abril de 2024.

Campo Grande - MS, 23 de abril de 2024.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente AGEPEN

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 306, de 23 de abril de 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNAR os Policiais Penais, Fábio Freitas de Andrade, matrícula nº 119652022; Alexander Viegas de Miranda, matrícula nº 467975022; Isabela Escobar dos Santos, matrícula nº 477045022; para constituírem a Comissão Processante, para sob a Presidência do(a) primeiro(a) dar continuidade aos trabalhos apuratórios iniciados com a designação realizada por meio da PORTARIA AGEPEN "P" Nº 544, de 03 de julho de 2023, publicada na página 230 do Diário Oficial nº 11.202, de 04/07/2023, no interesse do Processo Administrativo Disciplinar nº 31/013.951/2023, ficando estabelecido o prazo de 90 (noventa), **a contar da publicação desta portaria**, para a conclusão dos trabalhos com apresentação do respectivo relatório, observando o prazo prescricional. Campo Grande, MS, 23 de abril de 2024.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente AGEPEN/MS
Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 307, de 23 de abril de 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNAR os Policiais Penais, Alexander Viégas de Miranda, matrícula nº 467975022, Isabela Escobar dos Santos, matrícula nº 477045022 e Fábio Freitas de Andrade, matrícula nº 119652022; para constituírem a Comissão Processante, para sob a Presidência do(a) primeiro(a) dar continuidade aos trabalhos apuratórios iniciados com a designação realizada por meio da PORTARIA AGEPEN "P" Nº 061, de 26 de janeiro de 2023, publicada na página 168 do Diário Oficial nº 11.059, de 27/01/2023, no interesse do Processo Administrativo Disciplinar nº 31/072.919/2022, ficando estabelecido o prazo de 90 (noventa), **a contar da publicação desta portaria**, para a conclusão dos trabalhos com apresentação do respectivo relatório, observando o prazo

prescricional.

Campo Grande, MS, 23 de abril de 2024.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente AGEPEN/MS

Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 308, de 23 de abril de 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNAR os Policiais Penais, Alexander Viégas de Miranda, matrícula nº 467975022 e Fábio Freitas de Andrade, matrícula nº 119652022; para constituírem a Comissão Sindicante, para sob a Presidência do(a) primeiro(a) dar continuidade aos trabalhos apuratórios iniciados com a designação realizada por meio da PORTARIA AGEPEN "P" Nº 366, de 24 de abril de 2023, publicada na página 136/137 do Diário Oficial nº 11.139, de 25/04/2023, no interesse da Sindicância nº 31/094.192/2022, ficando estabelecido o prazo de 90 (noventa), **a contar da publicação desta portaria**, para a conclusão dos trabalhos com apresentação do respectivo relatório, observando o prazo prescricional.

Campo Grande, MS, 23 de abril de 2024.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente AGEPEN/MS

Mat. 64973022

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/015595/2023, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por CARMEN LUCIA BARBOSA PINTO, matrícula n. 53937022, aposentada no cargo de Especialista de Educação, a contar de 01 de novembro de 2022, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 0043/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE ABRIL DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS

Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/001708/2024, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por MARIA MADALENA DE PAULA VIEIRA, matrícula n. 4585022, aposentada no cargo de Gestor de Atividades Educacionais, a contar de 01 de março de 2022, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 0630/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE ABRIL DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS

Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/000699/2024, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por JOELMA PEREIRA DA COSTA, matrícula n. 250010021, na condição de pensionista, a contar de 13 de abril de 2017, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 0634/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE ABRIL DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS

Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/011450/2023, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por CARMEM CHRISTALDO DOS SANTOS, matrícula n. 13931021, aposentada no cargo de Professor, a contar de 01 de agosto de 2018, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 0504/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE ABRIL DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Na Portaria "P" AGEPREV n. 0038, de 08 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial n. 11.377, de 09 de janeiro de 2024, páginas n. 101 e n. 102, referente ao 1º Sargento-PM JOSE ROBERTO NASCIMENTO DE CASTRO, matrícula n. 94822022, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 77/002167/2024):

ONDE CONSTA: "...TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, o 2º Sargento-PM JOSE ROBERTO NASCIMENTO DE CASTRO, matrícula n. 94822021, símbolo 644/2SG/1/3..."

PASSE A CONSTAR: "...TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, o 1º Sargento-PM JOSE ROBERTO NASCIMENTO DE CASTRO, matrícula n. 94822021, símbolo 644/1SG/1/3..."

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE ABRIL DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL.

Averba-se o nome do servidor

Matrícula n.	De:	Para:	Processo n.
511253021	Thalita Montagneri de Sousa	Thalita Montagneri Tobias	77/006632/2024

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE ABRIL DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

PORTARIA "P" AGRAER N. 167, DE 23 DE ABRIL DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DISPENSAR Fabio Guimarães de Campos, matrícula n. 60187021, ocupante do cargo Gestor de Desenvolvimento Rural, da função de Chefe de Núcleo, do Núcleo de Manutenção de Maquinas Agrícolas (NUMAQ), a contar de 1º de maio de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 23 de abril de 2024.

WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 168, DE 23 DE ABRIL DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMANEJAR o servidor Fabio Guimarães de Campos, matrícula n. 60187021, ocupante do cargo Gestor

de Desenvolvimento Rural, do Núcleo de Manutenção de Maquinas Agrícolas (NUMAQ), para o Setor de Convênios (SECONV), a contar de 1º de maio de 2024 (processo 71.050.438-2021).

CAMPO GRANDE-MS, 23 de abril de 2024.

WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA
Diretor-Presidente

Fundação de Apoio e Desenvolvimento a Educação Básica do Estado de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FADEB N. 5, DE 23 DE ABRIL DE 2024.

A Diretora-Presidente, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor CICERO ROSA VILELA, matrícula n. 428578025, ocupante do cargo de Administração Superior e Assessoramento, como gestor de contrato, nas comissões responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos vigentes de aquisição e prestação de serviços, vinculados à Diretoria de Administração (DAD/FADEB), nos termos dos Decretos Estaduais n. 15.530/2020 e 15.938/2022, e das Leis Federais n. 8.666/1993 e 14.133/2021, com efeito retroativo a partir de 1 de janeiro de 2024.

Campo Grande/MS, 23 de abril de 2024.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Diretora-Presidente
FADEB/MS

PORTARIA "P" FADEB N. 6, DE 23 DE ABRIL DE 2024.

A Diretora-Presidente, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR comissão composta pelos servidores CICERO ROSA VILELA como Gestor de Contrato, matrícula n. 428578025, MATHEUS MAIA ROQUE, matrícula n. 483511023, professor, como fiscal de contrato e GABRIEL FELIPE DE CARVALHO DA SILVA, matrícula n. 502704021, professor, como substituto de fiscal para realizar o acompanhamento e fiscalização do Contrato 002/2024 objetivando a Contratação de Empresa especializada em Prestação de Serviço de Hospedagem, Alimentação e Locação de espaço físico, para atender as demandas da Fundação de Apoio e Desenvolvimento à Educação Básica do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos da Lei Federal n. 14.133/21, conforme processo administrativo abaixo relacionado:

Processo n.	Contrato	Favorecido
29/033.221/2024	002/2024	EVENTEC SERVICOS E COMERCIO DE PRODUTOS LTDA.

Campo Grande/MS, 23 de abril de 2024.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Diretora-Presidente
FADEB/MS

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/N.º 329/2023, DE 23 DE ABRIL DE 2024.

Institui a Comissão Local do Plano Plurianual 2024/2027 da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul/FCMS, para os fins que especifica.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art.1º Instituir a Comissão Local do Plano Plurianual 2024/2027 da Fundação de Cultura de Mato Grosso

do Sul.

Parágrafo único. A Comissão Local de que se trata o *caput* deste artigo responsabilizar-se-á por conduzir o processo de elaboração do PPA em sua respectiva unidade, em consonância com proposta elaborada pelo Grupo de Trabalho Multidisciplinar e Interinstitucional, instituído pelo Decreto nº 16.117 de 03 de março de 2023, competindo e seus integrantes atuar como:

I – multiplicadores de metodologia e como mobilizadores para a realização das oficinas de planejamento;
e

II – responsável pela consolidação final das propostas de programas temáticos.

Art. 2º A comissão Local do Plano Plurianual 2024/2027, será integrado pelos servidores abaixo designados:

I – Carlos Heitor Santos da Silva - matrícula 502690021

II – Silvano Luiz Rech, matrícula 427006026

III – Ana Claudia Ogusuku Fraiha, matrícula 54510030

IV - Claudia Leão de Matos Pael, matrícula 52691030

Art. 3º As atribuições específicas da Comissão Local do Plano Plurianual 2024/2027 serão estabelecidas em deliberação expedida pelo Grupo de Trabalho Multidisciplinar e Interinstitucional, instituído pelo Decreto nº 16.117 de 2023.

Art. 4º A participação dos integrantes da Comissão Local do Plano Plurianual 2024/2027, designados no art. 2º desta Portaria, não será remunerada e seu exercício será considerado de relevante interesse público.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, refogando as portarias anteriores.

Campo Grande, 23 de abril de 2024

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA “P” FCMS/Nº 299/2024, 19 DE ABRIL DE 2024.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 282/2024, Processo 85/004.005/2024**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **JH E B Produções Artísticas LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 46.324.805/0001-91, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical.**)

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia
Matrícula: 116543023
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Carlos Heitor Santos da Silva
Matrícula: 502690021
Cargo: Administração Superior e Assessoramento

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Giovanna Graal Bassi
Matrícula: 503340021
Cargo: Direção Gerencial e Assessoramento

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Nilo Correa
Matrícula: Direção Especial e Assessoramento
Cargo: 65981026

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 300/2024, 19 DE ABRIL DE 2024.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 280/2024, Processo 85/004.206/2024**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Patrecio Rocha Pereira - MEI**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 20.823.713/0001-62, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical.**)

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia

Matrícula: 116543023

Cargo: Gestor de Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Carlos Heitor Santos da Silva

Matrícula: 502690021

Cargo: Administração Superior e Assessoramento

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Mario Sergio Gomes de Castro

Matrícula: 431035024

Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Nilo Correa

Matrícula: Direção Especial e Assessoramento

Cargo: 65981026

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente da

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/N.º 325/2024, DE 22 DE ABRIL DE 2024.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **Milton Pereira dos Santos** matrícula n. 503537021, Cargo Direção Gerencial e Assessoramento, para assessorar a Diretoria Geral/FCMS no período de 10 a 29 de abril de 2024, em virtude das férias do titular Geraldo Claudio Pereira, matrícula n. 326656021.

Campo Grande, 22 de abril de 2024.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente da

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/N.º 326/2024, DE 22 DE ABRIL DE 2024.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **Rider Luiz Vieira Gomes** matrícula n. 22240025, Cargo Gestão e Assistência, para assessorar a Diretoria Geral/FCMS no período de 08 a 22 de abril de 2024, em virtude das férias do titular Loelton Molina Garcia, matrícula n. 503100021.

Campo Grande, 22 de abril de 2024.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente da

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/N.º 327/2024, DE 22 DE ABRIL DE 2024.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **Daiana Schio** matrícula n. 129274022, Cargo Gestor de Atividades Culturais, para responsável pela assessoria de comunicação/DG-FCMS no período de 01 a 30 de abril de 2024, em virtude das férias da titular Ana Paula Ostapenco de Souza, matrícula n. 492740022.

Campo Grande, 22 de abril de 2024.

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

APOSTILA DA DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL

Na portaria "P" FCMS/Nº 750/2023 de 25 de outubro 2024, publicado no Diário Oficial nº. 11.304 de 26 de outubro 2023, que autoriza a conduzir veículo da frota oficial nos anos de 2023 a 2026, foi feita a seguinte Apostila:

- Milton Pereira dos Santos Neto, matrícula 50337021

ONDE CONSTOU: "... CNH 00497389069 ..."

PASSE A CONSTAR: "...CNH 08210084613..."

Campo Grande, 23 de abril de 2024

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P" FUNDESPORTE Nº 050/2024, DE 22 DE ABRIL DE 2024.**

O DIRETOR PRESIDENTE da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 256 da Lei Estadual nº 1.102, de 1990,

RESOLVE:

Instaurar o Processo Administrativo de Sindicância e **DESIGNAR Ranan Warszawski Barbosa**, Direção Gerencial e Assessoramento, matrícula 33223024, **Jackson Emanuel Oliveira da Silva**, Direção Especial e Assessoramento, matrícula 503125021 para constituírem a Comissão Processante, sob a Presidência **Antonio Paulino de Moura Castro**, Procurador de Entidades Públicas, matrícula nº 79806022, a fim de apurarem os fatos mencionados no Processo nº 85/004.285/2024 para apuração de responsabilidade funcional de servidor que deu causa ao recebimento de bens/serviços sem prévio empenho.

Fixo o prazo de 60 (sessenta dias) para a conclusão dos trabalhos, com a apresentação do respectivo Relatório.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 22 de abril de 2024.

Paulo Ricardo Martins Nunez
Diretor Presidente/Fundesporte

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL

ASSUNTO: Pagamento de Auxílio Funeral

LOTAÇÃO: FUNSAU

INTERESSADO: Marilza Koutchin

Matrícula	Servidor	Cargo	Função	Processo
79288021	Jorge Guillermo la Torre Heredia	Profiss. de serv hospitalares	Médico	27/005997/2024

DECISÃO: Defiro o pedido, com base no Despacho Nº 529/2024/FUNSAU/GFOL/CGET/DAD/H e previsão legal, com fundamentos no art. 7º da Lei Estadual nº. 2.590/2002.

CAMPO GRANDE-MS, 23 de ABRIL de 2024.

MELISSA CAROLINA DURAU RODRIGUES MACEDO
Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora-Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P" FUNTRAB Nº 32, DE 23 DE ABRIL DE 2024.**

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR as portarias abaixo relacionadas, que designou os servidores lotados na Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul/FUNTRAB, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, com validade a contar da publicação.

PORTARIA	DIÁRIO Nº /PÁGINA	ASSUNTO
PORTARIA "P" FUNTRAB Nº 001/23 DE 19 DE JANEIRO DE 2023.	Nº 11.053 de 20 de janeiro de 2023, página 133	Designar servidor
PORTARIA "P" FUNTRAB Nº 30/23 DE 31 DE JANEIRO DE 2022.	Nº 11.065 de 1 de fevereiro de 2023, página 142	
PORTARIA "P" FUNTRAB Nº 40/23 DE 1º DE FEVEREIRO DE 2023.	Nº 11.066 de 2 de fevereiro de 2023, página 234	
PORTARIA "P" FUNTRAB Nº 68/23 DE 27 DE MARÇO DE 2023.	Nº 11.115 de 28 de março de 2023, página 230	
PORTARIA "P" FUNTRAB Nº 83/23 DE 28 DE ABRIL DE 2023.	Nº 11.144 de 2 de maio de 2023, página 91	
PORTARIA "P" FUNTRAB Nº 165/23 DE 16 DE AGOSTO DE 2023.	Nº 11.245 de 18 de agosto de 2023, página 123	

CAMPO GRANDE - MS, 23 DE ABRIL DE 2024.

MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI
Diretora-Presidente da FUNTRAB

PORTARIA "P" FUNTRAB Nº 33 DE 23 DE ABRIL DE 2024.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, do Quadro de Pessoal da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, para exercer a função especificada, com validade a contar da publicação.

Matrícula	Servidor	Função
80281024	Paulo Edison Machado	Diretor-Executivo da Diretoria Executiva(DIREX)
502546021	Dácio Carvalho de Moraes	Chefe da Assessoria de Comunicação (ASCOM)
82648023	Márcia Campos	Chefe da Assessoria Técnica de Planejamento Estratégico (ASPLAN)
93932028	Dioneia Alessandra Pinheiro	Gerente da Gerência de Compras, Contratos e Convênios (GCCC)
489760022	Luiz Eduardo Ferreira Rocha	Diretor da Diretoria de Relações de Emprego e Atendimento ao Trabalhador(DREAT)
42477022	Maria Zilda da Silva Lourenço	Gerente da Gerência de Rede de Atendimento ao Trabalhador (GRAT)
109313022	David Melgarejo	Gerente da Gerência do Observatório do Trabalho de Mato Grosso do Sul (GOT)
122728030	Rony de Oliveira	Diretor da Diretoria de Qualificação Profissional (DQP)
344408022	Maria Virginia Americo Antonio	Diretora da Diretoria de Microcrédito, Economia Solidária e Fomento ao Empreendedorismo (DMES)
113671028	Marilda Inácio de Lima Bastos	Gerente da Gerência Operacional de Economia Solidária (GOES)
476802022	João Augusto de Castro Roque	Diretor da Diretoria de Administração (DAD)
115270023	Alan Coelho Catharinelli de Oliveira	Chefe da Unidade de Compras (UC)
503519022	Flávio de Almeida Blini	Gerente da Gerência de Administração (GA)
508453021	Leandro Luiz Dantas da Fonseca	Chefe da Unidade de Informática (UI)
477505023	Leandro de Barros Mont Serrat Mattosinho	Chefe da Unidade de Almoxarifado (UA)
30721023	Marilene Rodrigues Taveira Bezerra	Chefe da Unidade de Patrimônio e Arquivo-Geral (UPAG)
84381028	Andréa Paula Martine Moreira	Gerente da Gerência de Execução Orçamentária e Financeira (GOF)
72147022	Waldenice Gomes Rocha	Chefe da Unidade de Apoio Orçamentário (UAO)
481279023	Rejane Franco	Chefe da Unidade de Contabilidade (UCT)
71793023	Valdeth dos Santos Araujo Silva	Gerente da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP)

Campo Grande - MS, 23 de abril de 2024.

MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI
Diretora-Presidente da FUNTRAB

PORTARIA "P" FUNTRAB Nº 30, DE 17 DE ABRIL DE 2024.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Portaria "P" FUNTRAB Nº 202/23 de 1º de novembro de 2023, publicado no Diário Oficial Nº 11.311 de 6 de novembro de 2023, página 238, onde designou o servidor David Drummond Barreto dos Reis, matrícula 53646025, a conduzir veículo oficial da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, com validade a contar de 2 de fevereiro de 2024.

CAMPO GRANDE - MS, 17 DE ABRIL DE 2024.

MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI
Diretora-Presidente da FUNTRAB

PORTARIA "P" FUNTRAB Nº 31, DE 17 DE ABRIL DE 2024.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR as portarias abaixo relacionadas, que designou os servidores lotados na Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul/FUNTRAB, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, com validade a contar de 05 de abril de 2024.

PORTARIA	DIÁRIO Nº /PÁGINA	ASSUNTO
----------	-------------------	---------

PORTARIA "P" FUNTRAB Nº 167/23 DE 18 DE AGOSTO DE 2023.	Nº 11.248 de 23 de agosto de 2023, página 140	Designar servidor
PORTARIA "P" FUNTRAB Nº 186/23 DE 21 DE SETEMBRO DE 2023.	Nº 11.278 de 25 de setembro de 2023, página 219	

CAMPO GRANDE - MS, 17 DE ABRIL DE 2024.

MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI
Diretora-Presidente da FUNTRAB

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

APOSTILA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Apostile-se PORTARIA "P"/UEMS nº 549. de 22 de abril de 2024, publicada no DO. 11.473 de 23/04/2024 pg. 213, que concedeu à servidora FRANCIELLE CRISTINA PEDRANCINI, matrícula 480123021, do Quadro Permanente da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Elevação de Referência pelo Grau de Escolaridade em **caráter definitivo**, conforme descrito abaixo.

Onde consta:

Nome/ Matrícula	Cargo/Código/ Classe/Referência/ Nível	Da Classe/ Referência	Para a Classe/ Referência	Processo nº.
Francille Cristina Pedrancini 480123021	Assistente Técnico de Nível Médio 60097/A3/I	A3	A4	29.034.675-2024

Passe a constar:

Nome/ Matrícula	Cargo/Código/ Classe/ Referência/Nível	Da Classe/ Referência	Para a Classe/ Referência	Processo nº.
Francielle Cristina Pedrancini 480123021	Assistente Técnico de Nível Médio 60097/A3/II	A3	A4	29.034.675-2024

Em 23 de abril de 2024

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 555, de 23 de abril de 2024.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2023, de 26 de setembro de 2023, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar JOÃO PAULO DA SILVA, matrícula nº. 498596021, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, função de Assistente Técnico de Apoio à Educação Superior, classe A1, nível I, código 60097, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder pelo Setor de Produção Audiovisual, da Diretoria de Educação à Distância (DED), no período de 25 de março a 23 de abril de 2024, em substituição ao titular BRENO AUGUSTO DA SILVA, matrícula n. 69539021, em licença para tratamento de saúde no período (29/009545/2024).

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 556, de 23 de abril de 2024.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2023, de 26 de setembro de 2023, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder aos servidores a seguir relacionados, ocupantes do cargo de Professor de Ensino Superior, nível V, código 60082, do Quadro Permanente da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Progressão Funcional para o nível VI, código 60082, por atenderem a todos os requisitos, com fulcro na Lei 5.788. de 16 de dezembro de 2021, que alterou a redação dos dispositivos da lei 2.230, de 02 de maio de 2001.

Matrícula	Nome	Número do Processo	A partir de
66009023	Ademilson Batista Paes	29.026.189-2024	01/05/24
115553021	Ademir Dos Anjos	29.026.195-2024	01/05/24
62547021	Adriana Maria Guntzel	29.026.200-2024	01/05/24
91110021	Adriana Rochas de Carvalho Fruguli Moreira	29.026.280-2024	01/05/24
15575021	Adriano da Silva Lopes	29.026.295-2024	01/05/24
119997021	Adriano Manoel dos Santos	29.026.300-2024	01/05/24
97308022	Afrânio José Soriano Soares	29.027.511-2024	01/05/24
55392022	Aguinaldo Lenine Alves	29.026.306-2024	01/05/24
110653022	Airton Aredes	29.026.536-2024	01/05/24
122154021	Airton Pinto de Moura	29.026.546-2024	01/05/24
8187021	Alaide Pereira Japecanga Aredes	29.026.556-2024	01/05/24
8351021	Alberto Adriano Cavalheiro	29.026.561-2024	01/05/24
19630022	Alessandra Ribeiro de Moraes	29.026.566-2024	01/05/24
132148021	Alex Haroldo Jeller	29.026.568-2024	01/05/24
10596021	Alfredo Raul Abot	29.026.571-2024	01/05/24
72963022	Ana Claudia Duarte Mendes	29.026.597-2024	01/05/24
86451022	Ana Francisca Gomes da Silva	29.026.601-2024	01/05/24
77701021	Ana Maria Soares de Oliveira	29.026.602-2024	01/05/24
20014021	Antonio Cesar Aguiar Pinto	29.026.604-2024	01/05/24
15605022	Antonio Rogério Fiorucci	29.026.605-2024	01/05/24
91537021	Aparecida Antonia Oliveira	29.026.606-2024	01/05/24
5307021	Armando Cirilo de Souza	29.026.608-2024	01/05/24
35235021	Aya Sasa	29.026.611-2024	01/05/24
39671021	Beatriz dos Santos Landa	29.027.548-2024	01/05/24
42360022	Carla Villamaina Centeno	29.026.625-2024	01/05/24
13511021	Carlos Henrique Portezani	29.026.628-2024	01/05/24
121606021	Carlos Otávio Zamberlan	29.026.630-2024	01/05/24
31711022	Carolina da Silva Barbosa	29.026.631-2024	01/05/24
55811022	Cassia Barbosa Reis	29.026.632-2024	01/05/24
62229022	Celi Corrêa Neres	29.026.667-2024	01/05/24
84939022	Cláudia Andréa Lima Cardoso	29.026.671-2024	01/05/24
103599022	Claudia Maria Sonaglio	29.026.675-2024	01/05/24
24739021	Cosme Eustaquio Rubio Mercedes	29.026.701-2024	01/05/24
60056021	Cristiane Fátima Meldau de Campos Amaral	29.026.714-2024	01/05/24
19854021	Cristiane Gonçalves de Mendonça	29.027.574-2024	01/05/24
4077021	Cynthia de Barros Mansur	29.026.719-2024	01/05/24
7413021	Dalton Pedroso de Queiroz	29.026.721-2024	01/05/24
78522021	Daniel Abrão	29.026.722-2024	01/05/24
122597021	Daniel Massen Frainer	29.026.728-2024	01/05/24
111366022	Daniela Sottili Garcia	29.027.575-2024	01/05/24
6285021	Debora de Barros Silveira	29.027.579-2024	01/05/24
31151021	Diogo da Silva Roiz	29.027.584-2024	01/05/24
79249023	Djalma Querino de Carvalho	29.027.587-2024	01/05/24
124553021	Dores Cristina Grechi	29.027.592-2024	01/05/24
11206021	Edilson Costa	29.027.593-2024	01/05/24
128790022	Edmilson de Souza	29.027.598-2024	01/05/24
110448021	Eliana Lamberti	29.027.602-2024	01/05/24

98632021	Elis Regina de Moraes Garcia	29.027.605-2024	01/05/24
105570021	Elka Élice Vasco de Miranda	29.027.612-2024	01/05/24
78733022	Elói Panachuki	29.027.879-2024	01/05/24
84824021	Elza Sabino da Silva Bueno	29.027.880-2024	01/05/24
71404023	Estela Natalina Mantovani Bertoletti	29.027.881-2024	01/05/24
62876021	Etenaldo Felipe Santiago	29.027.882-2024	01/05/24
121032021	Euclésio Simionatto	29.027.889-2024	01/05/24
28540021	Fabiana de Andrade Melo Sterza	29.027.890-2024	01/05/24
6544021	Fabio Edir dos Santos Costa	29.027.891-2024	01/05/24
25518021	Fabio Rodrigues Lucas	29.027.893-2024	22/05/24
117110021	Fabício Sérgio de Paula	29.027.895-2024	01/05/24
25711021	Flavio Ferreira da Silva Binotti	29.027.898-2024	01/05/24
31612022	Francisco Carlos Espíndola Gonzalez	29.027.899-2024	01/05/24
2115022	Francisco Eduardo Torres	29.027.978-2024	01/05/24
58808022	Giana Amaral Yamin	29.027.988-2024	01/05/24
73177021	Gilberto José de Arruda	29.028.005-2024	01/05/24
98911023	Gilmar Praxedes Daniel	29.028.009-2024	01/05/24
74032021	Giuliana Mendonça de Faria	29.028.012-2024	01/05/24
15251021	Glaucia Almeida de Moraes	29.028.021-2024	01/05/24
89871021	Gustavo Haralampidou da Costa Vieira	29.028.024-2024	01/05/24
8651022	Helena Alessandra Scavazza Leme	29.028.032-2024	01/05/24
92964022	Henrique Jorge Fernandes	29.028.036-2024	01/05/24
92984023	Irene Coelho de Araújo	29.028.316-2024	01/05/24
104100021	Jandira Aparecida Simoneti	29.028.317-2024	09/05/24
145021	Jelly Makoto Nakagaki	29.028.323-2024	01/05/24
97117022	João Donizete Denardi	29.028.324-2024	01/05/24
56265023	João Mianutti	29.028.326-2024	01/05/24
108407021	Joelliton Domingos de Oliveira	29.028.328-2024	01/05/24
27554021	Jolimar Antonio Schiavo	29.028.329-2024	01/05/24
78943021	Jonas da Silva Mota	29.028.332-2024	01/05/24
81332021	José Barreto dos Santos	29.028.336-2024	01/05/24
42752021	José Roberto da Silva Lunas	29.028.381-2024	01/05/24
47405024	Kátia Cristina Nascimento Figueira	29.028.386-2024	01/05/24
123054021	Laércio Alves de Carvalho	29.028.391-2024	01/05/24
75741021	Léia Teixeira Lacerda	29.028.394-2024	01/05/24
70511022	Lucelio Ferreira Simião	29.028.401-2024	01/05/24
5857021	Luciana Claudia Toscano Maruyama	29.028.406-2024	01/05/24
33238021	Luciana Ferreira da Silva	29.028.415-2024	01/05/24
106581022	Lucilene Soares da Costa	29.028.422-2024	01/05/24
20205021	Lucilo Antonio Rodrigues	29.028.423-2024	01/05/24
116995021	Luis Humberto da Cunha Andrade	29.028.427-2024	01/05/24
77652022	Luisa Melville Paiva	29.028.429-2024	01/05/24
89131021	Luzinatia Ramos Soares	29.028.435-2024	01/05/24
94589021	Mara Lucia Falconi da Hora Bernardelli	29.028.442-2024	01/05/24
74245021	Marcelina Ovelar Solaliendres	29.028.461-2024	01/05/24
32891021	Marcelo Salles Batarce	29.028.468-2024	01/05/24
120728021	Marcia Maria de Medeiros	29.028.471-2024	01/05/24
50968021	Marcia Moutinho	29.028.475-2024	01/05/24
94317021	Márcio Antônio de Souza Maciel	29.028.479-2024	01/05/24
38037022	Marco Aparecido Queiroz Duarte	29.028.485-2024	01/05/24
89058021	Marcos Antonio Camacho da Silva	29.028.789-2024	01/05/24
4200021	Marcus Vinicius Moraes de Oliveira	29.028.807-2024	01/05/24
71340021	Margarete Soares da Silva	29.028.810-2024	01/05/24
2768021	Margarida Maria de Rossi Vieira	29.028.813-2024	01/05/24
132334021	Maria Aparecida Silva Cruz	29.028.819-2024	01/05/24
34255023	Maria José de Jesus Alves Cordeiro	29.028.820-2024	01/05/24
115854021	Marlon Leal Rodrigues	29.028.825-2024	01/05/24
24897021	Matheus Gustavo da Silva	29.028.833-2024	01/05/24
31138021	Mauricio Ricardo Moriya	29.028.836-2024	01/05/24
25027021	Mercedes Rocio Gonzales Márquez	29.028.842-2024	01/05/24
68537021	Miguel Ângelo Batista dos Santos	29.028.848-2024	01/05/24
120170021	Milka Helena Carrilho Slavez	29.028.856-2024	01/05/24

45461021	Milton Valençuela	29.028.859-2024	01/05/24
57269022	Moises Centenaro	29.028.891-2024	01/05/24
11583021	Mônica Mungai Chacur	29.028.893-2024	01/05/24
69914022	Nilton Cezar de Paula	29.028.897-2024	01/05/24
45358021	Norton Hayd Rego	29.028.900-2024	01/05/24
79057022	Paulo Cesar de Souza	29.028.905-2024	01/05/24
125035021	Paulo Souza da Silva	29.028.907-2024	01/05/24
32378022	Pedro Nelson Cesar do Amaral	29.028.912-2024	01/05/24
13190021	Priscila Gusmão Pompiani	29.028.914-2024	01/05/24
82130021	Renata Lourenço	29.029.105-2024	01/05/24
97830021	Ricardo Luis Lachi	29.029.121-2024	01/05/24
10519021	Rogério Cesar de Lara da Silva	29.029.132-2024	01/05/24
85709022	Rogério Dias Renovato	29.029.136-2024	01/05/24
74644022	Rogério Ferreira da Silva	29.029.142-2024	21/05/24
65909021	Rony Gonçalves de Oliveira	29.029.148-2024	01/05/24
46120023	Rosa Maria Farias Asmus	29.029.152-2024	01/05/24
61064021	Rosele Marques Vieira	29.029.157-2024	01/05/24
20115021	Roseli Rocha	29.029.161-2024	01/05/24
1970022	Sandra Cristina de Souza	29.029.166-2024	01/05/24
111165021	Sandro Marcio Lima	29.029.171-2024	01/05/24
6512022	Sauria Lucia Rocha de Castro	29.029.175-2024	01/05/24
131799021	Sergio Roberto Rodrigues	29.029.183-2024	01/05/24
15573021	Sidnei Eduardo Lima Junior	29.029.188-2024	01/05/24
85473022	Susylene Dias de Araújo	29.029.191-2024	01/05/24
69777021	Tânia Mara Baptista dos Santos	29.029.199-2024	01/05/24
100034021	Tânia Regina Zimmermann	29.029.202-2024	01/05/24
62753022	Ulisses Simon da Silveira	29.029.208-2024	01/05/24
10579021	Valéria Flávia Batista da Silva	29.029.217-2024	01/05/24
112658023	Vando Narciso	29.029.220-2024	01/05/24
72364022	Vera Lucia Guerra	29.029.225-2024	01/05/24
21425021	Vera Lucia Lescano de Almeida	29.029.264-2024	01/05/24
93211021	Walter Guedes da Silva	29.029.265-2024	01/05/24
20215021	William Fernando Antonialli Junior	29.029.270-2024	01/05/24
11531021	Wilson Itamar Maruyama	29.029.271-2024	01/05/24
75103021	Yzel Rondon Suarez	29.029.273-2024	01/05/24
58765021	Zélia Ramona Nolasco dos Santos Freire	29.029.276-2024	01/05/24

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Pedro Paulo Gasparini
PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Homero Lupo Medeiros
SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Lucienne Borin Lima
CORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento
SUBCORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo

Atos Normativos

PORTARIA "V" Nº 14/2024-CGDP, DE 22 DE ABRIL DE 2024.

A CORREGEDORA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º da Resolução DPGE nº 022, de 18 de dezembro de 2008,

RESOLVE:

AUTORIZAR a prestar serviço voluntário no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul os nominalmente relacionados abaixo:

NOME	COMARCA	ADESÃO
Beatriz Niz Fernandes Goes	Aquidauana	26/02/2024
Felipe Bertholi de Santana	Campo Grande	08/04/2024
Renata dos Santos Lucena	Mundo Novo	29/02/2024
Renata Luiza Ponde de Souza Barbosa	Bandeirantes	08/04/2024
Victor Hugo Neves Guimarães	Paranaíba	10/04/2024

Campo Grande, 22 de abril de 2024.

SALETE DE FÁTIMA DO NASCIMENTO
Corregedora-Geral

PORTARIA "V" Nº 15/2024-CGDP, DE 22 DE ABRIL DE 2024.

A CORREGEDORA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º da Resolução DPGE nº 022, de 18 de dezembro de 2008,

RESOLVE:

DESLIGAR, a pedido, do quadro de serviço voluntário da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a nominalmente relacionada abaixo:

NOME	COMARCA	ADESÃO
Alicia Marquiori Calestini	Paranaíba	10/04/2024

Campo Grande, 22 de abril de 2024.

SALETE DE FÁTIMA DO NASCIMENTO
Corregedora-Geral

Atos de Licitação

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO n. 33/000081/2024

MODALIDADE: Pregão Eletrônico n. 90008/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n. 005/DPGE/2024

A Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria de Gestão Administrativa, publica o extrato da Ata para Sistema de Registro de Preço n. 005/DPGE/2024, **Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada na confecção de carimbos, placas de homenagens, chaves de**

diversos modelos e troca ou manutenção de fechaduras e afins, conforme as quantidades, características e especificações descritas no Termo de Referência, Anexo I do Edital, que é parte integrante desta Ata, conforme quantidades, condições e especificações constantes do Edital e seus anexos e tabela abaixo, obtidos através do Pregão Eletrônico n. 90008/2024, Processo Administrativo n. 33/000081/2024, conforme fornecedor, itens, e valores abaixo relacionados.

SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA. CNPJ n. 01.088.055/0001-68 End.: Rua 26 de Agosto, 216 – Centro – Campo Grande - MS – CEP: 79.002-081 Telefone: (67) 3321-2000 / (67) 99102-2621 E-mail: sobralcarimbos@hotmail.com Representante Legal: Cícero Prado Sobral - CPF n. 231.077.401-44				
GRUPO (lote) 1				
Item	Especificação	Unidade	Qtd. Máxima	Valor Unit.
01	Confecção de Carimbo auto entintado, medida de 3,8 x 1,4 cm - incluso fornecimento de todo material.	UNID	40	R\$ 24,00
02	Confecção Carimbo auto entintado, medida de 4,7 x 1,8 cm - incluso fornecimento de todo o material (padrão assinatura).	UNID	20	R\$ 29,00
03	Confecção Carimbo auto entintado, medida de 5,7 x 2,1 cm - incluso fornecimento de todo o material.	UNID	10	R\$ 34,00
04	Tubo de tinta para carimbo auto entintado.	UNID	10	R\$ 14,00
05	Confecção de placa de texto emborrachado para carimbos pequenos, medida máxima 2x2 cm.	UNID	10	R\$ 12,00
06	Confecção de placa de texto emborrachado para carimbos médios, medida máxima 5x5 cm.	UNID	10	R\$ 12,00

SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA. CNPJ n. 01.088.055/0001-68 End.: Rua 26 de Agosto, 216 – Centro – Campo Grande - MS – CEP: 79.002-081 Telefone: (67) 3321-2000 / (67) 99102-2621 E-mail: sobralcarimbos@hotmail.com Representante Legal: Cícero Prado Sobral - CPF n. 231.077.401-44				
GRUPO (lote) 2				
Item	Especificação	Unidade	Qtd. Máxima	Valor Unit.
07	Cópia de chaves comum - incluso fornecimento de todo o material.	UNID	160	R\$ 13,56
08	Cópia de chave tetra - incluso fornecimento de todo o material.	UNID	10	R\$ 48,58
09	Cópia de Chaves sem modelo - incluso fornecimento de todo o material.	UNID	20	R\$ 60,24
10	Cópia de Chaves sem modelo tetra, incluso fornecimento de todo o material.	UNID	05	R\$ 69,66
11	Cópia de chave automotiva pela original - incluso fornecimento de todo o material (peças, acessórios, etc).	UNID	05	R\$ 252,70
12	Confecção de chave pelo segredo de gaveta de mesa e armário.	UNID	20	R\$ 60,00

SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA. CNPJ n. 01.088.055/0001-68 End.: Rua 26 de Agosto, 216 – Centro – Campo Grande - MS – CEP: 79.002-081 Telefone: (67) 3321-2000 / (67) 99102-2621 E-mail: sobralcarimbos@hotmail.com Representante Legal: Cícero Prado Sobral - CPF n. 231.077.401-44				
GRUPO (lote) 3				
Item	Especificação	Unidade	Qtd. Máxima	Valor Unit.
13	Abertura de fechadura comum - incluso fornecimento de todo o material.	UNID	20	R\$ 60,00
14	Abertura de fechadura tetra - incluso fornecimento de todo o material.	UNID	05	R\$ 70,00
15	Conserto de fechadura comum - incluso fornecimento de todo o material.	UNID	10	R\$ 67,27

16	Conserto de fechadura tetra - incluso fornecimento de todo o material.	UNID	05	R\$ 70,67
17	Instalação de fechadura simples em porta com duas chaves - incluso fornecimento de todo o material.	UNID	10	R\$ 245,63
18	Instalação de fechadura tetra - incluso fornecimento de todo o material.	UNID	05	R\$ 258,16
19	Instalação de fechadura divisória porta com duas chaves - incluso fornecimento de todo o material.	UNID	15	R\$ 260,13
20	Instalação de fechadura armário e gavetas com duas chaves - incluso fornecimento de todo o material.	UNID	05	R\$ 92,76
21	Instalação de fechadura auxiliar - incluso fornecimento de todo o material.	UNID	05	R\$ 166,67
22	Instalação de maçaneta nova- incluso fornecimento de todo o material.	UNID	25	R\$ 95,00
23	Instalação de miolo novo em fechadura.	UNID	05	R\$ 80,03
24	Instalação de mola hidráulica aérea nova.	UNID	05	R\$ 380,50
25	Serviço de regulagem de molas de porta de vidro Blindex.	UNID	05	R\$ 307,72
26	Conserto de batente.	UNID	05	R\$ 180,00

SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA.

CNPJ n. 01.088.055/0001-68

End.: Rua 26 de Agosto, 216 – Centro – Campo Grande - MS – CEP: 79.002-081

Telefone: (67) 3321-2000 / (67) 99102-2621

E-mail: sobralcarimbos@hotmail.com

Representante Legal: **Cícero Prado Sobral** - CPF n. 231.077.401-44**GRUPO (lote) 3**

Item	Especificação	Unidade	Qtd. Máxima	Valor Unit.
27	Confecção de placa de homenagem - gravação em aço inox escovado, medindo 10 x 15 cm, incluso estojo revestido em veludo ou tecido verde.	UNID	05	R\$ 129,00

Campo Grande, 23 de abril de 2024.

Nildo Vieira da Silva

Diretor da Secretaria de Gestão Administrativa

Atos de Pessoal**PORTARIA "D" DPGE n. 382/2024, DE 23 DE ABRIL DE 2024.**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 c/c o artigo 10 da Resolução DPGE n. 211/2020, de 27 de fevereiro de 2020 e Edital DPGE n. 009/2023 – Van dos Direitos, resolve:

DESIGNAR, para fins de regularização funcional, as Defensoras Públicas nominadas neste ato, que, sem prejuízo de suas funções participaram com o **Atendimento Móvel – Van dos Direitos**, em parceria com a Coordenação de Programas Humanitários da Cruz Vermelha, da Ação de atendimento em saúde e direitos, realizada no dia 21 de abril de 2024, das 8h às 17h, na Aldeia Água Bonita, município de Campo Grande/MS. (Processo SEI n. 33/001601/2024)

MATRÍCULA	DEFENSORAS PÚBLICAS
6898661	RENATA GOMES BERNARDES LEAL – Adida ao Gabinete do Defensor Público-Geral
55004861	PATRÍCIA FEITOSA DE LIMA – 14ª Defensoria Pública de Promoção e Defesa do Consumidor e Demais Matérias Cíveis Residuais, da comarca de Campo Grande/MS
8323831	VALDIRENE GAETANI FARIA - 10ª Defensoria Pública de Promoção e Defesa do Consumidor e Demais Matérias Cíveis Residuais, da comarca de Campo Grande/MS

Campo Grande, 23 de abril de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 383/2024, DE 23 DE ABRIL DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 19, da Resolução DPGE n. 212/2020, de 3 de março de 2020 resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória ao Defensor Público EURICO BARTOLOMEU RIBEIRO NETO, matrícula n. 5515668-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, titular da 1ª Defensoria Pública Criminal da comarca de Amambai/MS, conforme especificado no quadro:

Plantão Realizado	Dia de Compensação	Saldo
19/07/2023 à 26/07/2023	29/04/2024	1

Campo Grande, 23 de abril de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 384/2024, DE 23 DE ABRIL DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro de afastamento para tratamento de saúde, da Defensora Pública nominada neste ato, com fundamento nos artigos 114, inciso I e 118, parágrafo único, ambos da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005.

Matrícula	Defensor Público	Período	Dias	Prorrogação	Concessão	Protocolo
5517396-1	Pollyana Siqueira de Oliveira	19 a 25/4/2024	7	Não	Atestado	Nr Requerimento: 00652/2024

Campo Grande, 23 de abril de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 293/2024, DE 23 DE ABRIL DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 c/c o artigo 10 da Resolução DPGE n. 211/2020, de 27 de fevereiro de 2020 e Edital DPGE n. 009/2023 – Van dos Direitos, resolve:

DESIGNAR, para fins de regularização funcional, os servidores nominados neste ato, integrantes do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, que participaram com o **Atendimento Móvel – Van dos Direitos**, em parceria com a Coordenação de Programas

Humanitários da Cruz Vermelha, da **Ação de atendimento em saúde e direitos**, realizada na Aldeia Água Bonita, no dia 21 de abril de 2024, das 8h às 17h, município de Campo Grande/MS. (Processo SEI n. 33/001601/2024)

MATRÍCULAS	SERVIDORES	FUNÇÃO
55172883	GUILHERME HENRIQUE DA SILVA	Imprensa/DPGE
55220583	WELISON ROCHA RIBEIRO	Assessoramento
55067783	VÂNDIRSON FABRICIO DE JESUS	Transporte/DPGE

Campo Grande, 23 de abril de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA “S” DPGE n. 294/2024, DE 23 DE ABRIL DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência Institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro de afastamento, para tratamento de saúde dos servidores nominados neste ato, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fundamento no artigo 130, inciso I, e artigo 136, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o que estabelecem o artigo 33 da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, e os artigos 53, 54 e 55 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

Matrícula	Servidor	Cargo	Período	Dias	Prorrogação	Concessão	Protocolo
5525010-3	Claudney Jerferson Soares Broglio	Assessor de Defensor Público de 1ª Instância	20 a 29/4/2024	10	Não	Atestado	Nr Requerimento: 00653/2024
5528790-3	Danilo Alves de Freitas	Assessor Administrativo I	17 e 18/4/2024	2	Não	Atestado	Nr Requerimento: 00651/2024
5523804-3	Ilara Valéria Marques Monteiro Hamerski	Assessor Administrativo III	19/4/2024	1	Não	Atestado	Nr Requerimento: 00649/2024

Campo Grande, 23 de abril de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

MUNICIPALIDADES

Prefeitura Municipal de Água Clara

Aviso de Licitação. Processo Administrativo nº 092/2024. Pregão Eletrônico nº 030/2024. O Município de Água Clara/MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida nos termos da Legislação em vigor e condições constantes no edital: Tipo: Menor Preço (por item). Objeto: contratação de empresa para aquisição de coffee break (lanches prontos, refrigerantes e sucos), destinado ao atendimento das demandas de eventos institucionais das secretarias municipais, conforme especificações e disposições contidas neste termo de referência, edital e seus anexos. Recebimento e Abertura das Propostas: às 08h00min horas (horário local) – 09h00min (Brasília-DF) do dia 10 de Maio de 2024. Local: <https://comprasbr.com.br/> - "Acesso Identificado". Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no Portal ComprasBR no endereço eletrônico: <https://comprasbr.com.br/> "Acesso Identificado" - Portal de Transparência do Município no endereço: <http://189.86.4.18:8079/transparencia/> - Portal de Compras e Edital no endereço: <http://189.86.4.18:8079/comprasedital/>. Demais informações poderão ser solicitadas no Setor de Licitações localizado na Rod. BR 262, Km 135, s/n, Centro, CEP 79.680-000, ou pelo e-mail edital@pmaguaclara.ms.gov.br, <http://www.pmaguaclara.ms.gov.br/publicacoes/aviso-de-licitacao/>. INFORMAÇÕES: Telefone (067) 3239-1291 das 07h00min às 13h00min (horário local). Se ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário. Água Clara/MS, 23 de Abril de 2024.

Betânia Batista de Moraes
Agente de Contratação

Aviso de Licitação. Processo Administrativo nº 042/2024. Inexigibilidade nº 09/2024. "Chamada Pública" nº 01/2024. O Município de Água Clara/MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida nos termos da Legislação em vigor e condições constantes no edital: Objeto: aquisição de gêneros alimentícios (hortifrutigranjeiros) provenientes da agricultura familiar, para compor o cardápio da alimentação escolar que será oferecida a todos os alunos matriculados na rede municipal de ensino do município de Água Clara/MS, conforme calendário escolar do ano letivo de 2024. Recebimento e Abertura das Propostas: às 08:00 horas do dia 30 de maio de 2024. Local: na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Água Clara/MS, sito a Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro - CEP 79.680.000. Edital O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no endereço www.comprasbr.com.br, portal de compras e edital no endereço: <http://189.86.4.18:8079/comprasedital/> ou pelo e-mail edital@pmaguaclara.ms.gov.br. Informações: Telefone (0XX67) 3239-1291 das 07h00min às 13h00min. Se ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário. Água Clara/MS, 23 de abril de 2024.

Guilherme Nascimento Barbosa
Agente de Contratação

Termo de Adjudicação e Resultado. Pregão Eletrônico nº 017/2024. O Município de Água Clara/MS, por intermédio da Agente de Contratação, nomeada no Decreto nº 306 de 02 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Município de Água Clara/MS, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Federal nº 10.024, de 20 de outubro de 2019. Resolve: **Adjudicar** o objeto do Processo Administrativo nº 066/2024, na modalidade Pregão Eletrônico nº 017/2024, que tem como objeto a seleção da proposta mais vantajosa, objetivando o registro de preços, para futuro e eventual contratação de empresa para a prestação de serviços de limpeza de fossas sépticas, com desentupimento e sucção de resíduos desta secretaria, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas neste termo de referência, edital e seus anexos, a licitante vencedora no menor valor, conforme relacionado abaixo: Resultado da Licitação: Empresa: Souza Locações e Serviços - Ltda, CNPJ/MF nº 48.177.413/0001-72, Valor: R\$ 118.800,00 (cento e dezoito mil e oitocentos reais). Valor Total Global: R\$ 118.800,00 (Cento e dezoito mil e oitocentos reais). Prazo: 12 (doze) meses. Água Clara/MS, 22 de Abril de 2024.

Gerolima da Silva Alves
Prefeita Municipal

Termo de Homologação. Pregão Eletrônico 020/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Cadeira Odontológica para atender a Unidade Básica de Saúde UBSF Sebastiana de Brito Pascoal - CNES 9318348, de acordo Proposta nº 11443.806000/1220-01 do Fundo Nacional de Saúde, conforme condições, quantidade, especificação e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos. Nos termos do Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de outubro de 2019 e ainda com base no parecer da assessoria jurídica, **homologo**, nesta data de 23 de abril de 2024, o Processo Administrativo nº 074/2024, na modalidade Pregão Eletrônico 020/2024, a empresa abaixo relacionada: Resultado da Licitação: Empresa: Betaniamed Comercial Ltda, CNPJ/MF Nº 09.560.267/0001-08, Valor: R\$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais). O prazo de vigência do Contrato será de 06 (seis) meses contados a partir da data da sua assinatura. Água Clara/MS, 23 de abril de 2024.

Gerolima da Silva Alves
Prefeita Municipal

Extrato do Termo Aditivo nº 002/2024 ao Contrato nº 115/2022. Processo Administrativo nº 067/2022. Pregão Presencial nº 004/2022. Partes: Prefeitura Municipal de Água Clara/MS e a empresa Edilene Garcia da Silva ME. Objeto: Objeto: Aditivo de prorrogação de prazo e valor ao contrato 115/2022. Aditamento: do valor - O valor deste Termo Aditivo é de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), que deverá ser paga conforme consta em contrato, nas mesmas datas anteriormente acertada, sendo o valor mensal de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) e o valor global altera de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), para R\$ 690.000,00 (seiscentos e noventa mil reais). Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 20 de abril de 2025, doravante prorrogada pelo prazo de mais 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, mediante aditamento, nos termos da Lei n. 8.666/93 e suas alterações. Vigência Inicial: 20/04/2024. Vigência Final: 19/04/2025. Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com o Art. 57, inciso II, §2º da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores correlatas. Data: 18/04/2024. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara – MS - Gerolima da Silva Alves - Prefeita Municipal e Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo – Letícia Rodrigues Feitosa. Contratada: Edilene Garcia da Silva ME - Edilene Garcia da Silva.

Prefeitura Municipal de Aquidauana

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024

ADENDO Nº 01 AO EDITAL

OBJETO: Aquisição de Fórmulas Nutricionais para atender os pacientes cadastrados e enquadrados no Protocolo Municipal Para Dispensação de Fórmulas Nutricionais do Município de Aquidauana/MS.

O município de Aquidauana/MS, considerando o previsto no próprio edital, vem promover o presente adendo, substituindo o pregoeiro anteriormente designado para conduzir o pregão em epígrafe da seguinte forma:

Onde se lê: Os trabalhos serão conduzidos pelo(a) Pregoeiro(a) o(a) Sr. Claudiomiro Eloi (...).

Leia-se: Os trabalhos serão conduzidos pela Pregoeira a Sra. Rutinéia Oliveira da Silva (...).

Por entendermos que o presente adendo não afetará a elaboração da proposta, fica mantida a data do certame no mesmo horário e local. As demais disposições ficam inalteradas. Publique-se.

Aquidauana/MS, 18 de abril de 2024 - Odilon Ferraz Alves Ribeiro - Prefeito Municipal

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO – MENOR PREÇO GLOBAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 40/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 11/2024

MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA-MS

Data do certame: 10 de maio de 2024 às 09:00 horas (Horário de Brasília);

Local: Plataforma BNC, por meio do site www.bnc.org.br/;

Objeto: Contratação de empresa para reparos e manutenção predial do Centro de Vetores no município de Aquidauana/MS.

Retirada do Edital: O edital na íntegra e seus anexos bem como as informações inerentes a este Pregão poderão ser obtidas, pelos interessados, junto ao núcleo de licitação, por meio do e-mail licitacao@aquidauana.ms.gov.br, ou pessoalmente, de **Segunda a Sexta-feira, das 07:30 às 12:30 horas**, na Rua Luiz da Costa Gomes, nº 711 – Vila Cidade Nova – Aquidauana/MS.

Aquidauana - MS, 23 de abril de 2024.

Silvia Letícia Bernardes

Núcleo de Licitação e contratos

Prefeitura Municipal de Batayporã

RATIFICAÇÃO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2024

Trata-se de Ratificação do ato de dispensa de licitação nº 006/2024 do ordenador despesas, nos termos do art. 75, inciso II combinado com o art. 95, §2º da Lei Federal nº 14.133/2021, afim da AQUISIÇÃO DE PASSAGEM AÉREA, para atendimento da Procuradoria Municipal, conforme Processo SIGA BA-ADM-2024/01731, Processo Administrativo nº 046/2024, nos termos do estudo técnico preliminar e termo de referência, em favor da empresa: CICUTO AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 11.311.977/0001-46, no valor total de R\$ 3.950,00 (três mil novecentos e cinquenta reais). Batayporã-MS, 23 de abril de 2024. LUCIANE CALDEIRA DE OLIVEIRA - Secretária Municipal de Governo.

GERMINO DA ROZ SILVA

Prefeito Municipal.

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 014/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 047/2024

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ - MS, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará DISPENSA sob a forma ELETRÔNICA, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – LEI COMPLEMENTAR 123/2006, para a

aquisição de Material de Construção para atender demanda da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Batayporã – MS., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no TR e seus anexos, através do Processo SIGA Nº BA-ADM-2024/01658, processo administrativo nº 047/2024. 1.1 Os trabalhos serão conduzidos pelo agente de contratação nomeado pela Decreto nº 19/2024. 1.2 Regência Legal: O procedimento o será regido pela Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e pelo Decreto Municipal n.º 28/2023. 1.3. Referência de tempo: HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA (DF). 1.4 Data, horário e local da realização: 1.4.1. O período para cadastramento de propostas será das 08h:00min de 23/04/2024 a 08h00min de 30/04/2024, através do sistema Bolsa Nacional de Compras - BNC, no sítio eletrônico: <https://bnc.org.br/>. 1.4.2. A sessão de lances será realizada no dia 30 de abril de 2024, das 08:30 horas às 14:30 horas (horário de Brasília - DF), através do sistema Bolsa Nacional de Compras - BNC, no sítio eletrônico: <https://bnc.org.br/>. 1.5 O instrumento convocatório completo poderá ser obtido no site do Município de Batayporã - MS, no endereço: <http://www.bataypora.ms.gov.br> ou no sistema Bolsa Nacional de Compras - BNC, no endereço: <https://bnc.org.br/>. Batayporã - MS, 23 de abril de 2024.

MARINEZ DE PAULA MOREL

Agente de Contratação.

Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul

AVISO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 182/2024

INEXIGIBILIDADE Nº 009/2024

CREDENCIAMENTO Nº 001/2024

O **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Agente de Contratação designada através da Portaria nº 339/2024, torna público aos interessados, que promoverá Licitação na modalidade **INEXIGIBILIDADE**, para o Credenciamento De Pessoa Jurídica, **para** fornecimento de refeições tipo marmitex, destinados a atender as necessidades das Secretarias e Fundos Municipais.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de habilitação ocorrerão a partir do dia **06 de maio de 2024**, no departamento de Licitações e Contratos, no prédio da Prefeitura Municipal, localizada a Avenida Onze, nº 1.045, CHAPADÃO DO SUL – MS, os mesmos deverão estar devidamente protocolados, lacrados e com o respectivo termo de credenciamento.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações, pelo e-mail licita.chapadao@outlook.com ou pela página do Portal da Transparência, através do link "Editais de licitação" através do endereço <http://www.chapadaodosul.ms.gov.br/transparencia>.

Chapadão do Sul/MS, em 23 de abril de 2024.

Bruna Letícia Alves de Souza

Agente de Contratação

Portaria 339/2024

Prefeitura Municipal de Corumbá

EXTRATO DE CARTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2024

PROCESSO Nº 4214/2024 – Oriundo do Processo nº 15.984/2023 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2024 – PE nº 077/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBÁ POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.

CONTRATADA: GRAFICA E EDITORA ALIANCA LTDA - CNPJ: 02.472.396/0002-86.

OBJETO: Registro de Preço visando a eventual aquisição de material gráfico e produto personalizado, para atender as demandas da Administração Direta e Indireta do Município de Corumbá, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas.

VALOR: R\$ 371,00 (Trezentos e setenta e um reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses.

Dotação Orçamentária:

37.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

37.10 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

04.122.0104.4180.0000 – Gerenciamento da Política de Infraestrutura e Projetos Estratégicos.

33.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica;

1297 – Ficha Orçamentária

1.500.0000 – Fonte de Recurso Próprio

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Corumbá/MS, 02 de abril de 2024.

Assinam: Ricardo Campos Ametlla - Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e Grafica e Editora Alianca LTDA.

Prefeitura Municipal de Ivinhema**Extrato do Contrato nº 032/2024****Processo nº 043/2023****Pregão Presencial nº 018/2023****PARTES:** O Município de Ivinhema-MS e **LÉO PALCOS TENDAS E EVENTOS EIRELI ME.**

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação do Saldo da Ata de Registro de Preço nº 020/2023 na modalidade "**Sistema de Registro de Preços** da Contratação de empresa para realização de serviços de Locação de Bens Estruturais e Serviços de sonorização, iluminação com fornecimento de equipamentos e suas operacionalizações e prestação de serviço de animação musical para diversos eventos realizados pela Prefeitura Municipal de Ivinhema, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, conforme Termo de Referência e conforme especificações e condições constantes do Edital e seus anexos e a proposta da DETENTORA, cujos termos são parte integrante do presente instrumento".

PRAZO: A vigência deste Contrato será contado da assinatura deste instrumento **até 31/12/2024**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, desde que haja interesse das partes, até o máximo permitido por Lei.

VALOR: Fica fixado o valor total do presente Contrato em **R\$ 984.519,00 (novecentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e dezenove reais).**

FISCAL DE CONTRATO: Karina Aparecida Villarinho.

ASSINATURAS: Juliano Ferro Barros Donato e Leonardo Gomes Celestino Trindade.

FORO: da comarca de Ivinhema-MS.

Ivinhema-MS, 03 de abril de 2024.

Juliano Ferro Barros Donato

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Jaraguari**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO****CONCORRÊNCIA Nº 004/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 10/2024. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA NA COBERTURA DA CENTRAL DE COMERCIALIZAÇÃO DA SEDE DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI-MS, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO DE Nº. 33.793/2023, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JARAGUARI-MS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE – SEDEMA E O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO - SEMADESC, CONFORME CONDIÇÕES DO PLANO DE TRABALHO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIAS, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO E SEUS ANEXO. ATO: FICA SUSPENSO "SINE DIE" O JULGAMENTO REFERENTE AO CERTAME LICITATÓRIO EM EPÍGRAFE. MOTIVO: ADEQUAÇÃO DO EDITAL. NOVA SESSÃO: A NOVA DATA DA SESSÃO PÚBLICA SERÁ INFORMADA POR MEIO DOS MESMOS MEIOS DE DIVULGAÇÃO UTILIZADOS ANTERIORMENTE. INFORMAÇÕES: MUNICÍPIO DE JARAGUARI, SITO A RUA GONÇALVES LUIZ MARTINS, Nº 420, CENTRO - SETOR DE LICITAÇÃO – MUNICÍPIO DE JARAGUARI/MS, OU ATRAVÉS DO TELEFONE 0800-888 1359, OPÇÃO 1.

JARAGUARI- MS, 23 DE ABRIL DE 2024.

LUCIANA ALMADA SERRANO

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Prefeitura Municipal de Juti**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº005/2024**

Pregão Presencial SRP nº006/2024, Processo Administrativo nº025/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JUTI/MS. Empresa MC MEDICALL PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI, sendo vencedora dos objetos licitados itens: 24, 33, 56 e 58, valor total de R\$ 5.151,00 (Cinco mil cento e cinquenta e um reais); ÁGUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS, sendo vencedora dos objetos licitados itens: 34, 35, 36, 40, 41, 76 e 77, valor total de R\$ 20.093,00 (vinte mil e noventa e três reais); CIRURGICA ITAMBÉ EIRELI, sendo vencedora dos objetos licitados itens: 1, 47, e 65, valor total de R\$ 9.467,50 (nove mil quatrocentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos); MELO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR, sendo vencedora dos objetos licitados itens: 3, 4, 5, 7, 10, 19, 26, 32, 39, 42, 44, 49, 50, 51, 52, 55, 59, 61, 63, 67, 70 e 72, valor total de R\$ 58.501,50 (Cinquenta e oito mil quinhentos e um reais e cinquenta centavos); ID FARMA LTDA, sendo vencedora dos objetos licitados itens: 2, 8, 9, 11, 16, 17, 25, 27, 29, 37, 43, 48, 54, 54, 60, 74 e 75, valor total de R\$ 74.273,00 (setenta e quatro mil duzentos e setenta e três reais); VITIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, sendo vencedora dos objetos licitados itens: 6, 12, 13, 14, 15, 18, 20, 21, 22, 28, 30, 31, 38, 45, 57, 62, 69, 71 e 78, valor total de R\$ 65.223,00 (sessenta e cinco mil duzentos e vinte e três reais). Valor total da presente licitação R\$ 232.709,00 (duzentos e trinta e dois mil setecentos e nove reais). Data

de assinatura: 08/04/2024. Assinam: GILSON MARCOS DA CRUZ – PREFEITO MUNICIPAL E NAIR GONÇALVES, MARCOS BARROSO DOS SANTOS, HEITOR ROMULO BESSANIDA SILVA, FELIPE SARTORI DE OLIVEIRA, DOUGLAS FERNANDO PADILHA, THIAGO TRECCOSI IZAIAS– REPRESENTANTES.

Prefeitura Municipal de Ladário

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 01/2024 - PROCESSO Nº 9707/2023

O **MUNICÍPIO DE LADÁRIO-MS**, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados que a licitação modalidade Tomada de Preços nº 01/2024, que versa sobre **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REVITALIZAÇÃO DA RUA RIACHUELO NO MUNICÍPIO DE LADÁRIO-MS**, realizada em 18/04/2024 com início às 08h30min, sagrou-se vencedora do certame a empresa: - **EQUIPE ENGENHARIA LTDA** inscrita no **CNPJ Nº 82.595.174/0001-09**, tendo como valor global de **R\$ 479.106,09 (quatrocentos e setenta e nove mil cento e seis reais e nove centavos)**.

ASSINA: JONATHAN MENDES SALES - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO – CPL.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes no Processo n.º 9707/2023, referente à Tomada de Preços n.º 01/2024, considerando que foram observados os prazos recursais, acompanhando o Parecer Jurídico emitido sob o procedimento licitatório, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei Federal n.º 8.666/93, em sua atual redação, acolho o parecer da Assessoria Jurídica, de acordo com o aviso de resultado de licitação proferido pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, ao mesmo tempo em que **ADJUDICO/HOMOLOGO** o procedimento licitatório referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REVITALIZAÇÃO DA RUA RIACHUELO NO MUNICÍPIO DE LADÁRIO-MS**, em favor da empresa **EQUIPE ENGENHARIA LTDA** inscrita no **CNPJ nº 82.595.174/0001-09** tendo como valor global de **R\$ 479.106,09 (quatrocentos e setenta e nove mil cento e seis reais e nove centavos)**. Ladário-MS, 23 de abril de 2024.

Publique-se.

Assina: Antônio Bandeira De Moura Neto - Secretaria Municipal De Infraestrutura E Serviços Públicos.

Prefeitura Municipal de Maracaju

AVISO DE RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS 008/2023

O Município de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Supervisão de Licitação e Contrato, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação na modalidade Tomada de Preços nº 008/2023, que versa sobre: **Contratação de empresa especializada em engenharia para execução de reforma e ampliação do Centro de Referência de Assistência Social, CRAS da Vila Margarida, no Município de Maracaju/MS**, realizado em 27/09/2023, com início às 08h (Horário Local), sagrou-se vencedora da licitação, a seguinte licitante por apresentar o menor preço global: **CONSTRUMAX CONSTRUÇÕES LTDA – EPP**, sendo o valor total da proposta vencedora de **R\$ 1.048.607,48 (um milhão quarenta e oito mil seiscentos e sete reais e quarenta e oito centavos)**. Maracaju /MS, 23 de abril de 2024. **HELTON MENDONÇA MATOS** Supervisor de Licitações e Contratos

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo nº 3.081/2023, referente a Tomada de Preços nº 008/2023, considerando que foram observados os prazos recursais, acompanhando o Parecer Jurídico de fls. 2.037/2.038, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei Federal n.º 8.666/93, em sua atual redação **HOMOLOGO** o procedimento licitatório e **ADJUDICO** o objeto em nome da licitante: **CONSTRUMAX CONSTRUÇÕES LTDA – EPP**. Publique-se. Maracaju-MS, 23 de abril de 2024.

JOSE MARCOS CALDERAN

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Nova Andradina

Termo de Fomento nº 008/2024

PARTES: O **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS**, e de outro, **ANDEFI - ASSOCIAÇÃO NOVA ANDRADINENSE DO DEFICIENTE FÍSICO**.

DO OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto a execução de projeto/atividade de manter das atividades de reabilitação e autonomia de pessoas com deficiência física realizados pela ANDEFI, conforme detalhado no Plano de Trabalho.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros disponibilizados pela **ADMINISTRAÇÃO** para execução deste Termo de Fomento correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

Fonte: Fundo Municipal de Investimento Social

2.046 – Manutenção e Encargos com a Assistência Social Geral

1 – 3.3.50.43.00.00.00.00 – Subvenções Sociais

Fonte: Recurso Próprio

2.043 – Gestão da Secretaria de Assistência Social

102 – 3.3.50.43.00.00.00.00 – Subvenções sociais.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Fomento terá sua vigência no período de 24 (vinte e quatro) meses.

Nova Andradina-MS, 21 de Março de 2024.

JOSÉ GILBERTO GARCIA

Prefeito Municipal

Administração Municipal

DELMA PRADO CAVALCANTE

Secretária Municipal de Cidadania e Assistência Social

Administração Municipal

PEDRO FARIAS DOS SANTOS

Associação Nova Andradinense do Deficiente Físico.

Organização Parceira

Termo de Fomento nº 009/2024

PARTES: O **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS**, e de outro, **FUNDAÇÃO JOSÉ SILVEIRA COUTINHO**.

DO OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto a Manutenção do projeto anjo da guarda desenvolvido pela Fundação José Silveira Coutinho, conforme detalhado no Plano de Trabalho.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros disponibilizados pela **ADMINISTRAÇÃO** para execução deste Termo de Fomento correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

Fonte: Fundo Municipal de Investimento Social

2.046 – Manutenção e Encargos com a Assistência Social Geral

1 – 3.3.50.43.00.00.00.00 – Subvenções Sociais

Fonte: Recurso Próprio

2.043 – Gestão da Secretaria de Assistência Social

102 – 3.3.50.43.00.00.00.00 – Subvenções sociais.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Fomento terá sua vigência no período de 24 (vinte e quatro) meses.

Nova Andradina-MS, 21 de Março de 2024.

JOSÉ GILBERTO GARCIA

Prefeito Municipal

Administração Municipal

DELMA PRADO CAVALCANTE

Secretária Municipal de Cidadania e Assistência Social

Administração Municipal

BRUNO COUTINHO GONÇALVES FERNANDES

Fundação José Silveira Coutinho.

Organização Parceira

Termo de Fomento nº 011/2024.

O **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS**, e de outro, **CASA DO MIGRANTE**.

DO OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto a Manutenção das atividades de acolhimento e assistência a moradores de rua e migrantes realizadas pela Casa do Migrante, conforme detalhado no Plano de Trabalho.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros disponibilizados pela **ADMINISTRAÇÃO** para execução deste Termo de Fomento correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

Fonte: Fundo Municipal de Investimento Social

2.046 – Manutenção e Encargos com a Assistência Social Geral

1 – 3.3.50.43.00.00.00.00 – Subvenções Sociais

Fonte: Recurso Próprio

2.043 – Gestão da Secretaria de Assistência Social

102 - 3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções sociais.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Fomento terá sua vigência no período de 24 (vinte e quatro) meses.

Nova Andradina-MS, 28 de Março de 2024.

JOSÉ GILBERTO GARCIA

Prefeito Municipal
Administração Municipal

DELMA PRADO CAVALCANTE

Secretária Municipal de Cidadania e Assistência Social
Administração Municipal

MARCOS ROBERTO DE OLIVEIRA

Casa do Migrante.
Organização Parceira

Prefeitura Municipal de Rio Negro

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2024

Processo de Administrativo nº 089/2023 - Concorrência nº 001/2023

Contratante: RELEVO ENGENHARIA LTDA - Contratada: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO/MS

- Do Objeto: Constitui o objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada na execução de serviços de pavimentação e drenagem no Bairro Centro e Santa Luzia do Município de Rio Negro/MS, e de acordo com os serviços discriminados no Anexo I deste Edital. **Valor Total:** R\$ 5.591.855,33 (Cinco Milhões, quinhentos e noventa e um mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e três centavos); **Prazo de Vigência:** O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, com termo inicial a partir da data da sua assinatura em 27 de Março de 2024, prorrogável na forma do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93 e o prazo para execução da obra é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da emissão da ordem de serviço, emitida pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, Trânsito e Serviço Urbanos, prorrogável na forma do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 07.070-15.452.0011.1064-4.4.90.51.99.1.7.54.000000 e 07.070-15.452.0011.1064-4.4.90.51.99.2.7.54.000000. **Assinam: Pela Contratante:** Cleidimar da Silva Camargo – Prefeito Municipal e **Pela Contratada:** Rodrigo Henrique Antonelli – Proprietário.

Rio Negro /MS, 05 de Abril de 2024.

Fábio Silva Assunção

Presidente da Comissão de Licitação

Prefeitura Municipal de Rio Verde de Mato Grosso

**RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA CONCORRÊNCIA Nº 001/2023
PROCESSO Nº 142/2023 O MUNICÍPIO DE RIO VERDE DE MATO GROSSO - ESTADO DE MATO GROSSO**

DO SUL, através de sua comissão permanente de licitação, designada pela portaria 288/2023, torna público para conhecimento dos interessados que, no dia 22 de Abril de 2024 foi realizado a abertura da sessão de julgamento de Habilitação e Proposta tendo por resultado: GF CONSTRUTORA LTDA CNPJ: 18.422.308/0001-90 com valor global de R\$ **3.540.835,45** (Três milhões Quinhentos e Quarenta Mil Oitocentos e Trinta e Cinco Reais e Quarenta e Cinco Centavos) – **VENCEDORA**. Abre – se o prazo recursal. Rio Verde de Mato Grosso MS, 22 de abril de 2024.

Réus Antônio Sabedotti Fornari

Prefeito

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Pardo

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024

O Município de Santa Rita do Pardo-MS, através da Secretaria de Administração e Governo e Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 02/2024, cujo objeto é a Aquisição de 01 (uma) ambulância, 0 (zero) km, do tipo A, conforme especificações descritas no termo de referência, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santa Rita do Pardo, por intermédio da emenda parlamentar nº da Proposta: 12022274000123007.

Data de Abertura: 10/05/2024 as 10:00 horas (Horário Oficial de Brasília). O Edital e seus Anexos poderão ser retirados no Portal de Licitações ComprasBR (www.comprasbr.com.br), www.comprasbr.com.br, ou no portal da transparência do município <https://www.santaritadopardo.ms.gov.br>. Solicitar informações pelo fone 67 3591 2511, através do e-mail: licitacaoosrp@santaritadopardo.ms.gov.br, ou na sede da Prefeitura de Santa Rita do

Pardo-MS, situada a Rua Geraldo da Silva Souza, S/Nº, Centro.
Santa Rita do Pardo-MS, 22 de abril de 2024.
JULIANO PAIXÃO FERRER - Secretário de Administração e Governo.

Prefeitura Municipal de Três Lagoas

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2024 RESULTADO DE LICITAÇÃO

Objeto trata de "empresa especializada para prestação de serviços de **AGENCIAMENTO DE PASSAGENS (consolidadora, agência ou operadora)**, para atender, sob demanda, o fornecimento de passagens aéreas (nacionais e internacionais) e passagens terrestres (nacional), à Prefeitura Municipal de Três Lagoas-MS, conforme quantidade e especificações descritas neste Termo de Referência."

ADJUDICO e HOMOLOGO, no menor preço por item, conforme segue abaixo:

EMPRESA	VALOR
DF TURISMO E EVENTOS LTDA	R\$ 299.997,00 Duzentos e Noventa e Nove Mil e Novecentos e Noventa e Sete Reais

GILMAR ARAÚJO TABONE

Secretário Municipal de Administração

Três Lagoas/MS, na data da assinatura digital.

Câmara Municipal de Bela Vista

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 003 AO CONTRATO N. 16/2021

Processo Administrativo n. 006/2024

Pregão Presencial n. 006/2021

Partes: Câmara Municipal de Bela Vista – MS e Crivelli e Infran Assessoria Contábil LTDA.

CNPJ: 05.373.364/0001-30

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo do Contrato n. 16/2021, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 26 de abril de 2024 e reajustar o valor global ao percentual de 3,93%, referente à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Digitalização, sem limite de páginas digitalizadas por mês, pelo período de 12 meses, de documentos pertencentes à todos os setores da Câmara Municipal de Bela Vista - MS, com fornecimento de um aparelho de scanner, software específico para Gestão Eletrônica de Documentos – GED, um digitalizador para realizar a digitalização e armazenamento dos arquivos digitalizados em nuvem privada.

Valor mensal: R\$ 9.646,92 (nove mil, seiscentos e quarenta e seis reais e noventa e dois centavos).

Valor global: R\$ 115.763,04 (cento e quinze mil, setecentos e sessenta e três reais e quatro centavos).

Prazo: Prorrogação de prazo por 12 (doze) meses, vigorando até 25 de abril de 2025.

Fundamentação Legal: Art. 57, II, c/c art. 65 § 1º da Lei n. 8.666/1993 e alterações posteriores.

Ratificação: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato n. 16/2021, no que não contrariar o termo aditivo.

Dotação Orçamentária: 01.01.01.031.0120.2001.339039

Data: 23 de abril 2024.

Assinam: Johnys Hemory Denis Basso (contratante)

Anderson Crivelli Silva (contratado)

Cleyton Cristaldo Infran (contratado)

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 002 AO CONTRATO N. 02/2022

Processo Administrativo n. 007/2024

Inexigibilidade de Licitação n. 001/2022

Partes: Câmara Municipal de Bela Vista – MS e Rádio Bela Vista LTDA.

CNPJ: 03.202.116/0001-00

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo do Contrato n. 02/2022, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 27 de abril de 2024, referente à prestação de serviços técnicos profissionais para transmissão em rádio das sessões públicas da Câmara Municipal, com gravação em CD e/ou Pendrive no formato MP3.

Valor mensal: R\$ 9.350,00 (nove mil, trezentos e cinquenta reais).

Valor global: R\$ 112.200,00 (cento e doze mil e duzentos reais).

Prazo: Prorrogação de prazo por 12 (doze) meses, vigorando até 26 de abril de 2025.

Fundamentação Legal: Art. 57, II, da Lei n. 8.666/1993 e alterações posteriores.

Ratificação: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato n. 02/2022, no que não contrariar o termo aditivo.

Dotação Orçamentária: 01.01.01.031.0120.2001.339039

Data: 23 de abril 2024.

Assinam: Johnys Hemory Denis Basso (contratante)

Welliton da Silva Oliveira (contratado)

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

DELIBERAÇÃO CES/Nº 556/2023**Campo Grande, 13 de dezembro de 2023.**

O Presidente do Conselho Estadual de Saúde/MS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar o posicionamento do Conselho Estadual de Saúde contra a terceirização e introdução das Organizações Sociais na Administração do Sistema Único de Saúde em Mato Grosso do Sul, prezando que sejam garantidos, recursos públicos para estruturação e custeio da rede pública de saúde sem repasses de qualquer espécie para instituições privadas como OSCIPS, OSS, Fundações Estatais, Privadas e Filantrópicas, afim de que o SUS seja constituído de unidades 100% públicas, conforme deliberado na 372ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Saúde de Mato Grosso do Sul, realizada em 08 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Deliberação entrará em vigor a partir de sua publicação.

Ricardo Alexandre Correa Bueno
Presidente do CES/MS

REQUERIMENTO

ARI BASSO torna público que requereu a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente -SEDERMA a Renovação da Licença de Operação (RLO) para a atividade de **DRENAGEM EM ÁREA RURAL** localizado na Fazenda Estância Gaúcha e Cascata, localizada na zona rural do município de Sidrolândia/MS.

COMUNICADO

SANDRO LUIZ BANDEIRA, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 401.132.641-00, residente e domiciliado na Rua Quatorze, nº 800, centro, na cidade de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, na condição de Diretor Presidente da Empresa Armazenadora de Chapadão do Sul S. A., sociedade anônima de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.659.039/0001-83, vem **COMUNICAR** aos acionistas que o relatório da administração e as demonstrações financeiras, ambos do exercício de 2023, bem como documentos relacionados aos demais assuntos pertinentes à ordem do dia da AGO/AGE, encontram-se à disposição para retirada, na sede da empresa, sito à Rod. BR 060, s/n, zona rural, na cidade de Chapadão do Sul - MS, nos termos do que dispõe o artigo 133, da Lei nº 6.404/76.
Chapadão do Sul - MS, 14 de abril de 2024

SANDRO LUIZ BANDEIRA
Diretor-Presidente

EMPRESA ARMAZENADORA DE CHAPADÃO DO SUL S.A CNPJ/MF 24.659.039/0001-83

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os senhores acionistas da Empresa Armazenadora de Chapadão do Sul S.A., para se reunirem no dia 14/05/2024, às 7:00 horas (MS), em primeira convocação e às 8:00 horas (MS), em segunda convocação, na sede da empresa, situada na Rodovia BR 060 s/nº km 13 - Chapadão do Sul/MS, a fim de deliberarem as seguintes ordens do dia:

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

- 1) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras do exercício de 2023;
- 2) Eleger os membros do Conselho de Administração e da Diretoria;

ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA:

- 1) Decidir e dar parecer sobre os assuntos administrativos e operacionais de interesse da sociedade. Comunicamos que se encontram à disposição dos senhores acionistas na sede social da empresa, os documentos a que se refere o Art. 133 da Lei nº 6.404/76 e 11.638/07 relativos ao exercício encerrado em 31/12/2023.

Chapadão do Sul - MS, 14 de abril de 2024

SANDRO LUIZ BANDEIRA
Diretor-Presidente

EMPRESA ARMAZENADORA DE CHAPADÃO DO SUL S.A.			
CNPJ Nº: 24.659.039/0001-83			
BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2023			
	31/12/2023	31/12/2022	
ATIVO CIRCULANTE	R\$ 1.118.948,01	R\$ 2.903.092,55	
Disponibilidades	R\$ 928.729,96	R\$ 789.699,13	
Clientes	R\$ 6.807,28	R\$ 30.577,47	
Outros créditos	R\$ 112.646,47	R\$ 103.051,65	
Estoques	R\$ 70.764,30	R\$ 1.979.764,30	
ATIVO NÃO CIRCULANTE	R\$ 4.152.532,73	R\$ 3.879.211,03	
INVESTIMENTOS	R\$ 8.428,48	R\$ 8.428,48	
IMOBILIZADO	R\$ 4.144.104,25	R\$ 3.870.782,55	
Bens em operação	R\$ 9.906.133,73	R\$ 4.011.788,38	
(-) Depreciação acumulada	-R\$ 5.762.029,48	-R\$ 141.005,83	
TOTAL DO ATIVO	R\$ 5.271.480,74	R\$ 6.782.303,58	
PASSIVO CIRCULANTE	R\$ 520.301,80	R\$ 2.805.882,21	
Fornecedores	R\$ 36.338,44	R\$ 2.417.932,85	
Obrigações tributárias	R\$ 97.069,21	R\$ 158.352,34	
Obrigações trabalhistas e previdenciárias	R\$ 54.057,16	R\$ 43.857,81	
Provisões trabalhistas	R\$ 213.857,36	R\$ 151.451,99	
Outras obrigações	R\$ 118.979,63	R\$ 34.287,22	
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R\$ 4.751.178,94	R\$ 3.976.421,37	
Capital social	R\$ 3.029.760,00	R\$ 3.029.760,00	
Ações tesouraria	-R\$ 661.314,94	R\$ -	
Reserva legal	R\$ 638.553,18	R\$ -	
Lucro/Prejuízos acumulados	R\$ 1.744.180,70	R\$ 946.661,37	
TOTAL DO PASSIVO	R\$ 5.271.480,74	R\$ 6.782.303,58	
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023			
	31/12/2023	31/12/2022	
Receita bruta operacional	R\$ 4.396.596,52	R\$ 5.585.019,24	
Deduções da receita bruta	-R\$ 279.243,33	-R\$ 948.829,41	
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	R\$ 4.117.353,19	R\$ 4.636.189,83	
LUCRO BRUTO	R\$ 4.117.353,19	R\$ 4.636.189,83	
Resultado operacional	-R\$ 2.917.163,51	-R\$ 2.488.238,63	
LUCRO OPERACIONAL	R\$ 1.200.189,68	R\$ 2.147.951,20	
LUCRO ANTES DO IRPJ E DA CSLL	R\$ 1.200.189,68	R\$ 2.147.951,20	
Provisão CSLL	-R\$ 122.590,23	R\$ -	
Provisão IRPJ	-R\$ 306.804,84	R\$ -	
LUCRO/PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	R\$ 770.794,61	R\$ 2.147.951,20	
DEMONSTRATIVO DOS FLUXOS DE CAIXA EM 31/12/2023			
	31/12/2023	31/12/2022	
ATIVIDADES OPERACIONAIS			
Resultado do período	R\$ 770.794,61	R\$ 2.147.951,20	
Depreciação e amortização	R\$ 303.166,03	R\$ 141.005,83	
Provisões	R\$ 62.405,37	R\$ 20.465,03	
Ajustes de exercícios anteriores	R\$ 26.724,72	R\$ 154,89	
LUCRO OPERACIONAL BRUTO ANTES MUDANÇAS CAPITAL GIRO	R\$ 1.163.090,73	R\$ 2.309.576,95	
(Aumento) Redução em contas a receber e outros	R\$ 128.555,20	-R\$ 55.115,70	
(Aumento) Redução nos estoques	R\$ 1.909.000,00	-R\$ 1.840.000,00	
Aumento (Redução) em fornecedores	-R\$ 2.381.594,41	R\$ 2.388.646,01	
Aumento (Redução) em contas a pagar e provisões	-R\$ 16.161,00	R\$ 42.993,28	
Aumento (Redução) no imposto de renda e contribuição social	-R\$ 64.610,20	R\$ 105.684,90	
CAIXA PROVENIENTE DAS OPERAÇÕES	R\$ 738.280,32	R\$ 2.951.785,44	
FLUXO DE CAIXA ANTES DOS ITENS EXTRAORDINÁRIOS	R\$ 738.280,32	R\$ 2.951.785,44	
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	R\$ 738.280,32	R\$ 2.951.785,44	
ATIVIDADES DE INVESTIMENTO			
Compras de imobilizado	-R\$ 69.000,00	-R\$ 2.762.899,17	
Aquisição de ações/cotas	-R\$ 530.249,49	R\$ -	
CAIXA LÍQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	-R\$ 599.249,49	-R\$ 2.762.899,17	
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO			
Integralização de capital	R\$ -	R\$ -	
Pagamentos de lucros e dividendos	R\$ -	R\$ -	
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES FINANCIAMENTOS	R\$ -	R\$ -	
Aumento/Redução nas disponibilidades	R\$ 139.030,83	R\$ 188.886,27	
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	R\$ 789.699,13	R\$ 600.812,86	
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	R\$ 928.729,96	R\$ 789.699,13	

NOTAS EXPLICATIVAS EXERCÍCIO 2023**EMPRESA ARMAZENADORA DE CHAPADÃO DO SUL S.A. – CNPJ 24.659.039/0001-83****NOTA 1 - CONTEXTO OPERACIONAL:**

A Empresa Armazenadora de Chapadão do Sul S. A., é uma sociedade anônima de capital fechado, de direito privado, estabelecida na Rodovia BR 060, km 13, s/n, zona rural, na cidade de Chapadão do Sul – MS, CNPJ: 24.659.039/0001-83. Atua no ramo de armazenagem de grãos e sua atividade é o beneficiamento e armazenamento de produtos agrícolas de origem vegetal, tais como: soja, milho, sorgo, milheto, nabo e painço. A empresa é composta pela matriz, conta com 18 acionistas no seu quadro societário e está em plena atividade desde 04/04/1989, conforme documento constitutivo, devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul, sob o NIRE nº 54.3.0000298-4. A empresa tem sede própria e não possui ativos para investimentos.

NOTA 2 – DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE:

As demonstrações contábeis da Empresa Armazenadora de Chapadão do Sul S. A., encerradas em 31/12/2023, compreendem o período de 01/01/2023 a 31/12/2023 e evidenciam, adequadamente, a posição patrimonial e financeira, o desempenho e os fluxos de caixa da entidade.

A escrituração contábil foi realizada em moeda corrente do país à data do encerramento do balanço, observando o regime de competência, de acordo com os Princípios e as Normas Brasileiras de Contabilidade, e com base Lei nº 6.404/76.

NOTA 3 – PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS:**3.1 – Aplicações Financeiras:**

Estão registradas pelo custo histórico da aplicação, acrescido dos rendimentos proporcionais até a data do balanço.

3.2 – Direitos e Obrigações:

Estão demonstrados pelos valores históricos de aquisição, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observado o regime de competência.

3.3 – Imobilizado:

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

3.4 – Ajuste de Avaliação Patrimonial:

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

3.5 – Investimentos em Empresas Coligadas e Controladas:

A empresa não participa do capital social de outras sociedades, exceto cooperativas de crédito, cujo montante investido no quinhão do capital, cota-parte, não traz impacto significativo para os resultados da entidade.

3.6 – Impostos Federais:

A empresa tributa os seus resultados com base no lucro presumido, de acordo com o regime de competência.

3.7 – Receitas e Despesas:

Reconhecidas pelo regime de competência.

NOTA 4 – CAPITAL SOCIAL:

O capital social é de R\$ 3.029.760,00, dividido em 2.367 milhões de ações, totalmente integralizado em moeda corrente do país. No exercício de 2023 a empresa adquiriu 96.967 ações próprias, ao custo histórico de R\$ 124.117,76 e valor de mercado de R\$ 661.314,94. As ações estão mantidas em tesouraria e, para tanto, foram constituídas duas rubricas denominadas: “ações em tesouraria”, com saldo de R\$ 661.314,94; e “reserva legal”, com saldo de R\$ 638.553,18, ambos à data do encerramento das demonstrações contábeis.

NOTA 5 – RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS:

Não há passivo contingente registrado na contabilidade, bem como, não há operações de crédito junto a terceiros, de quaisquer naturezas.

NOTA 6 – EVENTOS SUBSEQUENTES:

O diretor declara a inexistência de fatos ocorridos posteriormente à data do encerramento do exercício, que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa, ou que possa provocar efeitos sobre os resultados futuros.

Chapadão do Sul – MS, 31 de dezembro de 2023

EDITAL

VALDECIR NATALICIO DA SILVA EIRELI torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMAI a Renovação da Licença Ambiental Modalidade Operação (RLO) para atividade de ESTAÇÃO DE TRANSBORDO, DEPÓSITO DE RECICLÁVEIS OU SUCATA – NÃO PERIGOSOS, SEM O RECEBIMENTO DE EMBALAGENS DE FITOSSANITÁRIOS COM ÁREA ÚTIL ATÉ 10.000 m² e localizada na Avenida Pedro Manvailer nº609, Jardim Paulista no município de Amambai – MS.

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - 1ª CIRCUNSCRIÇÃO
JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO - OFICIAL DO REGISTRO**

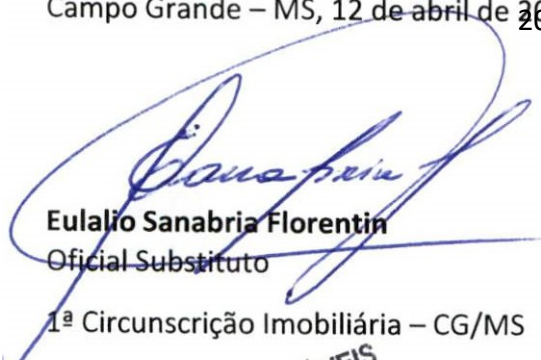
Fones (67): - VIVO: 3023-2627 - CLARO: 3253-8457 3253-8458 3253-9105 / 3253-91 SS

Barão do Rio Branco. 1079. Centro. 79002-175. Campo Grande - MS - cartorioloncioroastro@uol.com.br

EDITAL EXTRAJUDICIAL

F A Z S A B E R que atendendo ao que lhe foi requerido, nos termos dos artigos 32 e 49, parágrafos 12 e 22 da lei 6.766 de 19 de dezembro de 1979, por FINANCIAL IMOBILIÁRIA LTDA na pessoa de seu representante legal Rosângela dos Santos de Souza, nos termos do Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra de Imóvel loteado, contrato ne 253/290-1, firmado em 16.11.2017, registro de 26.04.2018, procede à INTIMAÇÃO dos compromissários compradores abaixo nomeados a comparecerem neste Cartório, à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, funcionamento de segunda a sexta, das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, exceto feriados, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso. Intimados: NATANIEDES DA CUNHA MENDES, brasileiro, empresário, CI RG nº 449275 SSP/MS, CPF 518.756.241-04, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com MARCELA SOUZA DE OLIVEIRA MENDES, brasileira, encarregada financeira, CI RG nº 107610 SEJUSSP/MS, CPF 946.755.461-53. Ref.: Ao Lote de terreno sob o nº 11, quadra nº 24, situado à Rua Albino Caldart, do loteamento denominado Paraíso do Lageado, nesta cidade. Registro nº 02 da matrícula nº 256.153, da 1ª C.R.I., nesta cidade. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da última publicação deste EDITAL, o referido será considerado intimado e terá o prazo de 30 (trinta) dias, para satisfazerem o pagamento sob as penas da lei, tendo em vista que, foram pessoalmente intimados, recusando-se em apresentar naquela oportunidade o documento oficial de identificação, sendo assim, seus nomes estão inclusos neste edital, para reforçar a validade e segurança do ato.

Campo Grande – MS, 12 de abril de 2024.


Eulálio Sanabria Florentin
Oficial Substituto

1ª Circunscrição Imobiliária – CG/MS


REGISTRO DE IMÓVEIS
1ª C. R. I. - Campo Grande - MS
Eulálio Sanabria Florentin
Oficial Substituto**REQUERIMENTO**

TANIA MACHADO DE ARAUJO-ME torna público que requereu a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente -SEDERMA a Licença de Operação para a atividade de **ESTAÇÃO DE TRANSBORDO; DEPÓSITO DE RECICLÁVEIS OU SUCATA - NÃO PERIGOSOS; sem o recebimento de embalagens de fitossanitários. Área útil até 10.000 m²**, na rua Doutor Costa Marques 279, CEP 79.170-000, Bairro São Bento, Sidrolândia/MS.

REQUERIMENTO

CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – NOVA ANDRADINA torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado - SEMADI a Licença Ambiental – Renovação Licença de Operação para atividade de **HOSPITAL com área útil acima de 1.000 m² até 10.000 m²**. Localizada na **Rua Walter Hubacher, n. 748 - Centro** no município de Nova Andradina –MS.

CONCESSÃO

CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – NOVA ANDRADINA torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado - SEMDI a Licença Ambiental – Renovação Licença de Operação na data de **29/05/2020** com validade de **4 anos**, para atividade de **HOSPITAL com área útil acima de 1.000 m² até 10.000 m²**. Localizada na **Rua Walter Hubacher, n. 748 - Centro** no município de Nova Andradina –MS.

Empresa: ASSOCIAÇÃO CAMILLE FLAMMARION
CNPJ: 73.806.432/0001-68
End.: Rua Pasteur, nº 1450 - Vila Ipiranga - CEP: 79081-070
Município: Campo Grande **UF:** MS

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO (R\$)

EXERCÍCIOS FINDOS EM:	31/12/2021	31/12/2022
RECEITAS ORDINARIAS	690.317,41	643.182,32
RECEITAS SOCIAIS	97.750,62	88.480,61
RECEITAS PATRIMONIAIS	3.600,76	14.334,43
RECEITAS EXTRAORDINARIAS	20,56	885,02
RECEITAS EVENTUAIS	51.300,00	21.893,14
SUBVENÇÕES E CONVÊNIOS	407.852,97	403.936,62
RECUPERAÇÃO DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	0,00
GRATUIDADES RECEBIDAS	129.792,50	113.652,50
DESPESAS ORDINARIAS	(642.137,83)	(709.111,13)
ORDENADOS E SALARIOS	(508.218,43)	(559.399,99)
SERVIÇOS PROFISSIONAIS	(15.015,00)	(15.308,00)
DESPESAS GERAIS	(110.113,20)	(122.653,40)
CONVENÇÕES E CONVÊNIOS	(0,00)	(0,00)
DESPESAS C/ CONTRIBUIÇÕES	(0,00)	(0,00)
DESPESAS TRIBUTARIAS	(4.891,76)	(8.020,75)
DESPESAS FINANCEIRAS	(3.899,44)	(3.728,99)
SUPERAVIT OU DEFICIT NO PERIODO	48.179,58	(65.928,81)

BALANÇO PATRIMONIAL (R\$)

EXERCÍCIOS FINDOS EM:	31/12.2021	31/12.2022
ATIVO	304.600,36	268.767,82
CIRCULANTE	157.360,45	103.472,04
CAIXA E BANCOS	157.360,45	103.472,04
PERMANENTE	147.239,91	165.295,78
IMOBILIZADO TECNICO	231.888,44	224.595,87
(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA	(84.648,53)	(59.300,09)
PASSIVO	304.600,36	268.767,82
CIRCULANTE	13.501,41	28.288,53
OBRIG. SOCIAIS E TRABALHISTAS	2.486,08	15.010,20
OBRIG. TRIBUTARIAS E FISCAIS	793,74	1.195,04
SUBVENÇÕES A REALIZAR	10.221,59	12.083,29
NÃO CIRCULANTE	103.628,81	118.937,96
SUBVENÇÕES A REALIZAR	103.628,81	118.937,96
PATRIMONIO LÍQUIDO	187.470,14	121.541,33
PATRIMONIO SOCIAL	187.470,14	121.541,33
SUPERAVIT/DEFICIT ACUMULADO	187.470,14	121.541,33

DEMONSTRATIVO FLUXO DE CAIXA (DFC)

	31/12/2021	31/12/2022
(+) RECEITAS ORDINÁRIAS	R\$ 690.317,41	R\$ 643.182,32
(+) DEPRECIACÕES DE BENS	R\$ 15.283,38	R\$ 11.306,49
(+) ACRÉSCIMOS/DIMINUIÇÃO DO PASSIVO CIRCULANTE	R\$ (1.038,18)	R\$ 14.787,12
	R\$ 704.562,61	R\$ 669.275,93
(-) DESPESAS ORDINÁRIAS	R\$ 642.137,83	R\$ 709.111,13
(-) AUMENTO/DIMINUIÇÃO PASSIVO NÃO CIRCULANTE	R\$ 27.340,00	R\$ 15.309,15
	R\$ 669.477,83	R\$ 724.420,28
(-) AQUISIÇÃO ATIVO IMOBILIZADO	R\$ 38.457,79	R\$ 28.477,34
(=) AUMENTO LÍQ. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	R\$ 51.366,99	R\$ (53.888,41)
(+) SALDO NO INICIO DO EXERCÍCIO	R\$ 105.993,46	R\$ 157.360,45
(=) SALDO NO FINAL DO EXERCÍCIO	R\$ 157.360,45	R\$ 103.472,04

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

	PATRIMÔNIO SOCIAL	SUPERAVIT / DEFICIT	TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO
SALDOS INICIAIS (01.01.2022)	R\$ 187.470,14	R\$ -	R\$ 187.470,14

SUPERAVIT/DEFICIT EM 2022	R\$	-	R\$	(65.928,81)	R\$	(65.928,81)
SALDOS FINAIS (31.12.2022)	R\$	187.470,14	R\$	(65.928,81)	R\$	121.541,33

NOTA EXPLICATIVA:

- a) A Associação é uma entidade sem fins lucrativos, atende crianças, com idade de 18 meses a 4 anos e 11 meses, diariamente das 7 às 17 horas.
- b) As contribuições e doações auferidas em 2022, provêm de donativos espontâneos de pessoas físicas e jurídicas, sem restrições.
- c) As subvenções foram auferidas via convênios com a Prefeitura de Campo Grande face a entidade ser credenciada como uma CEINF. Foram prestadas contas com o ente público, nos termos da lei.
- d) Os valores constantes na conta receitas "gratuidades recebidas", referem-se aos serviços prestados pela Diretoria e Assistente Social.

Campo Grande, 31 de dezembro de 2022.

GERVASIO PLANER TRASEL
Presidente

ELIANA VILELA MENEZES CRUZ
Tesoureira

LUIZ KIYOMASSA KINA
CRC/MS – 001650/O-2

Empresa: ASSOCIAÇÃO CAMILLE FLAMMARION
CNPJ: 73.806.432/0001-68
End.: Rua Pasteur, nº 1450 - Vila Ipiranga - CEP: 79081-070
Município: Campo Grande **UF:** MS

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO (R\$)

EXERCÍCIOS FINDOS EM:	31/12/2022	31/12/2023
RECEITAS ORDINARIAS	643.182,32	1.004.750,32
RECEITAS SOCIAIS	88.480,61	71.691,90
RECEITAS PATRIMONIAIS	14.334,43	14.226,11
RECEITAS EXTRAORDINARIAS	885,02	(0,00)
RECEITAS EVENTUAIS	21.893,14	42.588,11
SUBVENÇÕES E CONVÊNIOS	403.936,62	690.634,20
RECUPERAÇÃO DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	0,00
GRATUIDADES RECEBIDAS	113.652,50	185.610,00
DESPESAS ORDINARIAS	(709.111,13)	(871.518,38)
ORDENADOS E SALARIOS	(559.399,99)	(716.299,41)
SERVIÇOS PROFISSIONAIS	(15.308,00)	(14.788,00)
DESPESAS GERAIS	(122.653,40)	(131.608,70)
CONVENÇÕES E CONVÊNIOS	(0,00)	(100,00)
DESPESAS C/ CONTRIBUIÇÕES	(0,00)	(0,00)
DESPESAS TRIBUTARIAS	(8.020,75)	(6.178,81)
DESPESAS FINANCEIRAS	(3.728,99)	(2.543,46)
SUPERAVIT OU DEFICIT NO PERIODO	(65.928,81)	(133.231,94)

BALANÇO PATRIMONIAL (R\$)

EXERCÍCIOS FINDOS EM:	31/12.2022	31/12.2023
ATIVO	268.767,82	411.126,89
CIRCULANTE	103.472,04	235.851,11
CAIXA E BANCOS	103.472,04	235.851,11
PERMANENTE	165.295,78	175.275,78
IMOBILIZADO TECNICO	224.595,87	250.625,92
(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA	(59.300,09)	(75.350,14)
PASSIVO	268.767,82	411.126,89

CIRCULANTE	28.288,53	32.641,67
OBRIG. SOCIAIS E TRABALHISTAS	15.010,20	12.685,25
OBRIG. TRIBUTARIAS E FISCAIS	1.195,04	869,53
SUBVENÇÕES A REALIZAR	12.083,29	19.086,89
NÃO CIRCULANTE	118.937,96	123.711,95
SUBVENÇÕES A REALIZAR	118.937,96	123.711,95
PATRIMONIO LÍQUIDO	121.541,33	254.773,27
PATRIMONIO SOCIAL	121.541,33	254.773,27
SUPERAVIT/DEFICIT ACUMULADO	121.541,33	254.773,27

DEMONSTRATIVO FLUXO DE CAIXA (DFC)	31/12/2022		31/12/2023
(+) RECEITAS ORDINÁRIAS	R\$ 643.182,32	R\$ 1.004.750,32	
(+) DEPRECIAÇÕES DE BENS	R\$ 11.306,49	R\$ 16.050,05	
(+) ACRÉSCIMOS/DIMINUIÇÃO DO PASSIVO CIRCULANTE	R\$ 14.787,12	R\$ 4.353,14	
	R\$ 669.275,93	R\$1.025.153,51	
(-) DESPESAS ORDINÁRIAS	R\$ 709.111,13	R\$ 871.518,38	
(-) AUMENTO/DIMINUIÇÃO PASSIVO NÃO CIRCULANTE	R\$ 15.309,15	R\$ 4.773,99	
	R\$ 724.420,28	R\$ 876.292,37	
(-) AQUISIÇÃO ATIVO IMOBILIZADO	R\$ 28.477,34	R\$ 26.030,05	
(=) AUMENTO LÍQ. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	R\$ (53.888,41)	R\$ 132.379,07	
(+) SALDO NO INICIO DO EXERCÍCIO	R\$ 157.360,45	R\$ 103.472,04	
(=) SALDO NO FINAL DO EXERCÍCIO	R\$ 103.472,04	R\$ 235.851,11	

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

	PATRIMÔNIO SOCIAL	SUPERAVIT / DEFICIT	TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO
SALDOS INICIAIS EM (01.01.2023)	R\$ 121.541,33	R\$ -	R\$ 121.541,33
SUPERAVIT/DEFICIT EM 2023	R\$ -	R\$ 133.231,94	R\$ 133.231,94
SALDOS FINAIS (31.12.2023)	R\$ 121.541,33	R\$ 133.231,94	R\$ 254.773,27

NOTA EXPLICATIVA:

- a) A Associação é uma entidade sem fins lucrativos, atende crianças, com idade de 18 meses a 4 anos e 11 meses, diariamente das 7 às 17 horas.
- b) As contribuições e doações auferidas em 2023, provêm de donativos espontâneas de pessoas físicas e jurídicas, sem restrições.
- c) As subvenções foram auferidas via convênios com a Prefeitura de Campo Grande face a entidade ser credenciada como uma CEINF. Foram prestadas contas com o ente público, nos termos da lei.
- d) Os valores constantes na conta receitas "gratuidades recebidas", referem-se aos serviços prestados pela Diretoria e Voluntários.

Campo Grande, 31 de dezembro de 2023.

JOSE CARLOS DE LIMA JUNIOR
Presidente

ELISEU MENDES SILVA
Tesoureira

LUIZ KIYOMASSA KINA
CRC/MS - 001650/O-2